DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 42 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1924

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12, 13 e 14 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Agriculutra, Industria e Commercio — Decretos de 2 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Tiutlo — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza e Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Rectificações — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril e das Directorias do Serviço de Povoamento e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 do corrente mez, mandou-se que volte a servir na commissão de limites dos Estados do Norte, como 1° ajudante, o capitão-tenente da Armada, Theobaldo Gonçalves Pereira.

Por decretos de 1[illegible] do corrente foram nomeados na fórma da lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Viçosa

1° supplente, Adezilio dos Santos Bicalho.

Municipio de Cataguazes

1° supplente, Jarbas Côrtes Domingos.
3° supplente, Nelson Soares Dutra.

Municipio de Carangola

1° supplente, Mathusalém Paes Lemos.

Municipio de Guarará

1° supplente, Luiz de Freitas Santos.

Municipio de Lima Duarte

3° supplente, Carlos Moreira Delgate.

Municipio de Monte Santo

3° supplente, José Orestes da Luz.

Municipio de Muzambinho

3° supplente, Saturnino Candido Machado.

Municipio de Peçanha

3° supplente, José da Silva Braga.

Municipio de Sabará

3° supplente, José Victor Hamacek.

Municipio de Jequery

3° supplente, Joaquim Justino de Godoy.

— Por decretos de 13 do corrente foram nomeados Mario da Silveira Barroso, capitão Arlindo Gonçalves de Mello, Alberto Dias Maciel, Francisco Braz Netto, Ernesto Rezende, José Santos de Azeredo Coutinho e José Pepe, para ajudantes do procurador da Republica, respectivamente, nos municipios de Alfenas, Caxambú, Divinopolis, Itajubá, Lagôa Dourada, Sete Lagôas e Uberabinha, na secção de Minas Geraes.

— Por decretos de 14 do corrente mez foram nomeados na fórma da lei:

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de Itaperuna

3° supplente, Francisco Monteiro de Barros.

Municipio de Nitheroy (séde da secção)

2° supplente, Fernando de Carvalho Soares Brandão.

Municipio de Sant'Anna de Japuhyba

3° supplente, Alfredo Barroso Junior.

Municipio de S. Francisco de Paula

3° supplente, Armando Antunes Moreira.

Municipio de Petropolis

2° supplente, Victor de Castro.

Municipio de Santa Maria Magdalena

3° supplente, Abel Giraldi.

Municipio de Magé

2° supplente, Caio da Fonseca Ramos.

Municipio de Mangaratiba

2° supplente, Christovão Francisco Ceia.

Ajudante do procurador da Republica, Christovão Augusto Ceia.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Santa Isabel

1° supplente, Antonio Pereira Bicudo.
2° supplente, Benedicto da Cunha Lima.
3° supplente, Antonio Rodrigues Barbosa de Paula.

Municipio de Catanduva

2° supplente, Dr. José Sartoris Filho.

Ajudante do procurador da Republica, Octavio Cezar Corrêa.

Municipio de Biriguy

1° supplente, Olivio José da Rocha.

Municipio de Capivary

1° supplente, Alencar Amaral.

Municipio de Cotia

1° supplente, Olympio Novaes Barreto.

Municipio de S. João da Bocaina

1° supplente, Dr. Manfredo Mutti.
2° supplente, Julio Simões.
3° supplente, Calmelio Caldas.

Municipio de Igaratá

Ajudante do procurador da Republica, Juvenal Alves Cardoso.

Municipio de Juquery

1° supplente, Augusto Pereira de Faro.

Municipio de Barretos

1° supplente, Antonio Gonçalves Castanheiras.

Ministerio da Guerra

(*) Por decretos de 13 do corrente:

Foram classificados na arma de cavallaria:

O coronel José Ricardo de Abreu Salgado, no 3° regimento de cavallaria divisionaria (D. Pedrito);

O tenente-coronel Marcionillo Gonçalves Barroso, no 9° regimento de cavallaria independente (Jaguarão);

Os majores Julio Gaertner, no 14° regimento de cavallaria independente (Juiz de Fóra) e Firmo Freire do Nascimento no 5° regimento tambem de cavallaria independente (Uruguayana);

Os capitães Benjamin Pereira da Silva no cargo de ajudante e Heitor da Fontoura Rangel no 4° esquadrão, ambos do 9° regimento de cavallaria independente (Jaguarão); Pedro Aurelio de Góes Monteiro no 1° esquadrão do 4° regimento de cavallaria independente, sem effectivo; Octavio Siqueira no quadro supplementar; Alcides Alves da Silva no 1° esquadrão do 2° regimento tambem de cavallaria independente (S. Borja) e Bernardo José Teixeira Ruas no cargo de ajudante do 15° regimento de cavallaria independente (Villa Militar).

Foram transferidos na mesma arma:

Os coroneis Theodorico Florambel da Conceição, do 3° regimento de cavallaria divisionaria (D. Pedrito), para o 11° regimento de cavallaria independente (Ponta Poran), e Estevam Riopardense de Rezende, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado como commandante da 1ª brigada de cavallaria;

O tenente-coronel Alvaro Cesar da Cunha Lima, do quadro ordinario para o supplementar;

O major João Torres Cruz, do 14° regimento de cavallaria independente para o 3° regimento tambem de cavallaria independente (S. Luiz);

Os capitães Durvalino Coussirat de Araujo, do quadro ordinario para o supplementar, José Bonifacio de Souza Pinto, do 1° esquadrão do 4° regimento de cavallaria independente para o 3° esquadrão do 4° regimento de cavallaria divisionaria (Tres Corações); Isauro Reguera, do quadro ordinario para o supplementar; Milton de Freitas Almeida, deste para aquelle quadro, sendo classificado no 3° esquadrão do 1° regimento de cavallaria divisionaria; Carlos Alberto Bastos e Evaristo Marques da Silva, do quadro ordinario para o supplementar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 2 de fevereiro de 1924, foi nomeado o director do extincto Posto Experimental de Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril, em Porto Alegre, Dr. Ulysses Pereira Nonohay, para exercer identico cargo no Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, do mesmo serviço no Estado do Rio Grande do Sul.

(*) Reproduz-se a publicação por ter sido publicado com incorrecções no *Diario Official* de 17 do corrente.

— Ainda por decreto de igual data, foi nomeado o ajudante microbiologista do referido posto, Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, para ali exercer identico cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 15 do corrente mez, foi declarado que o cidadão nomeado por decreto de 12 de dezembro do anno proximo passado, para o logar de 2° supplente do substituto do juiz federal, no municipio de São Salvador, na secção da Bahia, se chama João José de Senna Malhado e não como se acha escripto naquelle decreto.

— Por outras da mesma data, foram concedidos dous mezes de licença, com todos os vencimentos, ao tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros Antonio Fernandes.

— Ainda por outra de igual data, foram concedidas mais as seguintes licenças para tratamento de saude:

De dous mezes, em prorogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros Alvaro Augusto de Freitas;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao capitão da Policia Militar Abelardo Meirelles de Souza;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao cabo de esquadra da mesma corporação José Pinheiro;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao anspeçada da mesma corporação Raphael de Menezes.

— Por portaria de 16 do corrente mez, foi prorogada por dous mezes a licença concedida ao praticante do Gabinete de Identificação Raul Pedreira Passos, para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1924

Franklin Barbosa de Andrade, tenente reformado da então Brigada Policial, pedindo melhoria de reforma. — Faça prova dos serviços prestados.

Dia 16

Agenor Augusto Pinto, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Cantidio de Andrade Gardel, 1° tenente da Policia Militar, pedindo promoção ao posto de capitão. — Não ha que deferir.

Directoria do Interior

Por portaria de 12 do corrente mez, foi nomeado o 1° tenente, da Armada, Lauro de Albuquerque Lima para o cargo de auxiliar da commissão de limites dos Estados do norte.

— Por outras de 16 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio dos Anjos Vieira, natural do Portugal, nascido a 28 de outubro de 1899, filho de José Maria Vieira e Leonor Gonçalves Pereira, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Hersz Binem Charmatz, natural da Polonia, nascido em 26 de março de 1898, filho de Meyer e Esther Charmatz, residente nesta capital;

José Maria de Carvalho, natural de Portugal, com 42 annos de idade, filho de Antonio Manoel de Carvalho e Antonia de Freitas Carvalho, residente no Estado do Pará;

Manoel Marques da Silva, natural de Portugal, nascido a 25 de janeiro de 1886, filho de Josepha da Silva, residente nesta capital;

Manoel da Silva, natural de Portugal, nascido em 30 de agosto de 1873, filho de Maria Ferreira da Silva, residente nesta capital.

— Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Expediente de 16 de fevereiro de 1924

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — Segunda secção — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924. — Circular.

Sr. presidente do Estado de São Paulo — Para que o Governo brasileiro possa attender á solicitação da Secretaria Geral da Liga das Nações e de accôrdo com a moção approvada pela sua quarta assembléa, em 27 de setembro de 1923, rogo a V. Ex. se digne expedir as necessarias ordens no sentido de recommendar, ás autoridades escolares desse Estado e aos directores e professores das escolas publicas, e, si possivel aos das particulares, que dêem conhecimento, aos respectivos alumnos, da existencia e dos fins da alludida liga, e, tambem, dos serviços que está prestando á civilização.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves*.

— Identicos aos presidentes e governadores dos demais Estados e ao prefeito do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1924

Caetano Angelo. — Declare a data do seu nascimento.

Paulino Dias Fernandes, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Declare a data do seu nascimento.

Avelino Ferreira, pedindo matricula de um menor no Instituto Nacional de Surdos-Mudos. — Deferido, na conformidade do aviso na presente data expedido ao respectivo director.

Dia 18

Antonio da Costa Gomes, residente no Estado de São Paulo. — O requerimento anterior foi indeferido, por despacho de 20 de março de 1923.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 4 de fevereiro de 1924

Relativamente á substituição de desembargador, na Côrte de Appellação, do desembargador Affonso Lopes de Miranda, pelo juiz da Primeira Vara de Orphãos Dr. Alfredo de Almeida Russell e conforme se verifica da certidão da Despeza Publica, foram pagos, durante os periodos em que substituiu os desembargadores Affonso Lopes de Miranda e Antonio Angra de Oliveira, apenas os ordenados do juiz de direito, sendo-lhe des-

contadas as gratificações de exercicio, para receber as perdidas pelos substituidos licenciados para tratamento de saude.

Parece que assim não poderia proceder o Thesouro, tendo em vista o dispositivo do art. 26 do decreto n. 1.457, de 5 de maio de 1920; ao substituto cabia receber os vencimentos integraes do cargo completando os do substituido com o que este viesse a perder.

No caso actual a importancia perdida pelos desembargadores substituidos réis (812$599) por mez ultrapassa a importancia precisa para que o substituto equipare os seus vencimentos aos daquelles.

Assim, penso, não se trata de pagamento por exercicios findos, classificada a despeza na verba 39ª do art. 2º da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1921, mas sim de pagamento de vencimentos que deixaram de ser pagos ao Dr. Russell pelo credito proprio «Pessoal» da verba n. 13 da lei n. 3.991 citada, e sendo assim, deverá o requerente Dr. Alfredo Russell dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

Additamento ao expediente de 6 de fevereiro de 1924

Requerimentos despachados

D. Cecilia Augusta Duque Estrada Santos, por seu procurador Hamilcar Nelson Machado, pedindo pagamento de pensão deixada por seu marido Manoel Gonçalves dos Santos. — O montepio da requerente deve ser processado na secretaria da Camara, á qual deverá se dirigir.

José Duarte da Fonseca, pedindo se certifique si o tenente da Brigada Pedro Duarte Ribeiro estava quite com a Fazenda Nacional. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

DD. Clara e Elvira Bessoni de Oliveira Andrade, por seu procurador Adolpho de Oliveira Andrade, requerendo pensão, etc. — Instrua o pedido com a certidão do pagamento da ultima contribuição do fallecido, afim de se poder calcular a pensão deixada em favor das requerentes.

O procurador de D. Angelica da Silva Britto, Euclydes de Oliveira Alves. — Convem nova assignatura de mais um funccionario publico federal no attestado apresentado.

Additamento ao expediente de 7 de fevereiro de 1924

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se providenciar para a distribuição do credito de 400$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo para occorrer ao pagamento da ultima quota da subvenção do anno findo que compete á Liga Paulista Contra a Tuberculose (aviso n. 518-C).

— Ao ministro de Estado da Fazenda solicitou-se providencia para que o pagamento de 9:000$ da subvenção de 1922 da Santa Casa Salesiana de S. Gabriel do Rio Negro, no Amazonas, seja effectuado no Thesouro Nacional, annullada a distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Manáos (aviso n. 517-C).

— Ao ministro de Estado da Fazenda solicitou-se providencia para o pagamento por «Depositos», no Thesouro Nacional, a Belmiro Rodrigues & Comp., da quantia de 2:990$ de fornecimento de carvão ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos em 1922 aviso n. 530-C).

— Ao ministro de Estado da Fazenda fez-se identico pedido de pagamento á mesma firma Belmira Rodrigues & Companhia da quantia de 115$ de fornecimento de carvão á Casa de Detenção em 1922 (aviso n. 529-C).

— Ao ministro de Estado da Fazenda solicitou-se providencia para a distribuição do credito de 6:500$ á Delegacia do Thesouro Nacional em Minas Geraes, para occorrer ao pagamento da subvenção de 1922 a que teem direito o Orphanato de Santo Antonio de Bello Horizonte (5:000$) e o Pão de Santo Antonio de Bello Horizonte (1:500$) (aviso numero 523-C).

— Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda, solicitou-se providencias afim de ser paga por «Depositos», no Thesouro Nacional, a importancia de 14:261$ a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimento de carvão á Casa de Correcção, em 1922 (aviso n. 513 C).

— Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda, solicitou-se providencias afim de ser restituida ao cobrador do Hospital Nacional de Alienados, Alexandre Pedro de Queiroz, a quantia de 3:000$, que depositou no Thesouro, para garantia do logar de cobrador do mesmo Hospital, visto ter sido exonerado o alludido cobrador e nada constar em seu desabono (aviso n. 527 C).

— Ao Sr. depositario geral do Districto Federal declarou-se terem sido approvadas as contas do balancete da receita e despeza do mesmo estabelecimento, relativas ao 6º bimestre de 1923 (aviso n. 525 C).

— Ao director geral da Bibliotheca Nacional transmittiu-se o officio em que o Tribunal de Contas pede informações para o registro da despeza de réis 6:465$370, de fornecimentos em junho de 1923 (aviso n. 526-C).

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes solicitou-se providencias no sentido de ser a Santa Casa de Misericordia de Baependy scientificada do pagamento da subvenção de 1922, dependente de prestação de contas da subvenção de 1921 (aviso n. 522 C).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará confirmou-se a autorização do telegramma sobre fornecimento de titulos eleitoraes, declarou-se, entretanto, que as requisições deviam ter sido feitas opportunamente e não em desaccôrdo com as instrucções, o que será levado ao conhecimento do Ministerio da Fazenda, si essa delegacia persistir em não as cumprir (aviso numero 524 C).

— Telegraphou-se ao procurador geral do Tribunal de Appellação em Rio Branco, no Acre, declarando que militares, professores e magistrados tiveram vencimentos especiaes votados pelo Congresso Nacional; sendo, porém, augmento definitivo destes servidores feito ao mesmo tempo que era votado augmento provisorio ás tres referidas classes. As tres classes que figuram em tabellas especiaes não teem direito ao augmento provisorio.

— Officiou-se ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, transmittindo documentos do Ministero da Marinha, em que pediam a indemnização de despezas na importancia de 1:110$, proveniente de tratamento de praças da Policia Militar no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo (officio n. 98).

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, officiou-se sobre o edital de concurrencia para o fornecimento deste anno, de 500 kilos de chlorhydrato de quinino a esse Instituto, e que foi approvada com modificações, tendo o Sr. ministro autorizado a publicação do edital com os accrescimos feitos (officio numero 97).

— Officiou-se ao director geral da Bibliotheca Nacional, transmittindo a minuta do contracto para serviços de encadernações para essa repartição, minuta que foi approvada pelo ministro (officio n. 96).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Rio Grande do Norte, transmittiu-se, para revalidação do sello, na fórma do art. 51 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a petição em que o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, desse Estado, solicitou pagamento da subvenção concedida pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (officio n. 99).

— Ao delegado fiscal, no Thesouro Nacional, em S. Paulo, communicou-se haver se solicitado as providencias necessarias ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuido a essa delegacia o credito de 4:000$, para occorrer ao pagamento da ultimo quota de subvenção do anno findo, que compete á Liga Paulista contra a Tuberculose (officio numero 100).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, communicou-se ter se solicitado providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de ser distribuido o credito de 6:500$ para o pagamento das subvenções de 1922, que competem ao Orphanato de Santo Antonio e ao Pão de Santo Antonio em Bello Horizonte (officio n. 101).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça remetteu o Dr. chefe de Policia do Districto Federal a 3ª via do pedido n. 1, relativa ao fornecimento á Colonia Correccional de Dous Rios no mez de janeiro deste anno, tendo sido a differença de 1:617$500, annullada no livro de empenhos, visto ter sido empenhada a quantia de 14:000$ (officio n. 256 C).

Requerente, a Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, tanto mais quanto foi cassada por este ministerio a equiparação de que gosava a Escola requerente.

Requerente, Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Natal. — O requerimento não póde ser attendido á vista do que dispõe o art. 9 do decreto n. 10.106, de 5 de março de 1913.

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1924

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias para o pagamento, no Thesouro Nacional:

De 1:735$, de gratificação a diversos alumnos da Escola 15 de Novembro durante o segundo semestre do anno findo (aviso n. 577 C);

De 202$, de fornecimentos, em dezembro, a esta Secretaria de Estado, a Mattos Pragana & Comp. (aviso n. 579 C);

De 297$900, de fornecimento ao Gabinete do consultor geral da Republica, em dezembro, a diversos credores (aviso n. 580 C);

De 2:393$384, de fornecimentos á secretaria, feitos em outubro pela Policia Militar do Districto Federal (aviso numero 581 C);

De 720$, de fornecimento de passagens, em abril de 1923, á Agencia Ge-

ral de Despachos, de Estevão Augusto da Silva (aviso n. 582 C);

De 4:460$500, de fornecimentos, em dezembro, a Laport, Irmão & Comp., (aviso n. 584 C);

De 29:106$810, de fornecimentos feitos em dezembro á Repartição de Policia, a diversos credores (aviso numero 554 C);

De 300$, a Thomaz Sebastião de Medeiros, escrivão encarregado do archivo eleitoral em Aracy, no Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 568 C);

De 750$, aos escrivães eleitoraes no Estado do Maranhão, constantes da relação authenticada (aviso n. 569 C);

De 450$, aos escrivães eleitoraes do Estado do Pará (aviso n. 572 C);

De 300$, a Manoel Joaquim de Mello Fernandes, escrivão eleitoral de S. Luiz, no Maranhão, que será pago na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão (aviso n. 570 C).

Distribuição de credito:

De 922:722$, para occorrer, durante este anno, ao pagamento do pessoal docente e administrativo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (aviso numero 556 C);

De 155:033$375, relativo á primeira quota bimestral da subvenção deste anno, para ser entregue ao director da Escola de Medicina, afim de occorrer ás despezas com o pessoal, e material que é satisfeito pela thesouraria do mesmo estabelecimento (aviso n. 555 C);

De pagamento, no Thesouro Nacional, de 600$ aos escrivães eleitoraes no Estado de Santa Catharina, constantes da relação que está authenticada (aviso n. 571 C);

De pagamento de 450$, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, a Firmino José de Leão Junior e Raymundo Malato Ferreira Ribeiro, escrivães do archivo eleitoral na comarca de Cachoeira e Termo de Ponta de Pedra, no referido Estado (aviso numero 573 C);

No Thesouro Nacional, de 7:500$, de subvenção á Santa Casa de Misericordia de Juiz de Fóra (aviso n. 586 A));

De distribuição de creditos — de 630$ e de 3:554$500, de accôrdo com o decreto n. 4.768, de 16 de dezembro de 1923, para o pagamento de gratificações addicionaes aos tachygraphos de 2ª e 3ª classes da Camara dos Deputados, respectivamente a Cezar Luiz Leitão e Americo Luiz Leitão (aviso numero 564 C);

De pagamento, no Thesouro Nacional, de 19:587$523, por fornecimentos á Colonia de Alienados da Ilha do Governador, em agosto do anno findo, a diversos (aviso n. 587 C);

De 9:133$100, de fornecimento á Casa de Detenção, em dezembro do anno findo, a R. Rebecchi & Comp. (aviso n. 586 C);

De informação ao Tribunal de Contas se os recursos do Thesouro permittem a abertura do credito de réis 1.761:183$851, para occorrer á liquidação de dividas do Fluminense Football Club, nos termos do ajuste celebrado em 24 de maio de 1922 (aviso numero 567 C).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, communicando-se que vae ser aberta nova concurrencia para os artigos que não constam de contractos a serem assignados, artigos dos grupos 17, 20 e 22, do annos corrente; foi autorizada cada repartição a abrir concurrencia de emergencia (aviso numero 578 C).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo-se as primeiras vias das propostas recebidas para a consolidação taludes dos córtes que circumdam a caixa d'agua do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 583 C).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, devolvendo a relação das contas de fornecimento ao Instituto de Surdos-Mudos, de fevereiro passado, por Amelia Silva e outros, na importancia de 1:409$ (aviso n. 576 C).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, afim de ser transferida a distribuição do credito de gratificação, conseguido pelo secretario do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, bacharel José de Rezende Costa, em favor de sua genitora D. Urbana L. de Rezende Costa, para o Thesouro Nacional (aviso n. 575 C).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que no Thesouro Nacional, e pela consignação "Subvenção ao Collegio Pedro II", do n. 25, do art. 2º da lei numero 4.793, de 7 do mez findo, seja distribuida a quantia de 1:129$032, para pagamento a José Alalaia, dos vencimentos que lhe competirem neste anno, a partir de 23 de janeiro findo, como conservador do gabinete de physica e chimica no Collegio Pedro II (aviso n. 574 C).

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando providencias afim de ser o director da Faculdade de Medicina de Porto Alegre scientificado de que o pagamento de subvenção do anno findo continúa dependendo de prestação de contas do restante daquella subvenção (aviso n. 553 C).

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando informações directas ao Tribunal de Contas, si, nos termos do decreto legislativo n. 4.824, de 27 de janeiro findo, os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 1.761:183$851, para a liquidação das dividas do Fluminense Football Club, nos termos do ajuste de 24 de maio de 1922 (aviso n. 566 C).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, pedindo providencias relativamente á distribuição do credito de 3:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para attender ao pagamento de fornecimento de alimentação ás pessoas que tomaram parte nos trabalhos do Jury Federal (aviso n. 561 C).

— Ao ministro da Fazenda, solicitou-se providencias para o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 470$, de que é credor Luiz Silva, por serviços de exames periciaes, em agosto de 1921, á Repartição Central de Policia (aviso n. 585).

— Ao director do Archivo Nacional, autorizando a mandar abrir concurrencia publica, para acquisição de material necessario ao serviço de officinas typographicas e de encadernação da referida repartição (aviso n. 560 E).

— Ao secretario da Camara dos Deputados, communicando haver solicitado do Tribunal de Contas providencias afim de setem distribuidos ao Thesouro Nacional, os creditos de 630$ e 5:554$500, para pagamento das gratificações addicionaes dos tachygraphos de 2ª e 3ª classes, respectivamente, Cesar Luiz Leitão e Americo Luiz Leitão, da referida Camara (aviso n. 565 C).

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, declarou-se que tendo aberto o credito especial de 9:793$760, para indemnizar o Banco do Brasil das quantias que desembolsou, em 1920, com a expedição de cambiaes, para pagamento a Bromberg & Comp., de Hamburgo, de uma prensa automatica, este ministerio consultou ao Tribunal de Contas sobre a abertura do referido credito, havendo o Tribunal respondido á consulta por ser de competencia dessa repartição o expediente alludido (aviso n. 563 C).

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, recommendando exame no encanamento d'agua e cobertura da séde do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, que necessita de reparos urgentes (aviso numero 559 C).

— Ao mesmo engenheiro, recommendando exame á cobertura da séde da Casa de Correcção, devendo apresentar ao ministerio o competente orçamento (aviso n. 558).

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, communicando ter solicitado do Tribunal de Contas a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 922:722$ para occorrer este anno, ao pagamento do pessoal docente e administrativo que tem direito a receber vencimentos naquella repartição, restando da subvenção votada réis 930:200$250 para attender em quotas bimestraes ás despezas de pessoal e material que teem de ser satisfeitas pela thesouraria do mesmo estabelecimento e ás gratificações addicionaes que forem concedidas no decorrer do exercicio (aviso n. 557 C).

— Ao juiz federal no Estado de São Paulo, communicando haver reiterado ao Tribunal de Contas providencias sobre a distribuição do credito de 3:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, quantia que se destina ao pagamento das despezas com alimentação das pessoas que tomaram parte no Tribunal do Jury (aviso numero 562 C).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, declarou-se que o dispositivo do paragrapho 1º, do art. 763, do regulamento do Codigo de Contabilidade, deve ser cumprido do modo mais completo possivel (officio n. 102);

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiu-se documento comprobatorio das despezas effectuadas por conta desse departamento, do delegado fiscal do Thesouro no Paraná, despezas de dezembro do anno findo, na importancia de réis 27:258$264 (officio n. 104).

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1924

Requerimento do soldado reformado da Policia Militar do Districto Federal. — O credito do requerente já foi distribuido ao Thesouro Nacional.

Dia 10

Telegraphou-se ao juiz federal, na secção do Estado da Bahia, communicando que a Delegacia Fiscal, nesse Estado, estava autorizada a fornecer titulos de que dispuzer e que forem precisos para a distribuição até 16 do corrente mez.

Dia 11

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 1:200$, a diversos escrivães encarregados dos archivos eleitoraes no Ceará (aviso n. 595);

De 1:200$, idem, idem, em Pernambuco (aviso n. 598);

De 6:800$, de serviços prestados, de janeiro a novembro de 1923, á Colonia Correccional dos Dous Rios, por electricistas (aviso n. 601).

— Nas seguintes delegacias fiscaes do Thesouro Nacional:

450$, Ceará, aos escrivães encarregados dos archivos eleitoraes da comarca de Fortaleza e termo de Soure, naquelle Estado, Luiz Carneiro de Souza Girão e José Mathias de Britto (aviso n. 594);

600$, Pernambuco, idem, idem, a diversos escrivães (aviso n. 599).

— As seguintes distribuições de creditos: no Thesouro Nacional:

De 3:338$709, para pagamento, na razão de 300$ mensaes ao amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Arthur Ribeiro de Almeida (aviso n 600).

— A's seguintes delegacias fiscaes nos Estados de:

Minas Geraes — 600$, relativa á congrua que compete, neste exercicio, ao conego José Caetano de Faria (aviso numero 596); communicou-se á delegacia (officio n. 112);

Pernambuco — 600$, idem, idem, ao monsenhor João Marques de Souza (aviso n. 597); communicou-se á delegacia (officio n. 111);

Pará — 2:400$, relativos aos vencimentos que competem, no corrente exercicio ao juiz de direito, bacharel Napoleão Silverio da Silva, em disponibilidade (aviso n. 593); communicou-se á delegacia (officio n. 110);

— Em resposta ao officio daquelle tribunal n. 1908, de 18 de maio de 1923, solicitou-se a reconsideração da decisão tomada em sessão de 11 de abril do mesmo anno, sobre o requerimento de Epiphanio Pilangussú Soares Martins (aviso n. 598).

— Transmittiram-se áquelle tribunal as folhas do *Diario Official*, de 6 e 7 do corrente, ns. 3.758 e 3.871, e seguintes, onde veem publicados os termos de contractos celebrados, para fornecimentos, neste anno, ás repartições dependentes, entre o ministerio e os seguintes fornecedores: Companhia Leiteria Leopoldinense (aviso n. 603), e Soares, Sobrinho & Comp., e Fontes Garcia & Comp. (aviso n. 602).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, por exercicios findos, nas seguintes delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de:

Amazonas — 260$400, de fornecimentos de passagens por The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, em julho de 1922 (aviso numero 590);

Bahia — 2:254$161, ao Dr. Antonio do Amaral Muniz, por ter substituido o professor de chimica medica da Faculdade de Medicina da Bahi, de 15 de junho a 31 de dezembro de 1922 (aviso n. 591);

Amazonas — 250$, a Emygdio Correia de Souza, de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1918 (aviso numero 592).

— A restituição a A. Gomes Pereira & Comp., da importancia de 20:000$, que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional como garantia de proposta apresentada em concurrencia publica, para fornecimento, neste anno, ao ministerio e ás repartições dependentes (aviso n. 605).

— Transmittiu-se áquelle ministerio, para os devidos fins, cópia de um «Memorandum» da firma Barbosa, Albuquerque & Comp. (aviso n. 604);

— Communicou-se ao director geral da Assistencia a Alienados haver resolvido elevar de 300$ para 750$ a gratificação arbitrada ao 1° escripturario do Hospital Nacional de Alienados, Angelo de Albuquerque Mello, por serviços extraordinarios prestados (aviso n. 588).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia confirmou-se a autorização constante do telegramma de hoje, sobre fornecimento de titulos eleitoraes (aviso n. 606).

Actos do Sr. director geral:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo, afim de ser restituida, á secretaria, a certidão do registro dos estatutos da Santa Casa de Victoria, que foi enviado para a revalidação do sello (offiico n. 109);

Ao Sr. inspector geral da Illuminação Publica, afim de serem providas de illuminação ás sédes das secções eleitoraes designadas pelo Sr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, no dia 17 do corrente officio n.106).

— Transmittiram-se:

A' Exma. Sra. Irmã superiora do Asylo João Emilio, em Juiz de Fóra, os documentos relativos á prestação de contas, afim de serem encaminhados ao ministerio, por intermedio do Governo.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, os documentos relativos á subvenção de 1923, que compete ao Collegio S. José de Taubaté, para a revalidação do sello (officio n. 108);

Ao Sr. director do Instituto Medico Legal, para fins convenientes, cópia do officio do Tribunal de Contas, n. 174, de 31 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento de 32:919 á Casa de Correcção do Districto Federal e a F. R. Moreira & Comp. (officio n. 117);

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, para fins convenientes, cópia do officio do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará, n. 46, de 3 de dezembro de 1923 (officio n. 114);

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas, as segundas vias de varios pedidos de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado, neste mez (officio n. 115).

— Communicou-se:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, que foi solicitado transporte para um armario com destino a essa delegacia, requisitado pelo juiz de direito da comarca de Torres (officio n. 122).

As requisições foram dirigidas aos Srs. directores da Estrada de Ferro Central do Brasil (Maritima e Norte) (officio n. 121); S. Paulo Railway Co. (Norte e Jundiahy, officio n. 119); Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Jundiahy e Campinas, officio n. 116); Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação (Campinas e Araguary, officio n. 118); Estrada de Ferro de Goyaz (Araguary a Roncador, officio n. 120);

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, que foram remettidos 10 talões de titulos eleitoraes, que deverão ser transmittidos com urgencia ao juiz de direito da comarca de Além Parahyba (officio n. 124), communicou-se ao juiz de direito de Além Parahyba (telegramma);

Ao Sr. juiz de direito da 4ª Vara Civel do Districto Federal, que providenciou sobre o fornecimento de 10 talões de titulos eleitoraes e um litro de tinta preta, para o serviço de alistamento (officio n. 113);

Ao Sr. juiz federal da Secção do Territorio do Acre, o recebimento do telegramma de 15 de dezembro de 1923 e agradeceu-se a communicação (officio n. 123).

Dia 12

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos, ás seguintes delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados de:

Maranhão — 15:000$ para pagamento da subvenção que compete, em 1923, ao Asylo de Mendicidade, naquelle Estado (aviso n. 609);

Bahia — 600$ para pagamento da congrua que compete, neste exercicio, ao monsenhor Solon Garcia Pedreira (aviso n. 607), communicou-se á delegacia (officio n. 126).

— Transmitiram-se áquelle tribunal, para os devidos fins, os documentos relativos á comprovação da applicação dada á quantia de 50:000$, recebida pelo Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, em virtude do aviso numero 2.515 C, de 14 de agosto de 1923 (aviso n. 608).

— Restituiram-se ao mesmo tribunal as tabellas de distribuição de creditos da verba n. 16, do art. 2º, da lei de orçamento vigente, devidamente rectificadas (aviso n. 610).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. governador do Estado da Bahia, no sentido de ser dado conhecimento á administração da Santa Casa da Feira de Sant'Anna, que as contas, com que pretende comprovar o emprego da subvenção de 1921, não pódem ser acceitas por não se referirem a despezas effectuadas dentro do anno da mesma subvenção. Foram restituidas as contas (aviso n. 612);

Ao Sr. presidente do Estado de São Paulo, no sentido de serem remettidas ao ministerio, as provas de que os nomes da Casa de Caridade, Santa Casa de Misericordia e Irmandade de Misericordia de S. José dos Compos, pertencem ao Hospital de S. José dos Campos, e enviaram-se os documentos para recebimento da subvenção do anno findo (aviso n. 611);

Ao mesmo presidente no sentido de ser dado conhecimento á Santa Casa de Misericordia de Piracicaba de que o pagamento da subvenção de 1923, depende da comprovação da quantia de 3:150$700 para completar a prestação de contas do ultimo auxilio recebido (aviso numero 613);

Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro no sentido de ser dado conheci-

mento ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Petropolis que o pagamento depende da prestação de contas da subvenção de 1922 e apresentação de novo requerimento, declarando a importancia, e, bem assim, do relatorio e balancete de toda a despeza e receita de 1922 (aviso n. 614).

— Actos do Sr. director geral:

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional transmittiu-se a folha de gratificação dos funccionarios encarregados da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados pelo ministerio, em janeiro ultimo (officio numero 125);

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná autorizou-se a attender requisições de material necessario para as proximas eleições (telegramma).

Dia 13

Ao Sr. ministro do Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição do credito de 600$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Pernambuco, para pagamento da congrua que compete, neste exercicio, ao monsenhor Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa (aviso n. 617), communicou-se á delegacia (officio numero 128);

Ao Sr. collector de Rendas Federaes em Nitheroy communicou-se remessa de 20 talões de titulos eleitoraes, sendo 12 para a Comarca de Petropolis e autorizou-se o fornecimento dos demais, de accôrdo com o que dispuzer a collectoria (telegramma);

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo, confirmou-se a autorização constante do telegramma de hoje, sobre fornecimento de titulos eleitoraes (aviso n. 616);

Ao Sr. prefeito do Districto Federal solicitaram-se providencias para que nas escolas municipaes e agencias da Prefeitura designadas para o funccionamento das secções eleitoraes, no dia 17, sejam franqueadas aos representantes da Inspectoria de Illuminação Publica e do Escriptorio de Obras do Ministerio, afim de procederem á vistoria da installação electrica e collocação de grades (aviso n. 615);

Autorizou-se ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo a fornecer o *stock* de que dispuzer, titulos eleitoraes que forem precisos, até 16 de fevereiro corrente, enviando á secretaria a relação dos titulos entregues (telegramma) e communicou-se a autorização por telegramma, aos Srs. juizes de direito das comarcas de Bragança e Itararé e ao juiz federal na secção do mesmo Estado (telegramma).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, de fornecimentos feitos ás seguintes repartições:

De 106:508$120, ao Hospital Nacional de Alienados, em novembro ultimo (aviso n. 634);

De 61:609$800, á Colonia Correccional dos Dous Rios, em novembro ultimo (aviso n. 635);

De 104:304$792, ao Corpo de Bombeiros, em dezembro ultimo (aviso numero 639);

De 9:952$100, á Escola Nacional de Bellas Artes, em dezembro ultimo (aviso n. 633);

De 1:286$800, á Directoria do Forum, em dezembro ultimo (aviso n. 630);

De 27:485$150, á Escola Quinze de Novembro, em dezembro ultimo (aviso numero 620);

De 14:000$, á Escola Nacional de Bellas Artes, em dezembro ultimo, por Jorge de Souza Freitas (aviso n. 640);

De 86$400, á Colonia de Alienados, em abril do anno findo, pela Casa de Correcção (aviso n. 641);

De 574$060, do consumo de luz electrica, nos mezes de outubro a dezembro, na Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 638);

De 3$400, de fornecimento de sellos á Policia do Districto Federal, em janeiro e fevereiro do anno findo (aviso n. 637);

De 18:858$, de serviços prestados á Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro, em dezembro ultimo, por J. Poley (aviso n. 628);

De 300$, á 1ª escripturaria da Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro, Leopoldina Pinto, correspondente ao 2º semestre de 1923 (aviso n. 631);

De 12:047$, de trabalhos executados na Academia de Medicina do Rio de Janeiro, em novembro ultimo, por Magalhães, Travassos & Comp., (aviso n. 632).

— Transmittiu-se áquelle tribunal uma relação de contas rubricadas, afim de que o mesmo resolva sobre o aviso do ministerio, n. 3.664 C, de 9 de novembro do anno findo (aviso n. 636).

— Ao mesmo tribunal foram solicitados, ainda, os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional;

De 125:287$160, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em outubro do anno findo (aviso numero 618);

De 6$, de fornecimento feito ao Instituto Oswaldo Cruz, em novembro ultimo, por Fontes Garcia & Comp. (aviso numero 622);

De 3:230$470, de fornecimentos feitos, em fevereiro do anno findo, á Casa de Correcção (aviso n. 621);

De 17$700, de franquia postal concedida á Repartição Central de Policia (aviso n. 624);

De 300$, do aluguel da sala occupada pelo Juizo da 7ª Pretoria Criminal, nos mezes de novembro e dezembro do anno findo (aviso n. 623).

— Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda solicitou-se a restituição das seguintes importancias, no Thesouro Nacional:

De 10:000$, em moeda corrente, a Souza, Toores & Comp., que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garanti a de proposta apresentada na concurrencia publica realizada para fornecimento de aves e ovos ás repartições dependentes do ministerio (aviso n. 619);

De 8:000$, á mesma firma, que depositou na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional como garantia de execução do contracto para fornecimento de aves e ovos ás repartições dependentes do ministerio, em 1923 (aviso n.).

— Actos do Sr. director geral:

Transmittiram-se:

Ao Sr. secretario geral da Policia do Districto Federal uma conta da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na importancia de 8$800, afim de ser a mesma processada (officio n. 141);

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes, afim de serem calculadas pelo cambio de Londres, as contas de energia electrica dos mezes de novembro e dezembro ultimos (officio n. 143).

— Requisitou-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil: transporte de material eleitoral, destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo (officio n. 130), e á Delegacia Fiscal de Minas Geraes (officio n. 129);

Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal solicitaram-se providencias no sentido de ser concedido trafego livre, fóra das horas regulamentares, para os vehiculos com as seguintes numerações: 1.637, 1.638, 1.639 e 1.690, empregados na conducção de grades para as secções eleitoraes, de 17 do corrente (officio n. 127);

Aos Srs. Mattos, Pragana & Comp., remetteu-se a relação de grades necessarias ás secções eleitoraes, afim de serem confeccionadas (officio n. 131);

Ao Sr. collector de Rendas em Nitheroy recommendou-se o fornecimento de seis talões de titulos eleitoraes ao municipio de Vassouras (telegramma);

Ao Sr. secretario de Policia do Districto Federal restituiu-se a conta de fornecimento de sellos, na importancia de 7$500, para ser encaminhada ao Departamento Nacional de Saude Publica (officio n. 140);

Ao Sr. director da Casa de Correcção transmittiu-se, para fins convenientes, um requerimento de Braga & Bovet, de 21 de janeiro ultimo, relativo á proposta de fornecimento de sabonetes áquella repartição (officio n. 132).

Identicos aos Srs. directores: da Assistencia a Alienadas (officio n. 133), do Instituto Benjamin Constant (officio n. 135), da Casa de Detenção (officio n. 136), do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (officio n. 137), ao Sr. chefe de policia do Districto Federal (officio n. 134), ao Sr. commandante da Policia Militar (officio n. 138) e ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros (officio n. 139).

Dia 14

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 10:000$ da subvenção que compete, em 1923, á Liga contra a Tuberculose do Rio de Janeiro (aviso n. 660);

De 20:000$ correspondente á metade da subvenção que compete, neste anno, ao Instituto Alvaro Alvim (aviso numero 661);

De 1:000$ ao bacharel Francisco Cesario Alvim, desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal (aviso n. 644);

De 1:220$483 de substituições de janeiro ultimo, a seis funccionarios da Secretaria de Estado do Ministerio (aviso n. 658);

De 912$016, de substituições de janeiro ultimo, a tres funccionarios da Secretaria de Estado do Ministerio (aviso n. 659);

Aos escrivães encarregados dos archivos eleitoraes nos Estados:

Do Rio de Janeiro, 1:200$ (aviso numero 655);

Da Bahia, 1:200$ (aviso n. 650);

De S. Paulo, 1:200$ (aviso n. 648);

Nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional dos Estados de:

S. Paulo, 1:650$ aos escrivães encarregados dos archivos eleitoraes naquelle Estado (aviso n. 647);

Bahia, 900$ idem, idem, naquelle Estado (aviso n. 651);

Nas Collectorias Federaes nas cidades de:

S. Sebastião, S. Paulo, 300$ ao escrivão encarregado do archivo eleitoral na mesma comarca (aviso n. 646);

Caraguatatuba, S. Paulo, 150$ ao escrivão encarregado do alistamento eleitoral naquelle termo (aviso n. 645);

As seguintes distribuições de creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estaos:

De Pernambuco, 25:297$66 da ultima quota da subvenção que compete, neste anno, á Faculdade de Direito de Recife (aviso n. 657);

408:114$, para pagamento, neste anno ao pessoal docente e administrativo da Faculdade de Direito de Recife (aviso n. 656);

700$, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti (aviso n. 652), communicou-se á delegacia (officio n. 147);

Ao Thesouro Nacional:

3:237$965, para pagamento que compete, de 7 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, ao amanuense do Collegio Pedro II, Alcebiades Portella (aviso numero 655);

2:158$620, para pagamento de vencimentos, de 7 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, ao inspector de alumnos do Collegio Pedro II, Salathiel Frederico Duarte da Fonseca (aviso n. 654);

7:750$, a D. Antonia Dutra de Rezende, viuva do ex-presidente da Camara dos Deputados, Dr. Astolpho Dutra Nicacio, nos termos do decreto n. 4.121, de 3 de setembro de 1920 (ciso n. 627).

— Solicitou-se áquelle Tribunal parecer sobre a abertura do credito de 20:000$, supplementar ao da consignação «Custeio e conservação de dous automoveis, do material do Supremo Tribunal Federal», da verba n. 12 do artigo 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (aviso n. 643); solicitou-se ao Ministerio da Fazenda prestar directamente ao Tribunal informações sobre os recursos do Thesouro para fazer face á despeza (aviso n. 642).

— Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda transmittiu-se cópia do telegramma do delegado fiscal do Thesouro Nacional de Pernambuco, reclamando a distribuição do credito de 600$ para pagamento de congrua ao padre D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque, credito que já foi solicitado por aviso numero 1.312, de 19 de abril do anno findo (aviso n. 649); communicou-se á delegacia (officio n. 148).

— Ao mesmo ministro solicitaram-se os seguintes pagamentos, por exercicios findos, aos escrivães do alistamento eleitoral, em 1922, em Matto Grosso:

No Thesouro Nacional:

300$, a João Onofre Alves Ribeiro, comarca de Nioac (aviso n. 667);

300$, a Benedicto Rodrigues de Araujo, comarca de Diamantina (aviso numero 666);

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado:

300$, a Pedro Augusto de Aquino, comarca do Santo Antonio (aviso n. 668).

— Declarou-se:

Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros que, segundo informações do Ministerio da Fazenda, os avisos numeros 530, 532, 533 e 592, respectivamente de 12 de fevereiro e 2 de abril de 1923, relativos á entrega de quantias ao thesoureiro, para pagamento de reformados, foram encaminhados ao Tribunal de Contas para expediente (aviso n. 664);

Ao mesmo commandante, que autorizou a etapa de 2$650, igual á da Policia Militar, e não de 2$620 a que allude o officio n. 27, de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 663).

— Communicou-se:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, que autorizou o fornecimento de 2.000 titulos eleitoraes para attender a diversos juizes de direito, e declarou-se que as requisições de titulos deviam ter sido feitas opportunamente e não quando se é obrigado a autorizar sem o conhecimento das requisições originaes e em desaccôrdo com as instrucções (aviso n. 665);

Ao Sr. director da Faculdade de Direito de Recife, que foi solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição do credito de 408:114$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, para pagamento ao pessoal administrativo e docente daquella Faculdade, e do de 25:297$666, referente á 1ª quota bimestral (aviso n. 662);

Ao Sr. governador do Estado da Bahia, solicitaram-se providencias afim de ser dado conhecimento á administração da Santa Casa de Valença que o pagamento da subvenção de 1922 depende da prestação de contas da ultima quota da subvenção de 1921, da apresentação do relatorio e balancete desse anno, e nova petição declarando a importancia daquelle auxilio (aviso n. 626);

Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros, recommendaram-se providencias afim de ser posto á disposição da Inspectoria Geral de Illuminação Publica, um automovel para o serviço de installação electrica nas secções eleitoraes do dia 17 do corrente (aviso n. 625).

— Autorizou-se, por telegramma:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz a fornecer titulos eleitoraes a diversos municipios e declarou-se que taes requisições deviam ter sido feita opportunamente, e não quando se é obrigado a autorizar sem conhecimento das requisições originaes em desaccôrdo com as instrucções, o que será levado ao conhecimento do Ministerio da Fazenda si a delegacia persistir não cumprir;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas, identico, fornecimento e a mesma communicação;

— Communicou-se, por telegramma:

Ao Sr. secretario do Interior do Estado de Minas Geraes, providencia sobre o embarque de 2.000 titulos eleitoraes;

Ao Sr. secretario do Interior do Estado de S. Paulo, providencia sobre a remessa de 739 livros de actas para as mesas eleitoraes de 17 do corrente, os quaes devem ser distribuidos pelo delegado fiscal. Communicou-se á delegacia.

— Actos do Sr. director geral:

Requisitou-se ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil transporte para a estação do norte de seis volumes contendo material eleitoral, destinados á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo (officio n. 144);

Remetteram-se conhecimentos relativos ao embarque de material eleitoral, aos Srs. delegados fiscaes nos Estados de S. Paulo (officio n. 146) e de Minas Geraes (officio n. 145).

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 16 de fevereiro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, o requerimento em que o guarda desinfectador de 2ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Clyto Vidal da Silva, solicita cancellamento de uma licença (officio n. 333);

Ao mesmo, o memorial dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, pelos auxiliares de escripta deste departamento (officio numero 329);

Ao mesmo, o requerimento em que o veterinario diplomado deste departamento João Baptista Pereira Soares solicita a V. Ex. novo titulo de nomeação, por se ter extraviado o primeiro (officio n. 332);

Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, o memorial e demais documentos do guarda desinfectador de 2ª classe, dessa inspectoria, Arthur Octavio Leite (officio n. 335).

— Restituiu-se:

Ao Sr. Dr. director geral, o telegramma dirigido a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, declarando que esta directoria já providenciou para que fossem adoptadas medidas convenientes para a extincção dos fócos de mosquitos existentes em terrenos e quintaes situados nas ruas alludidas no referido telegramma (officio n. 331);

Ao Sr. Dr. secretario geral, o officio n. 239, do Juizo da 7ª Pretoria Criminal, visto como não foi possivel a esta directoria attender á solicitação do mesmo constante, á vista do atrazo com que deu entrada nesta repartição (officio n. 334).

— Communicou-se ao Sr. Dr. secretario geral que esta directoria já deu cumprimento á clausula 34ª da circular n. 3.587, com referencia ao exercicio de 1923 (officio n. 330).

Solicitaram-se providencias ao Sr. Dr. delegado do 4º Districto Sanitario, no sentido de serem adoptadas medidas convenientes para completo reparo dos terrenos e quintaes seguintes:

Travessa Pareto (ambos os lados), Conde de Bomfim n. 560, Carvalho Alvim n. 53 (até o fim), Dr. José Hygino n. 42, Maria Amalia (entre Uruguay e Dr. José Hygino), Paula Brito (entre os ns. 162 a 168), Araripe Junior n. 49 e em frente ao n. 47, D. Delphina ns. 56 e 45, Dulce (lado par), Almirante Cockrane (proximo ao n. 514).

Quintaes: rua Conde de Bomfim numeros 290 e 536, Patrocinio n. 83, Leopoldo ns. 43, 59, 61, 50 e 54; Dr. José Hygino ns. 76, 86 e 78; General Rocca n. 115, Prefeito Serzedello, Maxwell (esquina da rua Barão de Itapirú); Araujo Lima, Gonzaga Bastos, Alegre (em frente aos ns. 11 e 69; Barão de Jaceguay, Derby (canto de Conselheiro Olegario); Barão de Itaipú (em frente ao n. 100) (officio n. 328).

Requerimentos despachados

Dr. Eugenio Lindenberg Porto Rocha (435). — Deferido.

Cicero Waltrudes dos Santos (438). — Deferido.

Irma Benac (282). — Nada ha que deferir, visto tratar-se de zona sob a jurisdicção da Directoria de Saneamento Rural.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Abelardo Alonso (434). — Sim, por 10 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Arinello Carqueijo (426-82). — Sim, por 30 dias.

Luciano Amaral (428-79). — Sim, por 10 dias.

Manoel Castro Gonçalves (429-78).— Deferido.

José Larrigue de Faro (430-69). — Deverá cumprir a intimação dentro do prazo improrogavel de 30 dias.

Dr. Lysippo Antonio do Amaral Garcia (437). — Deferido.

5ª Delegacia de Saude:

Adauto Miranda (431-197). — Deferido.

Manoel de Souza Soares (432-185).— Sim, por 60 dias.

Antonio Garcia (433-201). — Sim, por 60 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

O director de Saneamento Rural, usando da attribuição que lhe confere o artigo 1.457, alinea *q*) do regulamento approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, resolve designar os chefes de serviço Drs João de Barros Barreto, Carlos Accioly de Sá, chefe de Districto: Dr. Antonio Luiz Barros Barreto e secretario Edmundo Pinto, para, sem prejuizo da marcha de despeza e prejuizo da suas funcções, apresentarem as bases do regimento interno desta directoria.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1924. — *Lafayette Freitas*.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente mez foram: exonerado, a pedido, Candido José da Silva Brandão, do logar de praticante da Contadoria Central do Republica; e nomeado José Montenegro Brandão para o logar de praticante da Contadoria Central da Republica.

— Por portaria de 12 do corrente, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mandador das capatazias da Alfandega do Estado do Ceará Enéas Brigido, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Por outras, de 13 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De 15 dias, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Minas Geraes, Origenes Pires, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 90 dias, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, Darcy Guedes de Carvalho, para tratar de sau saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, José Emilio Machado, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De quatro mezes, na fórma da lei, ao guarda do posto fiscal do Içá Brasileiro, Antonio Angelitino Martins, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Por outra de 14, foi concedida a licença de 45 dias, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, á operaria da 7ª turma da officina de composição da Imprensa Nacional, Generosa Roxo Teixeira Barbosa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Tarquinio Leite Pereira, pedindo prorogação, por 45 dias, do praso para assumir o exercicio do cargo de delegado fiscal em Goyaz. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 59 — Remettendo os papeis relativos ao contracto celebrado entre o Governo Federal e Josino de Souza Camargo, para servir, pelo prazo de um anno, a partir de 1 de janeiro utimo, como architecto desenhista na Directoria do Patrimonio Nacional.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 41 — Pedindo providencias afim de ser devolvida a esta directoria o processo enviado com o officio n. 8, de 8 de janeiro ultimo.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 40 — Communicando, com relação ao requerimento em que o fiscal de Bancos no Paraná, João Castaldi, solicita um anno de licença, haver, resolvido, por despacho de 5 do mez corrente, indeferir o pedido, visto não ter o requerente assumido, na sua nova séde, o exercicio do cargo que desempenha.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 11 — Remettendo o telegramma numero 107, de 5 do corrente mez, do delegado fiscal no Paraná, referente ao credito para pagamento de juros do 2º semestre do anno passado, aos possuidores de apolices, e pedindo providencias a respeito.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 15 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede tres mezes de licença, na fórma da lei, ao operario, João dos Santos Rodrigues.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 65 — Restituindo as contas de sellos fornecidos para a correspondencia deste ministerio, durante o mez de novembro do anno passado, e communicando que se acham certas as mesmas contas.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 69 — Enviando a portaria de 11 do corrente, que concede tres mezes de licença, na fórma da lei, ao auxiliar technico, Parmenis Baptista de Oliveira.

N. 70 — Remettendo o decreto que nomea o guarda-livros extranumerario da Contadoria, Domingos D'Auria, para o logar de auxiliar technico da mesma repartição.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 27 — Transmittindo a portaria de 11 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio da Silva Meirelles.

— Sr. director da Receita:

N. 68 — Enviando a portaria de 12 do corrente, que concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, ao fiscal do sello adhesivo na Foz do Iguassú, Fortunato de Luca.

— Sr. presidente da Associação Commercial, Industrial e Agricola de Rio Preto:

N. 64 — Communicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, e em solução ao pedido de relevação das multas impostas aos commerciantes de Rio Preto, por não terem feito a matricula em occasião opportuna para os effeitos do pagamento dos impostos sobre lucros commerciaes, que, só em grão de recurso regularmente interposto, em cada caso concreto, poderá o Thesouro tomar conhecimento da questão.

— Sr. delegado fiscal do Tehsouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 13 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença nos termos do paragrapho 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da delegacia, Augusto Casado de Lima.

N. 14 — Recommendando em solução ao requerimento em que o fiel do thesoureiro da Alfandega de Alagoas, Aurelio Washington Cavalcanti, reclama contra o facto de não haver recebido, durante o 2º semestre do anno passado, nenhum exemplar do *Diario Official*, providenciar no sentido de ser feita, por aquella Alfandega, a necessaria communicação á Imprensa Nacional.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amaonas:

N. 12 — Remettendo a portaria de 4 do corrente, que concede quatro mezes de licença, na fórma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado, Raymundo de Oliveira Barretto.

N. 13 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do paragrapho 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario Felippe Santiago Dias Parêdes.

N. 14 — Enviando a portaria de 5 do corrente, que concede um anno de licença, na fórma da lei, ao collector das rendas federaes em Manicoré, José Marinho Nobre.

N. 15 — Remettendo a portaria de 12 do corrente, que concede cinco mezes de licença, na fórma da lei, ao remador da agencia aduaneira de Rapirram, Victor Ferreira.

N. 16 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente, que concede seis mezes de licença, na fórma da lei, ao guarda da Mesa de Rendas do Alto Acre, Raphael Dornellas Camara.

N. 17 — Enviando a portaria de 5 do corrente, que concede quatro mezes de

licença, na fórma da lei, ao remeiro de escaleres da Alfandega do Estado, Juvenal Barbosa.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 34 — Remettendo a certidão do titulo de pensão pedida em requerimento, por D. Adele de Carvalho.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 6 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiel de armazem da Alfandega do Estado, Floriano Xavier da Silveira.

N. 7 — De posse do vosso officio numero 214, de 7 de dezembro ultimo, com o qual encaminhastes, para ser annexado aos respectivos papeis de inscripção ao concurso de agentes fiscaes, ultimamente ahi realizado, uma justificação de idade apresentada pelo candidato Raymundo Barros Filho, declaro-vos, para os fins convenientes, não poder ser aceito tal documento, visto como a idade se prova por meio de certidão do registro civil e só em casos especialissimos por meio de justificação produzida no Juizo Federal.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorogação, na fórma da lei, ao escrivão da collectoria das rendas federaes de Santa Leopoldina, Henrique Pereira Neves.

N. 10 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu approvar o acto da nomeação de Clementino Gonçalves dos Santos, para exercer, interinamente, o logar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 16—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa certidão do titulo de pensão pedida por D. Candida Emilia de Araujo Ramos, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 134, de 21 de setembro ultimo, cumprindo a essa delegacia providenciar no sentido de ser cobrado o sello na importancia de 4$100, devido pela mesma certidão.

Outrosim, declaro-vos, em solução ao requerimento em que D. Possidonia Augusta Cesar pede identica certidão e a que se refere o vosso citado officio, que a peticionaria deve dirigir-se a essa repartição, por onde foi expedido o respectivo titulo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 12 — Remettendo a portaria de 4 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo da delegacia, Francisco Jeronymo Lisboa.

N. 13 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorogação, na fórma da lei, ao fiel da Caixa de Conversão, Roque A. Rebello Horta.

N. 14 — Tendo presente o vosso officio n. 728, de 17 de dezembro ultimo, encaminhando o requerimento em o qual o fiscal de clubs de mercadorias, mediante sorteios, na capital desse Estado, Joaquim Ribeiro Dias, pede seja considerado valido o seu concurso para agente fiscal que prestou no Estado do Maranhão no anno de 1916, regulado pelo decreto n. 11.951, de 16 de março do mesmo anno, declaro-vos, para os devidos fins, que o regulamento de 1921 exige para o alludido concurso a prova de inglez que não fizeram e entre os marcados pelo regulamento de 1916; e á vista do que dispõe o art. 214 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, o pedido não póde ser attendido.

N. 15 — Remettendo o requerimento em que Jovino Rocha, ex-collector federal de Mar de Hespanha reclama contra a demora da delegacia em fornecer os dados solicitados pelo Tribunal de Contas relativamente á prestação de contas do requerente, e recommendando providencias afim de ser prestada informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 9 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença, na fórma da lei, ao 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega do mesmo Estado, José João Soares Neiva Filho.

N. 10 — Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official aduaneiro extincto, da alfandega desse Estado, Domingos Arminio de Souza.

N. 11 — Remettendo a portaria de 4 do corrente que concede noventa dias de licença, na fórma da lei, ao escrivão, extincto, da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho, Manoel Homero Ribeiro.

N. 12 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente, que concede noventa dias de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, Francisco Ignacio de Moura Gondim.

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 387, de 15 de dezembro ultimo, em que o 2° escripturario dessa repartição, Raymundo José Martins Bessa, pede o fornecimento de varios livros para estudo, mediante o desconto mensal de 20$, em folha de pagamento, excluindo, porém, a lei de orçamento do exercicio de 1918 e o *Manual do Collector Federal*, cujas edições estão esgotadas, segundo informou a Imprensa Nacional, em officio n. 137, de 18 do mez findo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 7 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença, na fórma da lei, ao escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Curytiba, Ary Alencastro Guimarães.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 6—Transmittindo a portaria de 12 do corrente, que concede seis mezes de licença, no stermos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, Euclydes Pereira da Cunha.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 14 — Enviando a portaria de 12 do corrente que concede dous mezes de licença, na fórma da lei, ao 4° escripturario da Alfandega do Estado, Mario de Castro Guimarães.

N. 15 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 5 do corrente mez, resolvi deixar de attender ao pedido relativo ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 46, de 15 de janeiro ultimo, em que o guarda-fio de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio de Padua, solicita certidão do seu titulo declaratorio de aposentadoria, não só por falta da presentação do instrumento de procuração que habilite o signatario da petição a requerer em nome do interessado, como tambem porque o pedido está dirigido a autoridade que não existe.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 21 — Remettendo a portaria de 5 do corrente, que concede 30 dias de licença, em prorogação, na fórma da lei, ao 3° escripturario da Delegacia, Floduardo Martins de Araujo.

N. 22 — Transmittindo a portaria de 12 do corrente, que concede tres mezes de licença, na fórma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, Samuel Menezes.

N. 23 — Enviando a portaria de 5 do corrente, que concede 90 dias de licença, na fórma da lei, ao trabalhador das Capatazias da Alfandega de Livramento, Conrado Pinheiro.

N. 24 — Remettendo a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Alfandega de Porto Alegre, Olympio Francisco da Costa Freitas.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 51 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador da Alfandega de Santos, Augusto José Maria.

N. 52 — Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Manoel Antonio da Luz.

N. 53 — Remettendo o titulo que nomeia Jacintho Magalhães Martins, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 6 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente, que concede seis mezes de licença, na fórma da lei, ao guarda-mór da Alfandega de Florianopolis, Colombo Espindola Sabino.

N. 7 — Enviando a portaria de 5 do corrente, que concede 60 dias de licença, na fórma da lei, ao fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, Nestor Gonçalves da Luz.

N. 8 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso telegramma n. 73, de 19 de janeiro ultimo, resolveu autorizar-vos a designar o 1° escripturario da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, Tertuliano Pereira Gonçalves, para exercer as funções de collector das rendas federaes em Indayal, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo, que se acha afastado em virtude de um processo administrativo.

N. 9 — Remettendo o decreto que nomeia 3° escripturario da Delegacia Fis-

sal o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Florianopolis, Marcelino José de Lima.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1924

Officios:

N. 147 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, reclamando o balanço de julho ultimo e accusando o recebimento do de agosto do anno proximo findo.

Ns. 148 e 149 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, recommendando prestar á Contadoria esclarecimentos sobre o titulo "Movimento de fundos" do balanço de julho do exercicio de 1923.

N. 150 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, solicitando informações sobre o titulo "Movimento de fundos", do balanço de julho do anno proximo passado.

N. 151 — Ao Sr. inspector federal de Portos, Rio e Canaes, solicitando esclarecimentos sobre a discriminação da despeza do balanço relativo ao mez de agosto do anno passado.

N. 152 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, respondendo ao officio daquella delegacia sob n.º 38, de 18 de janeiro ultimo.

Dia 18

N. 153 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, remettendo as "folhas cadernos" n. 5, da Imprensa Nacional, relativas aos mezes de janeiro a maio de 1920.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de fevereiro de 1924

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 87 — Communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o officio numero 61, de 12 deste mez, da Directoria Geral do Thesouro, que havendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 813, de 8 do corrente, solicitado isenção do imposto de transporte para os bilhetes de passagens adquiridas pela esposa e filha do commandante R. S. Holmas, da Missão Naval Americana, na Munson Steamship Company, visto constar de uma das clausulas do contracto assignado naquelle ministerio que a referida missão é equiparada aos membros do Corpo Diplomatico, resolveu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 deste mez, conceder a isenção solicitada.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o requerimento datado de 10 de dezembro do anno findo da Continental Products Company, estabelecida com frigorifico em Osasco, nesse Estado, pedindo reconsideração do despacho de 6 de outubro do anno findo, que excluiu das relações do material a ser importado pela requerente, os *items* numeros 57 e 64 (saccos de juta e sal commum), proferiu, a 4 do corrente, o seguinte despacho:

«Não estando ainda regulamentado o disposto no art. 2º, alinea III, do decreto n. 4.548, de 19 de junho de 1922, defiro o pedido.

Recommende-se á Delegacia de São Paulo que providencie para que, pelo fiscal competente, seja exercida a vigilancia necessaria afim de evitar-se o emprego do material na industria do xarque».

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 76 — Com o officio n. 2.135, de 29 de dezembro do anno proximo findo, encaminhastes a esta directoria o processo no qual O. de Souza Monteiro & Comp., solicitam seja relevada, por equidade, a multa de 500$ que lhe foi imposta por essa Recebedoria, por infracção do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso, por equidade».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«O presente recurso foi irregularmente interposto.

Entretanto, por ter sido produzido dentro do prazo regulamentar e depositada, tambem no mesmo prazo, a importancia da multa, e tomando-se em consideração as allegações dos recorrentes, opino que, na fórma impetrada, seja dado provimento ao recurso, por equidade».

— Sr. agente da Munson Line Steamship Company:

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o officio numero 61, de 12 deste mez, da Directoria Geral do Thesouro, que havendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 813, de 8 do corrente, solicitado isenção do imposto de transporte para os bilhetes de passagens adquiridas pela esposa e filha do commandante R. S. Holmas, da Missão Naval Americana, na Munson Steamship Company, visto constar de uma das clausulas do contracto assignado naquelle ministerio que a referida missão é equiparada aos membros do corpo diplomatico, resolveu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 deste mez, conceder a isenção solicitada.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 111 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 900, de 25 de outubro ultimo, em que a firma Charles Burki recorre da decisão dessa delegacia confirmando a da 1ª collectoria federal dessa capital, pela qual lhe foi imposta a multa de 1:200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«A differença verificada na dosagem alcoolica da bebida apprehendida, e que serviu de fundamento á decisão recorrida, está justificada pela certidão apresentada pela firma autoada.

Assim, e por não estar confirmada a infracção referida no auto de fls., dou provimento ao recurso.»

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 1º, n. IV, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.020, de 25 de abril do anno passado, resolve nomear o Sr. Eduardo Francisco Hygel para o logar de encarregado da venda do sello adhesivo em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 1º, n. IV, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.020, de 25 de abril do anno passado resolveu nomear o Sr. Mario Doellinger, para o logar de encarregado da venda do sello adhesivo em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes na Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 9 do corrente, deferiu os requerimentos de Elias & Comp e Alexandre Calile, pedindo para recorrerem das multas de 2:500$, que lhes foram impostas pela mesma collectoria, sem o prévio deposito das citadas quantias.

Ficam assim confirmados os telegrammas desta directoria de ns. 94 e 95, de 13 do corrente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 123 — Communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o officio numero 61, de 12 deste mez, da Directoria Geral do Thesouro, que havendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 813, de 8 do corrente, solicitado isenção do imposto de transporte para os bilhetes de passagens adquiridas pela esposa e filha do commandante R. S. Holmas, da Missão Naval Americana, na Munson Steamship Company, visto constar de uma das clausulas do contracto assignado naquelle ministerio que a referida missão é equiparada aos membros do corpo diplomatico, resolveu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 deste mez, conceder a isenção solicitada.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de fevereiro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24 — Remettendo a guia passada a favor do 4º escripturario do Tribunal de Contas, Eduardo Mohaupte concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 44 — Remettendo o titulo declaratorio de Euclides de Carvalho Cotta.

Dia 15

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 59 — Concedendo o credito de réis 1:443$066, para pagamento aos escripturarios Benjamin Guimarães dos Santos e Julio de Abreu Gomes.

N. 60 — Concedendo o credito de réis 665$431, para pagamento a um fiel, interino.

N. 61 — Idem, idem, de 2:571$141, João de Campos Caldas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 27 — Solucionando o assumpto do processo n. 52.438.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 17 — Restituindo, para os devidos fins, quatro titulos declaratorios, de donas Beronica, Adolphina, Maria de Salles Leitão e Arthur de Salles Leitão, concedendo o credito necessario

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 6 — Concedendo o credito de 340$ para pagamento de gratificação (processo n. 57.685).

N. 7 — Remettendo cinco titulos declaratorios (processo n. 49.990).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 18 — Remettendo a cópia da ordem n. 58, de 28 de fevereiro.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 16 de fevereiro de 1924

Requerimento de 4 de dezembro de 1923 — Banco de Credito Popular, pedindo para ser archivado um mandato com poderes *in rem proprium* de D. Maria José Autran de Abreu. Recebido hoje. — Aguarde a solução em processo identico sob n. 3.033, de 1924.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1924

Precatorios despachados

Juizo da Sexta Vara Civel, entrega de 24:000$, a favor de Jeanne Marguerite Galteau. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Vara Civel, entrega de 4:000$, a favor do Dr. Francisco de Salles da Silva Braga. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civel, entrega de 409$500, a favor de Joaquim Serrado Pereira da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 171$599, a favor de Pedro Brant Paes Leme. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Vara Civel, entrega de 1:100$064, a favor da Sociedade Anonyma «A Perseverança Internacional». — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — José Murillo. — Proceda-se nos termos propostos, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de réis 50$, minimo, da lei.

N. 18.125 — Alfredo Americo de Souza Rangel. — Annullem-se, nos termos propostos e conforme o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 15.460 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — A requerente deve dirigir sua reclamação á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 2.219 — Florinda Gonçalves. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo, da lei.

N. 19.662 — José Escardine. — Em face do parecer, indeferido.

N. 19.660 — José Escardine. — Em face do parecer, indeferido.

Sem numero — José Cervera. — Proceda-se nos termos propostos, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50$, minimo, da lei.

N. 12.932 — Pinho & Avelino. — Reduza-se para 7:200$, neste exercicio, o valor locativo do negocio de que se trata. Expeça-se nova certidão de divida, juntando-se ao processo a que fôr cancellada

N. 12.888 — Figueiredo Maximo Abrantes. — Archive-se.

N. 21.952 — Banco Nacional Ultramarino. — Altere-se para 5:400$, a partir de 1923, o valor locativo do immovel, juntando-se ao processo as certidões que forem cancelladas.

N. 19.576 — Camillo de Souza & Irmão. — De accôrdo com o laudo e o parecer, mantenho para o corrente exercicio a mesma classificação do exercicio proximo passado. Junta a certidão que se cancellar, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Officios ns. 13 e 211, ambos de janeiro ultimo, da 1ª Delegacia Auxiliar da Policia. — Responda-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1924

Requerimentos despachados

N. 17.978 — José Martins Ferreira de Mattos. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, a partir de novembro de 1923.

N. 15.794 — Herminia Rubens. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.474 — Oscar de S Rabello. — Transfira-se. Imponho á vendedora D. Lina Maria Cesar a multa de 20$, minimo da lei.

N. 12.524 — José da Fonseca Ribeiro. — Tranfira-se, de accôrdo com o parecer.

N. 4.740 — Carlos Ernestino de Souza Fograça. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$ ao requerente e a cada um dos vendedores indicados, minimo da lei.

N. 13.977 — Carlos Antonio Machado. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 15.846 — Bemvindo de Paiva Junior. — Tranfira-se.

N. 16.246 — Alfredo Barros. Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 20.614 — Antenor Alves da Silva. — Depois de provado o pagamento das taxas de penna d'agua e saneamento, relativamente ao anno de 1923, transfira-se.

N. 19.978 — Antonio Joaquim Carrilho. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 2.396 — W. Roberto Lutz. — Complete-se o lançamento pelo modo proposta.

N. 20.251 — Simon Louchlan F. Mc. Louchaan. Dê-se baixa.

N. 2.438 — Paulo Veras Ramos. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 797 — Paulo Nunes Guerra. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.147 — Oliveira Pimenta & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Manoel Antonio Moura Machado. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 12.227 — Manoel Mendes Campos e outro. — Transfira-se.

Sem numero — Dr. José Felisberto Dornellas. — Archive-se.

N. 13.915 — Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho e outro. — Complete-se o lançamento, nos termos do parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 12.867 — Manoel Almeida Monteiro. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer. Deve ser préviamente provado o pagamento do imposto em cobrança.

N. 2.969 — Manoel Rodrigues Maia. — A' 1ª sub-directoria para o fim proposto.

N. 21.010 — Joaquim Medalha Junior. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, de accôrdo com o parecer.

Notificações

Notificação n. 16, de 7 de fevereiro de 1924 — Contra: Milton Magalhães Lyrio — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João da Cruz Ribeiro e tomando em consideração o parecer da 3ª subdirectoria imponho a Milton Magalhães Lyrio, estabelecido á rua José Mauricio n. 20-A, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de electricidade, a multa de 150$ por infracção dos artigos 8 e 14º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no exercicio de 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Autos de infracção

Auto n. 5, de 8 de janeiro de 1924, contra Wallig & Comp. — A firma Wallig & Comp., estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto, n. 5, nesta cidade, foi autuada por ter exposto á venda em seu estabelecimento cofres e camas de ferro sem estarem sellados.

Intimados á defesa confessam os autuados a falta de sellos constatada, dando a respeito explicações que não lhes aproveita, em face das disposições regulamentares, e pedem a entrega dos artigos apprehendidos e constantes do termo de deposito á fls. 3. Visto o exposto e de accôrdo com a informação do autuante e parecer da 3ª sub-directoria, faça-se a entrega pedida, observando-se as normas regulamentares.

Imponho á firma autuada a multa de duzentos mil réis, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a recolher aos cofres desta recebedoria aquella importancia no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se pelos meios legaes a cobrança executiva; salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de quinze dias, na fórma do regulamento em vigor.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de fevereiro de 1924

N. 19.059 — Albano Dias de Castro. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.297 — Generoso Ponce Filho. — Idem, idem.

N. 18.669 — Oacy Galvão. — Idem, idem.

N. 1.256 — Hercilio Motta. — Idem, idem.

N. 1.552 — Companhia Federal Fundição. — Idem, idem.

N. 1.220 — Jacob Schneider — Faça a prova exigida no art. 10 do regulamento em vigor.

N. 16.226 — J. Molinaro & Comp. — Pague o debito accusado na informação.

N. 6.635 — Cunha & Eiras. — Pague o imposto referente ao exercicio de 1922.

N. 12.230 — Avelino Fernandes Rodrigues. — Podem ser entregues a quem de direito os documentos juntos ao presente, mediante recibo.

N. 1.546 — Bhering & Comp. — Prove o allegado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1924

Sociedade Anonyma Nickel Bank, requerimento de 15 de fevereiro de 1924. — Autuada, volte a despacho.

Pina Gouvêa & Comp., requerimento de 18 de fevereiro de 1924. — Junte-se ao processo.

Thomaz Pereira d'Albuquerque de Souza, requerimento de 16 de fevereiro de 1924. — Aguarde-se a solução de reclamações identicas em andamento nesta inspectoria geral.

Vicente Mendes de Mello, requerimento de 16 de fevereiro de 1924. — Aguarde-se a solução definitiva de reclamações identicas em andamento nesta inspectoria geral.

Manoel Ferreira de Abreu, requerimento de 18 de janeiro de 1924. — Dirija-se o reclamante á delegacia regional no Estado do Rio de Janeiro.

Manoel Ferreira de Abreu, requerimento de 28 de janeiro de 1924. — — Aguarde-se a solução definitiva de reclamações identicas em andamento nesta inspectoria geral.

Banco Francez & Italiano para a America do Sul, requerimento de 13 de fevereiro de 1924. — A' commissão respectiva.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 437 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, solicitando empenho de despeza.

N. 438 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, encaminhando quatro quadros comparativos dos preços apresentados por diversas firmas para o fornecimento de varios artigos a esta repartição.

N. 439 — Ao Sr. Alcides Bandeira de Andrade, informando a respeito do *Diario Official*.

N. 440 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando o fornecimento a esta repartição do papel necessario á ultimação de uma encommenda daquella intendencia.

N. 441 — Ao Sr. director geral dos Correios, solicitando empenho de despeza.

N. 442 — Ao Sr. inspector geral de Navegação, informando a respeito do *Diario Official*.

N. 443 — Ao Sr. sub-director technico dos Telegraphos, communicando o custo de uma encommenda feita a esta repartição.

N. 444 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando ter sido julgado invalido em primeira inspecção de saude, para fins de aposentadoria, o ajudante de chefe da expedição do *Diario Official*.

N. 445 — Ao Exmo. Sr. general Carlos Arlindo, M. D. commandante da 3ª brigada de infantaria, agradecendo a communicação feita de haver assumido o commando daquella brigada.

Requerimentos despachados

Fausto Julio de Araujo, Ernesto Rodrigues Pereira D'Utra, Manoel Vicente da Cunha, Edgard Schmidt, Victorino de Moraes Macedo. — Sim, em termos.

Isaac do Sacramento, Manoel Nascimento Barbosa, José da Silva Amaral, Ary Bartholomeu de Almeida, Eugenio Lascão, Silvano do Espirito Santo, Sylvio Cardoso, José Antonio de Souza Junior, João Guimarães Junior, Luiz Peixoto Faria, Amancio Silva Amaral, Sarah Ramalho, Anna Lourenço da Rocha, Dulce Barbosa de Azevedo, Amelia Barbosa de Carvalho e Dalmar Zely dos Santos. — Como requerem.

Narciso da Silva Reis, Olympia da Costa Pereira, Waldemar de Assumpção. — Deferidos, de accôrdo com as informações.

Victor Santa Cruz. — Encaminhe-se.

Manoel Estevão Alves do Nascimento. — A' inspecção de saude.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Foi exonerado, conforme pediu, o capitão-tenente José Espindola do cargo de ajudante de ordens do director geral de Navegação;

Foi nomeado o 1º tenente Americo Jacques Mascarenhas da Silveira para exercer o cargo de ajudante de ordens do director geral de Navegação.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 978 — Assumpto: Isenção de direitos aduaneiros para materiaes destinados ás obras de reconstrucção e reparação de navios entregues á industria particular.

1. Com o fim de evitar delongas que resultam do expediente habitualmente feito por este ministerio a diversas autoridades para obter a isenção de direitos aduaneiros para os materiaes importados do exterior com destino ás obras de reconstrucção e reparação dos cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, o que tem acarretado elevadas despezas com armazenagem no Cáes do Porto e trazido certos embaraços á promptificação desses navios, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser a inspectoria da alfandega desta capital autorizada a attender os pedidos de isenção de direitos que forem feitos, diariamente, áquella repartição pelo director geral de Engenharia Naval, a quem está affecta a fiscalização das mesmas obras por parte do Ministerio da Marinha.

2. A medida identica já foi por mim solicitada em aviso n. 5.092, de 23 de novembro do anno passado, para o engenheiro fiscal da commissão technica e de fiscalização das obras da ilha das Cobras sendo então concedida em aviso desse ministerio sob n. 150, de 26 dezembro do citado anno.

N. 979 — Assumpto: Pedido de isenção de direitos aduaneiros para materiaes importados do exterior e destinados aos cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida a necessaria isenção de direitos aduaneiros para 17 volumes contendo material de construcção naval, destinado ás obras de reconstrucção dos cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, entregues á industria particular.

2. Aquelles volumes, vindos a bordo do *Euclyd*, procedente da Inglaterra, têm as seguintes marcas «67» Rio de Janeiro, ns. 1/2 3/5 e 6/17, e estão consignados á Companhia Nacional de Navegação Costeira, contractante das obras acima referidas, gosando da isenção agora solicitada.

N. 992 — Assumpto: Pagamento á conta de «Depositos».

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta de «Depositos» a inclusa factura na importancia total de 7:930$, e que é credor Luiz Biasotto, por fornecimentos de moveis feitos a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, no exercicio de 1922, á conta do credito aberto pelo decreto numero 14.110, de 24 de março de 1920.

2. A importancia supramencionada faz parte da relação que foi enviada em officio n. 743, de 8 de agosto do anno findo, ao contador geral da Contadoria Central da Republica pelo director geral de Contabilidade da Marinha.

— Sr. ministro da Viação:

N. 977 — Assumpto: Retirada de mercadorias consignadas ao Ministerio da Marinha em deposito nos armazens do Cáes do Porto desta Capital.

1 — Em resposta ao vosso officio n. 16, 3ª secção da D. G. C., de 13 do corrente mez, e para o fim de habilitar-vos a responder á consulta feita pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, declaro-vos que a medida solicitada pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 4.065, de 22 de setembro do anno passado, para que a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro acceitasse, sem o prévio empenho de despeza, as contas de armazenagem de mercadorias destinadas ao referido ministerio, depositadas no Cáes do Porto, desta Capital, deverá produzir seus effeitos até o fim do corrente mez de fevereiro, para todas aquellas alli chegadas até essa data.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 988 — Assumpto: Exclusão de uma praça do serviço da Armada.

1 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional de primeira classe, A n. 2.836, Raymundo Nonato Coelho, de accôrdo com a sentença do Primeiro Conselho de Justiça Militar, cuja cópia a este acompanha, proferida nos autos do processo a que respondeu o referido marinheiro por crime de deserção.

— Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrade Dodsworth:

N. 996 — Assumpto: Dá por finda a commissão nomeada para apresentar um projecto de organização interna para os cruzadores.

1. Declaro-vos, para os convenientes,

que resolvi dar por finda, por haver terminado os seus trabalhos, a commissão sob vossa presidencia, nomeada por aviso numero 4.579, de 20 de outubro de 1923, para apresentar um projecto de organização interna para os cruzadores typo «Bahia» e «Barroso».

2. Desta resolução dareis conhecimento aos officiaes que fazem parte da mesma.

(Deu-se conhecimento ao Estado Maior da Armada officio n. 997).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 993—Assumpto: Credito especial para pagamento a Sociedade Portugueza Beneficente do Amazonas.

1. Em additamento ao aviso n. 120, de 7 de janeiro ultimo, consultando a esse Tribunal sobre a legalidade da abertura, autorizada pelo decreto legislativo n. 4.752, de 28 de novembro transacto, do credito especial de 15:546$, para occorrer ao pagamento á Sociedade Portugueza Beneficente do Amazonas do que a Fazenda Nacional se acha a dever-lhe pelo tratamento hospitalar de pessoal de marinha durante os annos de 1908 e 1909, tenho a honra de enviar-vos a inclusa cópia do aviso n. 12, de 8 do corrente, em que o Ministerio da Fazenda informa que o Thesouro dispõe de recursos para fazer face á referida despeza.

N. 994 — Assumpto: Cancellamento de contractos de enfermeiros:

1. Tenho a honra de communicar-vos que, em 17 de janeiro ultimo, foram nomeados enfermeiros navaes de 2ª classe do Corpo de Sub-officiaes da Armada os seguintes enfermeiros cujos nomes devem ser cancellados no contracto registrado pelo Tribunal de Contas em 19 de dezembro do anno passado: Feliciano Benedicto da Costa, Gilberto Ferreira de Mendonça, Jeronymo de Araujo Floriano Ribeiro Moreira, João Baptista Mendes, Juvenal de Carvalho Nogueira, Antonio Liberato Barroso Lisbôa, José Camara e José Antonio Ferreira.

N. 995 — Assumpto: Pagamento de material:

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª—Material, Ensino Naval, Para a Escola Naval, Acquisição de livros para a bibliotheca etc., do exercicio de 1923, o pagamento da importancia de 3:510$800, de que é credora a Imprensa Naval, por fornecimentos de livros a Escola Naval, no anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

2. O pagamento ora solicidado deverá ser feito ao 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity.

Requerimentos despachados

Segundo sargento José Messias do Carmo. —Indeferido (79—E. M. A 1924).

Rolando Henrique Guarany. — Não póde ser attendido (req. 14 de maio de 1923).

Desiderio Frederico Augusto.— Não póde ser attendido (34 - E. Naval—1924).

Primeiro tenente José de Lemos Cunha. — Aguarde opportunidade (D. D.—1923—N. 500).

Oscar Miranda. — Sómente em physica e chimica (req. 9/ /19 4).

Vivian Lowndes. — Deferido 33—E. Naval—1924)

Commandante reformado Maurino Gonçalves Martins.—Deferido (29—Escola Naval—1924.

Primeiro-tenente commissario Luiz Francisco da Silva. — Não póde ser attendido (316—Encouraçado *S. Paulo*—19 3).

Capitão de corveta medico Dr. Arthur de Almeida Sebrão.— Aguarde opportunidade (364—D. S.—1923).

Eduardo d'Orsi. — Deferido (req. 7 — 2 1924).

João Baptista Baillariny Junior. — Indeferido (54 — Enfermaria Auxiliar de Copacabana — 1923).

Capitão-tenente graduado engenheiro machinista João de Araujo Guimarães. — Não póde ser attendido (164—Supremo Tribunal Militar—1923).

Manoel José de Souza. — Não póde ser attendido (12. E. Naval—1923)

Capitão-tenente João Vicente Dias Vieira. — Indeferido (29—C. do C. do Almirantado — 1921).

Capitão de fragata Carlos Americo dos Reis. — Indeferido (67/1924 — Conselho do C. do Almirantado—1924).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente:

Foram classificados, na arma de infantaria, os primeiros tenentes:

Roberto Pedro Michelena, no Q. S.;

Benjamin Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, no 4º R. I. (Quitaúna);

Eduardo Baptista Teixeira Lott, no 12º R. I. (Bello Horizonte);

Raymundo Fabricio Ferreira Parga, no quadro S. O.;

Aricles Gonçalves Pinto, no 5º B. C. (Rio Claro);

Joaquim Vicente Rondon, no quadro Q. S.;

Christovão Falcão Castello Branco, no 25º B. C. (Therezina);

Adaucto Castello Branco Vieira, no 5º B. C. (Rio Claro);

Miguel Cardoso, no 5º B. C.;

Petraulo Valentim, no 3º B. C. (Villa Velha);

Emmanuel Adaucto Pereira de Mello, no 3º B. C. (Victoria);

Carlos de Oliveira, no 7º R. I. (Santa Maria);

Carlos Pinheiro Rabello, no 10º B. C. (Ouro Preto);

José Manoel Ferreira Coelho, no 3º R. I. (Capital Federal);

Rossini de Medeiros Raposo, no 11º R. I. (S. João d'El-Rey);

José Portugal Ramalho, no 20º B. C. (Maceió);

Atto Corrêa Franco, no 9º R. . (Rio Grande).

Adhemar de Oliveira Cruz, no 15º B. C. (Curityba);

Aureo José de Carvalho, no 6º B. C. (Ipamery);

Nelson de Oliveira Sampaio, no 28º B. C. (Aracajú);

Lourival Serôa da Motta, no 4º B. C. (S. Paulo).

Flodoardo Gonçalves Maia, no Q. S..

— Foram transferidos, na arma de infantaria:

Os primeiros tenentes:

Hildebrando Sarmento, do 17º B. C. (Corumbá) para o 4º R. I. (Quitaúna);

Diogo Clemente dos Santos Junior e Hermano Carrão de Sá, ambos do 4º R. I. (Quitaúna) para o 5º R. I. (Lorena e Pinda);

Abelardo Torres da Silva Castro, do 24º B. C. (S. Luiz) para o 2º B. C. (Nitheroy);

Leonidas de Lima Botelho, do 21º B. C. (Recife) para o 1º R. I. (Villa Militar).

Agenor Brayner Nunes da Silva, do 22º B. C. (Parahyba) para o 21º B. C. (Recife);

Maurillo Monteiro Pereira da Cunha, da C. M. P. do 3º R. I. (Capital Federal) para o 23º B. C. (Fortaleza);

Miguel Lage Sayão, do 23º B. C. para o 22º B. C. (Parahyba);

Nilo Augusto Guerreiro Lima, do 10º R. I. (Juiz de Fóra) para a C. M. P. do 3º R. I. (Capital Federal;

Djalma Polly Coelho, do 15º B. C. (Curityba) para o Q. S.

Heitor Lobato Valle, do 7º R. I. (Santa Maria) para a C. M. P. do 9º R. I. (provisoriamente em Blumenau).

Frederico Buys Mendes Ribeiro, do 10º B. C. (Ouro Preto) para o 11º R. I. (S. João d'El-Rey).

Os segundos tenentes:

Cicero Saldanha Bicca, da C. M. P. do 3º R. I. (Capital Federal) para o 3º R. I. (Capital Federal);

João Carlos Betim Paes Leme, da C. M. P. do 2º R. I. (Rio Claro) para o 4º R. I. (Quitaúna).

— Por despacho de 15 do corrente, foram mandados servir: como encarregado da pharmacia do Collegio Militar de Barbacena o 2º tenente pharmaceutico José Cecilio de Arruda Filho, e como auxiliar da pharmacia do Hospital Central do Exercito o 1º tenente pharmaceutico Tito Portocarrero.

— Por portarias de 18 do corrente:

Foram exonerados o major Propercio de Castro e Silva e o 1º tenente Irapuan de Albuquerque Potyguara, este do cargo de instructor da Escola de Sargentos de Infantaria, conforme pediu, e aquelle do de auxiliar da 2ª dviisão do Departamento Central.

Foram nomeados: o coronel de infantaria Fernando de Medeiros chefe de secção do estado-maior do Exercito, e o capitão da dita arma Alfredo Felix da Silva auxiliar da 2ª divisão do Departamento Central.

RECTIFICAÇÕES

O posto do official do Exercito Carlos de Magalhães Franckel, transferido, por despacho de 8 do corrente, do 2º G. A. costa para a 1ª B. I. A. costa (Copacabana), é de 1º e não de 2º tenente, como foi publicado no *Diario Oficial* de 15 deste mez.

O requerimento do soldado Germano Antonio da Costa, de quem trata o *Diario Official* de 16 do corrente, pedindo permissão para fazer um *raid* de Maceió á séde da 1ª região militar, teve em 14 deste mez o seguinte despacho: «Indeferido».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1924

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando as tabellas em duas vias, da distribuição de creditos por conta do orçamento do Ministerio da Guerra, referente ao exercicio de 1924 (aviso n. 24).

Dia 12

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o tenente-coronel Gustavo Frederico Bentlemuller é nomeado para encarregar-se do inquerito a que se mandou proceder no Collegio Militar do Ceará.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924 — Circular aos commandante das regiões militares e circumscripção militar:

Senhor ....

— Providenciai para que os sargentos instructores dos estabelecimentos de ensino se recolham aos corpos mais proximos dos mesmos estabelecimentos, durante o periodo das respectivas férias escolares.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:000$ ao capitão de 2ª linha Ignacio Leite de Araujo Cavalcante (aviso n. 52).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo a distribuição do credito de 210$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, com destino á collectoria de rendas federaes de Palmeira das Missões, por conta da verba — Transporte de tropas — referente ao exercicio de 1923.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1º tenente de cavallaria Thales Moutinho da Costa é posto á disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para servir no regimento policial do dito Estado, conforme pediu o respectivo presidente.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924 — N. 42 — Sr. commandante da 1ª região militar — Em officio n. 1.023, de 24 de novembro do anno findo, ao da 1ª brigada de artilharia, o commandante do 5º grupo, de artilharia de montanha consultou si será abonada diaria aos officiaes representantes do dito grupo nas provas individuaes de sabre do campeonato de esgrima do Exercito, ultimamente effectuado.

Em solução ao mesmo officio, submettido á vossa consideração por aquella autoridade, declaro-vos:

que o abono em questão depende de considerar-se como de serviço, commissão ou funcção publica a realização das provas de que se trata;

que o direito a esse abono assistirá aos que venham dos Estados para aquelle fim.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1924

Amadeu Delpizzo, Altino Flavio de Farias Nobre, Emilio Barbosa, Francisco Rodrigues de Moraes, José Aguinaldo Mourão, José Carlos de Oliveira Costa, José Fraga de Aguiar, Frederico Joselti Nunes de Aguiar, Lothario Maria Otto Pabst, Marcos Fournier, Mario Duarte Monteiro, Plauto Antunes Rodrigues, cabo; Paschoal Serrano Baldino, Rubens Muller de Almeida, Saulo Theodoro Pereira de Mello e Theophanes Monteiro de Sousa, pedindo matricula no curso annexo á Escola Militar — Como requesem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares em vigor, no acto da matricula.

Antonio de Moura Campos, cabo, e Armando Porto, soldado, pedindo permissão para se inscreverem em um concurso para escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil. —Permitto.

Achilles Corrêa de Mattos, 2º tenente, pedindo restituição da importancia do sello que lhe foi descontada por effeito de sua nomeação para membro de junta permanente de alistamento militar. — Expeça-se o titulo de divida.

André Dreyfus, pedindo patente do posto de 2º tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª linha. — Selle os annexos.

Adelino de Guyacurús, major, pedindo a concessão da quantia de 30:000$, para acquisição de um predio. — Satisfaça-se, querendo, as exigencias da lei.

Bertholet Sampaio, reservista, 3º annista do curso de engenharia, pedindo transferencia para o 1º anno da Escola Militar. — Indeferido, por ter ultrapassado a idade regulamentar.

Candido Porfirio da Silva, soldado, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo.

Candido Torres Guimarães, tenente-coronel, pedindo autorização para usar quando fardado, sua espada de campanha, medalhas e distinctivos recebidos durante a guerra européa de 1914 a 1918.—Quanto ao uso da espada, autorizo. Relativamente ao das medalhas proceda como lhe approuver.

Francisco da Costa Faria, cabo de esquadra voluntario da Patria, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo.

Francisco de Paula Pinto, soldado, fazendo identico pedido. — Expeça o titulo.

Izidro Mattos Cruz 1º sargento, pedindo o premio de 1:000$ de que trata a lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874. — Deferido.

Ignacio Gonçalves Netto, cabo de esquadra, pedindo pagamento do soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo.

João Eduardo do Nascimento, 1º sargento, pedindo 30 dias de licença para ir ao Estado de Pernambuco. — Deferido.

Justina Pereira da Silva, viuva do 2º sargento asylado Belizario Manoel da Silva, pedindo pagamento dos vencimentos não recebidos por seu marido. — Deferido.

Jayme Pereira Braga, inspector do Collegio Militar do Ceará, requerendo licença para tratar de interesse particular. — Indeferido.

João José Duarte Lima, soldado, pedindo permissão para prestar exames, afim de poder matricular-se no curso annexo á Escola Militar. — Sim, na conformidade das disposições de que trata o art. 85, de 29 de dezembro de 1919.

João Rodrigues Jarcem, 1º sargento amanuense, pedindo passagem para desconto. — Concedo.

José Furtado de Oliveira, cabo de esquadra, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo.

Lourença da Mota Piani, cabo, pedindo permissão para prestar concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Permitto.

Manoel Benedicto da Costa, soldado, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo.

Manoel Padron de Azevedo Pedra, capitão, pedindo um emprestimo de 20:000$, para construir um predio. — Satisfaça, querendo, as exigencias da lei.

Marcellino José Ferreira, servente da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, pedindo a expedição de titulo e outras vantagens. — Aguarde a regulamentação do art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Waldemar José Fernandes Guimarães, 1º sargento reservista, pedindo que se solicite do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a sua matricula gratuita no curso da Academia do Commercio do Rio de Janeiro. — Junte prova de ser reservista.

Washington de Macedo Brandão, cabo, pedindo permissão para prestar concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Permitto.

Raul Sousa, cabo, fazendo identico pedido. — Permitto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1924

Ao Sr. chefe do Departamento Central, communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente, mandar recolher ao mesmo departamento o archivo do antigo 26º batalhão de infantaria e bem assim varios livros pertencentes á extincta companhia de infantaria da então provincia das Alagôas, a qual deu origem áquelle batalhão, conforme pediu o commandante do 1º batalhão de caçadores em officio de 17 de janeiro findo.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

D a 18 de fevereiro de 1 24

Dr. Edgard Jansen de Mel'o, pedindo admissão no qu dro do Serviço de Saude de 2ª classe da reserva da 1ª linha.—In eferido. O pe ,ionario só poderá ser admittido depois de satisfazer a' condições do n. 2 do art. 1º do de re o n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921.

Lo o nio A. de Campos Lusiosa P ranaguá, pedindo exp diçio da patente de of ial da antiga G arda Nacio ıal. — Indeferido or falta de provas d nacional dade. A certidão ju ta não é sufficiente pa a esse fim.

Marcell'n Vianna da Silva, capitão do Exercito de 2ª Linha, pe ,ndo que he sejam devolvidos a patent e todos os d cume tos cue juntou para obter a sua transferencia para a 2ª Linha. — A patente se á entregue depois de apostillada. Os demais documentos só p derão ser fornecidos por cert'dão, m diante pagamento de sel'o legal.

Antonio Alves de Oliveira, reservista, pedindo sua nomeação para o posto de segundo tenente do Exercito de 2ª Linha.— Requ ira' esiagio ao commandante da 8ª R. M., querendo, satisfazendo as co dições da ultima parte do art. 17 do decreto numero 15.231, de 31 de dezembro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS EXPEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Expediente de 25 de janeiro de 1924

Aviso n. 165, requisitando pagamento das contas de Marques Couto & Cia., de 143$750 e de Heraclito & Cia., de 1:912$, de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, em 1923.

Aviso n. 167, idem, de Castro d'Almeida & Cia., de 450$ e de Mayrink Veiga & Cia., de 360$ de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, em 1923.

Aviso n. 168, requisitando pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 67:616$100, de transporte effectuado, no anno proximo passado, para a Commissão Constructora da Estrada de Ferro Mossoró.

Aviso n. 169, idem, de Lucien Deshal, de 6:000$, de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, em 1923.

Aviso n. 170, idem, de A. A. de Queiroz & Cia., de 110$400, de material, adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, em 1923.

Dia 26

Aviso n. 172, requisitando pagamento da conta da International Western Electric Company, de $ 2 000.00, equivalentes a 3:662$, ouro, á taxa de 27 d., de fornecimento feito, em 1923, á Repartição Geral dos Telegraphos.

Aviso n. 173, solicitando seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o credito especial de 5.5 2:000$, para attender ás despezas com a continuação dos prolongamentos e ramaes em construcção da Rêde de Viação Cearense.

Dia 28

Aviso n. 190, remettendo documentos relativos á concurrencia administrativa que precedeu o fornecimento constante da conta encaminhada com o aviso n. 1.333, de 24 de outubro proximo passado, afim de que o mesmo tribunal reconsidere a decisão de que foi assumpto o officio n. 5.014, de 17 de dezembro ultimo.

Aviso n. 191, requisitando pagamento da conta da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, de 2:282, de material adquirido, em 1923, pela Directoria Geral dos Correios.

Aviso n. 192, idem de Siemens Brothers Co. Ltd., de £ 2.000-0-0, equivalentes a 17:777$777, ouro, á taxa de 27 d., de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos em 1923.

Aviso n. 193, idem de 7:259$150, á Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por serviços executados no cáes do porto do Rio de Janeiro no anno de 1923.

Aviso n. 201, requisitando pagamento da conta da Sociedade Anonyma Oleo Galena Signal, de 3:151$760, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Rio d'Ouro no anno de 1923.

Aviso n. 203, consultando sobre a abertura do credito na importancia de 12:464$558 para attender ao pagamento de differenças de vencimentos ao engenheiro José Antonio Martins Romeus.

Dia 29

Aviso n. 225, requisitando pagamento da conta de Villas Bôas & Comp., de 142$100, de fornecimento feito em 1923 á Inspectoria Geral de Illuminação.

Aviso n. 226, idem, de J. A. Sardinha, Succs., de 420$, de fornecimento feito em 1923 á Inspectoria Geral de Illuminação.

Aviso n. 228, idem, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 1:600$910, de transportes effectuados, em 1923, para a Inspectoria Federal das Estradas.

Dia 30

Aviso n. 229, requisitando pagmento da conta de Henrique Braga & Comp., de réis 582$010, de fornecimento feito em 1923 á Inspectoria Geral de Illuminação.

Aviso n. 231, requisitando pagamento a J. M. Travassos Filho, da importancia de 35:000$, dos serviços executados no anno de 1923 no ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Aviso n. 236, consultando sobre a abertura do credito especial de 32:000$, supplementar á consignação «Pessoal» da verba orçamentaria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no exercicio de 1923.

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1924

Castro & Losada, na qualidade de legitimos successores de Castro Miranda & Coelho, pedindo a transferencia de uma tarifa. — Indeferido, em vista do disposto pelo art. 7º das instrucções que regem a concessão de tarefas.

Francisco Amancio de Senna, propondo-se a adquirir ferro velho e barris de oleo vasios da Great Western. — Indeferido.

Brandão & Castro Ltd., pedindo prorogação de uma concurrencia aberta pela Inspectoria Federal das Estradas. — Dirijam-se á Inspectoria Federal das Estradas.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, copias dos avisos numeros 185, de 19 de novembro de 1920, dirigido a V. Ex. e 97/V2, de 23 de maio de 1919, a Inspectoria Federal das Estradas, e officio n. 786/S, de 28 de setembro de 1920, dessa inspectoria, enviado a este ministerio, todas referentes a multa de 5:000$ imposta áquella companhia e relevada pelo n. 185, acima citado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 22).

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1924

Elysio Emiliano dos Santos, encarregado do deposito do 1º districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo prorogação, por mais 30 dias, para prestar a fiança de 2:000$000. — Concedo, a contar de 29 de janeiro ultimo.

Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, pedindo para dispôr de 75.000 kilos de asphalto (em pães). — Concedo, pagando a requerente os direitos alfandegarios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 13 de fevereiro de 1924

Sr. presidente da Camara Municipal de Santos:

Tendo a Companhia Docas de Santos, em requerimento que dirigiu a este ministerio, reclamado contra o acto dessa Camara Municipal, lançando-a para pagamento de imposto pelo frigorifico que a mesma installou no cáes de Santos, pelos letreiros e pelas casas que gratuitamente, cede aos seus operarios encarregados do serviço de carga, descarga e conservação, o Sr. ministro determina que vos communique estar aquella companhia isenta de impostos, quer sejam federaes, estaduaes ou municipaes, de accordo com o art. 19 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903 e o aviso deste ministerio n. 287, de 22 de maio de 1907 (officio n. 23).

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar por abandono ao emprego, do cargo de engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Carlos Frederico Quadros, nos termos dos arts. 14, § 2º, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.663, de fevereiro de 1922 e 30 do regulamento approvado pelo decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924. — *Francisco Sá.*

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, em prorogação, ao trabalhador Manoel Antonio dos Reis;

De seis mezes, ao encarregado do deposito geral Gustavo Navarro de Andrade;

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um mez, ao 4º escripturario Camillo Flavio de Albuquerque Maranhão.

— Por outras de 16 do corrente:

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao conductor de malas de Lages a Curraes Novos Sebastião José de Mello;

De seis mezes, em prorogação, ao praticante da administração do Maranhão Raymundo Rosa;

De seis mezes, ao carteiro da agencia de Taubaté Manoel Ferreira de Albernaz;

De seis mezes, a auxiliar da administração de Pernambuco Leonia Lins Pessoa Monteiro;

De seis mezes, ao conductor de malas de Lages a S. Miguel do Jacurutú Juventino Nunes da Costa;

De dous mezes, em prorogação, ao amanuense da administração de Santos João França Junior;

De tres mezes, em prorogação, ao amanuense da directoria geral Hilario de Mello Resende;

De dous mezes, ao auxiliar da administração do Paraná Francisco Caetano da Silva;

De quatro mezes, em prorogação, ao amanuense da administração de Minas Geraes Clotario Ramos Brandão.

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1924

N. 27 W 23 — Venceslau Ayres, pedindo readmissão na Repartição Geral dos Telegraphos.— Indeferido.

N. 3 M 24 — Milton Freire Coelho, pedindo readmissão na Repartição Geral dos Telegraphos.— Aguarde opportunidade.

N. 9 L 24 — Laurindo Lopes de Faria, pedindo certidão de seu titulo de aposentado. —Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

N. 21 J 24 — João Siqueira, pedindo reintegração na Estrada de Ferro Oeste de Minas. —Aguarde opportunidade.

N. 682 J 23 — Joaquim Claudio de Oliveira, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos e n. 219 F 23, França Petrosky, telegraphista de 2ª classe da mesma repartição, aposentados por decretos de 30 de janeiro ultimo.— Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 25 de janeiro de 1894 do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul em telegramma de 7 de dezembro do anno proximo findo, e de accordo com o vosso parecer em officio n. 65/S, de 23 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que aquelle Estado fica autorizado a adquirir, para a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul da qual é arrendatario, cem (100) vagões abertos de bordas altas, de 24 toneladas, além dos 100 vagões do mesmo typo incluidos na relação de material a adquirir, approvada pelo aviso n. 139, de 14 de outubro de 1922.

A despeza decorrente da acquisição dos 100 vagões, ora autorizada, deverá correr pela conta de capital de que trata a clausula IV, alinea *d*, do contrato em vigor, celebrado em virtude do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922 (aviso n. 25).

Requerimentos despachados

Estado de Pernambuco, submettendo á approvação do Governo Federal projecto e orçamento para installação destinada a carga e descarga de carvão no porto de Recife.— Promova a publicação no *Diario Official*, por sua conta, do decreto n. 16.370, de 13 do corrente mez, que autoriza a construcção de 200 metros de cáes destinados á installação para carga e descarga de carvão no mencionado porto.

Brazilian Hydro Electric, Limited, pedindo que sejam authenticadas as seis plantas que apresenta e que em cada uma dellas seja certificado se as propriedades particulares indicadas nas mesmas estão comprehendidas em planta de sua linha de transmissão da energia electrica, approvada por decreto.—Dirija-se á Inspectoria Federal das Estradas, que nesta data é auctorizada a certificar em cada uma das plantas apresentadas o que constar das plantas approvadas, á vista dos originaes destas. Para esse fim as seis plantas apresentadas são encaminhadas áquella inspectoria.

Estrada de Ferro Sorocabana.—Providencie para ser paga no *Diario Official* a publicação do decreto n. 16.371, de 13 do corrente, que approva o projecto e orçamento para a construcção de um novo posto telegraphico no kilometro 562,252 do ramal de Tibagy. A cópia do referido decreto é enviada, nesta data, ao *Diario Official*.

Charles Barrington Day e H. F. Isler, pedindo permissão para installarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelephonico. — Autorizo, mediante o pagamento da respectiva taxa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1924

Sr. presidente da Camara Municipal de Bambuhy, Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 124, de 5 de outubro ultimo, envio-vos, de ordem do Sr. ministro, cópia do officio n. 26-D/M, de 5 de fevereiro corrente, pelo qual informa a Estrada de Ferro Oeste de Minas não dispor de material rodante sufficiente para fazer o transporte de pedras (officio n. 31).

— Sr. inspector federal de Obras Contra as Seccas:

Para resolver sobre o assumpto de vosso officio n. 60, de 6 do corrente, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis quaes são as repartições que devem prestar a essa Inspectoria as informações, de que ella necessita, acerca da situação legal em que se acham os terrenos de marinha adjacentes á estação de Camocim, da Estrada de Ferro de Sobral (officio n. 5).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 do corrente mez foi demittido, por abandono de emprego, o auxiliar da Administração dos Correios de Botucatú, João Alves da Rocha Loures.

—Por outra de 18 do corrente foi removido, a pedido, o auxiliar de carteiro da directoria, Luiz Antonio de Souza, para o logar de servente de 2ª classe da mesma directoria.

—Por outra da mesma data foi removido, a pedido, o servente de 2ª classe da directoria, Ezequiel Isidoro da Silva, para o logar de auxiliar de carteiro da mesma directoria.

—Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 7 tambem do corrente, ao auxiliar da directoria geral, João Carlos de Aquino Fonseca, com ordenado.

—Por outra ainda da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 28 de janeiro findo, ao auxiliar da directoria geral, Agostinho Victorio de Andrade, com ordenado.

—Por outra ainda da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 1 do corrente, ao auxiliar da directoria geral, Arthur de Azevedo Maia, com ordenado.

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1924

Sebastião Reis da Silva, pedindo locação do predio sito a rua da Ribeira n. 52 (Zumby).—Não sendo conveniente, no momento, a locação do predio proposto, Indeferido.

Dia 18

Eugenio Carvalho e outros, auxiliares *pro-rata* da Administração de Campanha, pedindo, por equidade, pagamento da gratificação provisoria nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1923.— Deferido, nos termos do informado e de accôrdo com os recursos de que puder dispôr a administração.

Alberto Laranjeiras e Durval da Silva Pinto, auxiliares do Correio da Bahia, pedindo gratificação a que se julgam com direito, por estarem servindo na thesouraria. —Indeferido nos termos do parecer.

Antonio Bastos Varella Filho.— Restitua-se, mediante recibo.

Ismael Maia.—Submetta-se a inspecção medica.

José Franco da Silva e Henrique Chaves Medeiros.—Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Silva & Comp pedindo indemnização — Pague-se a quantia de 225$000, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer de trafego correndo por conta do praticante de conductor Eulyres de Albuquerque a indemnização.—

Michirei & Comp., idem idem.—Idem a quantia de 10$000, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do trafego correndo por conta do fiel de trem Ernani da Silva Rosadas a respectiva indemnisação.

Padre Joaquim Carlozo, idem idem — Idem a importancia de 500$000, a quanto reduzo a presente reclamação, de accordo com os esclarecimentos que neste processo se contem, correndo por conta do praticante de conferente Joaquim Augusto Carneiro a indemnisação.

J. Araujo & Comp., idem idem —Idem, de accordo com o parecer a quantia de 50$000, correndo por conta do praticante de conferente Manoel Domiciano da Encarnação a respectiva indemnização.

Fabio de Carvalho & Filhos, idem, idem. —Idem a quantia de 60$800 por conta do praticante de conferente Armando Seller e de guarda Antenor Gianini;

Compagnie des Magasins Généraux & Entrepôts Belges d'Anvers, idem, idem.— Idem a quantia de 247$200, a quanto fica reduzida a reclamação, correndo por conta do conferente Miguel Moreno a responsabilidade;

Bolivar Washington Bonozo, idem, idem.—Idem a quantia de 11$000, de accordo com a letra *g*), do art. 170, do regulamento de transportes, correndo por conta do fiel de trem Paulino Vizeu de Sá a indemnização.

Antonio R. Motta, idem, idem.—Idem a quantia de 10$000, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do trafego, correndo por conta do praticante de conferente Joaquim de Souza a indemnização;

Avelino S. Gomes, idem, idem.— Idem a quantia de 39$000, por conta do praticante de conferente Alcebiades Pacheco.

Joaquim José Martins, pedindo readmissão.—Estando o peticionario convenientemente punido e attendendo á sua fé de officio, resolvo readmittil-o, se houver vaga, não devendo ter exercicio na estação Central.

Garcindo Rodrigues Ferreira, pedindo utilização de um desvio.— Como requer. Lavre-se o termo, de accôrdo com a minuta annexa, approvada esta data.

Herbert Portocarrero Martins, pedindo readmissão.— Attendido como extranumerario, nas condições estabelecidas pela 2ª divisão para ter effectividade.

Manoel Luiz de Souza Fortes, idem idem. — Idem como pratico extranumerario, de accôrdo com a informação.

Pedro Elias de Alvarenga, pedindo collocação. Idem como graxeiro extranumerario, á vista do parecer da 4ª divisão.

Antonio Rodrigues Soares, pedindo permissão para construir uma casa nos terrenos da Fazenda Monte-Sinai.— Autorizo, a titulo precario, ficando entendido que a estrada nenhuma indemnização fará ao requerente no caso de precisar do terreno e ter que demolir a casa. O peticionario não poderá ceder a casa a terceiro.

Accacio de Carvalho, idem idem.— Idem, a titulo precario e para residencia propria do interessado. Fica entendido que a estrada nenhuma indemnização fará ao requerente no caso de precisar do terreno e ter que demolir a casa.

Usina Queiroz Junior, Ltd., pedindo transferencia de deposito de minerio.—Deferido, a titulo precario e de accôrdo com as informações.

Durvalino Pereira de Souza e Miguel Timponi, pedindo restituição de documentos.— Restituam-se, mediante recibo.

Theodorico Labate Lacerda, pedindo collocação.— Não ha vaga.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no paragrapho 12º do artigo 1º do regulamento a que se refere o decreto n. 15. 57, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao pedido da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, resolvo approvar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª divisão, para o ramal do rio do Peixe.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. —*Ozorio de Almeida*, inspector.

Secção de Legislação, Contracto e Tarifas — Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — Ramal do Rio do Peixe — Horario dos trens mixtos

Estações	Trem M 20		Trem M 22		Trem M 24		Trem M 26	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Wenceslão Braz	—	22.20	—	13.20	—	8.10	—	16.20
Cerradinho	23.14	23.19	14.14	14.19	9.04	9.09	17.14	17.19
Thomazina	23.48	23.58	14.48	14.53	9.38	9.48	17.48	17.53
Pinhalão	0.58	—	15.58	—	10.48	—	18.58	—

Estações	Trem M 19		Trem M 21		Trem M 23		Trem M 25	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Pinhalão	—	11.50	—	1.50	—	4.40	—	12.50
Thomazina	12.50	13.00	2.50	3.00	5.40	5.50	13.50	14.00
Cerradinho	13.29	13.34	3.29	3.34	6.19	6.24	14.29	14.34
Wenceslão Braz	14.26	—	4.28	—	7.18	—	15.28	—

Observações

Os trens M 19 e M 20 correm ás terças e sextas-feiras.
Os trens M 21 e M 22 correm ás segundas e quintas-feiras.
Os trens M 23, M 24, M 25 e M 26 correm aos domingos.

Inspectoria Federal das Estradas — Visto, Rio, 14 de fevereiro de 1924.— *Sengès*, chefe da 2ª divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Com a informação em cópia annexa, prestada pelo Instituto Biologico de Defesa Agricolas, tenho a honra de encaminhar-vos o incluso requerimento do Sr. Luigi Melai, commerciante estabelecido em S. Paulo, solicitando isenção de direitos, na fórma da lei, para os productos abaixo denominados «Pós Caffero», preparados especialmente para applicação exclusiva na agricultura e na prophylaxia e tratamento das molestias chryptogamicas.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 56).

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o incluso requerimento D. A. 8-C, 924, em que a firma Castro d'Almeida & Comp. solicita isenção de direitos para sulfato de cobre, arsenico branco e verde Paris, de que importou, respectivamente, dez, quatro e duas toneladas, para fornecimento á Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, conforme concurrencia administrativa, tenho a honra de solicitar-vos as providencias precisas para que, na fórma das disposições legaes em vigor, seja a Inspectoria da alfandega autorizada a desembaraçar os alludidos productos chimicos, que se destinam á applicação na lavoura, como adubos e insecticidas.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 57).

Devolvendo-vos o incluso processo da 1ª Sub Directoria da Receita Publica, remettido com o vosso aviso n. 7, de 31 de janeiro proximo findo, tenho a honra de transmittir-vos, pela cópia annexa, um requerimento da firma M. F. do Monte & Comp., no caso interessada, solicitando lhe seja dada autorisação para retirar da Alfandega de Recife o material de que necessita conforme a nota que está annexa ao dito processo, mediante a assignatura de termo de responsabilidade em que se obriga a apresentar a relação e certificado de accôrdo com a exigencia feita dentro de 90 dias após a chegada da mercadoria.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 58).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Central Brasil:

Requisito-vos, de ordem do Sr. ministro, uma passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a transporte de bra-

bagem, da estação Central á de Rezende, para o agronomo Euclydes Eugenio do Valle Bentes, chefe da secção de Agronomia da Estação Experimental para a Cultura do Fumo no Estado do Pará, que para alli se mue em objecto de serviço publico, correndo as despezas respectivas por conta deste ministerio (officio n. 824).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Em solução ao vosso officio n. 10, de 7 de janeiro do corrente anno, pedinde permissão para tornar a publicar os methodos oficiaes para analyses de banhas e vinhos, com a modificação constante do referido officio communico-vos, para os devidos effeitos que o Sr. ministro vos autoriza a tomar a providencia supra (officio n. 825).

Dia 11

Recado

N. 44 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos effeitos que, de ordem do Sr. ministro, esta directoria requisitou transporte, do porto de Recife ao de Areia Branca, pelo Lloyd Brasileiro ou pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, dada a hypothese de não haver praça na primeira e de Areia Branca a Mossoró, de uma prensa hydraulica, limpadeira, motores e mais machinismos e material para a installação de uma usina destinada ao beneficiamento e enfardamento de algodão, constantes da relação infra, importados de Liverpool pela firma M.F. do Monte & Comp., exportadores e industriaes brasileiros, estabelecidos na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Scientifica, outro im, que, para o effeito do empenho da respectiva despeza, com o officio n. 770, de 6 do corrente mez, foi transmittida, identica communicação á Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Peso approximado 220 toneladas.
1 prensa hydraulica.
1 bomba a vapor para a prensa.
1 machina motora com dous cylindros.
1 caldeira com chaminé.
1 limpadeira.
1 elevador de fardos.
1 encalcador mecanico.
1 balança automatica.
1 tonelada de aspas.
60 toneladas de cimento.

Transmissões, encanamentos, correias, eixos, engrenagem addicional para parafuso, ferramentas e talhas para montagem.

Dia 12

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso interposto pela Companhia Commercial de S. Paulo, com séde em Santos, solicitando relevação da multa de 5:000$, que lhe foi imposta pela Inspectoria do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal em Santos, por infracção do disposto no art. 8º do regulamento approvado pelo decreto n. 15.198, de 21 de dezembro de 1921, deixou de tomar em consideração o mesmo recurso, por estar perempto, em face do que estatue o art. 4º do alludido regulamento, tudo de accôrdo com a informação prestada pelo chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, em o officio n. 23, de 28 de janeiro proximo findo, capeado pelo vosso numero 110, de 31 do mesmo mez (officio numero 826).

— Sr. presidente da Companhia Commercial de S Paulo — Santos — Estado de São Paulo:

Em referencia ao recurso apresentado por essa companhia, solicitando relevação da multa de 5:000$, imposta pelo inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, por infracção, por parte da mesma, do artigo 8º do regulamento approvado pelo decreto n. 15.198, de 21 de dezembro de 1921, cumpre-me communicar-vos não foi o mesmo tomado em consideração, por estar perempto, em face do que estatue o art. 4º do alludido regulamento (officio n. 820)

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 372 datado de 29 de janeiro ultimo em que remetteis quadros e resumo de estatisticas de sementes distribuidas por essa directoria durante o semestre de julho a dezembro do anno proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se o resumo na imprensa diaria e os quadros completos no Boletim, o que já foi providenciado por esta Directoria Geral (officio n. 828).

— Sr. director do Serviço de Informações:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o resumo e quadros da estatistica das sementes distribuidas pela Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, durante o semestre de 1923 afim de serem publicados no Boletim deste ministerio (officio n. 829).

— Sr. superintendente da Sorocabana Railway:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de serem autorizados os agentes dessa estrada a acceitarem as requisições de passagens, com direito a leito ou poltrona, transportes e bagagens, em qualquer trem, feitas durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico, para si ou seus auxiliares, pelo Dr. José Gomes de Faria, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, encarregado pelo Governo de proceder ás experiencias para fabricação do pão mixto, correndo as respectivas despezas por conta deste ministerio, empenhada a mesma, préviamente, nos termos estabelecidos pelo Codigo de Contabilidade (officio n. 830).

— Sr. director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de serem autorizados os agentes dessa Estrada a acceitarem as requisições de passagens, com direito a leito ou poltrona, transportes e bagagens, em qualquer trem, feitas durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico, para si ou seus auxiliares, pelo Dr. José Gomes de Faria, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, encarregado pelo Governo de proceder ás experiencias para fabricação do pão mixto, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio, empenhada a mesma, préviamente, nos termos estabelecidos pelo Codigo de Contabilidade (officio n. 831).

— Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de serem autorizados os agentes dessa estrada a acceitarem as requisições de passagens, com direito a leito ou poltrona, transportes e bagagens em qualquer trem feitas durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico, para si ou seus auxiliares, pelo Dr. José Gomes de Faria, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, encarregado pelo Governo de proceder ás experiencias para fabricação do pão mixto, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio, empenhada a mesma, préviamente, nos termos estabelecidos pelo Codigo de Contabilidade (officio n. 832).

— Sr. superintendente da São Paulo Railway:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de serem autorizados os agentes dessa estrada a acceitarem as requisições de passagens, com direito a leito ou poltrona, transportes e bagagens, em qualquer trem, feitas durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico, para si ou seus auxiliares, pelo Dr. José Gomes de Faria, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, encarregado pelo Governo de proceder ás experiencias para fabricação de pão mixto, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio, empenhada a mesma, préviamente, nos termos estabelecidos pelo Codigo de Contabilidade (officio n. 833).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway Co. Ltd.:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de serem autorizados os agentes dessa estrada a acceitarem as requisições de passagens, com direito a leito ou poltrona, transportes e bagagens, em qualquer trem, feitas durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico, para si ou seus auxiliares, pelo Dr. José Gomes de Faria, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, encarregado pelo Governo de proceder ás experiencias para fabricação do pão mixto, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio, empenhada a mesma, préviamente, nos termos estabelecidos pelo Codigo de Contabilidade (officio n. 834).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de serem autorizados os agentes dessa estrada a acceitarem as requisições de passagens, com direito a leito ou poltrona, transportes e bagagens, em qualquer trem feitas durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico, para si ou seus auxiliares, pelo Dr. José Gomes de Faria, Assistente do Instituto Oswaldo Cruz, encarregado pelo Governo de proceder ás experiencias para fabricação do pão mixto, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio, empenhada a mesma, préviamente, nos termos estabelecidos pelo Codigo de Contabilidade (officio n. 835).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Não tendo sido até a presente data remettido o *Diario Official* á Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, reitero-vos o officio n. 2.079, de 13 de dezembro proximo passado, no sentido de ser remettido regularmente o *Diario Official* daquella repartição (officio n. 836).

— Sr. representante das Industrias Reunidas F. Matarazzo, de S. Paulo, rua de S. Bento n. 7, Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que essa sociedade solicita permissão para usar, provisoriamente, como pintura no tampo das latas, o emblema mandado adoptar pelo art. 3º do regulamento n. 15.271, de 19 de dezembro de 1923, para insecticidas ou fungicidas, conforme exigencia do Departamento Nacional de Saude Publica, resolveu conceder a alludida permissão pelo prazo de tres mezes, findo o qual deverá ser observado o que

determina o citado dispositivo regulamentar (officio n. 837).

Dia 13

Sr. director do Instituto de Chimica:

Reportando-me ao vosso officio n. 74, de 31 de janeiro ultimo, cumpre-me communicar-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, de accôrdo com o alvitre no mesmo suggerido, concedeu o praso de tres mezes para que a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, de S. Paulo, use, como pintura, o emblema que adoptou para o vasilhame em que acondiciona o insecticida de sua fabricação, denominado «Extracto de Tabaco», devendo o mesmo emblema, findo esse prazo, ser estampado como preceitua o art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 10.271, de 19 de dezembro de 1923 (officio n. 838).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral, acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatorio D. A2 338-921, firmado pelo auxiliar subvencionado José Macondes de Mattos, que, nos termos do decreto numero 15.771, de 6 de novembro, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 839).

—Sr. director do Observatorio Nacional:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins devidos, o incluso processo, D. A. 373-24 (fls. 10?), relativo ao pedido formulado pelo Sr. J. Hamilton para que lhe seja permittido estudar o planeta Marte utilizando-se para isso dos apparelhos desse observatorio (officio n. 841).

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 148, datado de 2 do corrente em que prometteis o resultado obtido com o campo de cooperação installado na propriedade agricola Santa Barbara, do Sr. José Beltrame, agricultor no municipio de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, communico-vos que o referido resultado foi enviado ao Serviço de Informações para ser publicado no Boletim do Ministerio (officio n. 842).

—Sr. director do Serviço de Informações:

Remetto-vos, afim de ser publicado no Boletim do Ministerio, a vosso cargo, dous quadros contendo resultados obtidos com o campo de cooperação installado na propriedade agricola Santa Barbara, pertencente ao Sr. José Beltrame, agricultor no municipio de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 843).

Dia 14

Sr. director do Serviço de Informações:

Remetto-vos cinco paginas do *Diario Official*, contendo o relatorio que o Dr. Alberto Boerger, director do Instituto Phytotechnico da «La Estanzuela», no Uruguay, apresentou a este ministerio, sobre a sua viagem aos Estados brasileiros do sul, feita com o fim de conhecer da situação actual e possibilidade da cultura do trigo em nosso paiz, para de accordo com o despacho do Sr. ministro ser publicado no Boletim do Ministerio a vosso cargo (officio n. 844).

— Sr. Luig. Melai, representante dos productos chimicos «Pós Caffaro». Rua da Conceição n. 3 E. São Paulo.

Com referencia ao vosso requerimento de 2 de janeiro ultimo, solicitando isenção de direitos aduaneiros para os productos chimicos de que sois representante no Brasil, cumpre-me communicar-vos que, pelo aviso numero 56, de 12 do corrente, foi o mesmo encaminhado á consideração do Sr. ministro da Fazenda (officio n. 845).

Dia 15

Sr. Dr. Theophilo de Azevedo, fiscal dos alumnos subvencionados para aperfeiçoamento de curso na Europa:

Accusando o recebimento do vosso officio de 2 de janeiro do corrente anno, de ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido dos alumnos subvencionados Waldemar Lemos e Antonio Rodrigues de Almeida informarem a esta directoria geral, com urgencia, os motivos por que não teem cumprido fielmente as «Instrucções» em vigor, relativamente á remessa de certificados de aproveitamento e frequencia e relatorios de estudos (officio n. 848).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 513, datado de 8 do corrente mez, em que restituis o telegramma do Sr. Pedro Celestino solicitando transporte, em beneficio do Sr. Hyginio Guedes, de material para usina de assucar, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Indeferido (officio n. 849).

Segunda secção

Portarias de 2 de janeiro de 1924, nomeando os auxiliares technicos do extincto Posto Experimental de Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril, em Porto Alegre, Ananias Guerra de Albuquerque Diniz e Oscar da Cunha Moreira para exercerem identico cargo no Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, do mesmo Serviço.

— Por portarias de 2 de fevereiro corrente, foram exonerados os funccionarios abaixo mencionados do Posto Experimental de Veterinaria, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, do Serviço de Industria Pastoril:

Dr. Romeu Gomes de Borba, ajudante microbiologista, em commissão;

Dr. Menotti Midici, ajudante anatomo-histo-pathologista, em commissão;

Dr. Mamede Ferreira Borges, ajudante chimico, interino;

José Paranhos do Rio Branco, auxiliar technico, em commissão;

Francisco de Andrade Neves, auxiliar technico, em commissão.

— Por portaria de 15 de fevereiro de 1924:

Concedeu-se ao 2º official da Directoria do Serviço de Industria Pastoril, Jayme de Araujo Guimarães, 90 dias de licença, para tratamento de saude.

— Em 14 de fevereiro de 1924:

Foram apostillados os titulos de nomeações dos seguintes funccionarios do extincto Serviço de Sementeiras, os quaes passam, continuando nos mesmos cargos, para o serviço de Inspecção e Fomento, sem interrupção de exercicio:

Agronomo Carlos de Magalhães Duarte, assistente agronomo (esse cargo, segundo a lei orçamentaria, foi transformado para o de ajudante de 1ª classe) do Serviço referido;

Agronomo Henrique Lobbe, director do Campo de Sementes de S. Simão;

Nestor Mariath Corta, escripturario do Campo de Sementes de São Simão;

Francisco José de Lima, servente do Laboratorio Central;

Ignacio Fonseca, chefe de culturas do Campo de Sementes de Rezende;

Alcindo Carneiro, feitor do Campo de Sementes de Rezende;

Faustino Affonso, mecanico do Campo de Sementes de São Simão;

Benedicto Branco, jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de Rezende;

José Camargo, feitor do Campo de Sementes de S. Simão.

Approvando o cancellamento da nota «a bem do serviço publico» da portaria de 30 de novembro de 1923, que exonerou Arthur Vianna Filho, do cargo de ajudante de 1ª classe do Serviço do Algodão.

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1924

Edmundo Vital, ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios pedindo permuta de cargo. — Ouça-se o ministro da Viação.

Emilia Lianza de Andréa, solicitando ajuda de custo para sua transferencia. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo e por intermedio da Collectoria Federal de Orlandia, no referido Estado, seja paga a inclusa folha de auxilio a que fez jús o criador João Francisco Diniz Junqueira por haver construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação, denominada «Boa Esperança», no anno proximo findo, distribuindo-se para esse fim o necessario credito na importancia de 500$000 (officio numero 538).

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 210$, proveniente de passagens em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no anno proximo findo (officio numero 539).

A folha de diarias a que fizeram jús, no mez de novembro do anno findo, Carlos Bello Filho 36$ e João de Cerqueira Reis e Silva 60$, respectivamente, ajudante-agronomo e secretario do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o art. 183 do regulamento da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, na importancia total de 96$000 (aviso n. 540).

A conta da The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, na importancia de 2:228$, proveniente de telephones em proveito do Jardim Botanico, no anno proximo findo (aviso n. 541).

As contas da Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, na importancia total de 64$515, provenientes de passagens e transportes em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso numero 542).

A conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 71$465, proveniente de fornecimento de luz á Directoria do Serviço de Povoamento, no anno proximo findo (54).

Duas contas annexas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia total de 21$700, proveniente de transporte em proveito do Jardim Botanico, no anno proximo findo (officio n. 544).

Solicito vossas providencias no sentido de que se a distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, para attender ás despezas com o fornecimento de merenda aos alumnos da Escola de Aprendizes Artifices daquelle Estado, no anno proximo findo, o credito de 5:889$ solicitado em virtude do aviso n. 3.742, de 5 de julho ultimo (officio n. 545).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o credito na importancia total de 5:160$, destinado a attender ao pagamento dos alugueis do predio onde funcciona a Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, relativos ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo findo, á razão de 430$ mensaes (officio n. 546).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia total de 266$772, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 21 a 31 de dezembro do anno proximo passado, ao director do Patronato Agricola Dr. João Coimbra, no Estado de Pernambuco, Arminio Sampaio da Cunha, á razão de 600$000 mensaes.

Dia 12

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Conta de Fernandes Moreira & Companhia na importancia de 5:890$670, proveniente de fornecimento feito em proveito da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres —Serviço de Povoamento, — no anno proximo findo, de accôrdo com o contracto celebrado naquella repartição em 27 de abril de 1923, publicado no *Diario Official* de 1 de maio do mesmo anno.

Conta de Humberto Rebizzi na importancia de 47:900$000, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no anno proximo findo, de accordo com a concorrencia administrativa realisada a 16 de junho ultimo naquella Directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1924

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

Não tendo acompanhado o vosso officio n. 16, de 9 de janeiro ultimo, a conta de Fernandes Malmo & Comp. e respectivo documento de empenho, nelle referidos, peço providencieis sobre a sua remessa a esta directoria geral (officio n. 523);

Restituo vos a folha de diarias, que acompanhou o vosso officio n. 997, de 15 de dezembro ultimo, afim de que providencieis no sentido de que conste della e do respectivo documento de empenho não só o cargo occupado pelo agronomo Felisberto Cardoso Camargo como o desconto de 5 % de que cogita a lei em vigor (officio n. 524):

Em resposta ao vosso officio n. 947, de 1 de dezembro do anno passado, sobre só poder a Casa Moreno Borlido fornecer a esse Instituto um dos cinco microscopios da sua concurrencia, razão por que fizestes substituir o empenho anteriormente feito, na importancia de 6:930$, pelo actual, na de 1:386$, solicito esclarecimentos que bem elucidem esta directoria no empenho de que se trata, visto como o officio n. 867, de 14 de novembro do anno passado, a que vos referis, não trata de empenho de despeza (officio n. 525.)

— O Sr. Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, 1º official da Directoria Geral de Agricultura desta Secretaria de Estado:

Em referencia ao vosso telegramma de 20 de dezembro ultimo communico vos haver o Sr. ministro resolvido que as despezas de expediente da vossa commissão correram por conta da gratificação que vos foi arbitrada (officio n. 526).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em resposta ao vosso officio n. 1.795, de 29 de dezembro ultimo, que acompanhou o requerimento em que Antidio de Brito Guerra, delegado regional desse serviço no Rio Grande do Norte, pede o pagamento de 220$, proveniente de diarias a que fez jús em dezembro de 1921, declara que o pagamento de que se trata só póde ser effectuado mediante credito solicitado ao Congresso Nacional, visto como, por falta de saldo na respectiva consignação, não foi aquella importancia incluida na relação enviada á Contadoria Geral da Republica (officio n. 527).

— Sr. inspector agricola do 6º districto:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar archivar o processo referente ao requerimento que acompanhou o vosso officio n. 425, de 22 de dezembro ultimo, em que Manoel Nunes da Rocha, conservador-inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões pede uma ajuda de custo, por ter sido exonerado do cargo que exercia, em commissão, de escripturario da delegacia regional do Serviço de Algodão, no Rio Grande do Norte e ter de reassumir o seu cargo effectivo no Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 529).

— Sr. representante da Rio de Janeiro e São Paulo Telephone Company:

Tendo o engenheiro deste ministerio solicitado providencias no sentido de ser empenhada a quantia de 40$, afim de poder essa companhia dar execução ao serviço de mudança do apparelho telephonico Sul 3.166, da praia Vermelha para o Palacio do Estados, no recinto da actual Exposição Internacional do Centenario, declaro vos que tal despeza deverá ser levada á conta do empenho feito por estimativa na importancia de 300$, cujo conhecimento vos foi remettido com o officio desta Directoria Geral n. 292, de 23 de janeiro ultimo (officio numero 530).

— Sr. consultor juridico deste ministerio:

Transmitto-vos, afim de que vos digneis de informar sobre o assumpto, o processo referente ao pagamento de vencimentos, em 1917 e 1918, e gratificações addicionaes em 1916 e 1917, a que se julga com direito Alexandre de Carvalho Leal, como ajudante da Inspectoria Agricola no Amazonas (officio n. 531).

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão, em Coroatá, Estado do Maranhão:

Remetto-vos os documentos que acompanharam o vosso officio n. 271, de 24 de dezembro ultimo, afim de que, na conformidade da decisão da Contadoria Central da Republica, sejam remettidos por essa administração á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado (officio n. 532).

Restituo vos os documentos que acompanharam o vosso officio n. 270, de 24 de dezembro ultimo, afim de que na conformidade da decisão da Contadoria Central da Republica, sejam por essa administração remettidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado (officio n. 533)

Restituo-vos os documentos que acompanharam o vosso officio n. 272, de 24 de dezembro ultimo, afim de que, na conformidade da decisão da Contadoria Central da Republica, sejam por essa administração remettidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado (officio n. 534).

— Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Alfredo Chaves, Estado do Rio Grande do Sul:

Estando encerrado o exercicio financeiro de 1923 e não sendo possivel providenciar-se sobre a acquisição do material a que se refere o vosso officio n. 51, de 12 de dezembro ultimo sem não por conta do actual exercicio, convem que opportunamente seja renovado o pedido desse material, com as modificações que porventura se tornem necessarias.

Assim, pois restituo-vos o documento por não dependerem de empenho as requisições de adeantamentos, formalidade a que equivale a escripturação de deducção feita na respectiva escripta (officio n. 536).

—Sr. director geral de contabilidade do Thesouro Nacional:

Remetto-vos para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, relativa ao mez de maio do anno proximo passado, que comprova a applicação dada á importancia de 1:000$, recebido pelo ajudante da mesma fazenda, Vicente de Paula e Silva, para attender ao referido pagamento, em virtude do aviso n. 3.936, de 19 de julho ultimo (officio n. 52).

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias afim de que no Thesouro Nacional seja paga inclusa conta, no importancia total de 300$, de que é credor o Sr. Augusto Pinheiro, proveniente de trabalhos dactylographicos executados no mez de janeiro ultimo, em proveito do Serviço de Fiscalisação do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados por este ministerio, correndo a despesa por conta da importancia escripturada sob o titulo «depositos» á disposição desta Secretaria de Estado, a que se referiu o aviso n. 3.942, de 19 de julho de 1923 (officio n. 537).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Restituo-vos as contas, que acompanharam o vosso officio n. 68, de 30 de janeiro ultimo afim de que, na conformidade dos avisos ns. 5.167 e 5.329, de 26 de setembro e 5 de outubro do anno passado, expedidos a essa directoria e ao Tribunal de Contas, sejam requisitados a este instituto os pagamentos a que ellas se referem, dentro do total das consignações pertencentes á rubrica «Material» da verba dessa repartição (officio n. 535).

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que expuzestes em officio numero 2.417, de 7 de dezembro ultimo, resolveu autorizar essa directoria a adoptar, para a acquisição da «Flora Brasiliense», o criterio das concurrencias administrativas (officio n. 548).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1924

Sr. bacharel Mario Moreira da Silva, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade:

Tendo resolvido designar-vos para servir des, até ulterior deliberação, no Museu Agricola e Commercial, em organização, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 128).

—Sr. Gustavo Adolpho Bailly, auxiliar, addido do extincto escriptorio de Informações do Brasil em Paris:

Tendo resolvido designar-vos para servir-des até ulterior deliberação na organisação do Museu Agricola e Commercial, assim vos declaro para os devidos fins (aviso numero 129).

Dia 12

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Necessitando este ministerio de machinas dactylographicas e consandoma a existencia das que foram adquiridas para o serviço da Secretaria da Commissão Executiva da Exposição Commemorativa do Centenario da Independencia Politica do Brasil, na parte referente á agricultura, industria e commercio reitero a consulta que vos fiz pelo meu aviso n. 1.277, de 4 de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 152).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tendo chegado ao meu conhecimento o vosso officio n. 125, de 23 de janeiro findo, em que communica a este ministerio haver esse tribunal em sessão de 4 do mesmo mez, recusado registro ao contracto celebrado com o Dr. Charles Cornreur, para servir como especialista em Zootechnia e Veterinaria no Serviço de Industria Pastoril durante o periodo de 7 de outubro a 31 de dezembro de 1923, por se achar terminado o praso de sua vigencia, solicito vossa attenção para o assumpto, uma vez que no citado contracto foram preenchidas todas as formalidades legaes, inclusive a publicação e sua remessa a esse tribunal, dentro dos prasos estabelecidos pelas leis vigentes, e ainda mais, que, na referida sessão de 4 de janeiro, foi registrado um contracto celebrado tambem nesse ministerio com o Dr. Paulo Leitão, cuja vigencia terminára em 31 de dezembro.

Assim peço-vos para que seja novamente submettido o processo á deliberação desse tribunal afim de que se digne de reconsiderar sua anterior decisão (aviso n. 145).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Estrada de Ferro Central do Brasil, á conta da verba 14ª—Serviço de Industria Pastoril—titulo II—Material, consignação—Directoria Geral, etc. — Sub-consignação 7ª — Compra e transporte, etc.—art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 a importancia de 1:740$300, a que se referem a factura e documentos inclusos, provenientes de transportes de animaes reproductores, effectuados em fevereiro do referido anno, á requisição desta directoria.

A despeza foi deduzida do empenho por estimativa n. 50, na importancia de 15:000$, de 28 de março daquelle anno, e cuja 2ª via foi enviada a esse instituto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração (officio n. 280).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Walter Schmidt & Como., á conta da verba 14ª—Serviço de Industria Pastoril—titulo II—Material, consignação—Directoria Geral etc.—Sub-consignação 1ª—Artigos de expediente, etc.—art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importancia de 133$450, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimentos de artigos de escriptorio, feitos a esta directoria, o anno passado, em virtude de concurrencia administrativa approvada pelo Sr. ministro, segundo communicou a Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 1 083 de 10 de outubro do referido anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (officio n. 281).

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

Rogo vossas providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, o Sr. Alexandre Augusto, guarda vigilante do curso complementar de Santa Monica, que pretende solicitar ao Sr. ministro da Agricultura seis mezes de licença (officio numero 284).

Dia 16

Sr. director da secretaria do Tribunal de Contas

Respondendo ao vosso officio n. 350, de 6 do corrente, cumpre-me informar que o pagamento da despeza de 543$900, de que são credores Walter Schmidt & Como. e outros, e da qual trata o officio desta directoria n. 2.180, de 27 de novembro ultimo, deve correr por conta da verba 14ª—Serviço de Industria Pastoril — art. 79, da lei n. 4 632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 287).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores, nomeados na inclusa relação, á conta da verba 14ª—Serviço de Industria Pastoril, titulo II—Material, Consignação 8ª Directoria Geral, etc., Sub-consignação, transporte de pessoal, etc. art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importancia total de 117$, a que se referem as facturas e documentos inclusos, provenientes de transportes effectuados, o anno passado, em proveito deste serviço,

A despesa foi deduzida, respectivamenre, dos talões de empenho ns. 42 e 44, nas importancias de 1:500$ e 5:500$, de 28 de março daquelle anno, e cujas segundas vias foram remettidas a esse Tribunal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (officio n. 228).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a Barcellos & Como., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, titulo II «Material», Consignação—Directoria Geral, etc. Sub-consignação 7ª—Compra, transporte, etc., art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importancia de 17:823$005, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente do fornecimento de ferragens a esta directoria, em dezembro do referido anno, em virtude do contracto assignado com o Ministerio da Agricultura e registrado por esse Instituto na sessão de 21 de novembro do mesmo anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (officio n. 289).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a Barcellos & Comp., á conta da verba 14ª Serviço de Industria Pastoril—Titulo II «Material»—Consignação Directoria Geral, etc. —«Sub-consignação 4ª «Compra, conservação, etc.»—artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importancia de 7:156$500, a que se refere a factura inclusa, proveniente de fornecimento de forragem a esta directoria; feito em dezembro ultimo, em virtude do contracto celebrado com o Ministerio da Agricultura e registrado por esse Tribunal na sessão de 21 de novembro anterior.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (officio n. 290).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, as segundas vias das contas das Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil, na importancia total de 117$, provenientes de transportes effectuados o anno passado, em proveito deste serviço.

A despeza foi deduzida, respectivamente, dos empenhos por estimativa ns. 16 e 14, talões 44 e 42, de 28 de março daquelle anno, feitos na 8ª sub-consigação da verba deste Serviço para 1923, e o seu pagamento, solicitado, nesta data, ao Tribunal de Contas com o officio n. 288 (officio n. 291);

Incluso vos devolvo o processo referente ao requerimento dos Srs. Alleide & Sierra, de Corumbá, sobre a restituição da quantia de 183$500, que me foi remettido com o vosso officio n. 1.350, de 12 de dezembro proximo passado.

De accôrdo com o vosso pedido, tendo em vista o que informou o delegado do Serviço em Matto Grosso, em officio n. 23, de 24 de janeiro ultimo, cabe-me dizer que a alludida importancia foi recolhida á Alfandega de Corumbá pelos funccionarios Antonio Silva e Bruno de Menezes e que a data e o numero do certificado do recolhimento da citada quantia acham-se englobados nos originaes que foram enviados a essa directoria geral, a seu pedido, com o officio n. 314, de 19 de julho de 1923, da mesma delegacia (officio n. 292);

Transmitto-vos, para os devidos fins, a segunda via da conta de Barcellos & Comp., na importancia de 17:823$005, proveniente de fornecimentos de forragens, feito a esta directoria, em dezembro ultimo, em virtude do contracto registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 21 de novembro passado.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 7ª — Compra, transporte, etc., da verba deste Serviço para o exercicio passado; refere-se ao pedido n. 250, e o seu pagamento foi solicitado ao Tribunal de Contas com o officio n. 289, de hoje datado (officio n. 293).

Passando ás vossas mãos, em duas vias, a inclusa folha do pessoal dispensado da Fazenda de Santa Monica, em janeiro do anno passado e relativa a 15 dias daquelle mez, peço vossas providencias no sentido de ser entregue ao secretario desta directoria Mario Pereira Pinto Machado, a quantia de 1:025$500, em quanto importa a dita folha.

Essa despeza deve correr por conta do empenho n. 42, talão 241, de 31 de dezembro ultimo, feito na consignação III, Desenvolvimento, etc., da verba deste serviço para 1923 (officio n. 294).

Remetto-vos para os devidos fins, os termos de inutilisação e extravio do material permanente, pertencente á Estação de Monta de Cachoeira, Estado do Pará o que me foi enviado, á pedido do encarregado da estação, pelo delegado do serviço naquelle Estado (officio n. 295).

Incluso vos remetto o termo de morte de um dos reproductores da Estação de Monta de Soure, Estado do Pará, que me foi enviado pelo respectivo delegado do serviço, a pedido do encarregado da mesma estação (officio n. 296).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a segunda via da conta de Barcellos & Comp., na importancia de 7:156$500, proveniente de fornecimento de forragem, feito a esta directoria, o anno passado, em virtude do contracto assignado com o Ministerio da

Agricultura e publicado no *Diario Official* de 21 de novembro ultimado.

A despeza foi empenhada na 4ª sub-consignação «Com r, conservação, etc.» da verba deste serviço para 1923, refere-se ao pedido n. 251, e o seu pagamento foi solicitado ao Tribunal de Contas com o officio n. 297).

Junto vos transmitto, para os devidos effeitos, o requerimento do criador Alfredo Pequeno de Moura, residente no municipio de Guarabira, Estado da Parahyba do Norte, que pede o auxilio de 500$, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Examinado por um funccionario de te serviço, foi o referido banheiro julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Assim sendo, é procedente a pretenção do requerente, em que está nos casos de ser deferida (officio n. 298).

Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento do criador Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro, residente no municipio de Espirito Santo, Estado de Parahyba do Norte, que pede o auxilio de 500$, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Examinado por um funccionario deste serviço, foi o referido banheiro julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Assim sendo, é procedente a pretenção do requerente, que está nos casos de ser deferida (officio n. 299).

Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, o requerimento do criador Heitor Prates Baptista, residente no municipio de Sorocaba, Estado de São Paulo, que pede o auxilio de 500$, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Examinado por um funccionario desse serviço foi o referido banheiro julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Assim sendo, é procedente a pretenção do requerente, que está nos casos de ser deferida (officio n. 300).

—Sr. Ernesto Viola, delegado do Serviço de Industria Pastoril em S. Luiz — Maranhão:

Remetto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Florencio José Pacheco, Emidio Gomes Veras, Raymundo Severino Ayres, Raymundo Antonio de Souza, Firmino Francisco da Silva, Francisco Antonio da Costa, Anastacio Alves Portella, Theodoro Pereira da Rosa, Bernardo Bento da Cruz, Custodio de Almeida Lima, Benedicto Ramão de Souza, Manoel Furtado dos Santos, Domingos Francisco de Araujo, Edmundo Dantés Pereira, Coriolano Coelho Lima, Francisco Caetano Monteiro, Raymundo Francisco de Oliveira, Manoel Pires de Castro, herdeiros de Braulino Francisco de Araujo, José Spidola da Silva, Rosa Tobias Castro, José Caetano Monteiro, Marcellino José da Rocha, Epaminondas Pio Corrêa Lima, Gregorio Corrêa Lima, Leovolsia Maria do Carmo, Manoel Gomes Linhares, Paulino Gonçalves Rodrigues, Manoel Alexandre Nunes, Domingos Pacifico Castello Branco, João Evangelista de Carvalho Sobrinho, Anna Lina Gonçalves Rodrigues, Raymundo Gonçalves de Freitas e Saturino Joaquim Teixeira, Ignacio Pereira de Araujo, Jacinto Dias da Silva, Lucas Candeira de Souza, Joaquim Pereira de Araujo, Domingos Ribeiro Sardinha, Acrizio e Araujo Pedroza e Joanna Alves de Souza (officio n. 301).

—Dr. Sylvio Torres, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Parahyba do Norte:

Remetto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. João Barbosa Muniz da Silva, Henrique Trigueiro, Gonçalo Calixto Cavalcanti e Albuquerque, José Honorato de Alencar Alves, José Gadelha, Antonio Alves da Silva, Antonio Muniz de Albuquerque Silva, Sebastião Evangelista de Almeida e Luiz Amorim Silva, cujos pedidos foram capeados pelos vossos officios ns. 91, 252, 268, 322 e 351, de 16, 29, 4, 12 e 28 de abril, agosto, setembro, novembro e dezembro do anno proximo passado (officio 302).

—Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, delegado do Serviço de Industria Pastoril em Florianopolis:

Em referencia ao vosso officio n. 40, de 1 do corrente, sobre a ida do guarda Altamiro José Fernandes para o Porto da Laguna, em substituição ao auxiliar Francisco de Oliveira Soares Andréa, que se acha em goso de licença, cabe-me dizer que approvo o vosso acto, sem onus algum para o erario publico (officio n. 303).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Devolvendo-vos a conta inclusa, na importancia de 2:726$300, proveniente de passagens e transportes concedidos, por essa estrada, em fevereiro do anno, passado em proveito deste Serviço, peço vossas providencias no sentido de ser a mesma desdobrada, de maneira que a importancia das requisições de passagens de funccionarios constitua uma conta, e as requisições de transportes de animaes outra conta (officio n. 305).

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Rogo vossas providencias no sentido de ser remettido o *Diario Official* ao encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (officio n. 307).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1924

Sr. delegado do Serviço de Povoamento em S. Paulo:

Em solução ao vosso officio n. 76, de 1 do corrente, declaro-vos que todas as contas de transportes, quer se referam a immigrantes, trabalhadores nacionaes e educandos, quer se refiram a pessoal, devem ser remettidas a esta directoria que requisitará o respectivo pagamento do Thesouro Nacional.

Não havendo sido feita qualquer distribuição de credito para taes despezas, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, deveis de larar sem effeito os empenhos que fizestes, alias em uma consignação que não existe na lei orçamentaria da vigente lei de despeza.

Nesta data vos é remettida a distribuição dos creditos para os serviços a cargo dessa delegacia (officio n. 851).

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de S. Paulo:

Junto vos remetto, para vosso conhecimento, a inclusa distribuição dos creditos a Delegacia Fiscal para as despezas do serviço a vosso cargo durante o corrente exercicio.

Scientifico-vos que, por falta de recursos o camentario não será concedido qualquer reforço (officio n. 853).

— Sr. director do Patronato Agricola José Bonifacio:

Em solução ao vosso officio n. 27, de 26 de janeiro findo, declaro-vos que a disposição orçamentaria do corrente exercicio estabelece o a daria maxima de 10$000 para trabalhadores, não distinguiu os de caracter permanente ou transitorio (officio n. 852).

—Sr. director do Patronato Delphim Moreira:

Ficaes autorizado a desligar desse patronato transferindo-os para o curso complementar de Pinheiro, os seguintes educandos que deverão ser conduzidos até aquelle estabelecimento, pelo instructor José Vicente de Souza:

1. Moacyr Siqueira Passos n. 7.
2. José Pereira n. 9.
3. Dilermando da Silva n. 24.
4. José Rodrigues n. 44.
5. José Clemente da Silva Oliveira n. 46.
6. Raul Pacheco n. 52.
7. Roberto Manoel da Silva n. 55.
8. Antonio Pereira da Silva n. 61.
9. Alvaro Pires n. 62.
10. Anicy de Araujo n. 74.

Ao director do alludido Curso Complementar, enviareis todos os documentos relativos aos educandos transferidos, para os necessarios lançamentos (officio n. 863).

— Sr. director do Patronato «Campos Salles»:

Fiscaes autorizado a desligar desse patronato transfereido-se para o curso complementar de Pinheiro, os seguintes educandos que devem ser conduzidos até aquelle estabelecimento, pelo instructor José Vicente de Souza:

1. Antenor Silva, n. 22.
2. Antonio Ferreira Soares, n. 32.
3. Manoel Pereira Soares n. 33.
4. Oscar Xavier, n. 35.
5. José Venancio de Souza, n. 3[illegible].

Ao director do alludido curso complementar, enviareis todos os documentos relativos aos educandos transferidos, para os necessarios lançamentos (officio numero 864)

—Sr. director do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro

Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, nesta data autorisei aos directores dos Patronatos Agricolas «Delphim Moreira» e «Campos Salles», a transferirem para esse curso complementar, de accordo com o regulamento em vigor, quinze educandos, sendo 10, do primeiro, e 5, do segundo patronato

Os mesmos educandos serão acompanhados pelo instructor José Vicente de Souza (officio n. 866).

— Sr. director do Patronato Agricola «José Bonifacio».

Junto vos remetto, para os devidos fins, a distribuição dos creditos concedidos para o custeio desse patronato durante o corrente anno (officio n. 869(.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de fevereiro de 1924

A coronel director da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete comunicando ter esta directoria providenciado a remessa de tinta necessaria á pintura geral da Estação climatologica intallada nesse departamento, etc. (officio n. 873).

Ao director do Serviço do Povoamento do Solo remettendo, por cópia, o officio n. 95 de 7 do corrente do Patronato «Wenceslau Braz», em Caxambú, relativamente á suspensão do serviço de observações meteorologicas, etc. (officio n. 874).

Ao superintendente da The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., em Ribeirão

das Lages agradecendo a remessa dos dados de temperatura, evaporação e chuvas das diversas estações dessa companhia (officio n. 976).

Ao engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Manáos respondendo o officio n. [illegible], de 7 do mez findo, acompanhado de um resumo das observações de variação do nivel do rio Negro, realizadas nesse porto, etc. cuja remessa agradece (officio n. 977).

A observadora da Estação de Barra do Corda relativamente ao volume contendo o material para o corrente anno, etc. (officio n. 978).

Ao director geral de Contabilidade remettendo a certidão de tempo de serviço do Sr. Asdrubal C. Costa, porteiro-zelador desta directoria, afim de ser incluido no Almanack desse ministerio (officio n. 979).

Ao director da Estrada de Ferro Fluminense, em Campinas, solucionando o officio n. 135, de 9 do corrente, informando sobre o conhecimento de empenho (officio n. 980).

Ao observador da estação de Fonte Boa, enviando a portaria de tres mezes de licença em prorogação, afim de ser pago o respectivo sello na repartição pagadora, etc. (officio n. 981).

— Ao observador da estação de Fonte Boa, communicando ter remettido hoje, ao Sr. Felytho Augusto de Souza em Manáos, nesse Estado, o officio n. 981 capeando a portaria de licença que o mesmo solicitou em prorogação, etc. (officio n. 982).

— Ao Sr. Oswaldo Corrêa e Castro, em Vassouras, enviando a portaria de licença para prestar serviço ao Exercito, como sorteado, etc. (officio n. 983).

— Ao observador da estação de Carolina, remettendo a portaria de tres mezes de licença para tratamento de saude, afim de effectuar o pagamento do respectivo sello, na repartição arrecadadora, etc. (officio numero 984).

— Ao director geral de Agricultura, solicitando transferencia de franquia telegraphica de D. Iracema Marques para D. Constança Pourchet que reassumiu o cargo de observadora da Estação de Santa Cruz, Districto Federal (officio n. 986).

— A D. Iracema Marques, em Santa Cruz, communicando que, em data de 6 do corrente, esta directoria de li o seu cargo de observadora dessa estação, em vista de haver se apresentado a serventuaria effectiva D. Constança Pourchet (officio numero 986).

Ao observador da Estação de Santa Cruz, accusando o recebimento do officio numero 51, de 6 do corrente e informando transmittido a sua reentrada para o serviço dessa estação (officio n. 987).

Ao director geral de Contabilidade, remettendo as segundas vias do ponto do pessoal do Instituto Central da Directoria de Meteorologia e da folha de pagamento do pessoal das estações aerologicas, climatologicas, etc. (officio n. 988).

Ao observador da Estação de Boa Vista Tocantins, remettendo por cópia, o officio n. 162, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, informando sobre a qualidade da pedra enviada (officio n. 989).

Ao observador da Estação de São Luiz de Caceres, remettendo a relação das palavras usadas para a transmissão da caracteristica da curva barometrica em vista de ter se esgotado a ultima edição do codigo mnemotelegraphico (officio n. 990).

Carta ao Dr. Bento P. P. Amarante, na Repartição dos Telegraphos, remettendo a lista de telegrammas referentes ao dia 12 e não recebidos na mesma data.

Carta ao Sr. F. Hamilton Adams, em São Salvador, remettendo os dados pluviometricos de Narra do Rio Grande, Morro do Chapéo e Pilão Arcado, conforme promessa desta directoria.

Carta ao chefe technico da Repartição Geral dos Telegraphos, relativamente aos despachos hydrometricos diarios, expedidos á estação de Campos, etc.

Telegrammas:

Ao observador da Estação de Presidente Murtinho, pedindo informar si pressão, telegramma 8 horas vem reduzida nivel mar e gravidade normal, etc.

Ao inspector A. Dominguez, em Laguna, relativamente ás instrucções solicitadas pela Estação de Urussanga.

— Ao inspector agricola em Parahyba, accusando o recebimento do despacho numero 363/11 e referindo-se ao telegramma n. 160, desta directoria.

— Ao observador da estação de Belém, relativamente ás comparações dos thermometros extremos.

— Ao observador da estação de Rezende, communicando a remessa de um codigo hydrometrico.

— Identica communicação ás estações de S. Fidelis, Barra do Pirahy, Anta, Cachoeira, Jacarehy, Guararema, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Caçapava, Itapetininga, Jupiá (Tres Lagoas), Porto Novo do Cunha e Parahybuna.

— Ao observador da estação de Pesqueira, em additamento ao despacho de 5 do corrente, communicando a remessa de 200 impressos modelo 934.

— Ao observador da estação de Mendes, relativamente ao certificado referente ao cabrote contendo barographo que esta directoria despachou para essa estação.

— Ao observador da estação de S. Bento, communicando a remessa de 200 modelos 934.

— Ao chefe da estação de Florianopolis, objectivo vosso officio n. 12, de 12 de janeiro, foi attendido, etc.

— Ao observador da estação de Itabaianinha, communicando remessa pelo correio do dia 1 do corrente, registrado n. 669.

— Ao observador da estação de Porciuncula, pedindo remetter diariamente, logo após observação sete horas, a Meteoro Rio e Meteoro Campos, um despacho mencionando altura da chuva colhida expressa em millimetros e não em grãos, como fez para Meteoro Campos.

— Identico pedido ao observador da estação de Muriahé.

— Ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete, pedindo informar si recebeu pedido telegraphico desta directoria, sobre notas para o relatorio do anno passado.

— Ao chefe da estação de Campos, relativamente ao pedido de gancho de ferro para psychrometro de Fuess.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 19 — Sessão ordinaria em 13 de fevereiro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO LEONEL FILHO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALVARO WERNECK — SECRETARIO, JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditor Paissas de Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima e Alfredo Mavignier.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alfredo Valladão e Cunha Pedrosa e auditor Bueno Brandão Filho — com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:

N. 14.431, do pharmaceutico chimico José de Vasconcellos Mendonça Filho, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922, em que serviu na 1ª secção do Serviço Technico Analytico da Armada.

Ns. 14.429, 14.430 e 14.440 dos commissarios da Armada: Avelino da Silveira Vargas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922, no encouraçado «Floriano»;

Raul Petrelli de Mello Reis, em idem periodo, no Sanatorio Naval de Friburgo;

Jayme Freire de Andrade, de 1 de janeiro a 16 de fevereiro de 1923, no contra-torpedeiro «Alagoas»;

Raul Henoch de Souza Soares, de 17 de agosto de 1921 a 4 de março de 1923, na Fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina;

Sem numero — Do 1º tenente contador thesoureiro do 23º batalhão de caçadores, Antenor Cabral, referentes aos adeantamentos de 8:524$500 e 1:341$, feitos pela Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe em virtude dos officios do commandante daquelle batalhão ns. 3, 58 e 61, de 15 e 1 de maio de 1923; tendo sido o saldo de 3:133$500 recolhido aos cofres do Conselho da Administração do alludido batalhão;

Sem numero — Do porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça, Luiz Ferreira Vaciel, idem de 1:000$, recebido em virtude do aviso n. 2.766-C, de 29 de agosto ultimo;

N. 13.737, do commissario da Armada Lysandro de Andrada, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1921, em que serviu no contra torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

N. 12.284, do inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas e Acre, Dr. Bento Martins Pereira de Lemos, referente á applicação da renda na importancia de 8:367$100, produzida na Fazenda Nacional de S. Marcos, no Rio Branco, no anno de 1919;

N. 13.564 do general Luiz Barbedo, referente ao adeantamento de 10:000$, que lhe foi feito em virtude do aviso reservado do Ministerio da Guerra n. 337, de 12 de dezembro de 1917;

N. 13.527, do ex-agente do Correio de Bôa Vista do Rio Branco, no Estado do Amazonas, João Antonio de Medeiros, de 20 de agosto de 1906 a 20 de igual mez de 1915;

O Tribunal mandou lavrar accórdãos, julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 12.307 do ex-agente do Correio de Guarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim de Almeida Vieira de 11 de março de 1911 a 31 de maio de 1914. — Mandou se lavrar accordão fixando em 471$100 o alcance verificado nas ditas contas, e assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Processos de levantamento de fiança:

Requerimento do thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, Antonio Joaquim Machado e sua mulher, solicitando a baixa da fiança que prestaram, na importancia de 40:000$, para garantia da gestão do dito thesoureiro e constituida pela hypotheca legal de dous immoveis a elles pertencentes, visto haverem prestado outra fiança do mesmo valor. — Foi autorizada a baixa da fiança.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

Ns. 14.434 a 14.437, dos medicos da Armada: Augusto Toscano de Brito, em ser-

viço no cruzador *Barroso*, no periodo de 25 de setembro de 1922 a 17 de janeiro de 1923 e Rodrigo de Araujo Jorge Filho, na flotilha do Amazonas, de 6 de fevereiro a 10 de setembro de 1922, como encarregados das pharmacias;

N. 14.406, do capitão-tenente commissario, Antonio Fernandes de Oliveira, no periodo de 1 de janeiro a 10 de outubro de 1922, em que serviu no deposito Naval do Rio de Janeiro;

N. 14.431, do fiel do Deposito Naval do Estado do Pará, Julio Eugenio de Oliveira, no periodo de 25 de fevereiro a 26 de maio de 1922;

Sem numero do administrador geral dos Serviços de Prophylaxia, José Carlos Rodrigues Junior; referente ao adeantamento de 750$, em virtude do aviso n. 90, de 28 de junho de 1923, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Sem numero do inspector interino de Prophylaxia da Tuberculose, Dr. Servulo de Lima, referente ao de 3:000$, recebido em virtude do aviso n. 1.636, de 5 de novembro de 1623, do alludido ministerio;

N. 14.445, do zelador do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, Manoel Soares de Andrade, referente ao de 2:500$, em virtude do aviso n. 4.572 de 1 de novembro de 192, do mesmo ministerio, tendo sido o saldo de 53 $500, recolhido ao Thesouro Nacional;

N. 13.194, da agente dos Correios de São José dos Botelhos, no Estado de Minas Geraes, D. Ambrosina Carolina da Silva, referente ao periodo de 21 de abril de 1913 a 31 de dezembro de 1921.

O tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 11.481, da ex-agente do Correio do Alto de Sant'Anna, no Estado do Rio de Janeiro, D. Carolina Rangel, de 23 de agosto de 1909 a 30 de novembro de 1910. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos, com os juros da móra, o alcance fixado por accórdão de 2 de maio de 1912, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á responsavel de que se trata, autorisando, em consequencia, a baixa da respectiva fiança.

N. 14.349, do porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio de Lisboa, relativo ao adeantamento de 550$300, recebido para despezas de prompto pagamento no mez de junho de 1923. — Convenceu-se em diligencia o julgamento para que o responsavel declare qual a natureza das despezas, a que se refere o documento de fls. 38 do processo.

Processos de levantamento de fiança:

Officio n. 474, da Delegacia Fiscal na Parahyba, de 18 de agosto de 1923, sobre o levantamento da fiança de 5:000$, prestada por Amaro Bezerra Nunes Cavalcante e sua esposa, em uma caderneta da Caixa Economica n. 1.664 A, em garantia da responsabilidade de Pedro Barbosa Cordeiro, no cargo de pagador da Estrada de Ferro de Penetração.

O Tribunal resolveu devolver o processo á delegacia fiscal declarando que nada tem a oppor ao levantamento da fiança uma vez que o pagador a que se refere o processo nada recebeu do Thesouro ou repartições a elle subordinadas.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 30 de janeiro findo, 6 de fevereiro corrente, referentes ás contas do engenheiro chefe do districto de apparelhagem dos portos do Norte, Decio Fonseca e da ex-agente do Correio D. Anna de Jesus Lima, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da móra; e dos commissarios da Armada, Alfredo Carlos da Conceição, Affonso Figueira Machado e Octavio Brasileiro Cadaval, do secretario da Capitania do Porto do Ceará, João Pio de Faria, do amanuense da Delegacia da Capitania do Porto de S. Francisco em Santa Catharina, Mario Pinto da Luz, do inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, do encarregado da povoação indigena de Passo Fundo (Rio Grande do Sul) Paulino de Almeida, do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural, em Minas Geraes, Dr. Samuel Libanio, do 1º official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Mario da Rocha Miranda, do geologo ajudante, contractado do Serviço Geologico e Mineralogico, Adrovando de Oliveira (dous processos), do director do Patronato Agricola Wenceslau Braz, Agenor Corrêa, do director da Estação Sericicola de Barbacena, Amilcar Savassi, do director do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, Octavio Café (dous processos), do ex-collector estadual, encarregado das rendas federaes em Amarração (Piauhy), Manoel Rodrigues Serra, do ex-collector federal em commissão no mesmo logar, Antonio Fernandes Vasconcellos, do ajudante de almoxarife do Hospital de São Sebastião, Edgard de Magalhães Bandeira, do engenheiro chefe da commissão de estudos e construcção da Estrada de Ferro de Mossoró, Roberto Paulino Soares de Souza e do ex-agente do Correio, Francisco da Silva Rosa, mandando expedir-lhes provisão de quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1924

Mario Newton de Figueiredo, pedindo para gosar ferias. — Sim.

Sebastião Chagas, pedindo certidão de pagamento feito ao Dr. Joaquim Abilio Borges, director da Universidade Nacional do Rio de Janeiro. — Declare em que qualidade requer e para que fim.

Dia 16 de fevereiro de 1924

Portarias

Dispensando o 1º escripturario bacharel Antonio Vicoso de Moraes Jardim do logar de chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes.

Nomeando o 1º escripturario Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira para o logar de chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes.

Dia 1 de fevereiro de 1924

Officios

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 252 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 4.211-C, de 20 dezembro ultimo, junto ao qual V. Ex. remetteu o incluso conhecimento n. 4.513, relativo ao recolhimento á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional pelo thesoureiro-pagador da Policia do Districto Federal, capitão Arthur Soares, da importancia de 42:000$, que, como adeantamento, fôra entregue, em virtude do aviso desse mesmo ministerio, n. 2.256, de 3 de julho anterior, áquelle capitão, para acquisição de cavallos destinados á dita policia, e solicitando V. Ex., no alludido aviso n. 4.211-C, que, a conta do conta do credito da consignação — Remonta de animaes, da verba 16ª, do artigo 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, seja distribuido ao Thesouro Nacional a referida importancia de 42:000$, para occorrer á despeza com acquisição de cavallos para aquella corporação, resolveu, em sessão de 2 de janeiro proximo findo, ordenar a annullação do lançamento de adeantamento, recusando, porém, o registro da distribuição alludida por se destinar ella a despeza com acquisição de material que depende de registro prévio deste mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 256 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do aviso desse ministerio, n. 227-C, de 17 de janeiro findo, com as inclusas tabellas dos creditos a serem distribuidos ao Thesouro Nacional e ás delegacias fiscaes do mesmo Thseouro nos Estados, para pagamento de pessoal da verba 31ª, do art. 22, da lei n. 2.793, de 7 de janeiro ultimo, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 28 desse mesmo mez, se digne de providenciar no sentido de serem corrigidas as sommas das alludidas tabellas nos pontos assignalados a lapis encarnado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 257 — Para que este tribunal possa deliberar a respeito do aviso desse ministerio n. 261 C, de 17 de janeiro proximo findo, com as inclusas tabellas dos credito a serem distribuidos ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal da verba 12ª, do artigo 2º da lei n. 4.795, de 7 de janeiro citado, e ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados, para as despezas com o pessoal e material dos diversos juizos seccionaes, e, bem assim, as tabellas dos creditos relativos á parte material da mesma verba, que devem ficar, em *ser*, dependendo do registro prévio, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 28 do mesmo mez de janeiro, se digne de providenciar, afim de serem feitas as rectificações necessarias nas alludidas tabellas em face das alterações constantes da mencionada lei n. 4.793.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 258 — Para que este tribunal possa deliberar a respeito do aviso desse ministerio n. 261 C, de 17 de janeiro proximo findo, com as inclusas tabellas dos credito a serem distribuidos ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados do Maranhão e Minas Geraes para pagamento do pessoal e material da verba 33ª, do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro citado, e, bem assim, dos creditos da parte material da mesma verba, que devem ficar, em *ser*, dependendo do registro prévio, rogo a V. Ex. de conformidade com o despacho proferido em sessão de 28 tambem de janeiro, se digne de providenciar no sentido de ser corrigida nas referidas tabellas a somma do material do Instituto Oswaldo Cruz, rubricas I a IV, cujo total

deve ser de 563:640$, e não de réis 511:397$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 259 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 212 C, de 16 de janeiro proximo findo, com as tabellas dos creditos a serem distribuidos no Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal da verba 25ª do art. 2º da lei numero 4.793, de 7 do referido mez de janeiro, e bem assim, dos creditos de mesma verba, que devem ficar, em *ser*, dependendo do registro prévio, das respectivas despezas, resolveu, em sessão de 28 tambem de janeiro, ordenar o registro das alludidas tabellas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 260 Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento de 9:475$390 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em julho ultimo, conforme o officio n. 3.647 do mesmo estabelecimento, de 27 de agosto seguinte, resolveu, em sessão de 9 de janeiro findo, recusar registro á despeza, por não ter sido presente ao mesmo Tribunal o respectivo processo de concurrencia administrativa.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estimada e distincta consideração.

N. 261 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento de 2:899$861 a Laport Irmãos & Comp., por fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em setembro ultimo, conforme officio n. 3.799, de 13 de outubro seguinte, resolveu em sessão de 9 de janeiro findo, recusar registro á despeza, por não ter sido presente ao mesmo Tribunal o respectivo processo de concurrencia administrativa.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estimada e distincta consideração.

N. 264 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional Antonio da Costa e Silva, da quantia de 800$, proveniente de ajuda de custo de preparos de viagem o primeiro estabelecimento por ter sido dispensado da commissão de delegado fiscal no Estado do Maranhão, resolveu, em sessão de 9 de janeiro findo, recusar registro á despeza, por não constar a abertura e registro do credito á conta ao qual deve correr a mesma despeza.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estimada e distincta consideração.

N. 263 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de aposentadoria do carteiro de 1ª classe da administração dos Correios da Bahia, Antonio de Cerqueira Campos, resolveu, em sessão de 11 de janeiro proximo findo, julgar illegal a concessão da alludida aposentadoria, em face da divergencia verificada, quanto ao nome do funccionario, entre o citado processo e o titulo expedido, com o nome de Antonio de Siqueira Campos.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estimada e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

Assumpto: — Communicando o archivamento de empenhos:

N. 266 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 3, de 3 de janeiro proximo findo, pedindo, á vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão de 26 de setembro ultimo proferida no officio officio n. 961, de 22 de agosto de 1923, da Inspectoria de Saude Naval, em verdade da qual deixaram de ser archivadas as segundas vias dos empenhos de ns. 6 e 7, de 25 de junho daquelle anno, nas importancias de 924$500 e 40$000, feitos em nome de Moreno, Borlido & Comp., resolveu, em sessão de 16 de janeiro citado, reconsiderar a decisão anterior, para o fim de archivar os alludidos empenhos.

Assumpto: Recusa de registro de contracto.

N. 267 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 422, de 17 de janeiro findo, remettendo a cópia do contracto celebrado na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagôas com o Dr. Manoel Gonçalves Ferreira para prestação de serviços medicos á mesma escola, resolveu, em sessão 25 do dito mez de janeiro, recusar registro ao alludido contracto, por não constar a sua publicação no *Diario Official*.

Assumpto: — Recusa de registro de contas da Imprensa Naval.

N. 268 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 5.549, de 31 de dezembro ultimo, solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 3:148$350 á Imprensa Naval, por conta da verba 8ª «Material — Expediente, impressões, etc.», do orçamento de 1923 desse ministerio, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 9 de janeiro proximo findo, recusar registro á despeza, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida, que é de 3:083$600, somma total das 15 facturas annexas ao dito aviso e constantes discriminadamente da relação de fls. 42.

Assumpto: — Recusa de registro de contas da Imprensa Naval:

N. 269 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 5.560, de 31 de dezembro ultimo, solicitando seja effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento de 4:632$098 á Imprensa Naval, por fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos desse ministerio, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 9 de janeiro findo, recusar registro á despeza, por insufficiencia do saldo da sub-consignação «Superintendencia de Navegação» da verba 5ª «Material — Expediente, impressões, etc.», do exercicio de 1923, que não comporta a quantia de 1:103$500, imputada á referida sub-consignação.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 253 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.311, de 20 de outubro ultimo, remettendo os inclusos documentos relativos ao pagamento total de 1:967$500 a F. R. Moreira & Comp. e outros, por fornecimentos feitos em agosto do anno passado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, resolveu, em sessão de 4 de janeiro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por não constar a prova de ter havido a concurrencia e de se haver verificado o que dispõe a lettra *e* do artigo 346 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 254 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do aviso desse ministerio n. 1.211, de 10 de outubro ultimo, remettendo os documentos relativos ao pagamento de 6:950$ á firma Mayrink Veiga & Comp., pelo fornecimento feito, no mez de julho anterior, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de um grupo «Achier», a gazolina, para força e luz de 100 velas, destinado ao carro de soccorro dos encanamentos addutores, rogo a V. Ex. de conformidade com o despacho proferido em sessão de 4 de janeiro proximo findo, se digne de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal si o material de que se trata é fabricado pelo fornecedor ou si este é representante do fabricante.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 255 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, em sessão de 18 de janeiro proximo findo, exarado no aviso desse ministerio n. 1.916, de 24 de fevereiro anterior, no qual, em referencia ao meu officio n. 3.254, de 27 de agosto ultimo, submette V. Ex. á apreciação do mesmo Tribunal a cópia do aviso n. 404, de 31 de outubro, do Ministerio da Fazenda, relativo a consultas feitas pela Estrada de Ferro Central do Brasil e pela Repartição Geral dos Telegraphos, sobre concessão de diarias ao pessoal da alludida estrada e da Repartição dos Telegraphos, quando em serviço fóra da Capital da Republica, ás quaes parece ao Ministerio da Fazenda não serem applicaveis as restricções do dispositivo do art. 136 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, cabe-me declarar a V. Ex. que a providencia solicitada no referido officio n. 3.254 é extensiva a toda e qualquer diaria, uma vez que o mencionado art. 136 não estabelece excepções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 262 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 38, de 11 de janeiro proximo findo, com uma cópia do contracto celebrado em 31 de dezembro ultimo, entre a Directoria Geral dos Correios e Jorge Fadel Kfuri, para o arrendamento do predio em que funcciona a agencia postal de Mangueira, nesta Capital, resolveu, em sessão de 21 de janeiro citado ordenar o registro do mencionado contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 263 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso

desse ministerio n. 288, de 9 de maio do anno proximo findo, pedindo que á conta da consignação «Para perfuração e apparelhamento de poços», da verba 7ª do art. 92 da lei orçamentaria para 1923, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito de 47:192$ e feita nova discriminação da importancia a que ficaria elevado o total dos creditos distribuidos á referida delegacia, conforme o dito aviso, resolveu, em sessão de 14 de janeiro ultimo, recusar registro ás operações solicitadas, porque, segundo a informação prestada pela delegação do mesmo tribunal naquelle Estado em officio n. 85, de 29 de outubro passado, o saldo alli existente da mencionada consignação é sómente de 4:600$183, não perfazendo, assim, juntamente com a quantia de 47:192$, ora pedida, a somma de 90:160$, cuja discriminação consta do supramencionado aviso n. 288, e não sendo, portanto, possivel tal discriminação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 251 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 6.891, de 24 de novembro ultimo, onde solicitaes que seja paga a inclusa folha, na importancia de 200$, de differença de vencimentos, em abril anterior, ao ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, agronomo Manoel Deodoro da Fonseca Hermes, por ter substituido o chefe da 1ª secção daquella repartição, resolveu, em sessão de 2 de janeiro proximo findo, recusar registro á despeza, em virtude de discordancia com a citada folha, além das emendas que não se acham resalvadas.

Dia 14

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 382 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 477, de 8 deste mez, solicitando sejam applicados nos pagamentos das despezas do corrente anno os saldos constantes da relação que acompanhou o dito aviso e inclusa vos restituo, dos creditos a serem revigorados para o actual exercicio de 1924, nos termos do art. 187 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro findo, e destinados ao recenseamento de 1920, rogo, de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 13 do corrente, vos digneis de providenciar afim de serem feitas as devidas correcções na alludida relação, conforme a tabella demonstrativa annexa, organizada pela 1ª directoria do mesmo tribunal.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

N. 383 — Cabe-me communicar a V. Ex. que, por despacho de 26 de janeiro ultimo, resolvi considerar valido, para os effeitos de promoção neste tribunal, o concurso de segunda entrancia para empregos de Fazenda prestado nesse ministerio pelos ex-officiaes aduaneiros Flavio Carvalho de Moraes Bastos e João Salse, actuaes quartos escripturarios do dito tribunal, mandando se fizesse constar dos respectivos assentamentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 384 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que seja paga no Thesouro Nacional a J. G. Pereira & Comp. a importancia total de 8:784$900, proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste tribunal no anno proximo findo, conforme as tres inclusas facturas em duas vias, correndo essa despeza, préviamente empenhada, conforme os conhecimentos annexos ás mencionadas facturas, á conta da consignação «Livros de escripturação, objectos de expediente, encadernações e acquisição e concertos de machinas de escrever e calcular», do «Material» da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, sendo na sub-consignação «Para a primeira directoria», 1:431$500; na «Para a Segundo Sub-directoria», 4:151$ e na «Para a Terceira Directoria», 3:202$400.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 385 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo» do «Pessoal» da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, distribuido ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a importancia de 128$200, préviamente empenhada, segundo o conhecimento annexo, n. 103, proveniente de transportes feitos em proveito deste tribunal no anno proximo findo, conforme a factura e documentos inclusos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 386 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo», do «Pessoal» da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, distribuida ao Thesouro, seja paga no mesmo Thesouro, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a importancia de 75$600, préviamente empenhada, segundo os conhecimentos annexos numeros 82 e 117, e proveniente de transportes feitos em proveito deste tribunal no anno proximo findo, conforme a factura e documentos inclusos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 387 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo», do Pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, a importancia de 1:067$590, préviamente empenhada, segundo os conhecimentos annexos ns. 83 e 150, o proveniente de transportes feitos em proveito deste Tribunal, no anno proximo findo, conforme os inclusos documentos.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 388 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da consignação «Diversas despezas», do Material da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga no Thesouro Nacional, á The Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Co., a importancia total de 145$341, préviamente empenhada, proveniente de assignaturas e mudanças de telephones em proveito deste Tribunal, no anno proximo findo, conforme as tres inclusas facturas em duas vias, devendo essa despeza ser deduzida do talão de empenho n. 5, de 5 de abril do referido anno, feito, por estimativa, em nome da Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, antecessora da The Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Co., cuja 3ª via foi enviada á Directoria de Contabilidade do mesmo Thesouro.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 389 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da consignação «Acquisições e concertos de moveis» e sub-consignações indicadas na inclusa relação do Material da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga, no Thesouro Nacional, aos Srs. Souza Baptista & Comp. a importancia total de 8:795$, préviamente empenhada, proveniente de fornecimentos de moveis, feitos em proveito deste Tribunal, no anno proximo findo, conforme as quatro inclusas facturas em duas vias e documentos que a acompanham.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 390 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo», do Pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, á Estrada de Ferro Sorocabana, a importancia de 229$600, proveniente de transportes feitos em proveito deste Tribunal, no anno proximo findo, de accôrdo com os inclusos documentos, achando-se essa despeza devidamente empenhada, conforme o conhecimento annexo n. 58.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 391 — De posse do aviso sem numero desse ministerio, de 13 do corrente, em que V. Ex. me communica haver dado as necessarias instrucções no sentido de ser a nossa embaixada em Londres informada da proxima partida da delegação deste tribunal na mesma cidade, sendo expedidos passaportes officiaes a cada um dos membros da mesma delegação, tenho a honra de agradecer a delicada attenção de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da 3ª Directoria:

N. 392 — Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar para auxiliar os serviços da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, o 4º escripturario Pedro Leiros, com exercicio nessa directoria, o qual deverá comparecer na referida delegação a partir de amanhã, 16.

— Sr. director da 1ª Directoria:

N. 393 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que passe a servir provisoriamente na secretaria, o 1º escripturario Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Dia 16

Ao ministro da Marinha:

N. 394 — Assumpto: Registro de tabellas de distribuição de creditos.

Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os vossos avisos n. 437 de 16 de janeiro findo e n. 79 de 3 do corrente mez, remettendo as tabellas de distribuição de creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, afim de occorrer ás despezas desse ministerio durante o vigente exercicio de 1924, resolveu, em sessão de 13 deste mez, ordenar o registro das alludidas tabellas.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 395 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 293-C, de 21 de janeiro findo, remettendo o processo referente aos contractos celebrados com Souza Torres & Comp., Rodrigues Teixeira & Filho, Luiz Pestana & Comp., José Ignacio Coelho & C. e Ferreira Souto & Comp., para fornecimento de varios artigos, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, resolveu, em sessão de 1 do actual mez de fevereiro, ordenar o registro dos mesmos contractos, com exclusão do celebrado com a firma Rodrigues Teixeira & Filho, ao qual negou registro, por haver sido contractado o fornecimento de café a 2$900, quando o edital estabeleceu o preço maximo de 2$250 para cada kilo desse artigo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 1 de fevereiro de 1924

Officios:

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 320 — Para que sejam devidamente julgados por essa delegação, tendo em vista a decisão proferida por este tribunal em sessão de 22 de janeiro proximo passado, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 29 seguinte, devolver-vos os inclusos processos de comprovação dos adeantamentos feitos ao administrador do Nucleo Colonial «Senador Corrêa», nesse Estado, Julio Jorge Werneck, os quaes acompanharam os vossos officios ns. 39 e 40, de 23 de janeiro findo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 321 — Para que seja devidamente julgado por essa delegação, tendo em vista a decisão proferida por este tribunal em sessão de 23 do mez proximo passado, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 29 seguinte, devolver-vos o incluso processo de comprovação de adeantamento do porteiro da Delegacia Fiscal nesse Estado, Aureo Freire, o qual acompanhou o vosso officio n. 8, de 14 de janeiro findo.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 322 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 888, de 11 de dezembro proximo findo, pedindo, pelas razões expostas, reconsideração da decisão de 19 de novembro ultimo, baseada na de 29 de setembro anterior e proferida no officio n. 791, de 29 de outubro, concernente á relação dos «Restos a pagar de 1922», do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, em sessão de 6 de janeiro proximo findo, manter a alludida decisão de 19 de novembro do anno passado, visto que a providencia adoptada é indispensavel e vae permittindo serem feitas pelas repartições interessadas as correcções essenciaes a definição da divida fluctuante proveniente dos «Depositos de 1922» daquelle ministerio.

— Sr. director da Colonia de Alienados:

N. 323 — Em resposta ao vosso officio n. 460, de 12 de novembro ultimo, solicitando que, para correcção, seja devolvida a 2ª via do empenho n. 403, que acompanhou o officio n. 431, dessa directoria, de 24 de outubro anterior, communico-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente de 2 de janeiro proximo findo, que as rectificações em pedidos de empenhos já archivados neste tribunal, podem ser feitos por meio de officios de que constem todos os esclarecimentos precisos, havendo sómente necessidade de devolução quando os mesmos pedidos devam ser annullados.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 324 — Accusando o recebimento dos 30 exemplares das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio, para o exercicio corrente, remettidas com o vosso officio sem numero, de 28 de janeiro proximo findo, cabe-me agradecer-vos a dita remessa.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 325 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 29 de janeiro proximo findo, exarado no officio n. 3.530, de 27 de dezembro ultimo, no qual a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil recorre do acto dessa delegação de 18 de dezembro citado, que deixou de tomar conhecimento da rectificação da quantia de 503$300, para 303$500, destinada á restituição á Heinsolmann & Comp., de excesso cobrado em um despacho, cabe-me transmittir-vos incluso o alludido officio, acompanhado do respectivo processo, afim de que seja prestada a informação devida sobre o assumpto de que se trata.

N. 326 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 467, de 3 de janeiro findo, encaminhando o recurso interposto pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no officio n. 107-2ª, de 29 de setembro do anno proximo passado, do acto dessa delegação que negou registro ao pagamento da despeza total de 4:680$, proveniente de serviços medicos e hospitalares prestados a empregados da referida via-ferrea pelo Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia desta Capital, a que se referem os documentos inclusos, por não ter sido realizada a respectiva concurrencia publica, resolveu, em sessão de 23 tambem de janeiro passado, dar provimento ao referido recurso para autorisar o registro da despeza, corrigida préviamente sua classificação, uma vez que deve correr por «Eventuaes» e não por «Material» o necessario ao serviço das cinco divisões.

N. 328 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 29 de janeiro proximo findo, exarado no officio n. 3.211, de 24 de novembro ultimo, no qual a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil recorre do acto dessa delegação que recusou registro ao pagamento de 2:305$800 á Caixa de Pensões dos Empregados Jornaleiros dessa Estrada, cabe-me transmittir-vos, incluso o alludido officio, afim de que seja prestada a informação devida sobre o assumpto de que se trata.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 327 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 74, de 12 de setembro do anno findo, encaminhando o incluso processo, a que se refere o officio n. 386, de 8 do mesmo mez, da Administração dos Correios nesse Estado, pelo qual a dita administração recorre do acto dessa delegação de 13 de agosto anterior, que negou visto ao empenho de despeza n. 5, na importancia de 31$100, para indemnização a Francisco Celeste, por extravio de registrado, resolveu, em sessão de 19 de dezembro ultimo, manter a decisão dessa delegação, porquanto, não havendo distribuições registradas como creditos á thesouraria da Administração dos Correios do Ceará, os pagamentos requisitados só poderão ser registrados por essa delegação, quando tenham de ser realizados pela delegacia do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 329 — Em resposta ao vosso officio n. 788, de 13 de dezembro findo, solicitando devolução das segundas vias dos pedidos ns. 61, 62, 63, 64 e 65, por ter havido equivoco na classificação da sub-consignação referida nos mesmos, communico-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 4 de janeiro proximo findo, que a devolução de pedidos sómente deve ter logar quando for preciso annullal-os, mas que a rectificação deve ser solicitada por meio de officio, contendo todos os esclarecimentos necessarios.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 330 — Na resposta ao vosso officio n. 886, de 11 de dezembro proximo findo, pedindo a remessa da conta de Cardinale & Comp., na importancia de réis 32$800, que não foi encontrada entre as que acompanharam o aviso n. 3.646 C, de 26 de setembro ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, cabe-me declarar-vos, de conformidade com o despacho de 5 de janeiro proximo findo, do Sr. ministro presidente, que o aviso acima referido, depois de ser julgado por este tribunal, foi remettido a essa contadoria com todos os documentos a elle annexos, provindos daquelle ministerio.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 331 — Em resposta ao vosso officio n. 4.886, de 6 de dezembro findo, solicitando fossem feitas rectificações nos empenhos de despeza relativos aos pedidos ns. 16, 17, 18, 93, 94 e 95, do Hospital S. Sebastião, e pedindo o cancellamento dos de ns. 30 e 33, nas importancias de 2:05800 e 2:460$, cabe-me communicar-vos que o Sr. ministro presidente, por despacho de 9 de janeiro proximo findo, autorizou as rectificações pedidas em vosso mencionado officio,

deixando, porém, de ser annullados e devolvidos os pedidos ns. 32 e 35, por não se acharem archivados neste Tribunal.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 332 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos officios ns. 43 e 76, de 11 e 19 de janeiro findo, com cópias do contracto celebrado em 31 de dezembro ultimo, entre esse ministerio e a Sociedade Anonyma Industria de Seda Nacional, com séde em Campinas, afim de obter a concessão dos favores estabelecidos no decreto n. 10.154, de 15 de setembro de 1925, para desenvolvimento da industria sericicola, resolveu, em sessão de 25 do citado mez de janeiro, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 333 — De conformidade com o despacho de 9 de janeiro proximo findo, do Sr. ministro presidente, exarado no vosso officio n. 380-C, de 26 de dezembro ultimo, que acompanhou a terceira via da proposta da The Ault Viborg Brasil Company, acceita para o fornecimento de papel e demais material para a officina typographica dessa directoria, inclusa vos restituo a alludida terceira via da proposta, e solicito vossas providencias afim de que seja a mesma substituida por um quadro demonstrativo, com indicação minuciosa de todas as propostas recebidas, assignalando-se á tinta vermelha os preços da proposta mais vantajosa.

Dia 14

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 426 — Remettendo-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 6 do corrente, do Sr. ministro presidente, dispensando o 3° escripturario bacharel Humberto Augusto Villela do logar de membro dessa delegação, cabe-me communicar-vos que ficaes autorizado, por ordem do mesmo Sr. ministro presidente, a requisitar por conta deste Tribunal para o regresso do alludido funccionario, as necessarias passagens e transporte de bagagem.

N. 429 — Passando ás vossas mãos, para os devidos fins, os seis inclusos conhecimentos ns. 114 a 119, relativos aos empenhos feitos no anno proximo passado das importancias das gratificações pelo serviço de tomadas de contas em atrazo, a que se refere a relação que acompanhou o vosso officio n. 579, de 23 de dezembro ultimo, e telegramma sem numero, de 29 do mesmo mez, communico-vos que a gratificação pela tomada de contas do collector federal em Guaratá e respectivo escrivão, a que se refere o citado telegramma, foi empenhada apenas para os exercicios de 1917 e 1921 e excluida a do exercicio de 1923, porque, feitas as necessarias rectificações, quanto á quota ao presidente da commissão, que é calculada, conforme o final da tabella approvada e despacho do presidente, de 31 de dezembro ultimo, no officio n. 786, de 17 do mesmo mez, da delegação no Rio Grande do Sul, sobre a importancia total do serviço a ser abonada ao tomador da conta, na razão de um terço até alcançar a dita quota o limite de 200$ e dahi para cima na razão de um quarto, era sufficiente o saldo na importancia destacada para esse Estado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 427 — Remettendo-vos, para os fins convenientes, o incluso conhecimento n. 427, relativo ao empenho da importancia de 1:150$000, de gratificação pela tomada de contas a que se referem os vossos telegrammas ns. 91 e 97, solicito indiqueis os exercicios relativos á gestão do responsavel.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 430 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 474, de 18 de agosto do anno passado, ao qual se acha junto o officio n. 1.095, de 13 anterior, em que o encarregado do expediente da Inspectoria de Obras contras as Seccas do 4° Districto, solicita o levantamento da fiança de 5:000$, em caderneta da Caixa Economica, n. 1.664 A, caucionada nessa delegacia, prestada por Amaro Bezerra Nunes Cavalcante e sua mulher, para garantia da responsabilidade de Pedro Barbosa Cordeiro, no cargo de pagador da Estrada de Ferro de Penetração, resolveu, em sessão de 13 do corrente, devolver o mencionado processo, declarando que nada tem a oppôr ao levantamento da fiança, uma vez que o pagador de que se trata, nada recebeu do Thesouro ou de repartições a elle subordinadas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 431 — Remettendo-vos, para os devidos fins, os seis inclusos conhecimentos ns. 135 a 140, relativos aos empenhos feitos no anno proximo passado, das importancias correspondentes ás gratificações pelos serviços de tomadas de contas em atrazo, a que se refere a relação que acompanhou o vosso officio n. 88, de 11 de dezembro ultimo, communico-vos que deixaram de ser empenhadas as gratificações, pela tomada de contas relativa aos tres ultimos exercicios (1920 a 1922) do agente dos Correios, em Apody, José Albino Gurgel, por insufficiencia de saldo na quota destacada, em virtude de terem sido corrigidos os calculos dos serviços dos alludidos conhecimentos, e as gratificações aos quatro ultimos funccionarios a que se refere a referida relação pelas seguintes irregularidades: terem sido propostas conjunctamente quatro funccionarios para tres contas de tres responsaveis differentes e achar-se entre esses funccionarios dous addidos.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 432 — Passando ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso conhecimento n. 95, relativo ao empenho da importancia de 3:800$, feito no anno proximo findo, de gratificação pela tomada de contas do ex-thesoureiro da Alfandega do Rio Grande, João Castilho Barbosa, relativa aos exercicios de 1911 a 1920, communico-vos que deixaram de ser empenhadas as importancias relativas ás gratificações pelas outras tomadas de contas a que se refere a relação que acompanhou o vosso officio numero 786, de 17 de dezembro ultimo, por insufficiencia de saldo na quota destacada para esse Estado, por terem sido corrigidos os calculos das gratificações para aquelle serviço. Outrosim vos declaro, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 31 de dezembro ultimo, no citado officio que a quota que compete ao chefe da commissão é calculada sobre a importancia total do serviço a ser feito, fixada na tabella approvada, na razão de 1|3 até alcançar a dita quota o limite de 200$, e dahi para cima, na razão de 1|4, e que nos casos em que as gratificações são calculadas sobre o valor das fianças, deveis indicar sempre esse valor.

Dia 15

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 433 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, haver este Tribunal, em sessão de 14 de janeiro ultimo, resolvido organizar a delegação do Tribunal de Contas em Londres e nomear na mesma data, para os logares de chefe e membros da citada delegação, respectivamente, os Srs. auditor Dr. Francisco Thompson Flores e primeiros escripturarios Drs. Mario Gitahy de Alencastro e Antonio Luiz de Castro Barbosa, os quaes tomaram posse dos referidos logares aos 18 dias do dito mez de janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 434 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham na secretaria deste Tribunal os decretos de 2 de janeiro ultimo, nomeando os ex-officiaes aduaneiros dessa alfandega Jordão Goulart, José Ary da Cruz, Moacyr Martins Serra e Tancredo Gomes para os logares de quartos escripturarios do mesmo Tribunal.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Goyaz:

N. 435 — Remetendo-vos, para os devidos fins, os seis inclusos conhecimentos ns. 145 e 150, relativos aos empenhos feitos no anno proximo passado, das importancias correspondentes ás gratificações para o serviço de tomada de contas em atrazo, a que se refere a relação que acompanhou o vosso officio n. 15, de 15 de dezembro ultimo, cabe-me communicar-vos que houve correcções, quanto á contagem dos exercicios das contas e calculo da quota do presidente da commissão e inclusão nos empenhos, em virtude da decisão do Tribunal, de 12 de novembro ultimo, das gratificações para a organização dos processos dos respectivos escrivães das collectorias. Devido a essas modificações o empenho para a conta do collector federal de Porto Nacional, Abdon Fereira Pinto e respectivo escrivão, foi reduzido a 2 ½ exercicio, deixando de ser empenhada a importancia para os exercicios de 1908 a 1922, por insufficiencia na quota destinada a esse Estado.

Outrosim, que foi feito em nome do escripturario da Delegacia Fiscal, Jorge Cornelio Brom, em virtude do vosso telegramma n. 3, o empenho para a tomada de contas do collector federal em Corumbá, Caetano Fleury Amorim e respectivo escrivão, mas sómente para o periodo de 1 de janeiro de 1905 e 25 de março de 1910, e não para 11 exercicios como por engano figura na relação enviada.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 436 — Transmittindo-vos os quatro inclusos conhecimentos ns. 110 a 113, relativos ás importancias das gra-

tificações para o serviço de tomada de contas em atrazo, a que se refere a relação que acompanhou o vosso officio n. 680, de 20 de dezembro ultimo, no total de 2:933$332, empenhadas no exercicio de 1923, cabe-me declarar-vos que, tendo havido rectificação nas quotas destinadas ao presidente da commissão, que é calculada sobre a importancia a abonar ao tomador da conta, na razão de um terço até a dita quota alcançar o limite de 200$ e dahi para cima na razão de um quarto, conforme o final da tabella approvada, deixou de ser empenhada a importancia relativa ás contas do collector federal de Entre Rios, por insufficiencia de saldo na parte destinada a essa delegação; bem assim, que aquellas importancias foram empenhadas condiccionalmente, dependendo para sua confirmação, que indiqueis os nomes dos responsaveis e os valores das respectivas fianças, visto não constar da citada relação esses elementos indispensaveis.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 437 — Passando ás vossas mãos, para os referidos fins, os cinco inclusos conhecimentos ns. 76 a 80, relativos aos empenhos feitos no anno proximo findo, das gratificações pelo serviço de tomadas de contas em atrazo, a que se referem os vossos officios ns. 87 a 91, de 30 de novembro do anno proximo findo, communico-vos que deixou de ser feito o empenho da importancia relativa á gratificação pela tomada de contas dos outros nove exercicios (1907 a 1915), da gestão da ex-agente do Correio de Aquidaban, D. Alzira Cantionilla da Costa, por insufficiencia de saldo na quota destacada para esse Estado, e que foi rectificada para 693$333, a importancia do empenho n. 76, relativo ao ex-thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado, Augusto Magalhães Carneiro, conforme solicitação constante de vosso telegramma sem numero, de 31 de dezembro ultimo e de accôrdo com o despacho da mesma data do Sr. ministro presidente.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 438 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro presidente, por portaria de hoje, designado o 4º escripturario Pedro Leiros, para auxiliar os serviços dessa delegação, o qual deverá comparecer ahi a partir de amanhã, 16.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 439 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos officios de numeros 34 e 41, de 5 e 8 deste mez, com a cópia do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro proximo findo, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2.000:000$, ouro, e 22.000:000$, papel, para pagamento das divida de exercicios findos já apuradas e das que o forem até 31 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 11 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

N. 440 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 13 do corrente, incluso vos devolvo o processo a que se acha annexo o officio n. 53, de 15 de janeiro proximo findo, da Directoria da Casa da Moeda, relativo ao pagamento de 69:059$230, á Société des Metaux Record Strasbourg, por fornecimentos áquella repartição, em dezembro de 1923, á conta do credito aberto pelo decreto n. 15.972, de 27 de fevereiro do anno passado, por ter sido o mesmo distribuido ao Thesouro Nacional, conforme foi solicitado em aviso n. 55, de 7 de março tambem daquelle anno, do Sr. ministro da Fazenda.

Dia 16

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 441 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 333, de 24 de janeiro findo, com a cópia do termo do contracto celebrado entre o Inspectoria Agricola do 14º districto em S. Paulo e o Sr. João Peixe, para arrendamento do predio n. 42, da rua Alvares de Azevedo, na Capital daquelle Estado, destinado ao deposito de machinas, sementes, etc. da mesma inspectoria, resolveu em sessão de 1 do corrente mez, recusar registro ao alludido contracto, por não constar do processo a declaração de haver sido feito o empenho da despeza referente ao dito arrendamento.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 442 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 1 do corrente mez, no aviso n. 106, de 9 de janeiro findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando que pelo credito da consignação do pessoal «para despezas com a conducção do ministro» da verba 10ª, do orçamento daquelle ministerio para o exercicio de 1924, já distribuido ao Thesouro Nacional, se effectue mensalmente o pagamento de 1:000$ para a conducção do Sr. ministro da Justiça, cabe-me remetter-vos incluso o alludido aviso, visto nada ter este tribunal que deliberar sobre o pedido do que se trata.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 443 — Transmittindo-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, afim de occorrer ás despezas do Ministerio da Marinha, durante o vigente exercicio de 1924, cabe-me communicar-vos que este tribunal por despacho proferido no aviso n. 790, de 8 do corrente, do dito ministerio, resolveu, em sessão de 13 deste mez, ordenar o registro das alludidas tabellas.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy:

N. 444 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 4 do corrente mez, do Sr. ministro presidente deste tribunal, nomeando quarto escripturario Samuel Soares Cardoso para o logar de membro dessa delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 7 de janeiro de 1924

Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado:

N. 15 — Agradeço a communicação que me fizestes de haverdes assumido o commando da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado.

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta Delegação tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1 095, de 10 de novembro do anno proximo findo, referente ao pagamento de 13$500, a Lagedo & Irmão, de fornecimento de lenha a essa Escola, no referido mez de novembro, resolveu, em sessão de 5 deste mez, converter em diligencia afim de que essa repartição remetta a concurrencia administrativa.

— Sr. engenheiro chefe da Fiscalisação do Porto de Natal:

N. 16 — Communico-vos para os devidos fins que esta Delegação tendo presente o vosso officio n. 15, de 4 de janeiro corrente remettendo a folha de pagamento do pessoal diarista dessa fiscalisação, referente ao mez de dezembro findo, na importancia de 9:571$334, resolveu, em sessão de 5 deste mez, recusar registro a despeza, pela inobservancia da lettra c do art 317 do regulamento de Contabilidade.

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta Delegação, tendo presente o vosso officio n. 893 de 29 de dezembro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro a despeza de 71$740, proveniente de passagens fornecidas a essa fiscalização no mez de janeiro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 5 deste mez, recusar registro a alludida despeza, por subsistirem os mesmos fundamentos da decisão anterior.

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 890, de 28 de dezembro findo, remettendo um memorandum relativo ao aterramento de 500$ ao 3º escripturario de sua repartição Manoel Maria Segundo, resolveu, em sessão de 5 deste mez, devolver a essa fiscalização o dito memorandum, por não constituir documento de empenho de despeza, de que trata o Regulamento de Contabilidade.

— Sr. ajudante do inspector agricola do 6º districto, neste Estado.

N. 18 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 335, de 31 dezembro findo, remettendo a segunda via de empenho de despeza, de n. 14, de 28 do referido mez de dezembro, resolveu, em sessão de 5 deste mez, negar o visto a dita via de empenho, por não ter sido observado o § 1º do artigo 235 do Regulamento de Contabilidade.

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 336, de 31 de dezembro do anno proximo findo, remettendo a segunda via de empenho de despesa, de n. 15 de 28 do referido mez de dezembro, resolveu, em sessão de 5 deste mez, negar o visto á dita via de empenho por não ter sido observado o § 1º do art. 235 do regulamento de contabilidade.

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 337, de 31 de dezembro findo, remettendo a segunda via de empenho de despesa, de n. 16, de 28 do referido mez de dezembro, resolveu, em sessão de 5 deste mez, negar o visto á dita via de empenho, por estar em desaccordo com o § 1º do art. 235 do regulamento de contabilidade.

— Sr. capitão dos portos deste Estado:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 679 de 31 de dezembro findo, referente ao pagamento de 200$ a C. Galvão & Comp. de fornecimento feito a essa capitania no dito mez de dezembro, resolveu, em sessão

de 5 deste mez, converter o julgamento em diligencia afim de que essa repartição, remetta a concurrencia administrativa.

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegacia, tendo presente o vosso officio n. 652, de 20 de dezembro findo, remettendo proposta de preços de C. Galvão & Com., referente ao mez do novembro do anno proximo passado resolveu, em sessão de 5 deste mez devolver a dita proposta por estar em desaccôrdo com o processo de concurrencia administrativa ou permanente de que tratam os arts 757, 758 e seguintes do Regulamento de Contabilidade.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central deste Estado.

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 93F/G, de 2 de dezembro findo, remettendo processo de concurrencia administrativa, resolveu, em sessão de 5 deste mez, devolver a essa repartição o dito processo de concurrencia, por esta em desaccôrdo com o art. 759, do Regulamento de Contabilidade.

— Sr. capitão dos Portos deste Estado:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 664, de 24 de dezembro findo remettendo a conta de C. Galvão & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa capitania no dito mez, convertem o julgamento em diligencia, affim de que essa repartição remetta a concurrencia administrativa.

— Sr. capitão dos portos deste Estado:

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 667, de 27 de dezembro findo, remettendo a proposta de preços de C. Galvão & Comp., referente ao dito mez de dezembro, resolveu, em sessão de 5 deste mez, devolver a essa capitania a referida proposta, por não constituir processo de concurrencia administrativa a que se referem os arts. 757, 758 e seguintes do regulamento de Contabilidade.

Dia 8

Sr. Joaquim Ignacio de Carvalho Filho, director geral de Agricultura e Obras Publicas deste Estado:

N. 23—Agradecendo a communicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de director geral de Agricultura e Obras Publicas, em 1 de janeiro corrente, aproveito a opportunidade para apresentar-vos meus protestos de estima e consideração.

— Sr. Dr. Mario Camara, delegado fiscal:

N. 29 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que o Tribunal de Contas, em se são de 30 de novembro proximo passado, registrou o credito de 2:720$ distribuido a essa delegacia fiscal para attender ao pagamento das gratificações que competem aos adjuntos. interinos, de professores da Escola de Aprendizes Artifices D. Celina Torres Navarro e Manoel de Moura Rabello, correspondente ao periodo de 7 de junho a 31 de dezembro do anno proximo passado, á razão de 200$ mensaes. Reitero os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 10

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 30—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 21, de 30 de novembro do anno proximo findo, e de que trata o de n. 5, de 8 de janeiro vigente, relativo ao pagamento de gratificação a que fizeram jus, no mez de outubro do anno proximo passado os officiaes reformados em serviço na 16ª Circumscripção de Recrutamento Militar, na importancia de 1:400$, resolveu, em sessão de hontem, converter novamente o julgamento em diligencia afim de que essa delegacia fiscal informe:

1º) quando os supprimentos foram entregues ao 2º tenente que serve de thesoureiro do conselho da 16ª Circumscripção de Recrutamento Militar, neste Estado, Sr. José de Magalhães Fontoura;

2º) A importancia de cada um desses supprimentos;

3º) as datas em que foram entregues os mesmos supprimentos e as da terminação dos respectivos prazos.

— Sr. chefe da 16ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

N. 31 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 420, de 6 de dezembro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza relativa á folha de pagamento dos officiaes reformados em serviço nessa circumscripção, correspondente ao mez de novembro do anno proximo passado, o qual se encontra nesse departamento, remettido com o officio n. 69, de 3 do referido mez de dezembro, resolveu, em sessão de hontem manter a decisão anterior, por subsistirem os mesmos fundamentos.

— Sr. director da Enfermaria Hospital neste Estado:

N. 32—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 105, de 15 de dezembro findo, e de que trata o de n. 113, de 3 de janeiro corrente, referentes a indemnização da importancia de 180$, proveniente de despezas effectuadas com enterros de praças fallecidas nessa enfermaria, no anno proximo passado, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro a despeza por não constar do referido processo a primeira via de empenho da despeza e não existir no archivo desta delegação a segunda via.

N. 34—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de pagamento por adeantamento das massas, de que trata a verba 14ª «Material. encaminhado á Delegacia Fiscal com o vosso officio n. 48, de 29 de setembro do anno proximo findo, na importancia de 750$, resolveu, em se são de hontem, recusar registro a despezas pela inobservancia do art. 48 paragrapho unico, lettra *a* e *c* da lei do orçamento da despeza do anno proximo passado.

— Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 33—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.274, de 29 de dezembro findo, referente ao pagamento de 880$, proveniente de fornecimento feito por F. Cosendo, a essa repartição no dito mez de dezembro, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia afim de que esse departamento remetta a concurrencia administrativa.

N. 35 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente as propostas de preços apresentadas por diversas firmas desta capital, no anno proximo findo, e encaminhadas como vosso officio n. 1.273, de 29 de dezembro do referido anno, resolveu, em sessão de hontem, devolver a essa repartição as ditas propostas de preços, por não constituirem processo de concurrencia administrativa de que tratam os arts. 757, 758 e seguintes do Regulamento de Contabilidade.

N. 36 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente as propostas de preços, apresentadas por diversas firmas desta capital no anno proximo findo, e encaminhadas com o vosso officio n. 1.280, de 31 de dezembro do referido anno, resolveu, em sessão de hontem, devolver a essa repartição as ditas propostas de preços, por não constituirem processo de concurrencia administrativa de que tratam os arts. 757, 758 e seguintes do Regulamento de Contabilidade.

Dia 12

Sr. inspector da Alfandega deste Estado:

N. 37 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de indemnisação da importancia de 92$500 proveniente de despezas miudas e de prompto pagamento, effectuadas pelo porteiro dessa repartição, Sr. Antonio de Araujo Costa, referente ao mez de dezembro findo, e encaminhado com o vosso officio n. 3, de 8 de janeiro vigente, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia afim de que essa repartição informe quaes os motivos que determinaram os Srs. João da Silva e José Francisco de Souza a fazerem limpeza nessa alfandega, quando a mesma tem serventes para esse fim.

— Sr. administrador dos Correios deste Estado

N. 38—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 30, de 5 de janeiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza relativa as diarias a que fez jús o encarregado do serviço maritimo José Lucas Garcia Filho, no mez de novembro ultimo, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro a despesa, por não ter sido observado o que dispõe a alinea 2ª § 9º do art. 103, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 39—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de pagamento de diarias ao official dos Correios deste Estado, José Lucas Garcia Filho, na importancia de 150$ relativa ao mez de novembro ultimo, resolveu, em sessão de hontem solicitar dessa delegacia fiscal a remessa dos saldos existentes das diversas consignações da verba 2ª Correios do Ministerio da Viação, do exercicio de 1923.

—Sr. capitão dos portos deste Estado:

N. 40—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado á delegacia fiscal com o officio n. 646, de 18 de dezembro findo, relativo á indemnisação da importancia de 500$ ao Sr. Arthur Coelho, proveniente do aluguel do predio onde funcciona a agencia da Capitania dos Portos deste Estado, em Maceió, no periodo de 1 de janeiro a 31 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro a despesa, por não constar do processo ter havido contracto, nem ter sido empenhada a respectiva despesa, como preceitua o art. 232 do regulamento de Contabilidade.

Dia 14

Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 41 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 23, de 11 de janeiro corrente, relativo ao pagamento da importancia de 270$ a D. Joanna Nunes Monteiro, proveniente do aluguel do predio onde funcciona o posto sanitario de Alecrim, neste Estado, correspondente aos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo, resolveu, em sessão de 12 deste mez, recusar registro á despeza, por não estar a ordem de pagamento confeccionada de accôrdo com a lettra *a* do art. 268 do regulamento de Contabilidade.

Dia 16

Sr. Dr. Nestor dos Santos Lima, director geral da Instrucção Publica, deste Estado:

N. 42—Agradecendo a communicação que me fizestes de haverdes prestado compromisso e assumido, em 2 de janeiro corrente, o cargo de director geral de Instrucção Publica, deste Estado, para o qual fostes nomeado, em commissão, recebuo os cordeaes protestos de consideração e apreço, constantes de vosso officio.

Dia 17

Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 43—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente a folha de pagamento de gratificação ao administrador de sua administração, Braz Arcoaty Caldas, no mez de dezembro findo, na importancia de 75$, encaminhado com o vosso officio n. 79, de 11 de janeiro corrente, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza, por não estar a ordem de pagamento confeccionada nos termos da alinea II, § 9º do art. 103 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 44—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 47, de 9 de janeiro corrente, relativo á indemnização de 39$400 ao porteiro de sua repartição, Thomaz Vieira da Silva, proveniente de despezas miudas e de prompto pagamento, dos mezes de novembro e dezembro ultimos, recusou registro á despeza, por não estar a ordem de pagamento confeccionada nos termos da alinea II, § 9º do art. 103 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 45—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 65, de 10 de janeiro corrente, examinando as folhas de gratificação abonada ao auditor dessa repartição, Francisco de Assis Balachi e servente Manoel Pereira da Silva, no mez de dezembro findo na importancia de 360$, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza, por não estar a ordem de pagamento confeccionada nos termos da alinea II § 9º do art. 103 do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 46 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 61, de 9 de janeiro corrente, remettendo a folha de salarios do conductor Abel de Carvalho Bivar, no mez de dezembro findo, na importancia de 120$, resolveu, em sessão de hontem, recusar o registro á despeza, por estar a ordem de pagamento confeccionada nos termos da alinea II, § 9º do art. 103 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado:

N. 47 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 9, de 9 deste mez, relativo ao pagamento de 100$ a José Francisco do Nascimento, proveniente de lavagem de roupa para a enfermaria dessa escola, no mez de setembro ultimo, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza por não estar appensa ao processo a primeira via da conta.

— Sr. capitão dos Portos deste Estado:

N. 48—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 678, de 31 de dezembro findo, referente á indemnização da importancia de 553$ a Arthur Paula, proveniente do aluguel do predio onde funcciona a agencia dessa capitania, em Areia Branca, nos mezes de janeiro a novembro ultimos, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza, por não constar do processo ter havido contracto e nem ter sido empenhada a respectiva despeza.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central deste Estado:

N. 49 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 825/D, de 15 de dezembro findo, referente ao pagamento ao Lloyd Brasileiro de passagens fornecidas em proveito dessa repartição, nos mezes de julho e agosto ultimos, na importancia de 580$, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza:

a) por constar do processo o fornecimento de duas passagens a duas filhas do engenheiro chefe, J. F. de Sá e Benevides, em objecto de serviço, não sendo as mesmas funccionarias dessa estrada;

b) não constar do processo o motivo que determinou o thesoureiro dessa mesma estrada ir ao Rio de Janeiro em objecto de serviço.

N. 50 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de levantamento da caução do engenheiro Berta de José Camara Junior, transmittido com o vosso officio n. 73/D, de 8 de janeiro vigente, resolveu, em sessão de hontem, deixar de tomar conhecimento do dito processo, por não estar de accôrdo com as normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 54 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 929/D, de 29 de dezembro findo, relativo ao fornecimento de gazolina, feito pela Standard Oil Company of Brasil, no dito mez de dezembro, na importancia de 4:000$, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia a fim de que essa repartição, remetta a autorização que deu logar a concurrencia administrativa para fornecimento da referida gazolina e seja inutilizada devidamente o sello do fls. 7.

N. 55 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 907/D, de 24 de dezembro findo, relativo ao pagamento a Great West rn of Brasil Railway, de passagens fornecidas em proveito dessa repartição, no mez de agosto ultimo, na importancia de 1:035$380, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza, por constar do processo uma passagem em 1ª classe para a esposa do engenheiro chefe dessa Estrada de Ferro Central, J. F. de Sá e Benevides, em objecto de serviço, não sendo as mesmas funccionarias da Estrada, em completo desacordo com a legislação em vigor.

— Sr. inspector da Alfandega deste Estado:

N. 51 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 7, de 9 de janeiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 149$000, relativa a fornecimento feito em proveito dessa alfandega, no mez de outubro ultimo, resolveu, em sessão de hontem, manter a decisão anterior, por subsistirem os mesmos fundamentos.

N. 53 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 8, de 9 de janeiro corrente, pedindo pagamento da conta de 50$ a C. Gavião & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito dessa repartição, no mez de dezembro findo, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza, por não constar do processo de concurrencia administrativa, haver o preço dos serviços de que trata a referida conta annexa e estar o officio de requisição de pagamento em desaccôrdo com a dita concurrencia.

— Sr. comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado:

N. 52 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 8, de 9 de janeiro vigente, referente ao pagamento da importancia de 100$ a José Francisco do Nascimento, proveniente de lavagem de roupa para a enfermaria dessa repartição, no mez de outubro ultimo, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza, por não estar a conta classificada e a ordem de pagamento não estar confeccionada de accôrdo com o art. 268, lettra *b*, do regulamento de Contabilidade.

Dia 15

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 56 — Para os fins recommendados no art. 300 do regulamento baixado com o decreto n. 15.738, de 8 de novembro de 1922, passo ás vossas mãos o processo de adeantamento da importancia de 250$ feito á conta da verba 7ª «Tribunal de Contas — Diversas despezas» do Ministerio da Fazenda.

N. 57 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas tendo presente o officio n. 4.874, de 13 de dezembro ultimo, da secretaria do mesmo tribunal, solicitando ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «gratificações regulamentares e sub-consignação «Aos delegados do tribunal nos Estados e no exterior», do pessoal da verba 7ª, do orçamento do anno proximo passado, do mesmo ministerio, seja concedido a essa delegacia fiscal o credito de 1:283$332 destinado a attender ao pagamento da gratificação a que tem direito o chefe e dous membros desta delegação, relativo ao periodo de 6 de novembro a 31 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 7 deste mez, ordenar o registro dos citados, distribuição e annullação de credito.

Dia 21

Sr. Heraclito G. Lobato Vasconcellos, M. D. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 58—Agradecendo a communicação que me fizestes, em officio circular, de 28 de dezembro findo, de haverdes installado a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado aproveito a opportunidade para apresentar-vos meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central deste Estado:

N. 59—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 800/D, de 13 de dezembro findo, transmittindo a folha de pagamento do pessoal da Assistencia Medica no mez de novembro findo, na importancia de 813$750, resolveu, em sessão de 19 deste mez, recusar registro á despeza, por não constar das instrucções dessa Estrada, o quadro de assistencia medica.

N. 61—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 789/D, de 13 de dezembro findo, remettendo a folha avulsa de pagamento do conferente de 1ª classe, João Tavares, proveniente da substituição do fiel de armazem da estação de Natal, Bianor Brandão, no mez de agosto ultimo, na importancia de 41$250, resolveu, em sessão de 19 deste mez, recusar registro á despeza, por não constar das instrucções dess Estrada, a substituição de um fiel de armazem, por um conferente de 1ª classe.

N. 62—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta Delegação, tendo presente a folha avulsa de pagamento de conferente de primeira classe dessa Estrada, João Tavares, por haver substituido em 29 dias do mez de setembro ultimo, o fiel de armazem da estação desta Capital Bianor Brandão, transmittida com o vosso officio n. 790/D, de 13 de dezembro findo, resolveu em sessão de 19 deste mez recuzar registro a despeza, por não constar das instrucções dess mesma estrada, a substituição de um fiel de armazem, por um conferente de 1ª classe.

N. 63—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta Delegação, tendo presente o vosso officio n. 788/D, de 13 de dezembro findo, remettendo a folha avulsa de pagamento do conferente de 1ª classe dessa estrada, João Tavares, por haver substituido em dous dias do mez de julho ultimo, o fiel de armazem da estação desta Capital, Bianor Brandão, resolveu, em sessão de 19 deste mez, recuzar registro a despeza, por não constar das instrucções dessa mesma estrada, a substituição de um fiel de armazem, por um conferente de 1ª classe.

— Sr. chefe de Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 60—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta Delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.146, de 19 de outubro ultimo, referente ao pagamento da conta de L. Sigaud, de serviços prestados em proveito dessa repartição, no dito mez de outubro, na importancia de 900$, resolveu, em sessão de 19 deste mez, recuzar registro a despeza, por impropriedade de classificação.

Dia 24

Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 64 — Tenho a honra de submetter á apreciação desse Egregio Tribunal o processo de comprovação do adeantamento por mim recebido da Delegacia Fiscal neste Estado, em 12 de dezembro ultimo, por conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Diversas despesas, do Ministerio da Fazenda, exercicio de 1923, para attender á despezas miudas desta delegação, conforme officio n. 772, de 12 de novembro do anno proximo passado, da 2ª Directoria desse tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 65 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas tendo presente o processo referente á transferencia do credito de 1:100$, dessa delegacia fiscal, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo neste Estado, José Modack Justiniano dos Reis, por se achar addido á 1ª secção da Directoria Geral da Despeza Publica, resolveu, em sessão de 28 do mez passado, ordenar o registro da citada transferencia de credito á conta da verba 21ª — Fiscalização e mais despezas, etc. — Gratificação fixa do Ministerio da Fazenda do orçamento para 1923, para attender áquella despeza, relativa ao periodo de fevereiro a dezembro do anno proximo passado.

— Sr. ajudante do inspector agricola do 6º districto, neste Estado:

N. 66 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido á Delegacia Fiscal, com o officio n. 275, de 11 de outubro do anno proximo findo, relativo ao pagamento de 43 diarias ao ajudante do inspector agricola do 6º districto, Ormino Rodrigues Vidigal, nos mezes de junho a julho do anno proximo passado, na importancia de 645$, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza, por constar do referido processo já terem sido pagas 119 diarias só faltando, portanto, uma para completar o limite estabelecido pelo art. 136 da lei da despeza do anno proximo passado, em quanto que, no presente caso, solicita o pagamento para mais 43 diarias, além das já recebidas.

— Sr. juiz federal deste Estado:

N. 67 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente as propostas de preços apresentados por diversas firmas desta capital, no anno proximo findo, encaminhadas com o vosso officio sem numero, de 2 de janeiro corrente, resolveu, em sessão desse juizo, devolver as ditas propostas de preços, afim de ser pago o sello devido.

Dia 28

Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 68 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 142, de 21 de janeiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro a despeza de 398$400, effectuada pelo porteiro dessa repartição Thomaz Vieira da Silva, nos mezes de novembro e dezembro ultimos, resolveu, em sessão de 26 deste mez, recusar registro a despeza porque o pagamento da mesma deve ser effectuado pela delegacia fiscal, emquanto que essa administração quer effectival-o pela sua thesouraria, em desaccordo com os arts. 277 e 282 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

— Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 69 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 52, de 17 de janeiro cadente, relativo ao pagamento ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas em proveito dessa repartição, no mez de outubro ultimo, na importancia de 1:015$, resolveu, em sessão de 26 deste mez, converter o julgamento em diligencia, afim de que seja presente o acto que autorizou os Srs. Luiz de Sá Peixoto e Dr. Waldemar da Silva Sá Antunes a irem ao Rio de Janeiro, em objecto de serviço.

Dia 29

Sr. Dr. director da secretaria do Tribunal de Contas:

N. 70 — Em resposta ao telegramma n. 18, deste mez, hoje recebido, levo ao conhecimento de V. Ex. que esta delegação está funccionando em uma sala acanhada do 1º andar do edificio da Delegacia Fiscal.

O seu mobiliario é constituido por tres mesas de pinho, estragadas, e tres cadeiras imprestaveis.

Os livros e objectos de expediente enviados por esse Tribunal estão sobre os caixotes em que vieram acondicionados, uma vez que não tenho armario, nem mesas para collocal-os.

Apezar da boa vontade, o Sr. delegado fiscal nada poude fazer, pois não tinha verba para custear as despezas de installação, nem recebi a distribuição de credito para esse fim.

Como vê V. Ex., é lastimavel o estado em que está esta delegação, apezar dos meus ingentes esforços, quando d'ahi sahi, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal um credito de 10:000$ para a installação condigna da delegação neste Estado.

Actualmente esta delegação, além de muitas outras repartições de menor importancia, exercita sua acção fiscalizadora sobre a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, com quatro divisões, Estrada de Ferro Mossoró, Fiscalização e Melhoramento do Porto de Natal, 2º districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Administração dos Correios, Saude do Porto, Prophylaxia Rural, Juizo Federal, 29º batalhão de caçadores, 16ª circumscripção de recrutamento, Enfermaria Hospital da 7ª Região Militar, Capitania dos Portos, Escola de Aprendizes Marinheiros Inspectoria Agricola, Industria Pastoril, Escola de Aprendizes Artifices, Delegacia Fiscal, Alfandega de Natal, etc.

Por esta relação verá V. Ex. que os trabalhos desta delegação são assombrosos; só muita dedicação, como tenho tido, dos meus illustres collegas Aylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, consegui equilibrar mais ou menos os seus serviços.

Installei esta delegação com tres membros, já tendo sido transferido um desses membros para a delegação em Sergipe.

Ora, se com tres funccionarios não é possivel dar vasão ao trabalho, tal o seu volume, como é que com dous poderá resolver todos os processos e questões nos processos estabelecidos em lei?

Estou, apenas, dando uma pallida idéa do que seja a delegação do Tribunal de Contas neste Estado.

Da maneira porque vão asas caminhando em relação ao serviço publico, posso affirmar a V. Ex. que esta delegação só poderá funccionar com toda regularidade com cinco membros.

E a prova do que affirmo tem'a V. Ex. com actos e expediente publicados no *Diario Official* que, em menos de dous mezes de funccionamento, foram expedidos 140 officios a diversas repartições desta capital e dos Estados, sem estar devidamente apparelhada.

Devo salientar que a distribuição dessa correspondencia só foi feita com regularidade devido a minha gentileza do Sr. inspector da Alfandega desta capital, pondo a minha disposição um empregado das capatazias para esse fim.

Muito embora já tivesse solicitado a esse Egregio Tribunal em officio n. 72, de 5 de dezembro do anno passado, que fosse permittido pelo Sr. ministro da Fazenda ficar a disposição desta delegação um remador da Alfandega em condições de receber, dar entrada em todos os papeis, distribuir a correspondencia, fazer o asseio, etc., até a presente data não tive nenhuma solução a respeito.

Exposta, assim, a situação em que me acho aqui, em toda sua nudez, peço encarecidamente a V. Ex. que seja integrada com todos os membros esta delegação e que seja tambem apparelhada de mobiliario e material de expediente e asseio necessario para seu regular funccionamento, que é o seguinte:

Uma secretaria typo americano com *rideau*, gavetas lateraes e estantes, tendo 1,60 de comprimento;

Dous *bureaux-ministre* com duas ordens de gavetas com 1,40 de comprimento;

Tres cadeiras gyratorias com mola, assento de madeira;

Uma mesa de 2,00 de comprimento por 1,00 de largura com pés torneados e tampos forrados de simile-couro, com duas gavetas nos cabeceiras;

Quatro cadeiras de braços, com assento de madeira;

Um grupo de tres peças (sofá e duas poltronas) estofado sobre molas e forrado com tecido Gobalin;

Uma escrivaninha alta, tampo inclinado, com duas gavetas e prateleiras, tendo 1,80 de comprimento;

Um banco gyratorio alto, com encosto, assento empalhado, proprio para esta escrivaninha;

Duas estantes com portas envidraçadas e prateleiras de graduar, proprias para livros e archivo;

Uma machina de escrever «Remington»;

Uma mesa para machina de escrever numeros;

Um tapete de lã avelludado de 3×2 metros;

Um relogio de parede;

Um filtro «Salus»;

Seis cadeiras de guarnição;

Tres repositorios;

Uma machina de calcular;

Capas para as cadeiras.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 30

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 71—Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins, que o Tribunal de Contas tendo presente o aviso do Ministerio da Marinha n. 5.548, de 31 do mez passado, solicitando a distribuição do credito de 1:200$ a essa delegacia fiscal, á conta da verba 10ª «Pessoal e saneamento do litoral. Para desenvolvimento e ensino da Pesca» do mesmo ministerio do orçamento de 1923, para satisfazer ao pagamento das subvenções ás Escolas de Colonia de Pescadores Z 5, na Barra de Maxaranguape, municipio de Touros, neste Estado, na razão de 600$ annuaes a cada uma, resolveu, em sessão de 7 do corrente, ordenar o registro da citada distribuição de credito e da annullação já feita na Directoria Geral da Contabilidade da Marinha.

Dia 31

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 72—Communico-vos, para os devidos fins, que os membros desta delegação compareceram ao expediente durante todo o mez de janeiro hoje findo.

Reitero os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado:

N. 73 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente a processo encaminhado com o vosso officio n. 71, de 29 de janeiro cadente, relativo ao pagamento da conta da Standard Oil Company of Brasil, proveniente de fornecimento de gazolina e kerozene, no mez de dezembro findo, na importancia de 2:795$, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro a despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

— Sr. capitão dos portos deste Estado:

N. 74 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 37, de 28 de janeiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro a despeza proveniente de alugueis dos predios onde funccionam as agencias dessa capitania, em Areia Branca e Macau, neste Estado, no anno proximo findo, na importancia de 1:050$, resolveu, em sessão de hontem, manter a decisão anterior, por subsistirem os mesmos fundamentos.

— Sr. inspector agricola do 6º districto, neste Estado:

N. 75 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 51, de 28 de janeiro vigente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro a despeza proveniente de 43 diarias corridas de ajudante de inspector agricola, Ormino Rodrigues Vidal, nos mezes de junho e julho ultimos, na importancia de 645$, resolveu, em sessão de hontem, manter a decisão anterior, por subsistirem os mesmos fundamentos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central deste Estado.

N. 76 — Cabe-me communicar-vos para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 18, de 23 de janeiro corrente, relativo ao pagamento da conta de Luiz Maranhão, de fornecimento de lenha, no mez de dezembro findo, na importancia de 15:000$ resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza, por não constar do processo, ordem do ministro para fazer concurrencia administrativa e não constar tambem do processo a prova relativa ao que dispõe o art. 246, letra *b* do regulamento geral de Contabilidade Publica.

N. 77 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 27/D, de 4 de janeiro corrente, transmittindo a conta de Alfredo Guilherme da Silva, proveniente de fornecimento feito no mez de setembro ultimo, na importancia de 1:770$ resolveu, em sessão de hontem, recusar registro a despeza, por não estarem sellados as propostas constantes da concurrencia administrativa.

N. 78 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 771/D, de 1 de dezembro findo, referente á conta do jornal *A Republica*, proveniente de publicação de editaes, no anno proximo passado, na importancia de 232$800 resolveu em sessão de hontem, recusar registro á despeza, por ter sido liquidada importancia maior do que a devida.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo

ACTA N. 2 — SEGUNDA SESSÃO, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MEZ DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. HERACLITO GRAÇA LOBATO DE VASCONCELLOS, CHEFE DA DELEGAÇÃO.

Presentes os Srs. delegados Dr. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado o seguinte processo pelo delegado Ubaldo José de Lima:

Officio n. 10, de 10 do corrente, do chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado, remettendo, para os effeitos do Codigo de Contabilidade Publica, uma cópia do empenho, feito por estimativa, destinado a attender ás despezas, no corrente anno, com aluguel de casa, telephone, telegramma, agua, luz, transporte e passagem, na sua repartição, na importancia de 5:000$. Despacho: A delegação, resolvendo de accôrdo com o Sr. delegado relator, nega o seu *visto* á cópia do empenho remettida pelo Sr. Dr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, pelos seguintes fundamentos: Preliminarmente: Porque ainda não foram registrados pelo Tribunal de Contas os respectivos creditos. *De meritis*: O empenho em apreço, isto é, a cópia do documento originario do empenho, não guarda conformidade com o modelo expedido pela Contadoria Central da Republica, nem no processo foram observadas as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica constantes dos arts. 228 a 255, que regem a especie. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, delegado servindo de secretario, lavrei a presente. — Confere com o original. — *Ubaldo José de Lima*, delegado. — Visto, *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos*, chefe da delegação.

ACTA N. 3 — TERCEIRA SESSÃO, REALIZADA AOS 26 DIAS DO MEZ DE JANEIRO DE 1924, SOB A PRESIDENCIA DO DR. HERACLITO GRAÇA LOBATO DE VASCONCELLOS, CHEFE DA DELEGAÇÃO.

Presentes os Srs. delegados Dr. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Officio n. 8, de 22 do corrente, da Sub-inspectoria de Saude do Porto desta capital, distribuido ao Sr. delegado Ubaldo José de Lima. — A delegação resolveu responder que limitando-se a sua esphera de acção, no caso em apreço, como orgão fiscalizador que é, nos termos do Codigo de Contabilidade da União, ao —*Visto*— no documento de empenho, quando apresentado em condições, não ha, pois, como se attender ao expediente solicitado.

Officio n. 9, da mesma data e referida repartição. — A delegação proferiu identico despacho. — Assumptos: solicitando empenho da importancia de réis 1:800$, por estimativa, para pagamento

do aluguel da sala occupada pela dita Sub-inspectoria de Saude do Porto desta capital durante o corrente anno, relativamente ao officio de n. 8; e, outrosim, da de 240$, por estimativa tambem, para pagamento de apparelho telephonico, durante o corrente anno, relativamente ao officio de n. 9. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — Confere com o original. — *Ubaldo José de Lima*, delegado. — Visto, *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 8ª REUNIÃO COLLECTIVA DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM SÃO PAULO, EM 7 DE FEVEREIRO DE 1924.

Presidencia do Sr. Alexandre Sommier, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Homero Dutra, servindo de secretario, e Adolpho Madruga. Deixaram de comparecer os Srs. delegados Cunha Valle por se achar em ferias, e Brito Chaves.

Relatados pelo Sr. delegado Homero Dutra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 520 T|C, de 8 do mez passado — Pagamento de 25:914$900 á S. Paulo Railway Comp., de passagens e transportes. — A delegação resolve reconsiderar sua anterior decisão para o fim de registrar a despeza, visto haver sido corrigida a irregularidade que motivara a primitiva recusa.

Officio n. 531 T|C, de 17 do mez passado — Pagamento de 1:696$800 á Companhia Luz e Força de Tres Lagôas, do fornecimento de luz a diversas dependencias da estrada. — Corrigida a irregularidade que motivara a recusa anterior, a delegação resolve reconsiderar sua decisão para o fim de registrar a despeza.

Officio n. 576 T|C, de 28 do mez passado — Pagamento de 150$ a Sebastião onato, proveniente de indemnização pelo extravio de um pregado de camas de ferro. — A delegação resolve registrar a despeza, convindo em que se officie á directoria da estrada, afim de que faça acompanhar os pedidos de pagamentos de indemnizações dos processos que lhes derem origem.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Pagamento de 296$600 á S. Paulo Railway Comp., de passagens em proveito da fiscalização dos impostos de consumo. — A delegação resolve recusar registro á despeza, por haver sido ordenada em importancia maior que a devida, á vista da irregularidade notada na requisição n. 13.

Pagamento de 120$, como indemnização de despezas de viagem ao agente fiscal dos impostos de consumo Pedro Gomes Guimarães. — O delegação resolve reformar seu despacho anterior para o fim de registrar a despeza.

Pagamento de 308$500 a The S. Paulo Tramway, Light and Power Comp., do fornecimento de luz electrica á Delegacia Fiscal no mez de maio ultimo. — A delegação converte o julgamento em diligencia afim de que seja solicitada da Delegacia Fiscal uma demonstração das despezas pagas por conta dos empenhos ns. 60 e 150.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de Santos:

Officios ns. 259 e 279, de 1 e 13 de agosto do anno findo — Pagamentos de 192$500 e 412$500 ao diarista Augusto Domingos Monteiro, por substituições.

Havendo o Tribunal de Contas dado provimento ao recurso interposto pela repartição officiante, a delegação resolve ordenar o registro da despeza.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 561 T|C, de 21 do mez passado — Pagamento de 578$ a S. Paulo Railway Comp., de passagens e transportes. — O delegação resolve converter o julgamento em diligencia afim de que a Repartição officiante junte ao processo os documentos comprobatorios da despeza.

Officio n. 572 T|C, do mez passado — Pagamento de 108$499 ao Dr. Francisco Vieira Leite, de indemnização pela destruição, occasionada por incendio, de tres acolchoados. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza; convindo em que se officie á directoria da estrada afim de que faça acompanhar os pedidos de pagamentos de indemnizações dos processos que lhes derem origem.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Pagamento de 250$, a Pinheiro de Andrade & Comp., proveniente de aluguel de casa occupada pela Delegacia Regional de Bancos, em Santos. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia afim de que a Delegacia Fiscal informe qual o saldo existente na consignação e verba a que se subordina a despeza.

Processo de comprovação de adeantamento recebido pelo porteiro da Delegacia Fiscal, na importancia de 600$000. — O delegação resolve converter o julgamento em diligencia para o fim de que a Delegacia Fiscal proceda á classificação da despeza, no verso das contas de valor superior a 10$, de accôrdo com o disposto no art. 258, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Pagamento de 900$ a Souza Carneiro & Comp., de restituição de impostos pagos a mais em 1921. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Alexandre Sommier. — Homero Dutra. — Adolpho Madruga.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Restituições de cauções autorizadas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Officios:

N. C-6/10, de 21 de janeiro ultimo, de 850$300, prestada por Lion & Comp., para garantir a execução dos contractos de fornecimentos de materiaes diversos, ferro e aço, no anno de 1923.

N. C-6/12, de 23 de janeiro ultimo, de 600$, prestada por Pedro Brandão da Silva, para garantir a execução do contracto de arrendamento do carro-restaurante dessa estrada, no trecho de São Paulo, durante o anno de 1923.

N. C-6/13, de 25 de janeiro ultimo, de 308$800, prestada por Fonseca Almeida & Comp., para garantir a execução do contracto para o fornecimento de materiaes para pintura, durante o anno de 1923.

N. C-6/14, da mesma data, de réis 1:486$500, prestada por Irenio Moraes, para garantir a execução de contracto para o fornecimento de impressos a essa estrada, durante o anno de 1923.

Ordens de pagamento mandadas registrar:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de Santos:

Officio n. 7, de 8 do mez passado, 586$600 a Augusto Domingos Monteiro, por substituições no anno findo.

Inspectoria Federal das Estradas — 3ª Fiscalização:

Officio n. D/24/11, de 10 do mez passado, pagamento de 600$ a Ernesto de Castro & Comp., de aluguel de casa no mez de dezembro ultimo.

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo — Officios:

N. 23, de 26 do mez passado, 1:425$, a Irmãos Cunto, de material de expediente.

N. 34, de 2 do corrente, 160$ a «Casa Vanorden», de artigos de expediente.

N. 33, da mesma data, 312$500, á Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de material de expediente.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Officios:

N. 534 T/C, de 17 de janeiro, 1:300$, a M. Almeida & Comp., de material diverso.

N. 555 T/C, de 19 de janeiro, 1:500$, á Companhia Paulista de Força e Luz, de força motriz á officina em Baurú.

N. 562 T/C, de 21 de janeiro, réis 7:314$300 a Demetrio Diacopulos, de fornecimento de lenha.

N. 564 T/C, da mesma data, réis 23:838$600 a Carolino de Oliveira, de fornecimentos diversos.

N. 569 T/C, de 24 de janeiro, 80:000$, a Santos Junior & Comp., de fornecimento de lenha.

N. 571 T/C, da mesma data, 1:691$ a Abreu Rosa & Comp., de fornecimentos diversos.

N. 573 T/C, de 25 de janeiro, 190$ a Abreu Rosa & Comp., de fornecimentos diversos.

N. 575 T/C, de 26 de janeiro, réis 10:094$360 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos diversos.

N. 577 T/C, de 30 de janeiro, 448$ a Barros Oliva & Comp., de fornecimento de agua á officina da estrada.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Santos — Officios:

N. 146, de 30 de janeiro, 560$ ao pessoal incumbido dos concertos da carreira do Posto Fiscal de Itapema, no mez de dezembro ultimo.

N. 147, da mesma data, 1:410$ ao pessoal incumbido do reparo de embarcações no mez de dezembro ultimo.

N. 156, de 1 do corrente, 1:703$200, a Passos, Carvalho & Comp., de material diverso.

N. 157, da mesma data, 109$ ao *Jornal da Noite*, de publicação de editaes.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

299$500 á S. Paulo Tramway, Light and Power Comp., do fornecimento de luz electrica á Delegacia Fiscal no mez de janeiro do anno findo.

305$700 a Lebert & Comp., de restituição de impostos indevidamente pagos no anno de 1920.

Dia 24 de janeiro de 1924.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 65 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 11, de 14 do corrente, solicitando reconsideração do acto desta de-

legação recusando tomar conhecimento das comprovações de adeantamentos concedidos aos Srs. Drs. Eugenio Bourdot Dutra e Gerson de Faria Alvim, geologos contractados do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 22 do andante, manter sua decisão anterior, por subsistirem os motivos que a determinaram.

Dia 26

Sr. Dr. sub-director geral dos Bancos, *interino*, em commissão neste Estado:

N. 66 — Accusando o recebimento do officio n. 9, de 21 do corrente, dessa delegacia, em que V. Ex. me communica haver, na mesma data, assumido o cargo de delegado regional dos Bancos, em commissão do Ministerio da Fazenda cumpre-me agradecer a V. Ex. a alludida communicação.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os protestos de minha respeitosa homenagem.

Dia 29

Sr. delegado regional da Inspectoria Geral dos Bancos, neste Estado:

N. 67 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 25, de 26 do corrente, incluso vos devolvo a segunda via de empenho de despeza sob n. 19, de 7 de dezembro ultimo.

— Sr. capitão-tenente commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo:

N. 68 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 32, de 21 do corrente, remettendo a primeira via de empenho, para pagamento da importancia de 216$ á The City of Santos Improvements Company, Limited, proveniente do fornecimento de luz electrica a essa escola, resolveu, em reunião collectiva realizada em 26 do andante, recusar registro á despeza, por não se achar a ordem de pagamento formulada de accôrdo com o art. 268, do R. G. C. P.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 69 — Solicito-vos, as necessarias ordens, no sentido de ser publicada no *Diario Official*, a inclusa acta da 7ª reunião collectiva desta delegação, realizada em 26 do mez corrente.

— Sr. inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — 14º Districto:

N. 70 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 200, de 26 do corrente, em que me communicaes haverdes reassumido, nessa data, as funcções do cargo de inspector agricola neste Estado, cabe-me agradecer-os a gentileza dessa communicação.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 71 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o requerimento encaminhado por essa delegacia em que Joaquim Bento de Oliveira e Souza pede pagamento da importancia de 70$, de juros, provenientes da quantia de 4:000$, depositada nessa delegacia, como garantia de sua responsabilidade no cargo de thesoureiro do Correio de Braz, nesta Capital, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 26 do corrente, recusar registro á despeza, por não lhe haver sido ainda distribuido o credito para o corrente exercicio.

N. 72 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado por essa delegacia e referente ao pagamento na importancia de 206$400 á S. Paulo Railway Company, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito da fiscalização do imposto de consumo, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 20 do andante, recusar registro á despeza, por ter sido feito o respectivo reforço em importancia maior que a necessaria; bem como por não constar no verso das primeiras vias de empenho, juntas ao processo, que a despeza tenha sido reduzida do credito respectivo na consignação indicada.

N. 73 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 13, de 16 do corrente, solicitando reconsideração do seu acto, que recusou tomar conhecimento da comprovação de adeantamento concedido por essa delegacia, ao 2º tenente Narciso Antonio Bizarro, para occorrer ás despezas do Commando da Região Militar, no 1º trimestre do anno findo, resolveu, em reunião collectiva realizada em 26 do andante, manter sua decisão anterior, por subsistirem os fundamentos que a determinaram.

N. 74 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 17, de 18 do corrente, remettendo o processo de comprovação de despeza do adeantamento recebido pelo 1º tenente João Nobre da Veiga, thesoureiro do 3º grupo de artilharia de costa, e relativo aos 1º e 2º trimestres do anno proximo findo, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 26 do andante, deixar de tomar conhecimento do mesmo, por não haver sido previamente submettido a seu registro; formalidade esta indispensavel, *ex-vi* do disposto no artigo 536 do R. G. C. P. e resolução do Tribunal de Contas, proferida em sessão de 20 de junho de 1923, publicada no *Diario Official* de 6 do mez seguinte, importando esta falta em infracção do artigo 535, combinado com o art. 279 do regulamento citado.

Dia 31

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 75 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 116, de 23 de janeiro corrente, em que solicitaes o pagamento na importancia de 75$250 á S. A. «A Proprietaria», proveniente do fornecimento de agua ás lanchas dessa repartição, nos mezes de outubro a dezembro do anno findo, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 26 do andante recusar registro á despeza, por não haver sido feita a rectificação na 2ª via de empenho a que se observa na primeira.

— Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 76 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os devidos fins, o processo de comprovação de adeantamento recebido pelo almoxarife, interino, do Hospital da 2ª Região Militar, Sr. Ary Costa Valente, para occorrer ás despezas com fardamento para sargentos ajudantes, no 2º trimestre do anno proximo findo.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu elevado apreço e respeitosa consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 77 — Para o fim de ser organizada a competente folha de pagamento do pessoal desta delegação, incluso vos remetto o resumo do ponto relativo ao mez de janeiro, que hoje finda.

— Sr. commandante da Circumscripção Militar, Campo Grande:

N. 78 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação tendo presente o processo de comprovação de adeantamento recebido na delegacia fiscal neste Estado, pelo 1º tenente Thales Facó, para despezas do 1º Grupo I. do R. A. Mixta, no 3º trimestre do anno findo, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 26 do corrente, converter o julgamento em diligencia, afim de que sejam prestadas, por quem de direito, informações sobre a falta de documentos que comprovem a applicação dos quantitativos recebidos: de 450$, para despezas da sub-consignação 20ª, «Utensilios, moveis, etc.»; de 750$, da sub-consignação 32ª «Alugueis de casa»; bem como a circumstancia de haver o responsavel recebido 850$, para despezas da sub-consignação 30ª, «Luz para quarteis, etc.» e só comprovar o dispendio de 550$000.

Estas parcellas sommam a differença de 1:500$, que, juntamente, falta para, addicionada á quantia de 33:207$125, importancia comprovada com os documentos remettidos, perfazer a de réis 34:707$125, total do adeantamento entregue.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 79 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o processo de comprovação do adeantamento recebido pelo 1º tenente thesoureiro do 3º grupo de artilharia de costa João Nobre da Veiga, para occorrer ás despezas com aquella unidade, no 4º trimestre do anno proximo findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de meu elevado apreço e respeitosa consideração.

— Sr. inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 80 — Tendo presente o vosso officio n. 205, de 26 do corrente, em que me communicaes que, seguindo para o interior do Estado em objecto de serviço, fica como vosso substituto, nessa inspectoria, o ajudante Sr. Rogerio de Camargo, que está autorizado a expedir ordens de pagamento, cumpre-me vos declarar que em face do disposto nos arts. 263 e 264, do R. G. C. P., a competencia para a expedição de ordens de pagamento é privativa dos funccionarios a que foram distribuidos creditos, e, quando a delegação de competencia para esse fim não estiver expressamente consignada em leis organicas ou regulamentares, deverá constar de acto ministerial submettido ao Tribunal de Contas ou suas delegações.

Nestas condições, parece-me que a delegação de poderes para a assignatura de expediente ordinaria da repartição não póde comprehender a de assignar ordens de pagamento, uma vez que no regulamento approvado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, nenhum dispositivo ha que a isto autorize.

Assim, uma vez que communicastes a esta delegação haverdes reassumido o exercicio de vosso cargo em data de 26 do corrente, só podem ser cumpridas as ordens de pagamento por vós firmadas, salvo a hypothese de concessão de autorização ministerial para esse fim, nos termos do citado art. 264, do R. G. C. P.

Relação dos officios entrados nesta delegação, no mez de janeiro de 1924

	Officios
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	107
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo	30
Administração dos Correios de São Paulo	22
Tribunal de Contas	20
Serviço de Protecção aos Indios	20
Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas	16
Directoria do Serviço de Povoamento	16
Fazenda Modelo de Criação de Urutahy	13
Serviço de Poamento	12
Alfandega de Santos	11
Estação Experimental do Algodão de Piracicaba	11
Directoria do Serviço de Industria Pastoril	8
Ministerio da Guerra	8
Diversas autoridades	16
Requerimentos	30
Total	340

Pagamentos mandados registrar por despacho do chefe da delegação, de 30 e 31 de janeiro.

Ministerio da Guerra:

2° Grupo de Artilharia de Montanha:

Officio n. 17 A, de 7 de janeiro, réis 541$900, ao 1° tenente intendente Joaquim Nunes de Carvalho, thesoureiro do conselho de administração desse grupo, como indemnização de despezas do 4° trimestre do anno findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 356, de 22 do corrente, 1:992$800, á Companhia Força e Luz de Ribeirão Preto, de fornecimentos em proveito do Patronato Agricola Diogo Feijó.

Officio n. 389, de 23 do corrente, 823$, a Nagel, Salles & Rocha, de fornecimentos de artigos de expediente ao Patronato Agricola Monção.

Officio n. 473, de 26 do corrente, réis 90$, á Empreza Telephonica de Ribeirão Preto, de assignatura de apparelho telephonico, do Patronato Agricola Diogo Feijó.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 109, de 23 do corrente, 120$ a Tavares & Comp., de transportes em proveito da Assistencia Veterinaria, em Ribeirão Preto.

Officio n. 110, da mesma data, 30$100 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transporte, em proveito do serviço dessa repartição.

Officio n. 111, da mesma data, 23$900 á Estrada de Ferro de Goyaz, de transporte a um funccionario do Posto de Assistencia Veterinaria, em Uberaba.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios do Estado de São Paulo:

Officio n. 20, de 21 do corrente, réis 150$, á «Casa Vanorden», de fornecimento de material de expediente.

Officio n. 21, da mesma data, 150$ a José Braulio & Comp., de fornecimento de material.

Officio n. 22, da mesma data, 294$ a Cardinale & Comp., de fornecimento de artigos de expediente.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 535 T/C, de 17 do corrente, 3:210$800, á Companhia Nacional de Electricidade, de fornecimento de material.

Officio n. 536 T/C, da mesma data, 26:640$, a Bernardino Mendes & Comp., de fornecimento de dormentes.

Officio n. 537 T/C, da mesma data, 780$, a Romeu Crivelli, de fornecimento de material.

Officio n. 538 T/C, da mesma data, 4:920$, a Antonio Loureiro, de fornecimento de dormentes.

Officio n. 539 T/C, da mesma data, 1:034$, a Ernesto de Castro & Comp., de fornecimento de material.

Officio n. 540 T/C, da mesma data, 351$, a Ingersoll, Rand & Comp., de fornecimento de material.

Officio n. 541 T/C, de 18 do corrente, 19:920$, a Raphael Cesario, de dormentes.

Officio n. 542 T/C, da mesma data, 6:115$900, a M. Almeida & Comp., de material diverso.

Officio n. 543 T/C, da mesma data, 4:510$, a Joaquim Simões, de fornecimento de lenha.

Officio n. 544 T/C, da mesma data, 5:000$ a Adolpho Pereira de fornecimento de lenha.

Officio n. 545 T/C, da mesma data, 5:944$800, a Lion & Comp., de material diverso.

Officio n. 546 T/C, da mesma data, 775$, a M. Almeida & Comp., de material diverso.

Officio n. 547 T/C, da mesma data, 4:800$, a Santos Junior & Comp., de fornecimento de lenha.

Officio n. 548 T/C, da mesma data, 5:000$, a Avelino Francisco Nogueira do fornecimento de lenha.

Officio n. 549 T/C, de 19 do corrente, 535$700, a M. Almeida & Comp., de material diverso.

Officio n. 550 T/C, da mesma data, 2:500$, a Alfredo Ribeiro, de fornecimento de lenha.

Officio n. 551 T/C, da mesma data, 2:800$, a Wilson Sons & Comp., de material diverso.

Officio n. 552 T/C, da mesma data, 2:479$930, a Dias Garcia & Comp., de material diverso.

Officio n. 553 T/C, da mesma data, 5:260$, á Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de material diverso.

Officio n. 554 T/C, da mesma data, 4:500$, a Avelino Francisco Nogueira, de dormentes.

N. 556 T/C, da mesma data, 576$, a L. Serva & Comp., de material diverso.

Officio n. 557 T/C, da mesma data, 570$, a Fonseca Almeida & Comp., de material diverso.

Officio n. 558 T/C, da mesma data, 168$300, aos mesmos, de material diverso.

Officio n. 559 T/C, da mesma data, 1:350$, a M. Almeida & Comp., de material diverso.

Officio n. 560 T/C, de 21 do corrente, 2:849$100, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens e transportes.

Officio n. 563 T/C, da mesma data, 2:000$, a Irenio Moraes, de fornecimentos diversos.

Officio n. 565 T/C, de 22 do corrente, 1:500$, á Companhia Paulista de Força e Luz, do fornecimento de força motriz.

Officio n. 566 T/C, de 23 do corrente, 1:880$500, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos diversos.

Officio n. 567 T/C, da mesma data, 79:698$580, a Herm Stoltz & Comp., de fornecimento de lenha.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

500$, a Augusto Pinto de Oliveira Junior, de serviços prestados á Delegacia Regional de Bancos, em Santos, nos mezes de setembro e outubro do anno findo.

268$, a The S. Paulo Tramway Light and Power Comp., de fornecimento de luz electrica á Delegacia Fiscal, em novembro do anno findo.

Delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo, 31 de janeiro de 1924.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 85 — SESSÃO ORDINARIA, EM 16 DE JANEIRO DE 1924

Presentes os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, como secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

Officios:

N. 182, de 15 do corrente, solicitando pagamento de 65$ á Companhia Telephonica Rio-Grandense.

N. 184, da mesma data, solicitando pagamento de 112$400 á Companhia Fiat Lux.

Foram registrados.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 29 e 30, solicitando pagamento, respectivamente, de 900$ a Felippe Jeanselme e Companhia Fiat Lux. — Foram convertidos os julgamentos em diligencia.

Inspectoria Agricola do 17° districto:

Officios:

N. 41, de 11 do corrente, solicitando pagamento de 204$, de diarias ao ajudante da inspectoria Luiz M. Ferreira.

N. 45, da mesma data, solicitando pagamento de 690$, de fornecimentos de moveis a Zeferino Aniceto.

Foram registrados.

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento do 10° Districto:

Officio sem numero, de 14 do corrente, solicitando pagamento de 274$920 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de passagens. — Foi registrado.

— Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul em Porto Alegre:

Officio n. 4, de 4 do corrente, solicitando pagamento de 50$ a Santos Rocha & Comp., de fornecimentos. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Direcção de Intendencia Divisionaria: Prestação de contas do adeantamento de 9:043$750, para as despezas com as diversas massas do 3° trimestre de 1923.

Primeiro Grupo de Artilharia a Cavallo:

Officio n. 35, de 11 do corrente, acompanhando as primeiras vias dos despachos ns. 14 e 15, para serem visados.

A delegação recusou o visto aos alludidos despachos.

Directoria da Intendencia Divisionaria:

Officio n. 60, de 9 do corrente, solicitando pagamento de 272$208, para fardamento do sargento ajudante do 8° regimento de infantaria Pedro C. Netto. — Foi visada a guia do empenho e recusado o registro á despeza.

Commissão da Carta Geral do Brasil:

Officio n. 25, de 15 de dezembro corrente, solicitando registro de diversas contas de fornecimentos feitos por José Almeida Ribeiro & Comp. e outros, no total de 18:660$880. — Foi recusado o registro.

Hospital Militar de Porto Alegre:

Officio n. 392 A, de 27 de novembro ultimo, acompanhando processo de prestação de contas do adeantamento de 2:550$, relativo ás massas do 3° trimestre de 1923. — Foi julgada legal a applicação do adeantamento.

Terceiro Grupo de Artilharia de Campanha:

Processo de comprovação da applicação do adeantamento de 26:593$250 para as despezas das massas do 2° trimestre de 1923. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

Officios:

N. 834, de 18 de dezembro findo, da Alfandega do Rio Grande, acompanhando o processo de prestação de conta do adeantamento de 15:049$062, recebido pelo 9° regimento de infantaria para as massas do 3° trimestre de 1923. — Foi julgada legal a applicação.

N. 5, de 12 de janeiro corrente, da Alfandega de Pelotas, acompanhando balancetes dos adeantamentos feitos ao 3° regimento de cavallaria divisionaria, para as massas do 1° trimestre do corrente anno. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

N. 4, de 12 de janeiro corrente, da Alfandega de Pelotas, acompanhando a demonstração das despezas effectuadas no 3° trimestre do anno findo, pelo 9° batalhão de caçadores, com forragens e ferragens dos animaes. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Tribunal de Contas:

Ordens:

N. 14, de 3 de janeiro corrente, communicando terem sido registrados varios creditos, relativos a diversas verbas. — Foi ordenado o registro e respectiva escripturação.

N. 510, da Despeza Publica, de 22 de novembro findo, concedendo á delegacia fiscal o credito de 144$, para restituição ao Dr. Oswaldo Neves Espindola. — Foi registrado.

Alfandega do Rio Grande:

Officio n. 24, de 11 de janeiro corrente, solicitando registro para pagamento de 1:932$, de agua e esgotos áquella repartição no anno de 1923. — Foi ordenado o registro.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

Officio n. 214, de 20 de outubro de 1923, solicitando pagamento de 21$840, de transporte. — Foi registrado.

Officio do juiz districtal do Triumpho, requisitando entrega de emprestimo do cofre de orphãos, na importancia de 446$770 de capital e juros. — Foi registrada a despeza.

E por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que fica assignada por toda delegação. — *Eurico Franco Ribeiro. — Antonio Pinto de Araujo Corrêa. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti.—Jayme Rosa.*

ACTA N. 86 — SESSÃO ORDINARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1924

Presentes os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, como secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 31, de 16 de janeiro corrente, sobre o pagamento da folha de diarias na importancia de 586$ e 32 da mesma data, sobre o pagamento da folha de diarias na importancia de 156$.— *Foram registradas.*

Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Alfandega de Uruguayana:

Officio n. 523, de 15 de janeiro corrente, restituindo o processo de prestação de contas devolvido com o officio desta delegação n. 828, de 4 de janeiro corrente. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

3ª Divisão de intendencia divisionaria:

Officios ns. 70, de 10 de janeiro corrente, solicitando pagamento de réis 80:460$600 a Carlos Julio Becker & Comp., 71, da mesma data, solicitando pagamento de 98:340$, aos mesmos; 81, de 14 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 23:630$660 a Ely & Companhia. — *Foram registrados.*

Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Alfandega de Porto Alegre:

Officio n. 53, de 18 de janeiro corrente, solicitando pagamento de réis 2:000$ de aluguel de casa á Companhia Alliança do Sul. — Foi ordenado o registro.

Alfandega de Uruguayana:

Officio n. 522, de 15 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 60$ a B. & M. Barbará. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

Officio n. 34, de 16 de janeiro corrente, da Alfandega de Livramento, solicitando pagamento de 200$ de aluguel de casa a Aristeo Gomes Costaguta e 24$ de fornecimento de agua ao mesmo, tudo relativo ao mez de dezembro findo.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:

Officio n. 84, de 18 de janeiro corrente, satisfazendo as exigencias constante do despacho da delegação em sessão de 14 de janeiro corrente. — Foi registrada e mandada archivar a proposta.

Representação da Delegacia Fiscal sobre embarque de formulas de consumo para a Collectoria de Bento Gonçalves, acompanhado da guia de empenho n. 1, de 15 do corrente. — Foi visada a guia.

Requerimento da Companhia Telephonica Rio Grandense, de 15 de dezembro findo, pedindo pagamento de 263$, de serviço telephonico e installação na Delegacia Fiscal.—Foi registrada a despeza. E, por nada mais haver a tratar-se, foi encerrada a sessão. —*Eurico Franco Ribeiro.—Antonio Pinto de Araujo Corrêa.—Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti. — Jayme Rosa.*

ACTA N. 87 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JANEIRO DE 1924

Presentes os senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa; como secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Capitania do Porto do Rio Grande do Sul — Officios:

N. 11, de 12 do corrente, acompanhada da factura de Lopes Pereira & Irmãos, de alugueis da casa occupada pela agencia da Capitania no anno findo. — Foi devolvido o processo, para que a capitania se dirija á Alfandega de Uruguayana;

N. 12, de 12 de janeiro corrente, enviando factura de Domingos Nogueira, na importancia de 488$960, de transporte de materiaes para pharóes. — Foi registrada a despeza;

N. 24, de 12 do corrente, acompanhando a guia de empenho n. 42. — Foi visada a guia;

N. 25, de 12 de janeiro corrente, acompanhando factura da Companhia Telephonica Riograndense, de 456$000. — Foi registrada a despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 35, de 18 de janeiro corrente, acompanhado da folha de diarias de dezembro, de Oscar da Cunha Moreira, na importancia de 130$000. — Foi registrada.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

3ª Direcção de Intendencia Divisionaria — Officios:

N. 72, de 10 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 238:417$553 a Eleuterio Araujo & Comp.;

N. 79, de 17 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 165:189$345 a Chaves & Almeida;

N. 83, de 14 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 57:972$200 aos mesmos;

N. 118, de 21 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 62:520$ a Becker, Weter & Comp., de fornecimentos;

N. 126, de 21 do corrente, solicitando pagamento de 124:873$280 aos mesmos, idem;

N. 125, de 21 do corrente, solicitando pagamento de 63:770$400 aos mesmos, idem;

N. 126, de 21 do corrente, solicitando pagamento de 78:921$080 aos mesmos, idem.

Foram registrados.

Commissão da Carta Geral do Brasil:

Officio n. 44, de 19 de janeiro corrente, solicitando indemnização de 12:860$180 de despezas com o levantamento da carta. — Foi registrada a despeza.

3° Grupo de Artilharia de Campanha a Cavallo:

Officio n. 52, de 12 de janeiro corrente, solicitando indemnização de réis 25:292$554. — Foi registrada a despeza.

6ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

Remettendo processo de prestação de contas do adeantamento de 6:450$ para as despezas do 4° trimestre. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

Officio n. 36, de 18 de janeiro corrente, acompanhando balanço annual do anno passado. — Foi archivado.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Alfandega de Porto Alegre — Officios:

N. 62, de 19 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 452$ de fornecimento de luz;

N. 63, de 19 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 100$ a Alfredo

Baptista da Silva, despezas com os escaleres.

Alfandega de Uruguayana — Officios:

N. 527, de 18 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 300$ de um movel a A. G. Moreira;

N. 528, solicitando pagamento de 1:102$ a Armando R. Delacosta, de fornecimentos de material para as embarcações;

N. 529, solicitando pagamento de 1:683$500 a Demarchi & Comp., de material.

Alfandega de Livramento — Officios:

N. 34, de 16 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 200$, a Jeannette Gomes Costaguta, de aluguel de casa e 24$ a Aristeo Gomes Costaguta, de fornecimento de agua, tudo de dezembro findo. — Foram registradas as despezas.

N. 35, da mesma Alfandega de Livramento, acompanhando processo de concurrencia administrativa para fornecimentos áquella repartição no corrente anno. — Foi archivado o processo.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

Officio n. 37, de 11 de janeiro corrente, appenso ao de n. 4, de 10 de julho ultimo, solicitando pagamento de 428$060. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Requerimento de Vicente Ferreira da Costa Ventura, de 7 de janeiro corrente, pedindo pagamento de juros de depositos, das importancias de 35$ e 73$500 respectivamente. — Foram registrados.

E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta que fica assignada por toda delegação. — *Eurico Franco Ribeiro. — Antonio Pinto de Araujo Corrêa. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti. — Jayme Rosa.*

ACTA N. 88 — SESSÃO ORDINARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1924

Presentes os senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, como secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas — Officios:

N. 183, de 15 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 1:767$, a Celestino de Castro & Comp.;

N. 185, de 18 do corrente, requisitando pagamento de diarias ao chefe do serviço.

A delegação ordenou o registro da despeza de que se refere o officio numero 183 e converteu em diligencia o julgamento do de n. 185.

Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul:

Officio n. 17, de 17 de janeiro corrente, solicitando pagamento a Saniclair, Robison & Comp., e outros, na importancia total de 2:097$900. — Foi ordenado o registro da despeza.

Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caxias, pedindo annullação da segunda via de empenho n. 3, annexa ao officio numero 137, de 5 de novembro ultimo. — Foi annullado o empenho.

Officio n. 84, de 17 de janeiro corrente, da Inspectoria Agricola do 17° districto, junto ao de n. 17, de 3 do corrente, solicitando pagamento de aluguel da casa de D. Maria Gertrudes da Silva Noronha. — A delegação resolveu officiar á Inspectoria Agricola, conforme o parecer.

Officio n. 93, de 18 do corrente, da Inspectoria Agricola do 17° districto, solicitando pagamento de 140$ a Wiltgen Dennin & Comp. — Foi registrada.

Officio n. 95, de 18 de janeiro corrente, solicitando pagamento de réis 1:216$620 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, provenientes de transportes. — Foi registrada.

— Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Officio n. 5, de 16 de janeiro corrente, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, fazendo varias solicitações sobre processos em adeantamento. — Foi resolvido responder-se na fórma do parecer.

Administração dos Correios do Rio Grande do Sul:

Officio n. 61, de 22 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 190$ a Benevenuto Luiz Pilla. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 68, de 22 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 340$ a E. F. Schmeling. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 69, de 22 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 70$ a Souza & Barros. — Foi registrado.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Carta Geral do Brasil — Officios:

N. 40, de 19 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 3:851$200 a Barcellos, Bertaso & Comp. — Foi registrada a despeza.

N. 41, de 19 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 2:575$300 a Carlos Julio Becker & Comp. — Foi registrada a despeza.

4ª brigada de cavallaria:

Officio n. 61, de 15 de janeiro corrente, solicitando indemnização de réis 11:771$ das despezas effectuadas com as massas do 3° e 4° trimestres de 1923. — Foi ordenado o registro da despeza.

5ª brigada de infantaria:

Officio n. 18, de 14 de janeiro corrente, solicitando pagamento de réis 3:755$500. — Foi registrada a despeza.

5° regimento de artilharia montada:

Folhas de diarias de dous officiaes, na importancia de 400$000. — Foi recusado o registro, de accôrdo com o parecer.

Alfandega do Rio Grande, solicitando pagamento de 7:176$ a Bromberg & Comp. e outros, de fornecimentos de material. — Foi registrada a despeza.

Requerimento de Jacob Arnt & Comp., pedindo pagamento de passagens na importancia de 43$000. — Foi ordenado o registro da despeza.

Requerimento de Barcellos Bertaso & Comp., pedindo pagamento de 1:334$ de fornecimento á delegacia fiscal em 1923. Foi registrada a despeza. E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, do que para contar, se lavrou a presente acta, que fica assignada por toda a delegação. — *Eurico Franco Ribeiro. — Antonio Pinto de Araujo Corrêa. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti. — Jayme Rosa.*

ACTA N. 89 — SESSÃO ORDINARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1924

Presentes os senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

—Relatado pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Officio n. 17, de 3 de janeiro corrente, da Inspectoria Agricola do 17° districto, pagamento a D. Maria Gertrudes da Silva Noronha, de aluguel de casa. —— Foi registrada.

— Relatado pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul.

Officio n. 5, de 18 de janeiro corrente, solicitando pagamento a diversos, no total de 3:438$950. — Foi resolvido aguardar resposta do officio n. 758 desta delegação, sobre a concurrencia administrativa para fornecimentos.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Carta Geral do Brasil:

Officio n. 37, de 19 de janeiro corrente, solicitando reconsideração de despacho. — Foi mantido o despacho, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 56, de 22 de janeiro corrente, solicitando registro de varias contas de Bennovon Reissewitz. — Foi recusado registro de que se trata, pelos fundamentos do parecer.

Inspectoria do 2° Grupo de Regiões Militares:

Officio n. 4 de 23 do corrente, solicitando pagamento de diarias a dous officiaes. — Foi recusado o registro, pelos fundamentos do parecer.

Officio n. 80, de 16 de janeiro corrente, da 1ª brigada de cavallaria, acompanhando um pret de 135$920, para recebimento de quantitativo a titulo de indemnização ao cofre: — Foi convertido o julgamento em diligencia.

Dito n. 81, da mesma data, da mesma brigada, solicitando indemnização de 1:135$116, de massas attendidos pelos cofres da brigada no 3° trimestre de 1923. — Foi recusado o registro.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Alfandega de Uruguayana:

Officio n. 533, de 21 de janeiro corrente, restituindo a guia de empenho n. 18, e a conta a que se prende. — Foi recusado o registro á despeza.

Alfandega de Uruguayana:

Officio n. 42, de 21 de janeiro corrente, acompanhando a guia de empenho n. 1, de 2 do corrente, para ser visada. — Foi negado o visto, por ter chegado á delegação fóra do prazo de 20 dias.

Requerimento do gerente da Casa Pratt, J. Paes Barreto, pedindo pagamento de 1:500$ de fornecimento de uma machina de escrever Remington, modelo 12-A. — Foi ordenado o registro da despeza.

E por nada mais haver a tratar-se foi levantada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que fica assignada por toda delegação. — *Eurico Franco Ribeiro. — Antonio Pinto de Araujo Corrêa. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti. —Jayme Rosa.*

ACTA N. 90 — SESSÃO ORDINARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1924

Presentes os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da Delegação; Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, secretario, foi aberta a

sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Serviço do Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

Officio n. 189, de 19 de janeiro corrente, requisitando pagamento de vencimentos de um escrevente que não figurou na relação junta ao officio numero 180, de 31 de dezembro findo.— A delegação resolveu encaminhar o officio á Delegacia Fiscal.

Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul:

Officio n. 5, de 18 de janeiro corrente, solicitando registro de varias contas de Bromberg & Comp. e outros, na importancia total de 3:438$950. — Foi registrada a despeza.

— Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, solicitando registro para uma conta de moveis na importancia de 50$, pelo officio n. 75, de 24 de janeiro corrente. — Foi registrada a despeza.

Officio n. 79, de, idem, solicitando registro de uma conta de 45$, de moveis, ambos de José Dariano & Irmãos. — Foi registrada a despeza.

— Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 19, de 10 de janeiro corrente, solicitando pagamento de réis 273$386, de vencimentos do guarda sanitario João Moreira da Costa. — Foi registrada.

Estação Experimental de Viticultura e Enologia, de Caxias:

Officio n. 7, de 22 de janeiro corrente, restituindo um novo documento em logar do que foi devolvido por esta delegação, com sello viciado. — A delegação resolveu devolver novamente, por não se tratar de substituição e sim de revalidação de sello.

Estação Experimental de Trigo, de Alfredo Chaves:

Officio n. 13, de 25 de janeiro corrente, solicitando uma consulta sobre julgamento do adeantamento recebido em agosto de 1923. — Foi respondido não ter dado entrada nesta delegação processo algum de comprovação de contas.

Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, officio n. 367, de 27 de dezembro de 1923, solicitando pagamento de 127$750, de fornecimento de carne verde no mez referido, por Valesio Ferreira Bicca. — Foi ordenado o registro da despeza.

Officio n. 9, de 15 de janeiro corrente, fornecimentos, a João O. Rentzsch & Comp. — Foi ordenado o registro da despeza.

Officio n. 13, de 16 do corrente, solicitando reconsideração de despacho para que sejam visadas as guias de empenho ns. 11, 12 e 13, devolvidos com o officio n. 15, de 7 do corrente, desta delegação. — Foram visadas as guias.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Directoria de Remonta — Officio numero 67, de 19 de janeiro corrente, acompanhando duas vias de empenho ns. 3 e 5, para serem visadas. — Foram recusados os vistos, de accôrdo com os pareceres. 3ª Directoria de Intendencia Divisionaria, officio n. 116, de 21 de janeiro corrente, solicitando registro de uma conta do Arsenal de Guerra desta Capital, de 1:050$000. — Foi recusado o registro.

Officio n. 117, de 21 do corrente, acompanhando uma conta do Arsenal de Guerra de 419$000. — Foi recusado o registro.

Officio n. 120, de 21 do corrente, acompanhando uma conta do Arsenal de Guerra, de 29:353$000. — Foi recusado o registro.

Commissão da Carta Geral do Brasil, officio n. 42, de 19 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 811$560 á Companhia Força & Luz Portoalegrense. — Foi registrada a despeza.

Officio n. 57, de 25 do corrente, solicitando indemnização de 4:663$100 ao cofre da mesma commissão. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, officio n. 121, de 21 de janeiro corrente, solicitando pagamento á Companhia de Navegação Arnt, de 384$400; officio n. 151, de 24 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 48:965$700 a Ely & Comp.; officio n. 152, de 24 de janeiro, idem, solicitando pagamento de 149:146$520, a Chaves & Almeida; officio n. 153, de 24 de janeiro, idem, solicitando pagamento de 5:883$900 a Carlos Julio Becker & Comp.

Foram registradas as despezas de accôrdo com o parecer.

Alfandega do Rio Grande, officio numero 62, de 22 de janeiro corrente, acompanhando 11 prets de massas pertencentes ao 8º Regimento de Cavallaria Independente, relativo ao 1º trimestre do corrente anno. — Foi recusado o registro, de accôrdo com o parecer.

Alfandega de Pelotas, officio n. 18, de 8 de janeiro corrente, solicitando transferencia do credito de 758$, para pagamento das masas relativos aos 1º e 2º trimestres do anno findo. — Foi resolvido devolver-se o processo á delegacia fiscal, por já ter sido registrada a transferencia de que se trata.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa: Requerimento de Jamardo Irmãos, pedindo pagamento de 3:490$ de moveis fornecidos á Repressão do Contrabando. — Foi registrada a despeza.

Requerimento de Adolpho Shaefer, pedindo pagamento de 390$, de objectos fornecidos á delegacia fiscal. — Foi ordenado o registro da despeza.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, officio n. 159, de 29 de setembro ultimo, acompanhando contas de transportes concedidos, na importancia total de 570$340. — Foi ordenado o registro.

Alfandega do Rio Grande, officio numero 54, de 19 de janeiro corrente, acompanhando as contas comprobatorias das despezas effectuadas com o adeantamento de 22 de novembro, a cargo do porteiro da mesma alfandega. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

Alfandega de Uruguayana, officio numero 542, de 23 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 1:000$ a D. Adelina Severo Carneiro Monteiro, aluguel de dezembro findo da casa occupada pela alfandega. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

Posto Fiscal de Repressão do Contrabando de S. Gabriel, officio n. 2, de 4 de janeiro corrente, sobre pagamento de aluguel da casa occupada com o destacamento fiscal em dezembro findo, 50$000. — Foi registrada a despeza.

Collectoria Federal de Arroio Grande, officio n. 68, de 14 de novembro ultimo, acompanhando requerimento do agente fiscal Mucio A. Cidade, pedindo indemnização do que despendeu em serviço com seu transporte (60$000). Foi recusado o registro.

Officio n. 138, de 26 de janeiro corrente, acompanhando a 2ª via da guia de empenho n. 1. — Foi visada a dita guia.

E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão do que, para constar, lavrou-se a presente acta que fica assignada por toda delegação. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.*—*Jayme Rosa.*

ACTA N. 91 — SESSÃO ORDINARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Presentes os senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alvides Bonenti e Jayme Rosa, secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa: Officio n. 11, de 26 de janeiro corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, acompanhando a conta de Lino Meirelles, na importancia de 688$, proveniente de transportes. — Foi registrada a despeza.

Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento á Companhia Telephonica Rio Grandense e outros, na importancia de 1:606$600. — Foi registrada a despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, officio n. 57, de 28 de janeiro corrente, solicitando cancellamento mediante recolhimento, do adeantamento recebido em virtude do officio n. 763, de 8 de setembro ultimo. — Foi resolvido encaminhar-se á Delegacia Fiscal, de accôrdo com o parecer.

Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, solicitando pagamento de 2:640$ a John Jurgens & Comp., de medicamentos fornecidos. — Foi registrada.

— Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Inspectoria Federal das Estradas, 9º Districto, officio n. 3, de 28 de janeiro corrente, acompanhando a guia de empenho n. 1, de 5:400$, para pagamento de aluguel de casa. — Foi visada.

Officio n. 116 D, de 28 de janeiro corrente, solicitando pagamento de 300$ a Angelo M. Laporta, de aluguel da casa que occupa, relativo a dezembro ultimo. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

Officio n. 88, de 26 de janeiro findo, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, solicitando registro de uma conta de moveis de José Dariano & Irmãos, na importancia de 50$000. — Foi registrada.

Officio n. 89, da mesma administração, solicitando pagamento de 690$ de fornecimento de materiaes á Typographia Santo Antonio. — Foi registrado.

Administração dos Correios de Santa Maria da Bossa do Monte, remettendo novamente a guia de empenho n. 9 para ser visada. — Foi mantida a decisão anterior que recusou o visto.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

9º Regimento de Cavallaria Independente:

Officio n. 42, de 22 de janeiro findo, solicitando indemnização de 30:457$875 que despendeu com o cofre de economia com as massas do 3º trimestre de 1923. — Foi registrada a despeza.

6º Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 44, de 14 de janeiro findo, solicitando indemnização de 43:952$200 de despezas effectuadas com diversas massas no 4º trimestre de 1923. — Foi registrada a despeza.

Commissão da Carta Geral do Brasil:

Officio n. 56, de 22 de janeiro findo, solicitando pagamento de diversas contas a Brenno Von Reissewitz, nas importancias de 2:983$840, 2:737$970 e réis 1:214$490.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Officio n. 7, do engenheiro fiscal das obras da construcção do edificio da Alfandega de Porto Alegre, pedindo pagamento de seus honorarios na importancia de 3:466$666. — Foi registrada a despeza.

Alfandega de Pelotas:

Officio n. 51, de 26 de janeiro findo, communicando que as primeiras vias dos empenhos ns. 18 e 19 foram remettidas a esta delegação com o officio numero 553, de 5 de junho do anno findo. — A delegação resolveu que se officie novamente á Alfandega de Pelotas, de accôrdo com o parecer.

E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, do que, para constar, se lavrou a presente acta que vae assignada por toda delegação. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.*—*Jayme Rosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado Goyaz

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1924.

Dia 2 de janeiro de 1924

Officios:

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1 — Rogo vossas proivdencias afim de que sejam publicados no *Diario Official* os actos officiaes desta delegação, relativos aos mezes de novembro e dezembro findos, cujas cópias junto vos remetto.

— Sr. Dr. juiz municipal do Termo desta Capital:

N. 2 — Accusando recebimento do officio em que V. Ex. me communica haver sido reconduzido no cargo de juiz municipal desta Capital para o quatriennio de 1 de janeiro corrente a 31 de dezembro de 1927, agradeço a gentileza da communicação.

Retribuo a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Ordem de pagamento registrada:

Folha de salario dos serventes da delegacia fiscal relativa a dezembro, réis 282$750.

Dia 3

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 3 — De accôrdo com a solicitação feita pelo administrador dos Correios deste Estado, em officio n. 2, de 2 do corrente, junto vos remetto o talão que serviu para o empenho de despeza daquella repartição em 1923, que para aqui foi remettido por engano.

— Ordens de pagamento registradas:

Folha de pagamento do pessoal da Inspectoria Agricola do 19° districto em dezembro de 1923, 3:528$750.

Folha de diarias da mesma inspectoria em dezembro de 1923, 597$000.

Pagamento de 43$600 ao *Correio Official* de publicações para a mesma inspectoria, em 1923.

Folha de pagamento do pessoal de Escola de Aprendizes Artifices relativa a dezembro de 1923, 4:980$000

Dia 5

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 4 — Agradecendo a communicação constante da vossa circular de 8 de dezembro proximo findo, de haver sido installada na mesma data a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, faço votos pelo feliz desempenho da missão que vos foi confiada.

Retribuo os vossos protestos de distincta consideração.

— Ordens de pagamentos registradas:

Pagamento de 300$000 a Joaquim da Cunha Bastos, de alugueres do predio em que funcciona a Inspectoria Agricola do 19° Districto, relativos a setembro e outubro de 1923.

Idem de 150$ ao mesmo do aluguer de novembro de 1923.

Dia 8

Ordens de pagamento registradas:

Pagamento de 30$ a Guedes, Ratto & Comp., pelo fornecimento de luz ao edificio do Juizo Federal em dezembro de 1923.

Idem de 30$ a João Alves de Almeida de limpeza no mesmo edificio em dezembro de 1923.

Idem de 150$ a Joaquim da Cunha Bastos, de aluguer do prodie em que funcciona a Inspectoria Agricola do 19° districto, relativo a dezembro de 1923.

Folha de pagamento da Estação Climatologica de Boa Vista, em outubro de 1923, 174$000.

Idem da de Porto Nacional em novembro 174$000.

Dia 9

Pagamento de 87$900 a Manoel Clementino de faria, de fretes para a 3ª companhia do 6° batalhão de caçadores em 1923.

Idem de 96$060 a Fróes & Irmão de fornecimentos á Inspectoria Agricola do 19° districto em 1923.

Idem de 37$400 a Guedes, Ratto & Comp., de fornecimento de luz á Escola de Aprendizes Artifices em 1923.

Idem de 50$ a Maria Torquata, de lavagem em novembro e dezembro de 1923, para a mesma escola.

Dia 11

Sr. Dr. inspector agricola do 19° districto:

N. 5 — Accusando a vossa circular de 5 do corrente, communicando haverdes assumido o exercicio das funcções de inspector agricola desse districto, no impedimento do Sr. Dr. Eduardo Claudio da Silva, cabe-me agradecer-vos a gentileza da communicação.

Aproveito o ensejo para retribuir-vos os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 14

Sr. Dr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 6 — Afim de que tenha o conveniente destino, tenho a honra de vos remetter o requerimento junto em que solicito do Exmo. Sr. ministro presidente a indemnização de 1:172$ por despezas de transporte entre Tapiocanga e Goyaz.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ordens de pagamento registradas:

Pagamento de 121$ a Joanith Jardim Peclat de encadernações para a Inspectoria Agricola do 19° districto em 1923.

Idem de 12$ á *Imprensa* de publicações para a mesma inspectoria em 1923.

Idem de 600$000 de gratificação ao chefe desta delegação, correspondente a novembro e dezembro de 1923.

Dia 16

Ordem de pagamento registrada:

Folha de pagamento da Estação Climatologica de Catalão, em dezembro 203$000

Dia 17

Sr. Dr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 7 — Agradeço a vossa communicação de se achar installada essa delegação iniciando os seus trabalhos a 2 do corrente.

Fazendo votos pela feliz execução dos serviços a vosso cargo, retribuo os vossos protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 18

Sr. director da Escola de Aprendizes artifices deste Estado:

N. 8 — Tendo esta delegação sido installada já no fim do anno de 1923, desfalcada ainda da maioria de seus membros, a sua acção fiscalizadora tem sido imperfeita pela impossibilidade material de attender a todos os serviços e pela demora no transporte dos livros de escripturação e do expediente.

Completa agora como se acha pela designação dos demais delegados, por acto do Exm. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, de 28 de dezembro do anno proximo findo, e perfeitamente apparelhada com o material necessario, poderá funccionar com a precisa regularidade no exame de todos os actos consubstanciados no Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Contando com o osso auxilio para o exacto cumprimento dos dispositivos do citado regulamento, solicito especialmente a vossa attenção para o que diz respeito ao empenho, liquidação e pagamento das despezas, concurrencias, contractos, formulas e requisitos das ordens de pagamento e de adeantamentos, competencia para requisitar pagamentes, na fórma dos arts. 222, 235, 245, 258, 268, 260, 261, 277, 278, 281, 288, 745, 757, 764 do mencionado regulamento.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Identicos ns. 9, 10 e 11, respectivamente, ao inspector agricola do 19° Districto, administrador dos Correios deste Estado e chefe da 5ª Circumscripção de Recrutamento.

Dia 19

Ordens de pagamento registrados:

Pagamento de 55$340 ao *Correio official* de publicação para a Escola de Aprendizes Artifices em 1923.

Idem de 95$ a José Raymundo da Conceição de trabalhos executados para a mesma escola em 1923.

Dia 21

Sr. Dr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 12 — Respondendo ao vosso telegramma n. 23, de 19 do corrente sobre installação, machinas, mobiliario desta delegação e efficiencia do trabalho do respectivo pessoal, cabe-me informar o seguinte:

Installação

Durante o mez de novembro proximo findo, a delegação funccionou no gabinete do proprio delegado fiscal.

A partir de dezembro, tendo ficado concluida a caiação mandada fazer em um pavilhão ao fundo do predio, para já foi transferida a delegação. Essa dependencia consta de duas salas caiadas com forro de panno caiado no tecto e com janellas envidraçadas. Tem accesso externo, um corredor e uma antesala aproveitavel.

Não obstante a sua simplicidade e pouco conforto, dei preferencia a essa installação, porque, ficando fóra do corpo do *edificio principal*, está fóra do perigo que ameaça os funccionarios da Delegacia Fiscal pelo proximo desabamento das paredes do predio que, já fendidas pelas chuvas, vão cahindo aos pedaços, sem que seja tomada qualquer providencia, apezar de haver o credito de 100:000$ votado pelo Congresso para reconstrucção da Delegacia e uma planta dependendo de approvação do director do Patrimonio ha cerca de dous annos.

Mobiliario

vasculhando o deposito de objectos imprestaveis, em companhia do delegado fiscal, conseguimos arranjar tres mesas velhas sem verniz, e dous armarios sem as respectivas portas, que constituem o mobiliario da delegação com os reparos que mandei fazer á conta do credito á minha disposição, porque a delegacia não tem mais verba.

Machinas

A delegacia possue quatro machinas de escrever; uma já não funcciona e não ha aqui quem saiba concertal-a, duas estão quasi no mesmo estado e uma quasi perfeita. Mesmo assim solicitei por emprestimo uma Royal, de typo antiquissimo, com a manivella de espaços partida, sem retrocesso nem tabulador e faltando o signal de §.

Trabalhos da delegação

Da efficiencia do trabalho cabe-me dizer que o serviço está em dia, não obstante a falta do pessoal, e que tomei a liberdade de entregar gratuitamente todo o expediente de dactylographia a minha filha Eunice Xavier de Brito, dactylographa diplomada, cujo auxilio tem sido efficaz á delegação, de modo a me sobrar tempo para outros affazeres.

Durante quasi tres mezes de funccionamento, esta delegação expediu 32 officios, registrou 138 ordens de pagamentos, archivou 68 vias de empenho, inclusive empenhos globaes e por estimativa, tendo devolvido sem registro todos os papeis que não estavam em condições de ser registrados, por não poder formar reuniões e recusar o registro, na fórma do art. 3° das instrucções.

Estão sendo estudados quatro processos de tomada de contas, inclusive um da commissão especial e duas comprovações de adiantamentos, afim de serem remettidos ao Tribunal de Contas.

São estas, Sr. director, as informações que vos posso ministrar e que, na sua maioria, já constituiram assumpto do meu officio n. 11, de 4 de dezembro do anno proximo findo.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Ordens de pagamento registradas:

Pagamento de 62$ a Zacheu Alves de Castro, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios em 1923.

Idem de 162$ a Caetano Alves Pinto, de fornecimentos á mesma repartição em 1923.

Dia 22

Officio:

Sr. major chefe da 5ª Circumscripção de Recrutamento:

N. 13 — Em resposta ao vosso officio n. 66, de hoje, solicitando uma solução qualquer sobre o pedido de adeantamento de massas relativas ao 4° trimestre do anno proximo findo, cabe-me informar-vos que o adeantamento solicitado, não podendo ser feito por contrariar o art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, esta delegação não podia registral-o, deliberação que é da competencia do respectivo chefe.

A recusa do registro, entretanto, só podendo ser deliberada em reunião collectiva da delegação, que ainda não estava completa, levei o facto ao conhecimento do Tribunal de Contas, que ainda não respondeu sobre o assumpto.

As despezas já realizadas em 1923 por essa circumscripção imputaveis á verba de que se trata, poderão, não obstante, ser pagas pela delegacia fiscal com a apresentação das respectivas contas.

Ordem de pagamento registrada:

Pagamento de 500$, de vencimentos ao ex-agente especial do recenseamento, Manoel Alves do Nascimento.

Dia 23

Ordem de pagamento registrada:

Pagamento de 500$, de vencimento ao ex-agente especial do recenseamento, Seraphim Gusmão.

Dia 25

Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 14 — Afim de que possa ser transmittido ao Tribunal de Contas para julgamento definitivo, torna-se necessario que essa administração corrija o incluso processo de tomada de contas de João Perfeito, ex-agente do correio de Ipamery, de accôrdo com as seguintes *item*:

a) fazer nova conta corrente geral, na qual figure a importancia total do alcance ainda não recolhido, sem a compensação feita que só compete ao Tribunal de Contas, na fórma do art. 106, das Novas Instrucções para o processo de tomada de contas.

b) nessa conta corrente devem figurar na receita como differença as importancias que se debitam ao responsavel, de alcance no caixa de sellos, as responsabilidades por valores e outras que não pertençam ao caixa geral. (Artigo 38, VIII das Instrucções), pag. 18;

c) glosar nas contas correntes as importancias que porventura tenham sido pagas a mais e leval-as á conta do alcance;

d) informar em que data começou a vigorar para a ajudante o augmento de gratificação de 720$ para 1:080$000;

e) informar a razão por que a referida ajudante percebeu 1:004$ em 1923;

f) corrigir as classificações da receita, de accôrdo com a lei orçamentaria, onde o titulo de Renda com Applicação Especial, não é sub-titulo de Extraordinaria e as Indemnizações pertencem a esta;

g) fazer nova demonstração do alcance do qual só poderão ser deduzidas as quantias que já foram recolhidas pelo responsavel

Corrigidas ou substituidas, as contas correntes juntas deverão ficar no processo do qual já fazem parte.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso processo de comprovação do adiantamento de 3:000$ recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado em 21 de agosto do anno passado pelo inspector agricola do 19° districto Eduardo Claudio da Silva.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 26

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso processo de comprovação do adeantamento de 2:100$ recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, em 12 de novembro do anno passado pelo inspector agricola do 19° districto Eduardo Claudio da Silva.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ordem de pagamento registrada:

Pagamento de 178$ a Alencastro Veiga, de fornecimento á delegacia fiscal em 1923.

Dia 29

Ordem de pagamento registrada:

Pagamento de 45$ a Apulcho de Alencastro, de fornecimentos á delegacia fiscal em 1923.

Dia 31

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que estive no exercicio effectivo do meu cargo durante o corrente mez.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

2° officio

JUIZ, DR. MARTINHO GARCEZ — ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 18 de fevereiro de 1924

Inventarios

Manoel Rodrigues Pinheiro, fallecido; inventariante, Dr. Ricardo de Almeida Rego, —Officie-se.

Domingos José Dias Pereira, fallecido; inventariante, Alexandrina Parisot Dias Pereira.—Expeça-se o alvará.

Antonio Lopes da Costa, fallecido; inventariante, Zulmira Fernandes da Costa.—Proceda-se á avaliação, servindo o Dr. procurador municipal.

Juliana de Abreu Vieira, fallecida; inventariante, Luiz de Abreu Vieira.

Ao Dr. Curador de Orphãos.

Lindonora da Conceição Faticati; inventariante, Oreste Faticati.

Sellados e preparados, á conclusão.

Manoel José de Magalhães Machado, fallecido; inventariante, Mathilde de Magalhães Machado.

Expeça-se o mandado, prestando conta.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD. — ESCRIVÃO, OSÉAS DE JESUS.

Expediente do dia 18 de fevereiro de 1924

Processo

Accusado, João Solley. — Despacho: Julgo improcedente a denuncia e impronuncio o accusado João Solley P. I. R.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. EDUARDO DE SOUZA SANTOS; ESCRIVÃO, LUIZ WANDERLEY COELHO AGUIAR

Expediente de 18 de fevereiro de 1924

Habeas-corpus

Impetrado em favor de Eugenio Teixeira Athanazio por João da Costa Pinto.—O meretissimo juiz julgou prejudicado, visto o delegado do 30° District Policial ter informado não estar o paciente preso.

Impetrado em favor de Lafayette Joaquim da Silva, pelo Dr. Victor Ernani Dias Brando.—O meretissimo juiz denegou a impetrada o dem de *habeas-corpus*, attendendo a que a prisão do paciente é legal.

—O juiz recebeu o libello de Delphim Gonçalves de Barros e mandou que se desse cópia ao réo.

O juiz recebeu o libello de João Sebastião da Silva Ribeiro e mandou que se désse cópia ao réo.

—Foram a conclusão para decisão, nesta data, os seguintes processos:

Querellante, Paulo Simões da Rocha; querellado, Dr. Silvino Pacheco de Araujo. Arts. 316 e 317 do Codigo Penal.

Autora, a Justiça; réos, Manoel Marques e outros. Art. 330, § 4°, do Codigo Penal.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

ESCRIVÃO — OLYMPIO DO AMARAL

Expediente de 18 de fevereiro de 1924

Autora, a Justiça; réos, Adjalma Ferreira e outros.—Nomeio curador do réo Alberto de Pinho o Dr. Ramon Benito Alonso, que será intimado.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Ferreira. —Nomeio curador ao réo o Dr. Penna e Costa, que será intimado.

Habeas-corpus

Paciente, Sebastião Gomez.—Requisite-se informações do Dr. Juiz da 2ª Pretoria Criminal.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

Segundo officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO, FREDERICO MOSS DE CASTRO

Expediente

Alvará

Foi expedido alvará de soltura em favor do réo Humberto Benevenuto, praça da Policia Militar, por haver cumprido a pena de sete meses e dias de prisão que lhe foi imposta pelo Jury.

Requerimento de sentenciados

Raul Flusa e João Evangelista Pimenta.— Nada ha que deferir.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

(Tribunal do Jury)

JUIZ INTERINO, DR. EDGARD COSTA—PRIMEIRO OFFICIO, ESCRIVÃO, TANCREDO CARVALHO

Autora, a Justiça; réo, Octavio Souza.— Baixa na distribuição afim de serem os autos remettidos a 3ª Pretoria por ser o delicto que lhe é imputado — art. 184, do Cod. Penal — da competencia de r retor.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1924

JUIZ, O 1° SUPPLENTE DR. FERNANDES PINHEIRO—ESCRIVÃO, L. MARCONDES

João Claro de Souza (art. 294 do Codigo Penal).— Vista ao Dr. promotor.

João Pereira da Fonseca (art. 282 do Codigo Penal).— Vista ao Dr. promotor.

Dia 18

José Gonçalves dos Santos (art. 303 do Codigo Penal).— A., á conclusão.

Arlindo Rodrigues (art. 303 do Codigo Penal).— A., como requer.

Luiz da França (art. 303 do Codigo Penal).— Subam os presentes autos á superior instancia, dentro do prazo legal.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arredação de 1/5 parte dos predios e respectivos terrenos sitos á rua Possolo n. 25 e rua Conselheiro Pereira n. 13 (Aldeia Campista) pertencentes ao interdicto Abelardo Machado, na fórma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem ou delle noticia tiverem que no dia 19 do proximo mez de fevereiro logo após a audiencia deste juizo que terá logar ás 13 horas, no edificio no *Forum* á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e offerecer acima da avaliação, uma quinta parte dos immoveis abaixo descriptos, pertencentes ao interdicto Abelardo Machado, de quem é curador Antonio Luiz Machado Junior. Avaliação: Predio terreo sito á rua Possolo n. 25, Aldeia Campista, de feitio beira de telhado, postaes de madeira, coberto de telhas typo francez, tendo na frente tres janellas de peitoril, construcção de frontal de tijolos. Mede de largura na frente 17m,55 e de comprimento 7m,00. Divide-se em commodos para habitação collectiva. Está necessitado de obras e edificado em terreno murado, com portão de ferro na frente, parte murado e parte cercado de folhas de zinco dos lados e fundos. Mede de largura na frente 22m,20 e de comprimento 5m,00. Avaliado em 10:000$, sendo 1/5 parte pertencente ao referido interdicto em 2:000$000. Predio de sobrado sito á rua Conselheiro Costa Pereira n. 13, Aldeia Campista, de feitio *chalet*, tendo na frente, no pavimento terreo duas janellas de peitoril, e no pavimento superior duas ditas de peitoril, entrada ao lado por uma varanda ladrilhada e coberta para a qual dão uma porta e uma janella. Construcção de uma vez de tijolos até o vigamento e dahi para cima de frontal, portaes de madeira e coberta de telhas typo francez. Mede de largura na frente 5m,30 e de comprimento 9m,00. Divide-se o pavimento terreo em dous commodos forrados e assoalhados, cozinha e W. C., ladrilhados e o pavimento superior em quatro commodos forrados e assoalhados. Está em máo estado de conservação e é edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente e cercado dos lados e fundos; mede de largura na frente 22m,00 e de comprimento 38,000. Avaliado em 10:000$, sendo 1/5 parte pertencente ao interdicto em 2:000$000. A venda foi requerida pelo curador do referido interdicto, com a concordancia dos demais condominos, tendo concordado o Dr. 1° curador de Orphãos, e é feita á dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, extrahiu-se o presente e mais dous de igual teôr para serem publicados na imprensa, affixados no logar do costume e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2° officio, aos 22 de janeiro de 1924. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russel.* Está conforme o original. — O escrivão, *Renato Gomes de Campos.* (671)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De 1ª praça, com o prazo de 8 dias, na fórma abaixo.

O doutor João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 1ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, em primeira praça deste Juizo, duas oitavas partes do predio n. 127 da rua General Canabarro, pelo preço de cem contos de réis (100:000$000), pertencentes a D. Celina Mayrinck Limoeiro, casada com Octavio Limoeiro, cujo predio é situado em centro de terreno, medindo do alinhamento da rua 45m,50, tendo de frente dous portões, quatro mezzaninos no porão, que é inhabitavel, no primeiro pavimento, quatro portas com sacadas e gradil de ferro, no segundo pavimento, seis portas com sacadas, no terceiro, janellas e portas em vão para uma varanda estreita que cerca todo o andar aos lados e fim das janellas. O predio mede 31,m60 por 10m,20 de comprimento no primero corpo, que tem porão e tres andares; no segundo corpo, que tem porão e um andar mede 21m,60 de largura por 21m, de comprimento; em seguimento ha uma varanda fechada por madeira, que mede 13m,50 de largura por 8m,50 de comprimento; junto ao predio e do lado esquerdo, ha as seguintes construcções: um levantamento fechado por madeira e coberto com porão e um pavimento, o qual mede 5m,45 de largura por 20m,10 de comprimento; em continuação, uma construcção com porão e dous pavimentos, que medem 10m,30 de largura por 17m,30 de comprimento; essas construcções acima

descriptas estão divididas em salão assoalhado e forrado, quarto de banho com privada ladrilhada. O predio é de construcção de pedra e cal. No terreno ha diversas construcções, do lado direito e afastado do predio ha um chalet de madeira com dous pavimentos, que mede 5m,00 de largura por 9m,00 de comprimento, com diversos compartimentos assoalhados e forrados. Mais afastado do chalet acima descripto e do mesmo lado, ha uma construcção de pedra e cal que mede 6m,10 de largura por 14m,00 de comprimento com cozinha, cópa e despensa cimentadas; em seguimento, terceira bemfeitoria que mede 14m,80 por 18m,20 de comprimento, com um só compartimento, tendo diversos commodos assoalhados e forrados, é de construcção de pedra e cal; ao lado esquerdo, quarta bemfeitoria que mede 18m,40 de frente por 9m,20 de fundos, com salão corrido, tendo uma sotéa ao lado; ha um telheiro que está em ligação com uma construcção ao lado do predio que já descrevemos; ha mais uma quinta bemfeitoria de sonstrucção de pedra e cal que mede 10m,20 por 7m,90 de fundos, com espaço ao banheiro de natação, ladrilhado; ha mais uma meia agua abrigando tanque para lavar. O terreno em que está construido o predio e bemfeitorias mede, na totalidade, 70 metros na frente, de largura, alarga na extensão de 61m,10 para 134m,40 e ahi se estreitando sempre até terminar em 60 metros, na linha dos fundos, que dá para a rua Moraes e Silva, por onde é aberto, bem como pelo lado direito. Pelo lado esquerdo, é fechado por muro e a frente para dous portões e gradil de ferro. O predio, bem como as bemfeitorias, são de solida construcção, estando, entretanto, em verdadeiro abandono, sendo pessimo o estado, obrigando a obras de vulto, além da imposição do fechamento do terreno pela rua Moraes e Silva e pelo lado direito, tendo tido o predio com o respectivo terreno o valor de 400:000$000. E quem as duas oitavas partes do referido immovel quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a 1ª praça, que será feita mediante dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias. Para constar, passaram-se este com outro igual, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de fevereiro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*, (sessado legalmente). Conforme o original. Rio, 18 de fevereiro de 1924. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (1.279)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De publicação na fórma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem que por este juizo foi encerrada a fallencia de Silva Reis & Comp., por sentença do teôr seguinte: — «Vistos, e attendendo a que em conformidade com o despacho proferido a fls. 294, foram pelo liquidatario prestadas as contas, conforme se vê dos autos em appenso, contas que foram julgadas, sendo a sentença confirmada por accórdão da 2ª Camara de Aggravos, em virtude do recurso interposto pelo mesmo liquidatario; attendendo a que, conforme ficou declarado no despacho de fls. 269, os fallidos apresentaram quitação de todos os seus credores, sendo, portanto caso de ser encerrada a fallencia, em observancia aos artigos 135 e 136 da lei n. 2.024 de 1908; attendendo a que o relatorio de fls. 302, não exprime a verdade, o que bem se verifica pelo exame dos autos, tendo-se ainda em attenção o doc. de fls. 205 que prova cabalmente a quitação dada aos fallidos, e assim reconheceu a propria Egregia Camara de Aggravos no accórdão que confirmou o despacho deste juizo sobre a prestação de contas do liquidatario. Por estes fundamentos, julgo encerrada a fallencia para os effeitos de direito, expedindo-se editaes, para conhecimento dos interessados. Custas, na fórma da lei. Rio, cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Antonio Paulino da Silva.» — Para conhecimento de todos a quem possa interessar, passou-se o presente, que vae ser publicado no logar do costume e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi. e assigno. — *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Gabriel & Irmão

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Manoel Pereira Madruga communica aos credores da fallencia de Gabriel & Irmão que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: paragrapho 5° — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; paragrapho 6° — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, *Manoel Pereira Madruga.* (1.226)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata de Rocco, Tambone & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 14 horas. Rio, 14 de fevereiro de 1924. Pelo escrivão, *Manoel Pereira Madruga*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de Maximino R. Fontoura, que a assembléa foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 14 horas. Rio, 6 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Raul Novaes & Comp., para virem fallar em juizo, no prazo da lei, sobre a acção reivindicatoria de Rodrigues de Castro & Comp., sob as penas e na fórma da lei. — Pelo escrivão, Manoel Pereira Madruga, *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de Max Bruhuns, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros* (1.208)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Oscar Franke, correndo o prazo da lei sob pena de revelia. — O escrivão, *Manoel Pereira Madruga.* (1.241)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De citação, com o prazo de trinta dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na Terceira Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou delle conhecimento tenham, que em autos de manutenção de posse que correm neste juizo entre partes como autor o Dr. Edgard Soares de Pinho e como réo Francisco Nogueira, por parte daquelle me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Civel. Diz o Dr. Edgard Soares de Pinho que perpetuou em juizo a acção de manutenção de posse que move contra Francisco Nogueira por saber da existencia de terceiros interessados na solução do pleito. Isto posto, para sciencia dos mesmos, vem requerer a V. Ex. a expedição de edital pelo prazo de trinta dias. P. deferimento. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. Tancredo Guanabara, advogado. (Estava sellada.) Em cuja petição dei o despacho do teôr seguinte: Como requer. Rio, 14-2-924. — Flaminio de Rezende. A petição inicial da acção é do teôr seguinte: Exmo. senhor doutor juiz da Terceira Vara Civel. Diz o Dr. Edgard Soares de Pinho, que, por escriptura publica de 4 do corrente mez e anno, tornou-se arrendatario de uma pedreira, seus terrenos adjacentes e bemfeitorias, pedreira denominada «Nova Pedreira de Marajó», situada na estação de Tury-Assú, da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, freguezia de Irajá, desta Capital, para o fim de exploral-a, como vinha fazendo a firma Teixeira & Cunha, que cessou essa sua exploração naquella data, quando, por força da referida escriptura, transferiu a sua posse sobre essa pedreira ao supplicante. A proprietaria desse immovel

D. Antonia Moreira Ramos, pela já referida escriptura, se obrigou a vendel-a ao supplicante, pelas condições alli estipuladas, e como, emquanto não se lavrar a escriptura definitiva de compra e venda, (ainda por disposição dessa escriptura) é o supplicante arrendatario da mesma, foi, por esse instrumento immittido na posse. Nesse mesmo dia, 4 do corrente mez após a assignatura da dita escriptura, o supplicante, D. Antonio Moreira Ramos, Manoel Ferreira da Cunha e João Alves Teixeira, pela firma Teixeira & Cunha, dirigiram-se á referida pedreira e ahi a entregaram ao mesmo supplicante, passando a exploração dessa pedreira, desde aquelle momento, a ser feita por empregados do mesmo No dia 5 deste mez, isto é, no dia de hontem, trabalhavam esses seus empregados na dita pedreira, quando por volta das quinze horas ahi surgiu um grupo de uns cinco homens, que, mostrando-se armados e allegando terem ordem de fazer cessar alli qualquer trabalho por parte dos mesmos empregados, conforme lhes mandara o Sr. Francisco Nogueira, tentaram á força conseguir esse fim, tendo havido um conflicto em consequencia da energica reacção feita pelos empregados do supplicante. Serenados os animos, o encarregado da pedreira tinha conseguido expulsar dalli esses homens e apressou-se a vir trazer ao conhecimento do supplicante taes factos, porque esses homens ameaçaram voltar, em maior numero, para comprirem a ordem do Sr. Nogueira. A' vista do exposto e dos termos da escriptura já referida (principalmente da sua clausula 7ª) o supplicante vem, nos termos do art. 218, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, requerer a V. Ex. que, justificado o allegado, mande expedir um mandado possessorio a favor do supplicante e contra o supplicado Francisco Nogueira, para que este não mais perturbe a posse do supplicante, sob pena de, além de responder por perdas e damnos, pagar uma multa de cem contos de réis (100:000$) por cada turbação e ser condemnado nas custas. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — Tancredo Guanabara, advogado. (Estava sellada.) Despacho: A. Justifique-se. Rio, 7-2-924. — Sampaio Vianna. E, tendo o supplicante justificado o allegado, foi expedido o mandado de manutenção de posse em seu favor e delle intimado o supplicado Francisco Nogueira, depois de feita a manutenção que na respectiva audiencia ficou perpetuada para ser assignado o prazo legal para defesa, depois de serem tambem citados terceiros interessados na solução do pleito, pelo que por este intimo a esses terceiros interessados para sciencia da dita manutenção e os cito e chamo com o prazo de trinta dias, para findo o dito prazo, á primeira audiencia deste juizo, virem ver, conjuntamente com o supplicado Francisco Nogueira, accusar a dita manutenção do immovel de que trata a petição neste transcripta e assignar-se-lhes o prazo legal para a defesa, sob pena de revelia, ficando desde já citados e intimados para todos os demais termos e actos do processo até sentença final e sua execução, sob a mesma pena e scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, sendo no actual periodo das férias sómente ás quintas-feiras, ás mesmas horas e logar. E para que chegue a noticia a quem interessar possa mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de fevereiro de 1924. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Flaminio Barbosa de Rezende.* Rio, 15 de fevereiro de 1924. — *Antonio Rêllo de Paula Araujo.* (1.276.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Adolfo Segalerva

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Adolfo Segalerva, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 114, nesta cidade, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Adolfo Segalerva, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 114, nesta cidade, por sentença deste juizo de 19 de janeiro de 1924, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 20 de novembro de 1923. Foram nomeados syndicos os credores C. Rocha & Comp., residentes á rua General Bellegarde numero 97, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 19 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de janeiro de 1924. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (581)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Bechtinger & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Bechtinger & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 42 nesta cidade na fórma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Humberto Levy devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Bechtinger & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 42 nesta cidade por sentença d'este juizo de 19 de janeiro de 1924 ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 25 de agosto de 1923. Foi nomeado syndico o credor Humberto Levy, residente á rua Visconde de Inhauma n. 63, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 1924, ás horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 21 de janeiro de 1924. Eu, João Baptista Rêllo escrevente juramenta, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. O juiz, *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Concordata de Broad & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa que estava marcada para o dia 18 do corrente, o Dr. juiz addiou para o dia 30 de março de 1924, ás 13 horas. no Forum á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 16 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (1.219.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Jeronymo de Mello

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Jeronymo de Mello, estabelecido á rua General Ganabarro n. 387, com armazem de seccos e molhados, nesta cidade, na fórma abaixo

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Santos & Amaro, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do gociante Jeronymo de Mello, estabelecido á rua General Canabarro n. 387, com armazem de seccos e molhados, nesta cidade, por sentença deste juizo de 19 de janeiro de 1924, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 1 de dezembro de 1923. Foram nomeados syndicos os credores Santos & Amaro, residentes á rua do Acre n. 52, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 19 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1924. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de José Moysés

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Moysés, estabelecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 104 com o negocio de fazenda e armarinho, na fórma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Francisco Carneiro e Abrahão & Fadlalla, devidamente instruidos, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Moysés, estabelecido com o negocio de fazenda e armarinho á rua Vinte e Quatro de Maio n. 104, por sentença deste juizo, hoje proferida ás 14 horas, fixando o seu termo, para effeitos legaes, de 23 de novembro de 1923. Foram nomeados syndicos os credores Abrahão & Fadlalla, estabelecidos á rua da Alfandega n. 244, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 17 de março proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de fevereiro de 1924. — Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (1.249)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

FREGUEZIA DE SANT'ANNA

(Cartorio do Dr. Corrêa Dutra)

Correm os editaes de casamento de:

Jeremias Devezas e Maria da Trindade, Abilio Marques Pereira e Miquelina Esteves, João da Matta Moreira e Maria da Penha Ramos, Flavio de Amaral Vasconcellos e Glaucia Freitas, Antonio Pinto e Maria da Conceição, Manoel da Silva e Maria Virginia, João Dias Corrêa e Maria da Encarnação, Manoel Caetano e Rosa Fernandes de Azevedo, Joaquim Rodrigues Ferreira e Angelina dos Anjos.

Quem souber de impedimentos accuse-os na fórma da lei. Eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, subscrevo o impedimento occasional do escrivão.

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente em logar incerto e não sabido, Joaquim Augusto de Assumpção, na fórma abaixo

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, primeiro supplente do Juizo da Quarta Pretoria Civel, em exercicio, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou delle conhecimento tiverem que de parte de Antonio Gomes da Cruz me foi dirigida a petição do teôr seguinte: "Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Civel — Diz Antonio Gomes da Cruz, proprietario do predio sito nesta cidade, á praia do Flamengo n. 356, que o arrendou a Joaquim Augusto de Assumpção, pelo prazo de tres annos, aluguel mensal de um conto e duzentos mil réis e mais obrigações constantes do incluso contracto. Succede que a locação termina em um de setembro do corrente anno e como não convém se prolongue a mesma, valendo-se do disposto no artigo 4º, § 5º, da lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, requer a V. Ex. se digne de mandar intimar o supplicado para sciencia de que a locação não se proroga, findo o contracto, devendo o predio ser entregue na fórma do combinado na clausula quarta, sob pena em caso contrario, além da acção de despejo, de ser responsabilizado pelo pagamento das obras que forem necessarias, alugueis durante a realização das mesmas e pena convencional da clausula nona. Pede-se a devolução da presente independente de traslado. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, doze de fevereiro de 1924. Por procuração, Samuel Alvarez Puentes. (Está legalmente sellada.) Despacho: Como requer. Rio, trese de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — Candido Lobo. Não tendo sido encontrado o supplicado, foi requerida a justificação de ausencia e produzida esta e julgada por sentença, ordenei a expedição de editaes de citação com o prazo de trinta dias. E pelo presente cito, chamo e requeiro o supplicado Joaquim Augusto de Assumpção para sciencia do inteiro teôr da petição supra transcripta fielmente e de que o juizo tem séde no predio n. 271 da rua do Cattete, realizando-se as audiencias durante as férias, ás quantas-feiras uteis ás 13 horas. E para que chegue ao seu conhecimento e de quem mais interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teôr para serem publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado aos 18 de fevereiro de 1924. E eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo, no impedimento occasional do escrivão.—*Candido Mesquita da Cunha Lobo.* (Sellado o original.) (1.272)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

GABINETE DO SUB-DIRECTOR DA CONTABILIDADE

Contracto de arrendamento do predio numero cento e trinta e quatro, da rua Humaytá, destinado á installação da agencia do Correio da rua Humaytá, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor doutor Emigdio Adolpho Victorio da Costa e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, e o senhor doutor Emigdio Adolpho Victorio da Costa, proprietario do predio numero cento e trinta e quatro da rua Humaytá, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo "Diversos" numero sessenta e nove, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e quatro, e de accôrdo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas, que este assignam, o seguinte: doutor Emygdio Adolpho Victorio da Costa, proprietario do referido predio, residente nesta capital, como outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada, locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital, á rua Humaytá numero cento e trinta e quatro, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400$000), que será pago em prestações mensaes de quatrocentos e cincoenta mil réis (450$000) depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a começar de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao dito predio durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante préviamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza decorrente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", capitulo "Material", sub-consignação "Alugueis e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia deste contracto é cobrado, de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, no valor total de trinta e quatro mil réis (34$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos credito constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigado: taxa sobre o consumo d'agua, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero dezesete mil quatrocentos e quatro; imposto predial, segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito; taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero vinte e seis mil tresentos e quatro, e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de trinta e quatro mil réis (34$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924. — Severino Neiva, e mais abaixo as assignaturas: Emigdio Adolpho Victorio da Costa, Adhemar Pinho de Macedo e Jayme Marques de Oliveira. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 101 a 102 verso, do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 15 de fevereiro de 1924. — *Francisco Pereira de Araujo*, auxiliar de praticante. — *Attila de Mello Cheriff*, amanuense. Confere. Visto, 15 de fevereiro de 1924. — Servindo de chefe de secção, *Othoniel de Ulhôa Reis*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 18

Término de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Bastos Dias, para o fornecimento do grupo 20 "material photographico", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 291, de 18 de dezembro de 1923, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, o senhor Bastos Dias, estabelecido á rua Sete de Setembro n. duzentos e tres, e declarou que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1924, assigna o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ns.: 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299; 302 e 1, 2, 3, 4 e 5, de 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 30 de dezembro de 1923 e 1, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de oito de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas setecentos e trinta e quatro e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1924, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O conractante obriga-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100$) quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda — O Sr. Bastos Dias, neste instrumento denominado "contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com os preços propostos do grupo numero vinte, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Alienados na Ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 24 horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta—Além dos artigos a que se refere este termo, deverá o contractante fornecer, pelos preços correntes, no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer acquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remesa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos, a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrer o contractante e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das

mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou o fronecedor será obrigado a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta do contractante.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, eem 11 de fevereiro de 1924, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e setenta e cinco mil réis (175$000), conforme provou com o documento numero cento e sessenta e cinco, de onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento á realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituida ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos quatrocentos e setenta e seis mil tresentos e sessenta réis (3:476$360), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 19 — Archivo Nacional: 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional; 40 — Instituto Medico-Legal; 41 — Gabinete de Identificação e Estatistica, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e sub-consignações seguintes do material permanente e de consumo:

Archivo Nacional, "Chapas para o serviço photographico de documentos"	50$000
Hospital Nacional, "Material e drogas para o gabinete photographico"	100$000
Instituto Medico Legal, "Drogas, etc."	100$000
Gabinete de Identificação e Estatistica, "Material photographico"	1:626$360
Gabinete de Identificação e Estatistica, "Material photographico para identificação do serviço domestico"	1:600$000
	3:476$360

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. director geral interino da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Alberto Alves da Torre, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de oito mil réis (8$000). Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924 (12-2-924). *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — Por procuração de Bastos Dias, *Augusto da Costa Sampaio e Souza*. — *Francisco Bezerra de Menezes*. — *Alberto Alves da Torre*.

Relação dos preços contractados

3. Alumen de potassio, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas, quatrocentos e noventa réis	$490
6. Bromureto de potassio, kilo, vinte e um mil réis	21$000
7. Vidro de 25 grammas de bicromato de potassio, vidro, quinhentos e noventa réis	$590
8. Carbonato de sodio anhydro, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
9. Carbonato de chumbo, kilo, dez mil réis	10$000
12. Vidros de 100 grammas de menthol, vidro, quinze mil e quinhentos réis	15$500
13. Sulfito de sodio anh., kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis	7$550
14. Papel seccante, folha, oitocentos réis	$800
17. Chapas Lumière e Jougla, 18×24, duzia, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
19. Chapas panch. Imperial, 18×24, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
20. Chapas panch. Imperial, 24×30, duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000
21. Chapas panch. Imperial, 30×40, duzia, cento e dez mil réis	110$000
22. Chapas Lumière, 40×50, duzia, cento e cinco mil réis	105$000
28. Vidros de 25 grammas de ferricyanureto de potassio, vidro, novecentos e cincoenta réis	$950

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral) (*)

CONTRACTO N. 7

Livro n. 1, fls. 131

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Companhia Leiteria Leopoldinense, para o fornecimento do Grupo n. 2, «Leite fresco de vacca», a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. onze (11), de 13 de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924).

«Aos quinze (15) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro compareceu na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, a Companhia Leiteria Leopoldinense, representada por seu procurador bastante senhor Paulino Pereira, estabelecida á rua da Quitanda numero sessenta e tres (63), nesta capital, e declarou que, para o fornecimento do artigo infra mencionado, constante do grupo dous (2), «Leite fresco de vacca», ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), assigna o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. onze (11), de trese de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de sete (7) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas tres mil novecentos e quarenta e cinco (3.945), juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estivérem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo a contractante na multa de cem mil réis (100$) quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda — A Companhia Leiteria Leopoldinense, neste instrumento denominada «Contractante», obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), o artigo constante de sua proposta acceita para o grupo dous (2), «Leite fresco de vacca», abaixo discriminado, pelo preço nella estipulado, de primeira qualidade, sendo, á sua custa, posto nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega do artigo que se destinar aos hospitaes Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande, que será nas mesmas condições levado ao ponto de embarque indicado, sendo regeitado na occasião do recebimento ou da conferencia o artigo que não estiver nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta da

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeita á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo a contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que á contractante assista direito a reclamação de especie alguma, por prejuizos que venha a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando a contractante obrigada a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou a contractante, no Thesouro Nacional, quatro (4) apolices da Divida Publica, ao portador, do valor de 1:000$ cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de quatro contos de réis (4:000$000), conforme provou com o documento numero cento e oitenta e sete (187-163-5.720), de quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere o contracto.

Esta caução só poderá ser restituida á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verficado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de oitenta contos, serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete (7) de janeiro dt mil novecentos e vinte e quatro:

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas: "Custeio da enfermaria de leprosos, etc., etc."	15:000$000
Hospital S. Sebastião	
"Dietas"	34:000$000
"Alimentação do pessoal"	3:600$000
Hospital Geral de Assistencia:	
"Dietas"	18:000$000
"Alimentação do pessoal"	3:600$000
Inspectoria de Hygiene Infantil: "Refeições ás mães que amamentam"	2:400$000
Hospital Paula Candido:	
"Dieta"	2:600$000
"Alimentação do pessoal"	400$000
No total de	80:000$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pela contractante, Companhia Leiteria Leopoldinense, por seu representante, senhor Paulino Pereira, para isso devidamente habilitado e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de cento e sessenta mil réis (160$000). Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924. — Pelo secretario geral, Dr. *Rogerio Coelho.* — Por procuração da Companhia Leiteria Leopoldinense, *Paulino Pereira.* — Testemunhas: *Alvaro Cotegipe Milanez.* — *Arnaldo Sodoma da Fonseca.*

Artigo adjudicado

Leite fresco de vacca, litro..... $800

CONTRACTO N. 5

Livro n. 1, fls. 129

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e R. Dias, para o fornecimento do grupo n. 23, "Material — objectos de expediente", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, de 24 de novembro de 1923, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924).

Aos quinze (15) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral o senhor R. Dias, estabelecido á rua Sete de Setembro numero duzentos e cinco (n. 205), nesta Capital e declarou que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 23 "Material e objectos de expediente", ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), assigna o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e tres (1923) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no Diario Official de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, á folhas trinta e um mil quinhentos e vinte (31.520) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas fôrem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100$) quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda — R. Dias, neste instrumento denominado "Contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo vinte e tres (23) "Material e objectos de expediente", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeito á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento

(50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer;

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando o contractante obrigado a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto;

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo de União por indemnizado alguma si tal instituto denegar o registro;

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia;

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, em uma apolice da divida publica, ao portador, do valor de um conto de réis (1:000$), antes da respectiva assignatura representando a importancia de oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um réis (885$421), conforme provou com o documento numero cento e setenta e sete (177-153) (5.713), de quatorze (14) de fevereiro de mil novecentos e vinte quatro (1924), correspondente este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dezesete contos setecentos e oito mil quatrocentos e trinta réis (17:708$430), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete (7) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro:

Secretaria Geral: "Objectos de expediente, inclusive, etc."	3:708$430
Hospital São Sebasitão: "Objectos de expediente"	1:500$000
Hospital Dom Pedro II: "Objectos de expediente"	200$000
Hospital Geral de Assistencia: "Objectos de expediente"	2:000$000
Inspectoria de Hygiene Infantil: "Material de expediente"	400$000
Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres: "Objectos de expediente"	1:400$000
Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial: "Objectos de expediente"	200$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: "Illuminação, expediente e energia"	2:100$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose: "Expediente e material de demonstrações"	1:200$000
Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: "Expediente"	500$000
Serviço de Fiscalização do Leite: "Conservação e asseio... e expediente"	600$000
Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes: "Expediente"	150$000
Laboratorio Bromatologico: "Expediente"	300$000
Lbaoratorio Bacteriologico: "Objectos de expediente"	150$000
Directoria de Defeza Sanitaria Maritima: "Objectos de expediente"	200$000
Inspectoria de Prophylaxia Maritima: "Material de expediente e impressos"	250$000
Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro: "Objectos de expediente e impressos"	250$000
Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante: "Objectos de expediente e impressos"	100$000
Hospital Paula Candido: "Objectos de expediente"	100$000
Lazareto da Ilha Grande: "Objectos de expediente"	150$000
Directoria de Saneamento Rural: "Objectos de expediente e impressos"	250$000
Serviço no Districto Federal: "Material de expediente e impressos"	600$000
Serviço de Enfermeiras: "Material de expediente, inclusive fichas, cartões"	1:500$000
Serviço de Enfermeiros: "Material de expediente, de demonstrações e ensinos"	300$000
No total de	17:708$430

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelo Dr. Rogerio Coelho pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo contractante R. Dias, e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e João Loques, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assitiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e seis mil réis (36$000).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924. — Dr. *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral. — *R. Dias*. — *R. Dias*. (15-2-924—15-2-924—15-2-924—15-2-924). Testemunhas: — *Alvaro Cotegipe Milanelz*. — *João Loques*.

INSTITUTO HISTORICO

Designação dos tomos e volumes da Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Tomo 1—1839—Vol. 1.
Tomo 2—1840—Vol. 2.
Tomo 3—1841—Vol. 3.
Tomo 4—1842—Vol. 4.
Tomo 5—1843—Vol. 5.
Tomo 6—1844—Vol. 6.
Tomo 7—1845—Vol. 7. Exgottado.
Tomo 8—1846—Vol. 8. Exgottado.
Tomo 9—1847—Vol. 9. Quasi exgottado.
Tomo 10—1848—Vol. 10. Quasi exgottado.
Tomo 11—1848—Vol. 11.
Tomo 12—1849—Vol. 12.
Tomo 13—1850—Vol. 13.
Tomo 14—1851—Vol. 14. Exgottado.
Tomo 15—1852—Vol. 15.
Tomo 16—1853—Vol. 16.
Tomo 17—1854—Vol. 17.
Tomo 18—1855—Vol. 18.
Tomo 19—1856—Vol. 19.
Tomo 20—1857—Vol. 20. Exgottado.
Tomo 21—1858—Vol. 21. Exgottado.
Tomo 22—1859—Vol. 22. Exgottado.
Tomo 23—1860—Vol. 23. Exgottado.
Tomo 24—1861—Vol. 24. Quasi exgottado.
Tomo 25—1862—Vol. 25.
Tomo 26—1863—Parte 1ª—Vol. 26. Exgottado.
Tomo 26—1863—Parte 2ª—Vol. 27. Exgottado.
Tomo 27—1864—Parte 1ª—Vol. 28. Exgottado.
Tomo 27—1864—Parte 2ª—Vol. 29.
Tomo 28—1865—Parte 1ª—Vol. 30. Exgottado.
Tomo 28—1865—Parte 2ª—Vol. 31. Exgottado.
Tomo 29—1866—Parte 1ª—Vol. 32. Quasi exgottado.
Tomo 29—1866—Parte 2ª—Vol. 33. Quasi exgottado.
Tomo 30—1867—Parte 1ª—Vol. 34.
Tomo 30—1867—Parte 2ª—Vol. 35.
Tomo 31—1868—Parte 1ª—Vol. 36.
Tomo 31—1868—Parte 2ª—Vol. 37.
Tomo 32—1869—Parte 1ª—Vol. 38.
Tomo 32—1869—Parte 2ª—Vol. 39. Exgottado.
Tomo 33—1870—Parte 1ª—Vol. 40.

Tomo 33—1870—Parte 2ª—Vol. 41. Exgottado.
Tomo 34—1871—Parte 1ª—Vol. 42.
Tomo 34—1871—Parte 2ª—Vol. 43.
Tomo 35—1872—Parte 1ª—Vol. 44.
Tomo 35—1872—Parte 2ª—Vol. 45.
Tomo 36—1873—Parte 1ª—Vol. 46.
Tomo 36—1873—Parte 2ª—Vol. 47.
Tomo 37—1874—Parte 1ª—Vol. 48.
Tomo 37—1874—Parte 2ª—Vol. 49.
Tomo 38—1875—Parte 1ª—Vol. 50.
Tomo 38—1875—Parte 2ª—Vol. 51.
Tomo 39—1876—Parte 1ª—Vol. 52.
Tomo 39—1876—Parte 2ª—Vol. 53.
Tomo 40—1877—Parte 1ª—Vol. 54.
Tomo 40—1877—Parte 2ª—Vol. 55.
Tomo 41—1878—Parte 1ª—Vol. 56.
Tomo 41—1878—Parte 2ª—Vol. 57.
Tomo 42—1879—Parte 1ª—Vol. 58.
Tomo 42—1879—Parte 2ª—Vol. 59.
Tomo 43—1880—Parte 1ª—Vol. 60.
Tomo 43—1880—Parte 2ª—Vol. 61.
Tomo 44—1881—Parte 1ª—Vol. 62. Exgottado.
Tomo 44—1881—Parte 2ª—Vol. 63. Exgottado.
Tomo 45—1882—Parte 1ª—Vol. 64.
Tomo 45—1882—Parte 2ª—Vol. 65.
Tomo 46—1883—Parte 1ª—Vol. 66.
Tomo 46—1883—Parte 2ª—Vol. 67.
Tomo 47—1884—Parte 1ª—Vol. 68.
Tomo 47—1884—Parte 2ª—Vol. 69.
Tomo 48—1885—Parte 1ª—Vol. 70.
Tomo 48—1885—Parte 2ª—Vol. 71.
Tomo 49—1886—Parte 1ª—Vol. 72.
Tomo 49—1886—Parte 2ª—Vol. 73.
Tomo 50—1887—Parte 1ª—Vol. 74.
Tomo 50—1887—Parte 2ª—Vol. 75.
Tomo 51—1888—Parte 1ª—Vol. 76.
Tomo 51—1888—Parte 2ª—Vol. 77.
Tomo 51—1888—Vol. 78—Supplemento.
Tomo 52—1889—Parte 1ª—Vol. 79.
Tomo 52—1889—Parte 2ª—Vol. 80.
Tomo 53—1890—Parte 1ª—Vol. 81.
Tomo 53—1890—Parte 2ª—Vol. 82.
Tomo 54—1891—Parte 1ª—Vol. 83.
Tomo 54—1891—Parte 2ª—Vol. 84.
Tomo 55—1892—Parte 1ª—Vol. 85.
Tomo 55—1892—Parte 2ª—Vol. 86.
Tomo 56—1893—Parte 1ª—Vol. 87.
Tomo 56—1893—Parte 2ª—Vol. 88.
Tomo 57—1894—Parte 1ª—Vol. 89.
Tomo 57—1894—Parte 2ª—Vol. 90.
Tomo 58—1895—Parte 1ª—Vol. 91.
Tomo 58—1895—Parte 2ª—Vol. 92.
Tomo 59—1896—Parte 1ª—Vol. 93.
Tomo 59—1896—Parte 2ª—Vol. 94.
Tomo 60—1897—Parte 1ª—Vol. 95.
Tomo 60—1897—Parte 2ª—Vol. 96.
Tomo 61—1898—Parte 1ª—Vol. 97.
Tomo 61—1898—Parte 2ª—Vol. 98.
Tomo 62—1899—Parte 1ª—Vol. 99.
Tomo 62—1899—Parte 2ª—Vol. 100.
Tomo 63—1900—Parte 1ª—Vol. 101.
Tomo 63—1900—Parte 2ª—Vol. 102.
Tomo 64—1901—Parte 1ª—Vol. 103.
Tomo 64—1901—Parte 2ª—Vol. 104.
Tomo 65—1902—Parte 1ª—Vol. 105
Tomo 65—1902—Parte 2ª—Vol. 106.
Tomo 66—1903—Parte 1ª—Vol. 107.
Tomo 66—1903—Parte 2ª—Vol. 108.
Tomo 67—1904—Parte 1ª Vol. 109.
Tomo 67—1904—Parte 2ª—Vol. 110.
Tomo 68—1905—Parte 1ª—Vol. 111.
Tomo 68—1905—Parte 2ª—Vol. 112.
Tomo 69—1906—Parte 1ª—Vol. 113.
Tomo 69—1906—Parte 2ª—Vol. 114.
Tomo 70—1907—Parte 1ª—Vol. 115.
Tomo 70—1907—Parte 2ª—Vol. 116.
Tomo 71—1908—Parte 1ª—Vol. 117.
Tomo 71—1908—Parte 2ª—Vol. 118.
Tomo 72—1909—Parte 1ª—Vol. 119.
Tomo 72—1909—Parte 2ª—Vol. 120.
Tomo 73—1910—Parte 1ª—Vol. 121.
Tomo 73—1910—Parte 2ª—Vol. 122.
Tomo 74—1911—Parte 1ª—Vol. 123. Exgottado.
Tomo 74—1911—Parte 2ª—Vol. 124.
Tomo 75—1912—Parte 1ª—Vol. 125.
Tomo 75—1912—Parte 2ª—Vol. 126.
Tomo 76—1913—Parte 1ª—Vol. 127.
Tomo 76—1913—Parte 2ª—Vol. 128.
Tomo 77—1914—Parte 1ª—Vol. 129.
Tomo 77—1914—Parte 2ª—Vol. 130.
Tomo 78—1915—Parte 1ª—Vol. 131.
Tomo 78—1915—Parte 2ª—Vol. 132.
Tomo 79—1916—Vol. 133—
Tomo 80—1916—Vol. 134—
Tomo 81—1917—Vol. 135—
Tomo 82—1917—Vol. 136—
Tomo 83—1918—Vol. 137—
Tomo 84—1918—Vol. 138—
Tomo 85—1919—Vol. 139—
Tomo 86—1919—Vol. 140—
Tomo 87—1920—Vol. 141—
Tomo 88—1920—Vol. 142—

Não houve a parte 2ª do tomo 79, a qual passou a ser o tomo 80, vol. 134.

Tomo especial—*O Anno da Independencia* (1923) 1 volume.

Tomos especiaes—*Centenario da Imprensa* (1908), 2 volumes.

Tomos especiaes—*1º Congresso de Historia do Brasil* (1915-1917), 5 volumes.

Observações:

Cada volume da *Revista*, até o volume 73, tomo 49º.	10$000
Do volume 74, tomo 50º ao volume 132, tomo 78º, cada volume	8$000
A partir do tomo 79º, volume 133, cada volume	8$000
Tomo especial — *O Anno da Independencia*, 1 vol.	6$000
Os 2 volumes do *Centenario da Imprensa*	12$000
Os 5 volumes do *Congresso de Historia do Brasil*	30$000

OBRAS Á VENDA NO INSTITUTO HISTORICO

Circular de Theophilo Ottoni — Basilio de Magalhães	5$000
Manuel de Araujo Porto-Alegre — Basilio de Magalhães	2$000
A Imperatriz D. Tereza Christina (Conferencia de M. Fleiuss)	2$000
Historia Administrativa — Max Fleiuss	8$000
A Semana — Max Fleiuss	3$000
Limites dos Estados e suas superficies — Thiers Fleming	5$000
Limites interestaduaes — Thiers Fleming	5$000
Historia do General Osorio — Fernando Osorio	10$000
General Osorio — Fernando Osorio	3$000
Rosas e o Exercito Alliado — Marechal Bormann	8$000
Chile e Brasil — Publicação do Instituto Historico	3$000
Memorias do Instituto Historico — Idem (1839)	8$000
Homenagem ao sr. D. Pedro II — Idem	8$000
Commemoração do 4º centenario da descoberta do do Brasil — Idem	3$000
Jubileu scientifico do Dr. Ramiz Galvão — Idem	2$000
Centenario da chegada de Martius ao Brasil — Idem	2$000
Antiqualhas e memorias do Rio de Janeiro — Vieira Fazenda — Idem	8$000
Sessão em homenagem ao Principe Conde d'Eu — Idem	2$000
Christovam Colombo e a descoberta da America — Pereira da Silva	5$000
Retrospecto da guerra contra Rosas — Alfredo de Carvalho	5$000
Oblação á memoria do sr. d. Affonso — Publicação do Instituto	10$000
Os primeiros jesuitas — J. E. Freire de Carvalho Filho	2$000
Homenagem ao Padre Antonio Vieira — Instituto Historico da Bahia	8$000
Apontamentos para a Historia Territorial da Parahyba — Tavares de Lyra	10$000
Limites do Piauhy (a 2$000) — Antonino Freire	4$000
Contribuição para o estudo da terra roxa — P. Westin de Vasconcellos	2$000
Homens e cousas do Espirito Santo — Amancio Pereira	3$000
Ephemerides Brasileiras — Barão do Rio Branco	10$000
Historia da Independencia — Visconde de Porto-Seguro	10$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil — 2 volumes	100$000

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Arno S. Pearse, secretario geral da Internacional Federation of Master Cotton Spinners and Manufacturers Associations.

O Sr. Dr. João Pessoa, ministro do Supremo Tribunal Militar, esteve hontem no Palacio Rio Negro, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, as manifestações de pezar de S. Ex. por occasião do fallecimento de sua genitora, a Sra. D. Maria Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu no Palacio Rio Negro, os Srs. Flavio Moreira e João Nunes, commandante e piloto da vigilenga «15 de agosto», que acaba de chegar ao Rio de Janeiro, vinda da capital do Estado do Pará.

Os referidos jangadeiros foram apresentados ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, pelos Srs. Deputado Dyonisio Bentes, representante daquelle Estado na Camara, e commandante Frederico Villar, director do Serviço de Pesca, que foram recebidos em audiencia pelo chefe do Estado.

— No Palacio do Cattete, estiveram hontem os Srs. Dr. Francisco Thompson Flores, Dr. Gitahy de Alencastro e Dr. Antonio Luiz de Castro Barbosa, respectivamente chefe e membros da Delegação do Tribunal de Contas, em Londres, que foram apresentar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por terem de seguir para assumirem as funcções de seus postos.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas dos Srs. Alberto Ruiz, presidente honorario da Associação dos Guardas da Policia Aduaneira e Antonio Dias Moreira, secretario do Pessoal Maritimo da Alfandega, communicando a S. Ex. haverem as referidas associações, em sessões realizadas com toda a solemnidade, lançado em acta, por unanimidade, aquella, a expressão de seu respeito pela pessoa de S. Ex., e esta, um voto de louvor pelo patriotismo com que S. Ex. dirige os destinos da Nação.

—O Sr. dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

«Rio—Hoje em presença de todas as autoridades desta capital, foi inaugurado festivamente o retrato de V. Ex., no salão de honra deste arsenal, correndo a solemnidade em meio da maior ordem e enthusiastica alegria. Os operarios offereceram a V. Ex., por intermedio do digno representante, um retrato de V. Ex. em relevo, trabalho de galvanoplastia. — Coronel *Martins Pereira*, director do Arsenal de Guerra.»

Escola Polytechnica - Os Srs. alumnos da cadeira de mecanica industrial são convidados a comparecer na quarta-feira, 20 do corrente, ás 8 horas da manhã para, em companhia do professor Dr. Victor Villior, visitarem a Fundição Halpert, á rua Conde de Bomfim n. 1.3 6.

Sexta-feira, 22 do corrente, será visitada pela mesma turma a Fabrica de Sedas Santa Helena, partindo o trem da Praia Formosa ás 8 1/2 horas da manhã.

Resultado da prova de habilitação para inspectores de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Dos 53 candidatos inscriptos para a prova de habilitação de inspectores de 2ª classe, foram habilitados os seguintes:

Oswaldo G. Chaves, José Miguel Fernandes Junior, Luiz Rogati, Francisco Maigre F. da Gama, Annibal da Camara Lobo Bethlem, Schiller de Oliveira Queiroz, Ricardo de Amorim Bezerra, Archimedes de Souza Martins, Abelardo Barreto do Rosario, José Manhães Faisca Sobrinho, Ercilio Pompeo de Barros, Iacy Carioso, Jonathas Maigre da Gama, Paulo da Gama Botelho, Themistocles Tupinambá da Rocha, Mario José de Miranda, Elpidio Carneiro, Aristides Venancio de Queiroz, Gilberto José Moreira, Manoel José de Aguiar, Carlos Horta Bueno, Maximo Martins Rodrigues, Carlos Gaudie Ley Filho, Oldemar Ferreira Soares, Amós P. Cavalcanti de Mello, Mario Marques da Silva, José Valladão, e Acacio Rodrigues Moreira.

Por já terem dado provas de aptidão para o cargo, foram hontem nomeados os seguintes candidatos:

Schiller de Oliveira Queiroz, Manoel José de Aguiar e Amós P. Cavalcanti de Mello e, interinamente, para o mesmo cargo, na conformidade do disposto na ultima parte do § 2º do art. 179 do regulamento vigente, os auxiliares de disciplina Acacio Rodrigues Moreira, de escripta Francisco Maigre F. da Gama e o ex-alumno deste Collegio Annibal da Camara Lobo Bethlem.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realiza-se hoje, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, o exame oral do 1º grupo do 6º anno, 2ª época, para o alumno n. 181.

Banca — Fiuza, Noel e Archimino (tenentes).

— Realiza-se no dia 20 do corrente, ás 10 horas o exame do 2º grupo do 6º anno (2ª época) para o alumno n. 181.

Banca — Tenentes Passant, H. Paiva e S. Dias.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até 18 horas do dia 18:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom nublado, passando a instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha bastante elevada, com forte mormaço.

Ventos — Variaveis, sujeitos á rajadas.

Estado do Rio — Tempo bom nublado, passando a instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha bastante elevada, com forte mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 18 — Perturbado.

Estados do Sul — Tempo — continuou perturbado em toda a parte, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Ligeira ascensão no Rio Grande e manter-se-ha elevada, com mormaço, nos demais Estados.

Ventos — Variaveis, sujeitos á rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi bom, com nebulosidade e relampagos hontem. A temperatura foi bastante elevada; a maxima observada até ás 15 horas no Posto Meteorologico foi 32°,4 e a minima 23°,7 ás 3 horas e 55 minutos, e as médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: maxima 33°,8 e minima 23°,0. Os ventos foram normaes á noite, predominando de dia os do quadrante norte.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido a grande deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em algumas localidades desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Espirito Santo e instavel em Minas e Estado do Rio. A temperatura elevou-se ligeiramente. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em diversas localidades desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Chuvas fortes — Choveu e trovejou hontem p. m. em Santa Victoria.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Corumbá e bom em Passa Quatro e Poços de Caldas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Caxambú e Passa Quatro e bom em Poços de Caldas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 29°,0 e 16°,0 em Caxambú, 28°,0 e 15°,0 em Passa Quatro, 27°,6 e 16°,0 em Poços de Caldas. Não recebemos o serviço telegraphico de Araxá.

Maiores temperaturas: 37°,0 em Santa Maria e 36°,6 em S. Paulo de Muriahé.

Maiores chuvas recolhidas no dia 17: 90m/m,0 em Santa Victoria e 30m/m,0 em Taubaté.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas, em Macahé e Santos; tranquillo e chão, nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Caçapava e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 12 horas e 30 minutos) — Cor. do quadr. N a 1.500 m., vel. max. 14m,3; quadr. W, vel. max. 10m,4 a 2.100 metros, onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 7.215 metros.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — NE á superf., vel. max. 4m,8; E a 140 m., vel. max. 5m,4; N vel. max. 12m,5 a 1.950 m.; W vel. max. 8m,8 a 5.150 m., onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 7.500 metros.

Em Curityba (ás 7 horas e 30 minutos) — NW á superf., vel. mx. 1 m.; W vel. max. 13m,4 a 2.250 metros, onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 8.715 metros.

Em Florianopolis (ás 9 horas e 30 minutos) — N á superf., vel. max. 6 m.; cor. do quadr. W a 450 m., vel. max. 10 m.; quadr. W. vel. max. 17 m. a 3.300 metros, onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 13.000 metros.

Devido nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Santos e Campos.

De Franca, S. Paulo dos Agudos, Cuyabá e S. Sebastião do Paraizo não recebemos os nossos telegrammas.

Directoria de Meteorologia-Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de fevereiro de 1924

Zona Norte — Devido a grande deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em algumas localidades desta zona. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom no Espirito Santo e instavel em Minas e Estado do Rio. A temperatura elevou-se ligeiramente. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em diversas localidades desta zona. Esta manhã ás 9 horas, o tempo foi bom em São Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de fevereiro de 192.

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observação da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S.L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba	—	26.8	-1.3	W	3	8	—	B. (b. manhã)	30.3	23.8	18.9	
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia	756.6	29.0	0.0	—	—	—	Chão.	B.	32.0	25.0	—	. . . . pm.
Caetité (X)												
Januaria (X)												
Bello Horizonte	57.2	21.3	-3.8	C	0	10	—	M. ch. (c. m.)	30.9	18.2	1.4	
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba (X)												
Caxambú	61.1	22.0	-1.0	C	0	10	—	I	29.0	16.0	8.6	C. am.
Poços de Caldas	57.7	23.8	2.0	N	1	3	—	B.	27.6	16.0		
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	58.4	29.0	0.0	N	2	0	Tranquillo.	B.	30.0	23.0		
Capital Federal (Instituto Central)	56.6	25.8	0.8	S	2	7	Chão.	B. (b. manhã)	28.2	2[illegible].5	—	R. pm.
Campos	54.2	28.0	1.0	E	3	10	—	I. (c. manhã)	33.0	24.0	5.0	T. pm.
Friburgo	57.6	24.0	1.0	C	0	8	—	I.	29.0	20.0	—	
Petropolis (X)												
Rezende	56.0	23.0	-1.0	C	0	10	—	I. (ch. manhã)	32.0	20.0	3.3	C. t. pm.
Cabo Frio (X)												
Therezopolis	56.0	23.5	0.0	N	3	6	—	I. (b. manhã)	26.0	17.5		
S. Paulo	54.6	23.5	2.5	NE	2	5	—	B.	31.5	17.5		
Santos	55.5	30.0	3.0	E	1	8	Pqs. vagas.	B.	30.0	23.0		
Paranaguá	55.0	26.0	0.0	C	0	4	—	B. (b. manhã)	30.0	23.0		
Guarapuava	—	19.0	-2.0	W	2	10	—	I. (c. manhã)	29.0	17.0	4.8	
Curityba	55.8	24.0	3.0	NW	2	10	—	I.	31.0	16.0		
Florianopolis	53.5	25.4	0.2	N	4	10	—	I. (c.v. manhã)	30.4	24.6	0.2	
Lages	61.8	19.8	0.2	NE	3	10	—	I. (c. manhã)	20.2	14.0	2.0	
Porto Alegre	53.5	24.0	-2.0	NW	1	10	—	I.	35.0	21.0	20.5	C. t. pm.
Uruguayana (X)												
Montevidéo	55.6	24.0	8.0	SW	2							
Buenos Aires	55.3	21.0	2.0	W	2							
Passa Quatro	57.6	23.0	2.0	C	0	8	—	I.	28.0	15.0		
Araxá (X)												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo, **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuvas; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **gr**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas Extremas: Maxima	Temperaturas Extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana (14 horas)							
Bangú	0.0	31.6	21.7	Gavea (X)			
Nilheroy	0.0	32.2	21.8	Deodoro (X)			
Rio Comprido	—	30.0	22.3	Corcovado (X)			
Engenho de Dentro fechada				Santa Cruz			
Penha (X)				Campo dos Afonsos (X)			
Encanado	0.0	31.2	21.3				

Nota — (X) Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 17 ás 9 horas. A maxima corresponde a noite e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de fevereiro de 1924

Zona norte—Devido a deficiencia do serviço telegraphico ,não podemos fezer a synopse desta zona.

Zona centro—Nas 24 horas, o tempo foi bom n Espirito Santo e chuvoso em parte de Minas e Estado do Rio. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e bom no Espirito Santo e Estado do Rio. A temperatura elevou-se. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grasso

Zona sul—Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas em diversas localidades desta zona. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve em geral instavel. A temperatura elevou-se em S. Paulo, declinou no Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao [illegible] de Greenwich, [illegible] do dia 18 de fevereiro de 1924 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)..												
Natal (X).....												
Parahyba.....	—	28.8	2s0	C	0	7	—	B. (c. manhã)	1.6	23.5	21.7	
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)..												
Aracajú.....	759.2	30 1	—	NE	2	2	—	B.	32 7	24.3		
Bahia.....	56.6	29.0	0.0	NW	2	2	Chão.	B o. manhã)	31.0	2[illegible] 0		
Caetité (X).....												
Januaria(X).....												
Bello Horizonte.....	57.5	22 0	0.8	C	0	6	—	I. (i. manhã)	27.0	20.0	21.2	C. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba.....	59.0	22.0	—	N	2	10	—	I. (c. manhã)	30.0	21.0	5.0	C. t. pm.
Caxambú	60.9	3 0	1.0	SW	2	10	—	I. (c. manhã.)	30.0	19.0	6.8	
Poços de Caldas ...	5 .0	21.0	-1.8	NW	2	3	—	I.	27 4	17 2	6.2	C. am. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luz a (X).....												
Cuyabá	55.5	28.0	—	N	2	1	—	B. (b. o. m.)	33.0	23.0		
Corumbá (X).....												
Victoria	56.6	29 0	0.0	E	2	0	Tranquillo.	B.	29.0	23.0		
Capital Federal(Instituto Central).....	56 2	28.0	2,2	N	1	10	Chão.	I. (i. manhã)	33.4	23 6		
Campos.....	56.0	30 0	2.0	N	4	8	—	I. (b. manhã)	3 0	23 0	—	R. pm.
Friburgo	56.8	26 0	2.0	C	0	4	—	B.	31.0	18.0	8.0	C. t. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende	56.0	27.0	4 0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	33 0	21.0	0.3	C. t. pm.
Cabo Frio (X).....												
Therezopolis	55 0	24 0	0.5	N	1	9	—	I. b. manhã)	28.5	19,0	—	R. pm.
S. Paulo.....	56.5	25.0	—	C	0	7	—	B.	31.5	19.0	—	T. pm.
Santos.....	57.5	26.0	4.0	SW	3	10	Tranquillo.	I.	33 0	25.0	33.1	C. t. am. r. pm.
Paranaguá	58.0	24.0	-2.0	C	0	8	Chão.	B. (b. manhã)	32.0	24.0	5.0	C. pm.
Guarapuava (X).....												
Curityba.....	58.5	21 0	-3.0	SE	1	10	—	I. (c. manhã)	29	18 0	—	Ch. pm.
Florianopolis.....	58.7	25 0	-0 4	SE	2	8	Tranquillo.	I.	31 2	24.8		
Lages	56.8	21.0	1 2	C	4	4	—	B.	24 0	16 4		
Porto Alegre	59.0	24.0	0.0	C	3	3	—	B. (b.o.man.)	30.0	22.0		
Uruguayana(X).....												
Montevidéo	57.3	23.0	-1.0	N	2							
Buenos Aires	53 4	24.0	3.0	C	0							
Passa Quatro (X)....												
Araxá(X)..,.....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue, **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se deduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
				Encantado.....	0.0	34.4	22.1
Forte de Copacabana.....				Gavea.....	0.0	33 2	22 1
Bangú	0.0	36.5	23.2	Deodoro	0.0	35.6	22,4
Nitheroy.....	0.0	37.4	21.2	Corcovado: Temp. 27.7. Hum. relat. 86%. Vento SW. For. 8 m.			
Rio Comprido.....	—	36.3	24.4				
Engenho de Dentro				Santa Cruz.....			
Penha.....				Campo dos Affonsos.....	0,0	29.8	21.4
				S. Januario.....			

Nota (X)—Não veiu telegramma. As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 18 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologio:

Provisões para o periodo de 18 horas do dia 18 até 18 horas do dia 19:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel e ameaçador com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Embora ainda elevada, soffrerá ligeiro declinio, com maximaentre 28°0 e 30°0 e forte mormaço.

Estado do Rio — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura, embora ainda elevada, soffrerá ligeiro declinio e forte mormaço.

Temperatura geral do tempo após 18 horas do dia 19 — Ainda perturbado.

Estado do Sul — O tempo melhorará no Rio Grande e continuará perturbado nos demais Estados com chuvas e trovoadas. A temperatura declinará sensivelmente no Rio Grande e continuará baixando nos demais Estados. Os ventos no Rio Grande, rondarão para sul e leste com rajadas e nos demais Estados, conservar-se-hão dos mesmos quadrantes.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo foi bom á tarde e á noite com relampagos e instabilibando-se, como fora previsto, de dia com trovoadas; as chuvas prognosticadas, não se verificaram até ás 15 horas. A temperatura continuou bastante elevada. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 33°0 ás 12 h. 20 m. e minima 26°0 ás 3 h. 15 m. e as médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 32°7 e 25°6. Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte— Devido a deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Espirito Santo e chuvoso em parte de Minas e E. do Rio. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e bom no Espirito Santo e Estado do Rio. A temperatura elevou-se. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas em diversas localidades desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral instavel. A temperatura elevou-se em São Paulo, declinou no Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú e Poços de Caldas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel nestas localidades. Temperaturas extremas: 30°0 e 19°0 em Caxambú; 27°4 e 17°2 em Poços de Caldas. Não recebemos o serviço telegraphico de Araxá e Passa Quatro.

Maiores temperaturas — 36°0 em Rio do Ouro e 35°1 em Xerém.

Maiores chuvas recolhidas no dia 18 — 33 m|m1 em Santos e 22 m|m0 em Bello Horizonte.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão: de Victoria á Santa Catharina.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Porto Novo do Cunha e baixando lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 12 horas e 30 minutos) — Cor. S. a 150 m. velocidade maxima 5m6; cor. W. vel. max 2 m. a 1.050 m. onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 848 metros.

Em Mendes (ás 9 h. 30 m.) — NW a superf. vel. max. 0m6; N. 150 m. vel. max. 1 m.; W. a 750 m. vel. ma 6m1; S. a 1.350 m. vel. max. 6m3; W. vel. max. 6m6 a 6.600 m. onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 10.160 metros.

Em Campos (ás 9 h. 30 m.) — Corrente NW a superf. vel. max. 3m2; W. vel. max. 5 m. a 2.250 m. onde o balão se rompeu á distancia horizontal de 3.370 metros.

Em São Sebastião do Paraiso (ás 9 horas e 30 m.) — Cor do quadrante W. a 450 m. vel. max. 4m1; S. vel. max 6m4 a 1.650 m. onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 2.625 metros.

Devido estar o céo encoberto por nuvens baixas não foi feita a sondagem em Curityba. De Florianopolis, Franca, São Paula dos Agudos não recebemos os nossos telegrammas. Em Santos não foi feita a sondagem devido a nuvens baixas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Arlanza*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Jonzeiro*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Weser*, para Bahia, Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Commandante Miranda*, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió, Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje ás seguintes folhas do decimo sext dia util:

Montepio da Viação de A a E.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos.

As pessoas que por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de fevereiro 1924	7.326:962$535
Renda arrecadada em 18 de fevereiro de 1924	727:872$700
	8.054:835$235
Em igual periodo de 1923	7.079:309$473
Differença para mais em 1924	975:525$762

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de fevereiro:

Renda arrecadada hoje:

Em ouro	130:987$562
Em papel	135:809$149
Total	266:796$711
Renda arrecadada de 1 a 18 do corrente.	4.627:037$493
Em igual periodo de 1923	3:762:751$857
Differença a maior em 1924	864:285$636

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.679

J. Stone & Company, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Alconum». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir accumuladores electricos, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1923.— Por procuração, *Leclerc & .º* (Sobre uma estampilha de $600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 23 de outubro.

Registrada sob n. 9.679, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.255)

N. 20.411

A. Guimarães & Comp., Limitada, estabelecidos á rua de S. José n. 80, com officinas typographicas, adopta a marca supra collada, a qual consiste na denominação caracteristica «Portugal», entre aspas, para distinguir artigos typographicos e lithographicos e uma revista illustrada de seu fabrico e commercio. A referida marca, que poderá variar de typo de letra, côres e dimensões, servirá para distinguir os mesmos artigos, bem como a revista, assegurado o direito de propriedade da mesma. Sobre uma estampilha de 600 réis Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1923. — A. Guimarães & Comp., Limitada. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 e 50 do dia 8 de setembro de 1923. Registrada sob numero 20.414 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (1.236)

N. 20.421

Julio Bernardo, estabelecido á rua Rodrigo Silva n. 28, adopta, para distinguir gravatas, suspensorios, meias, lenços, cigarros, charutos e fumos de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristico «Salão Vera Cruz», sublinhado, que será tambem usado em notas, facturas, annuncios e demais papeis do expediente da casa commercial de barbearia do depositante, como sua denominação. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. — Julio Bernardo (sobre uma estampilha de 600 réis). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10,25 do dia 14 de setembro de 1923. Registrada sob n. 20.421 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (1.250)

N. 20.439

Dr. Francisco Gomes Pinto, domiciliado á rua Frei Caneca n. 142, sobrado, apresenta, afim de ser registrada, a marca supra collada, a qual consiste na denominação caracteristica «Triamina», entre aspas. A referida marca, que poderá variar de typo de letra, côres e dimensões, servirá para distinguir uma farinha alimenticia de seu fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1923. — Dr. Francisco Gomes Pinto. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 e 50 do dia 8 de setembro de 1923. Registrada sob n. 20.439 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (1.236)

N. 20.477

Antonio Augusto Tavares, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto numero 104, adopta, para distinguir as bolachinhas, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristico Pereirinha, sublinhado. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — *Antonio Augusto Tavares* (sobre uma estampilha de 600 réis). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12,20, do dia 6 de outubro de 1923. Registrada sob o n. 20.477, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.250)

N. 20.478

Antonio Augusto Tavares, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto numero 104, adopta, para distinguir as rosquinhas e roscas de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristimo Pereirinha, sublinhado. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — *Antonio Augusto Tavares* (sobre uma estampilha de 600 réis). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12,20, do dia 6 de outubro de 1923. Registrada sob n. 20.478, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 20.538

Knud Vils, estabelecido nesta cidade, á rua Borja Castro ns. 13 e 15, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma aguia de azas abertas pousada no cabo de um martelo que descansa sobre uma faixa, na qual se lê a palavra «Labor». Abaixo desta vê-se a palavra «Rio de Janeiro». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões serve para distinguir conductores de cobre ou material semelhante, isolado ou não para uso em installações electricas, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — *Knud Vils*, (sobre uma estampilha de 600 réis). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 5 de setembro de 1923. Registrada sob numero 20.538, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.255)

N. 20.539

Knud Vils, estabelecido nesta cidade, á rua Borja Castro ns. 13 e 15, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma aguia de azas abertas, pousada no cabo de um martelo, que descansa sobre uma faixa, na qual se lê a palavra «Labor». Abaixo desta vê-se a palavra «Santos». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir conductores de cobre ou material semelhante, isolado ou não, para uso em installações electricas, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — *Knud Vils* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 5 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.539, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.255)

N. 20.540

Knud Vils, estabelecido nesta cidade, á rua Borja Castro ns. 13 e 15, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma aguia de azas abertas, pousada no cabo de um martelo, que descansa sobre uma faixa, na qual se lê a palavra «Labor». Abaixo desta vê-se a palavra «São Paulo». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir conductores de cobre ou material semelhante, isolado ou não, para uso em installações electricas, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — *Knud Vils* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 5 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.540, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20$ de sello por estamplihas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.255)

N. 20.541

Knud Vils, estabelecido nesta cidade, á rua Borja Castro ns. 13 e 15, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma aguia de azas abertas, pousada no cabo de um martello que descansa sobre uma faixa, na qual se lê a palavra «Labor». Abaixo desta vê-se a palavra «Bahia». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir conductores de cobre ou material semelhante isolado ou não para uso em installações electricas do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — *Knud Vils* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 5 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.541, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.255)

N. 20.542

Knud Vils, estabelecido nesta cidade, á rua Borja Castro ns. 13 e 15, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma aguia de azas abertas, pousada no cabo de um martello que descansa sobre uma faixa, na qual se lê a palavra «Labor». Abaixo desta vê-se a palavra «Pará». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir conductores de cobre ou material semelhante isolado ou não para uso em installações electricas do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — *Knud Vils* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 5 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.542, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.255)

N. 20.543

Knud Vils, estabelecido nesta cidade, á rua Borja Castro, ns. 13 e 15, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma aguia de azas abertas, pousada no cabo de um martelo, que descansa sobre uma faixa, na qual se lê a palavra «Labor». Esta marca, que póde variar em typos, cores, e dimensões serve para distinguir materiaes electricos em geral, como sejam, ferros de engommar, apparelhos aquecedores, medidores de electricidade e conductores de cobre para electricidade, do commerciocio do depositante. — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. —*Knud Vils*. (Sobre uma estampilha de $600).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 5 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.543 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. — Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.255)

N. 20.544

Knud Vils, estabelecido nesta cidade, á rua Borja Castro, ns. 13 e 15, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma aguia de azas abertas, pousada no cabo de um martelo, que descansa sobre uma faixa, na qual se lê a palavra «Labor». Abaixo desta vê-se a palavra «Brasil. Esta marca, que póde variar em typos, cores, e dimensões, serve para distinguir conductores de cobre, ou material semelhante, isolado ou não,para uso em installações electricas, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — *Knud Vils*. (Sobre uma estampilha de $600).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 5 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.544, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. — Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.255).

N. 20.548

Hime & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua Theophilo Ottoni n. 52, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Saccadura», disposta entre aspas. Esta marca, que póde variar e mtypos, côres e dimensões, serve para distinguir ferros de engommar de toda e qualquer qualidade, almofarizes de ferro, de latão, redondo e sextavados, fogareiros, brazeiros para fogões, descanços para ferro de engommar, sinos, sinetas, balanças de toda e qualquer qualidade, panellas de ferro fundido, chapas de ferro para fogões, fogões, fogões com estufas para aquecer, cofres de ferro, ferro laminado, pontas de Paris, pregos, canos de chumbo e cimento da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1923.—*Hime & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14,20 do dia 24 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.548, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.255)

N. 20.552

Coelho Martins & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua Uruguayana ns. 21 a 25, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na denominação «Quinta dos Mouros», disposta em um rectangulo. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir vinhos e mgeral do seu commercio. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1923. — *Coelho Martins & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 23 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 20.552, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924 *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).
Commercial). (1.255)

N. 20.553

Manoel Pereira Nogueira, domiciliado á rua Piratiny n. 80, apresenta a marca acima que consiste na denominação caracteristica «Cangerê», entre aspas, para distinguir pó de arroz, brilhantinas, essencias, extractos, aguas da Colonia, de quina, de lavande, sabonetes, elixires, tinturas para cabello e barba, amidos, cosmeticos, oleos, vaselinas perfumadas, talcos, crêmes para o rosto e dentifricios, de seu fabrico, a qual poderá variar em côr, typo e dimensões. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1923. — *Manoel Pereira Nogueira* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 24 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 20.553, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.237)

N. 20.555

C. Biebarck & Comp., firma estabelecida á rua da Misericordia n. 34, nesta capital, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Splendid programma», escriptas em caracteres de dimensões symetricamente crescentes em um cone luminoso projectado por um projector cinematographico, representado como um raio do circulo de uma bobina que, contendo uma figura de mulher, desenrola uma fita sobre a parte superior e a inferior do dito cone. Em baixo lê-se o nome da firma depositante: C. Biebarck & Comp. Esta marca, que póde variar em côres e dimensões serve para distinguir films cinematographicos, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1923.— Por procuração *C. Buschmann*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 26 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 20.555, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20 de sello por estampilhas. Rio de janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — O director, *Izidoro Campos*.

(1.239)

N. 20.573

Sequeira Veiga & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua do Acre n. 82, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta redonda, guarnecida por duas circumferencias concentricas. No campo central da etiqueta vê-se a figura de uma vacca entre duas rosetas e encimadas pelas denominação caracteristica «Vacca branca», seguida de diversos dizeres. Na parte inferior lêem-se as palavras «Marca registrada — «Margarina» — Insdustria brasileira — Analysada pelo Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir manteiga do seu commercio. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta em 23 de setembro de 1909, sob n. 6.330. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924. — *Sequeira Veiga & Comp.* (Sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, de 13.50 do dia 5 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.573, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (1.255

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 25/32	6 23/32
Sobre Paris	$358	$358
Sobre Hamburgo	Por milhão	$001
Sobre Italia	—	$362
Sobre Portugal	$267	$282
Sobre Nova York	8$170	8$356
Libra esterlina — em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)		2$837
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		6$450
Sobre Montevidéo (peso ouro)		6$575
Sobre Hespanha (pesetas)		1$072
Sobre Suissa (francos)		1$465
Sobre Belgica (francos)		$310
Sobre Hollanda (florim)		3$120
Sobre Japão (yen)		—
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noroega		1$130
Sobre Suecia		2$200
Sobre Palestina e Syria		$360
Sobre Canadá		8$250
Sobre Rumania		$048
Sobre Tcheco-Slovaquia		$251
Sobre Austria		000,14 1/2
Moedas:		
Dollars (papel)		8$400
Pesetas (papel)		1$100
Escudos (papel)		$320
Aps. uniformizadas de 5 %, miudas		730$000
Aps. uniformizadas de 1:000$ 5 %		772$000
Aps. diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.		751$000
Aps. diversas emissões de 1:000$, 5 %, por.		680$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %		963$000
Aps. emprestimo Municipal de 1906, por.		162$000
Aps. emprestimo Municipal de 1920, por.		154$000
Aps. emprestimo Municipal de 7 %, port. port. (Decreto n. 1.535)		164$500
Aps. Pref. de Nitheroy de 100$, 6 %, por. (1° serie)		72$500
Aps. Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, nom.		770$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.		176$000
Banco Portuguez do Brasil, port.		177$000
Banco do Brasil		390$500
Companhia Loterias Nacionaes do Brasil		63$000
Companhia de Tecidos Alliança		200$000
Companhia Docas de Santos, port.		450$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 18 de fevereiro de 1924

Assucar

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Fevereiro	82$400	80$000	81.800	80$300	
Março	81$700	80$000	81$700	79 600	2.000 saccas
Abril	82.000	80$700	81 700	79 600	1.000 saccas
Maio	81$800	80 000	81.700	79 500	
Junho	80.000	78.500	79$500	78 000	
Julho	78$000	78.000	77.500	76 000	1.000 saccas
	Saccas		Saccas		
Vendas	1.000		3.000		4.000 saccas

Mercado, 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponivel branco crystal nom, sacco, 81$ a 8 $000.
Mercado, firme.
Vendas de todas as qualidades, saccas.

O syndico, *J. Severino.*

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de fevereiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Fevereiro	34$300	34$100	—	
Março	33$800	33.600	—	27.000 saccas
Abril	32$900	32.750	—	21.000 saccas
Maio	32$350	32$150	—	2.000 saccas
Junho	30$400	30$450	—	
Julho	29$500	29.400	—	
	saccas	saccas		
Vendas	31.000	19.000	—	50.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 34$000.
Mercado: firme.
Vendas até 10 1/2 horas, 4.404 saccas.
Vendas total 6 545 saccas.

O syndico, *J. Severino.*

MOVIMENTO DO DIA 16

Assucar

Entradas de Pernambuco	2.911 saccas
Entrada de Maceió	2.850 saccas
Entradas de Santa Catharina	250 saccas
Total	6.011 saccas
Sahidas	6 591 saccas
Existencia	120 710 saccas

Mercado firme.

Preço do branco crystal hoje por sacco 81$ a 83$000.

Algodão

Entradas do Ceará	853 fardos
Entradas da Parahyba	180 fardos
Entradas do Rio Grande do Norte	137 fardos
Entradas de Pernambuco	100 fardos
Entradas do Pará	70 fardos
Total	1.340 fardos
Sahidas	1.097 fardos
Existencia	19.753 fardos

Mercado frouxo.

	Preço por 10 kilos
Sertões	70$000 a 71$000
Primeiras sortes	68$000 a 69$000
Medianos	64$000 a 65$000
Paulista	Nominal

O syndico, *J. Severino.*

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 A 9 DE FEVEREIRO DE 1924

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	39$500	40$500	Por caixa.
Lambary	32$000	34$000	Idem.
Salutaris	34$000	36$000	Idem.
Cambuquira	33$000	35$000	Idem.
S. Lourenço	32$000	34$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty	400$000	41)$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra	38)$000	39 $000	Idem.
De Campos	360$000	37)$000	Idem.
De Pernambuco	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos	68)$000	70)$000	Idem.
De 38 gráos	65)$000	66)$000	Idem.
De 36 gráos	62)$000	63)$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$45)	$47	Por kilo
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
Primeira do Sertão	74)000	75$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte	72$000	73$000	Idem.
Mediano	68$000	70$000	Idem.
Regular	Nominal	Nominal	Idem.
Paulista	»	»	Idem.
Sergipe — Dôres	»	»	Idem.
Sergipe — Itabaiana	»	»	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	60)000	64$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	52)000	55)000	Idem.
Especial	52)000	55$000	Idem.
Superior	47)000	50)000	Idem.
Bom	41$000	45$000	Idem.
Regular	38)000	41$000	Idem.
Branco do Norte	—	45$000	Idem.
Rajado do Norte	38)000	40)000	Idem.
Meio arroz	35)000	36)000	Idem.
Sanga	32)000	36)000	Idem.
Assucar:			
Branco Uzina	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal	76$000	78$000	Idem.
Segundo jacto	—	—	Idem.
Terceira sorte	—	—	Idem.
C. amarello	69)000	70$000	Idem.
Mascavinho	65)000	68$000	Idem.
Mascavo	57)000	62$000	Idem.
Bacalháo:			
Diversas marcas, caixa	140$000	160$000	Por caixa.
Diversas marcas, meia caixa	—	75$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe	—	—	Por tina
Em tina Americano, Halifax	—	—	Idem.
Em tina Peixelin	—	1:5)000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos	2$450	2$500	Por kilo
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos	2$450	2$500	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo	2$500	2$550	Idem.
Da Laguna — Latas com 20 kilos	2$400	2$450	Idem,
Da Itajahy — Latas com 20 kilos	2$450	2$500	Idem.
De Itajahy — Latas com 10 kilos	2$400	2$500	Idem.
De Itajahy — Latas com 2 kilos	2$400	2$500	Idem
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos	2$350	2$400	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos	2$350	2$400	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Batatas:			
Nacional—Mineira e Paulista	$560	$65)	Por kilo.
Rio Grande	—	—	Idem.
Estrangeira	—	—	Por 2 1/2 caixas.
Breu:			
Americano, claro	—	—	Por 280 libras.
Americano, escuro	—	75$000	Idem.
Café:			
Lavado	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka	»	»	Idem.
Maragogipe	»	»	Idem.
Typo 1	»	»	Idem.
Typo 2	34$700	37$ 00	Idem.
Typo 3	33 700	36)00	Idem.
Typo 4	32$700	35$200	Idem.
Typo 5	31$700	34 2 0	Idem.
Typo 6	30$800	33 3 0	Idem.
Typo 7	30$ 00	32$700	Idem.
Typo 8	29$700	3 $2 0	Idem.
Typo 9	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10	»	»	Idem.
Escolha	»	»	Idem.
Cimento:			
Marca Dova	29$000	33$000	Por barrica.
Marca Thewico	—	—	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	30$000	32$000	Idem.
Outras marcas	24)000	35$000	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	—	6$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Especial	27$000	27$500	Por 50 kilos.
Fina	25$000	26$000	Idem.
Entrefina	22$000	23$000	Idem.
Peneirada	20$000	21$000	Idem.
Grossa	18$500	19$000	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	20$000	21$000	Idem.
Grossa	18$500	19$000	Idem
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
De 1ª qualidade	—	39)000	Por sacco c/44 kilos.
De 2ª qualidade	—	37)000	Idem.
De 3ª qualidade	—	36)000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
De 1ª qualidade	—	39)000	Idem.
De 2ª qualidade	—	37)000	Idem.
De 3ª qualidade	—	36)000	Idem.
Dita do Rio da Praia:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barricas ou saccos	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior	38$000	40$000	Por 60 kilos.
Preto regular	32$000	33$000	Idem.
De côres—de Porto Alegre	38$000	44$000	Idem.
Manteiga	35$000	60$000	Idem.
Enxofre, 60 kilos	33$000	35$000	Idem.
Branco nacional	56$000	58$000	Idem.
Branco estrangeiro	73$000	76$000	Idem.
Amendoim	34$000	36$000	Idem.
Fradinho	38$000	4 $000	Idem.
Mulatinho	Nomina	Nominal	Idem.
De outras procedencias	»	»	Idem.

Genero, quantidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Fumo em corda de Minas:			
Especial	4$400	5$000	Por kilos.
Bom	2$800	3$500	Idem.
Baixo	1$500	1$800	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	40$000	42$000	Idem.
Amarello de 2ª	38$000	40$000	Idem.
Commum de 1ª	38$000	40$000	Idem.
Commum de 2ª	36$000	38$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	48$000	50$000	Idem.
Superior de 2ª	43$000	45$000	Idem.
Baixo da 3ª	32$000	35$000	Idem.
Bahia — Especial	55$000	60$000	Idem.
Bahia — Superior	40$000	45$000	Idem.
Bahia — Bom	30$000	36$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	0$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	15$000	Por milheiro.
De ceramica	21$000	26$000	Por metro qua
Estrangeiros	38$000	40$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e do Estado do Rio	6$500	7$000	Por kilo.
De Santa Catharina — Latas de 5 e 10 kilos	6$100	6$400	Idem.
Estrangeiras — diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	2$000	3$000	Por 60 kilos.
Branco	2$000	2$000	Idem.
Mesclado	19$000	0$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo de linhaça:			
Em barril	—	5$600	Por kilo bruto
Em lata	—	5$[illegible]5	Idem.
Oleo de caroço de algodão:			
Nacional	—	1$700	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	$550	$600	Por kilo.
De Porto Alegre	$460	$500	Idem.
De Santa Catharina	$380	$400	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$400	Por pé.
De rezina	410$000	420$000	Por duzia couçoeiras
Spruce	—	2$500	Por pé.
Sueco branco	—	—	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
De Paraná:			
1ª qualidade	—	1$550	Por duzia.
2ª qualidade	—	1$450	Idem.
3ª qualidade	—	1$400	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	310$000	Por metro cubico
Peroba branca	—	230$000	Idem.
Outras qualidades	—	150$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca Ypiranga, de madeira	73$000	75$000	Por lata.
Marca Ypiranga, de cêra	95$000	96$000	Idem.
Marca Ypiranga, de luxo	75$000	76$000	Idem.
Marca Olho	73$000	94$000	Idem.
Marca Brilhante	75$000	76$000	Idem.
Outras marcas	74$000	76$000	Idem.
Sal:			
Do Norte — grosso	—	10$400	Por sacco c/60 kil
Do Norte — moido	—	11$500	Idem.
De Cabo Frio — grosso	—	7$500	Idem.
De Cabo Frio — moido	—	8$700	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$500	$800	Idem.
Telhas:			
Francezas	920$000	94[illegible]	Por milheiro
Nacionaes	440$000	530$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$600	1$700	Por kilo.
De fumeiro	2$600	2$8[illegible]	Idem.
Vinhos:			
Do Rio Grande	100$000	3[illegible]	Por barril
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:100$	Por pipa.
Verde	—	1:100$	Idem.
Collares	—	1:200$	Idem.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	2$400	2$600	Por kilo.
Mantas	2$400	2$800	Idem.
Do Rio Grande do Sul:			
Patos e mantas	2$300	2$500	Idem.
Mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso:			
Patos e mantas	1$800	2$400	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	2$100	2$500	Idem.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.019 — Memorial descriptivo da invenção de «uma turbina hydraulica», para que pretende privilegio Lewis Ferry Moody, domiciliado em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a turbinas hydraulicas e, especialmente, a turbinas de alta velocidade especifica, através as quaes se escoa grande volume de agua, a uma velocidade elevada comparada com a pressão liquida sobre a turbina; e a turbinas providas de rotulas ou pás guiadoras moveis como meios reguladores da vasão. O fim da invenção é prover uma turbina que comporte grande quantidade de agua num pequeno espaço e na qual a agua possa ser movimentada a alta velocidade, e, de novo, retardada para baixa velocidade ao ser descarregada, com uma perda minima de pressão, communicando ao rotor da turbina uma alta velocidade de rotação; tendo, ao mesmo tempo, a invenção por fim prover essa turbina de um mecanismo regulador da força e velocidade della, disposto de tal modo que as suas varias partes sejam facilmente accessiveis pelo lado de fóra das passagens da agua em quanto a turbina funcciona. Ainda outro fim da invenção é prover uma turbina em que a vasão se dê em direcção ascencional, ficando a passagem de sahida acima da de entrada; e na qual as pás guiadoras moveis da entrada são accionadas da parte de cima.

Outros fins da invenção, especialmente os que se referem á disposição das unidades e das passagens na casa de força são mencionados na descripção em seguida, feita com referencia aos desenhos annexos, nos quaes: a fig. 1 é uma secção vertical de uma turbina, na linha 1-1 da fig. 2, representando um modo de pôr em pratica a invenção; a fig. 2, uma secção horizontal na linha 2-2 da fig. 1; a fig. 3., uma secção vertical de uma turbina modificada, na qual a vasão dá-se de baixo para cima em vez de dar-se de cima para baixo, como na figura 1; a fig. 4, uma secção horizontal na linha 4-4 da fig. 3; a fig. 5, uma secção vertical de outra fórma modificada; a fig. 6, uma secção vertical de uma turbina, tendo o eixo horizontal, em vez de vertical, como nas figuras precedentes; e a fig. 7, uma secção vertical na linha 7-7 da fig. 6.

Na fórma das figs. 1 e 2, a turbina de eixo vertical 10 tem o rotor 11 situado na passagem W da agua. A passagem adductora 12, que vae ter a essa passagem W, é uma voluta que se contrahe, tendo as paredes internas 13 e 14 substancialmente circulares e convergentes para o espaço 15 de entrada da passagem W. Nesse espaço 15 ficam pás guiadoras ajustaveis ou rotulas 16, reguladas, através as respectivas hastes 17, pelos meios reguladores 18 collocados ao redor do eixo 10.

A agua entra pela passagem adductora 12, redemoinhando, e passa, em direcção radial e ainda redemoinhando, pelas pás guiadoras ajustaveis 16, tomando a direcção para baixo, parallela ao eixo, na passagem W. Em uma posição intermediaria nessa passagem, ficam as pás 20 do rotor 11, as quaes se estendem diagonalmente, transversalmente á corrente de agua e são do typo de vasão interior diagonal, significando o termo diagonal que ellas fazem um angulo com a vertical e com a horizontal. Esse rotor revolve a alta velocidade, com pequeno esforço torcional e a descarga delle tem uma velocidade turbilhonante consideravel, cuja energia seria em grande parte desperdiçada nos tubos de sucção rectos communs, adaptados a recuperar apenas os componentes da descarga parallelos ao eixo.

O tubo de sucção D alarga-se ou expande-se radialmente, a partir da passagem W, na direcção da corrente, de modo a permittir que a descarga turbilhonante amorteça gradualmente em linhas espiraes que se expandem, ao mesmo tempo que a área do tubo de sucção, transversalmente aos componentes meridianos da vasão, augmenta gradualmente. O tubo de sucção, alargando-se assim, diminue a velocidade da descarga e entrega-a á passagem de sahida C, em fórma de voluta que se expande na direcção da corrente, para continuar a conversão da velocidade em pressão. A diminuição da velocidade de descarga requer passagens que se alarguem constantemente e, para provêr uma passagem de sahida, de grande, secção transversal, sem exceder dimensões externas razoaveis, taes como as determinadas pela passagem de entrada 12, a voluta de descarga C é prolongada até um rebaixo 22, que fica sob as superficies conoidaes centraes do tubo de sucção D; formando a parede interna 23 desse rebaixo e a parede externa 24 da camara collectora uma sahida em fórma de voluta, que começa no ponto 29, encurvando-se em volta e expandindo-se na sahida 26, fig. 2. Si fôr desejada uma área transversal ainda maior para as passagens de sahida, a voluta C póde ser prolongada para cima, como indicado pelas linhas pontuadas *d* da fig. 1, mantendo-se as dimensões externas ainda dentro de limites razoaveis.

Na turbina invertida da fig. 3, a passagem de entrada 32 fica abaixo da voluta de descarga C', sendo a descarga feita de baixo para cima em vez de ser de cima para baixo como na fig. 1. A passagem de entrada 32 rodeia uma base central 33, de fórma frusto-conica, tendo o tôpo capeado pelo annel de velocidade 34, provido de pás escoradoras 35. Sobre o annel 34 fica o annel superior 37, o qual comprehende uma caixa, cuja parte inferior 38 fórma a parede externa da passagem da agua W' e do tubo de sucção D' e cuja parte superior fórma o annel superior 39, de pás escoradoras, tendo as pás 40 na descarga. O annel de velocidade 34 e o annel superior 37 fórmam uma columna sustentadora continua do tabique 41 em um ponto intermediario das passagens de entrada e de sahida e teem no extremo superior o revestimento 42 do poço e o fundo 43 delle, que rodeia o eixo vertical 10' e fórma a parede interna do tubo de sucção D'. No fundo 43 fica o mancal, 44 do eixo e, logo abaixo desse mancal, fica o rotor 45, provido de um cubo 46 frusto-conico e de pás diagonaes 47 que se extendem transversalmente na passagem W'. Deve-se notar que as pás do rotor são, de preferencia, do typo de helice indicado na fig. 4. A chapa 50, no tôpo da base conica 33, completa a parede interna da passagem W', sendo acanalada em 51 para receber uma aba do rotor 46.

Adjacentes ás pás fixas 35 do annel de velocidade 34 ficam as pás guiadoras ajustaveis 55, moveis na chapa annular 56, inserta no prolongamento interno 57 do annel de velocidade 34. As hastes 58 das pás guiadoras 55 prolongam-se para baixo até vãos da chapa 56 e prolongamento 57; e para cima, através do annel 37 e o tubo de sucção D'; sendo portadoras, nos extremos superiores, de alavancas 59, ligadas pelos fusis 60 ao annel operatorio 61, que assenta no prolongamento cylindrico 62 do fundo do poço 43. Essas hastes 58 estão alojadas em mangas 63 na caixa inferior 38 do annel 37 e, no tubo de sucção D', ou atravessam e são alojadas em pás escoradoras ôcas, como se vê em 40, figs. 3 e 4, ou estão assentadas em vãos nos extremos das pás escoradoras 65, como se vê em 140, fig. 4, ficando parcialmente expostas á corrente.

Na fig. 5 vê-se outra fórma modificada da turbina invertida, especialmente adaptada a installações em que fôr desejavel limitar as dimensões lateraes de fóra a fóra; por exemplo, quando varias turbinas fôrem enfileiradas proximo umas as outros. Nesses casos é, muitas vezes, de importancia, installar o maior numero possivel de unidade em uma extensão dada do edificio; sendo a profundidade a que desce a substructura de importancia secundaria.

Nessas condições, póde ser vantajoso dirigir a vasão pela passagem de entrada 32', que rodeia os anneis 35' e 55' de pás da entrada da turbina e extende-se para baixo delles. Essa passagem póde ser estecilada nos lados proximos ás unidades adjacentes, de modo a ter fórma uma pouco ovalada, concentrica como o eixo 10' do rotor da turbina; ficando assim a série de turbinas com uma série de passagens ovaes, as quaes ficam com os eixos menores dispostos em linha successivamente, provendo assim uma installação compacta. A parte da passagem 32' que se extende para baixo rodeia uma base central de concreto 33', a qual consiste em uma chapa horizontal construida sobre pilastras, de modo a provêr a passagem 133 para a corrente até o extremo da passagem de entrada 32.

Nessa base central 33' está montado o annel de velocidade 34' provido de pás escoradoras fixas 35' sobre as quaes assenta a peça fundida annular 37', portadora dos mancaes superiores das hastes 58' das pás guiadoras ajustaveis 55'. Os extremos inferiores dessas hastes são articulados nos mancaes 56' do annel de velocidade 34'. A peça 37' faz parte da superficie externa da passagem da agua W" e, extendendo-se para cima della, fica o annel 38', que fórma a superficie externa do tubo de sucção D" e prolonga-se até reunir-se ao annel 74, das pás escoradoras de descarga, assentado na fundação. Internamente, o annel 74 é portador das peças fundidas 75 e 76, que fórmam a superficie interna do tubo de sucção D" e são portadoras do mancal 77 do eixo do rotor. A parte superior do annel 74 é prolongada em 78, para supportar o annel de concreto 79, de preferencia de fórma oval correspondente á oval da base 33'. Escóras ou pilastras 80 ligam esse annel á fundação acima delle, deixando um espaço entre ambos 81, para a descarga ao redor do eixo do rotor e entre as chapas de cobertura 82 e 83.

O annel 38' é rodeado pelo annel operatorio 85, movido por meio de pressão fluida regulada, através um encanamento, pelo regulador situado no pavimento da casa de força acima delle. O annel 85 está ligado aos braços 86 das hastes 58' das pás guiadoras da entreda da agua, ajustaveis; sendo provida uma camara 87, na fundação, para se ter accesso a essas partes quando fôr preciso inspeccional-as ou concertal-as. O rotor da turbina e partes accessorias podem ser removidos para o pavimento da casa de força, que lhe fica por cima; e, de modo

igual, as chapas de cobertura 82, 83 e as peças fundidas 75, 76 e 38'.

Na fórma modificada das figs. 6 e 7, o eixo da turbina 101 é horizontal, em vez de vertical como precedentemente, sendo provido de um par de rotores 102 e 103, que recebem a vasão de uma unica passagem de entrada 104, descarregando-a em direcções oppostas, pelos tubos de sucção 105, 106, nas passagens de descarga 107, 108. As pás escoradoras do annel de velocidade 109 dirigem a vasão, da voluta de entrada 104 para as pás guiadoras ajustaveis 110, governadas pelas hastes 111, que atravessam o tubo de sucção 105, indo ter a meios de governo 112, situados no extremo de um vão 113 praticado na parede da casa de força. O eixo 101 tem um cubo 114, central, netre os cubos dos rotores 102, 103 e, em cada lado destes, o eixo assenta em mancaes 116, 117, feitos em projecções conicas 118, 119, das paredes internas da fundação, as quaes formam as superficies internas dos tubos de sucção 105, 106. Si forem empregados rotores do typo de vasão parallela ao eixo, o cubo central 114 póde ser diminuido em diametro, tornando-se uma manga recta entre os rotores, ou póde mesmo ser omittido. A voluta de entrada 104 envolve os rotores, na parte central e as passagens de descarga 107, 108, dos lados rodeiam projecções circulares das paredes da fundação, assim formando uma disposição muito compacta. Essas passagens teem a fórma de volutas, como se vê pelas linhas pontuadas da fig. 7 e os anteparos 120, 121 dellas podem formar, no tôpo, lombadas C, entre os tubos de sucção e a agua a jusante W. As passagens de descarga teem, portanto, a fórma de syphões e, fechando-se as passagens de entrada, os espaços internos da turbina podem ser esvasiados por meio de uma bomba, sem ser preciso provêr comportas a jusante, si as turbinas forem collocadas de modo que as lombadas C fiquem mais altas do que o nivel maximo da agua a jusante.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivo da invenção:

1°, em uma turbina hydraulica, a combinação de uma entrada para a agua, adaptada a dirigir a agua radialmente para dentro, communicando á vasão um movimento gyratorio, com pás guiadoras, ajustaxeis com o fim de fazer variar esse movimento; uma sahida para descarga da vasão gyratoriamente; um conducto, que se encurva continuadamente na mesma direcção e que vae da dita entrada até a dita sahida; um rotor de turbina no dito conducto, espaçada da dita entrada, de modo a deixar um espaço de transição que se encurva entre a dita entrada e o dito rotor;

2°, em uma turbina hydraulica, a combinação de um espaço de entrada, de vasão dirigida para dentro, com meios de communicar um movimento gyratorio á dita vasão; um espaço de transição, que se encurva e que recebe a vasão do dito espaço de entrada, voltando-a em direcção parallela ao eixo; um rotor no trajecto da dita vasão; um tubo de sucção, que se encurva continuadamento e que recebe a vasão do dito rotor, voltando-a gradualmente na direcção radical para fóra, em linhas de escoamento espiraes divergentes; e uma passagem de descarga, em volta, a qual recebe o escoamento do dito tubo de sucção e tem vão sob o extremo, que se alarga, do dito tubo de sucção;

3°, em uma turbina hydraulica, a combinação de uma entrada da agua, adaptada a dirigir esta radialmente e a communicar-lhe um movimento gyratorio, com uma descarga, acima da dita entrada, a qual recebe a agua radial e gyratoriamente; um conducto, que se encurva continuadamente na mesma direcção e vae da dita entrada até a dita descarga; e um rotor de turbina, no dito conducto, espaçado da dita entrada, de modo a deixar um espaço de transição que se encurva entre a dita entrada e o dito rotor;

4°, em uma estructura de turbina hydraulica, a combinação de uma passagem de entrada inferior e uma passagem de descarga superior, em voluta, relativamente proximas uma da outra, com um conducto que se encurva continuadamente em uma direcção e vae da dita entrada até á dita descarga; e um rotor de turbina situado no dito conducto;

5°, em uma turbina hydraulica, a combinação de uma entrada da agua com uma descarga della acima da dita entrada; pás guadoras, ajustaveis, situadas na dita entrada; hastes, que se prolongam para cima, montadas nas ditas pás guiadoras; e meios, ligados ás ditas hastes, de ajustar as ditas pás;

6°, em uma turbina hydralica, a combinação de uma entrada da agua com uma descarga acima da dita entrada; pás guiadoras, ajustaveis, situadas na dita entrada; pás escoradoras, situadas na dita descarga; e hastes, nas ditas pás guiadoras, quaes se prolongam para cima, através a dita descarga, adjacentes ás ditas pás escoradoras;

7°, em uma turbina hydraulica, a combinação de uma passagem de entrada, um espaço de descarga e um rotor entre os dous, com hastes nas ditas pás guiadoras ajustaveis, as quaes atravessam o dito espaço de descarga;

8°, a combinação de uma série de turbinas com guias para a agua, que vae ter a ellas, os quaes comprehendem passagem de entrada de fórma geralmente oval, tendo os respectivos eixos menores substancialmente parallelo entre si;

9°, em uma turbina hydraulica, meios de guiar a entrada da agua os quaes comprehendem um annel de velocidade da entrada; um prolongamento da fundação, no qual assenta o dito annel; e uma passagem de entrada, que rodeia o dito annel e atravessa o dito prolongamento;

10, em uma turbina hydraulica, meios de guiar a descarga, os quaes comprehendem um cone central, que fórma a superficie interna de um tubo de sucção que se alarga; uma passagem de descarga; que recebe a vasão do dito tubo da sucção e dirige-a através a superficie da base plana do dito cone central;

11, em uma turbina hydraulica, meios guiadores da vasão, os quaes comprehendem uma passagem de entrada, de fórma geralmente oval; um annel de velocidade situado nella; e meios de supporte do dito annel, os quaes comprehendem um prolongamento da fundação, atravessado por uma passagem;

12, em uma turbina hydraulica, a combinação de uma passagem de entrada e uma passagem de descarga, com pás guiadoras ajustaveis, situadas na dita passagem de entrada; meios de governo das ditas pás guiadoras, situadas no lado da descarga da dita turbina; e uma camara de governo, situada na fundação, entre a dita passagem de entrada e a dita passagem de descarga;

13, em uma turbina hydraulica, a combinação de uma passagem de entrada, com varios rotores; e um unico annel de pás guidoras ajustaveis, o qual governo a vasão de todos os ditos rotores;

14, em uma turbina hydrauica, a combinação de meios guiadores da vasão, adaptados a dar-lhe um movimento gyratorio, com meios de guiar a dita vasão gyratoria em direcções oppostas ao longo do eixo do rotor; e varios rotores, providos de tubos de sucção que se alargam, em direcções oppostas, os quaes recebem a descarga dos ditos rotores;

15, em uma turbina hydraulica, a combinação de uma rotor de eixo horizontal com uma passagem de descarga, que recebe a vasão delle e tem uma lombada acima do nivel da agua a jusante, de modo a formar um syphão entre esta e a turbina;

16°, um tubo de sucção para turbina hydralica, o qual comprehende uma passagem em voluta que se dilata no plano vertical e uma passagem de descarga, a qual recebe a vasão, tangencialmente, da primeira e descarega-a sob o nivel da agua a jusante; tendo o dito tubo de sucção uma lombada acima do nivel da agua a jusante, de modo que toda a vasão através o mesmo deve subir e passar sobre a lombada, antes de descarregar no inferior da turbina.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1923. — Por procuração, *Lecler & C.°*

N. 14084 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em indicadores ou registradores do consumo de combustivel liquido, e da distancia, para vehiculos automoveis», para que pretende privilegio Joseph Higginson, domiciliado em Stockport, Condado de Chester, Inglaterra.

A invenção tem por fim prover um instrumento simples e efficiente que dê indicação directa e seguida, em um vehiculo automovel, do consumo do combustivel liquido, em relação com a distancia percorrida.

Os instrumentos desse genero ideados até agora podem ser divididos em tres classes. Na primeira, uma quantidade ou volume conhecido do combustivel liquido é collocado em um recipiente graduado e faz-se uma experiencia para verificar a quantidade de combustivel consumida em um percurso determinado, por exemplo, um kilometro, medido por um odometro. O nivel final do combustivel no recipiente coincidirá com alguma das graduações deste que indicam o consumo daquelle pelo vehiculo em kilometros por litro, por exemplo. Neste methodo, o recipiente tem que ser de tamanho relativamente pequeno e, portanto, cada experiencia deve ser limitada á distancia de um kilometro, por exemplo. As condições da estrada, do tempo ou do vento ou do vento existentes nessas experiencias, podem dar uma idéa completamente erronea do que o vehiculo póde fazer. Em segundo logar, como a experiencia é regulada manualmente ou teem de ser observadas as indicações de dous instrumentos, ha grande probabilidade de se commetterem erros graves. Em terceiro logar, o recipiente graduado tem que ser cheio de novo, depois de cada experiencia. A segunda classe compõe-se de instrumentos de acção automatica, accionados por meio do odometro e de um tanque de alimentação pelo vacuo, o qual aspira uma determinada quantidade de combustivel de um tanque inferior, entregando-a ao carburador do motor. O instrumento indica a distancia percorrida

pelo vehiculo, para cada quantidade de combustivel aspirada pelo tanque de vacuo e descarregada no carburador. Neste methodo, a quantidade de combustivel tomada para cada indicação do consumo delle, por distancia percorrida, é pequena, usualmente cerca de 86 grammas e como um vehiculo que gaste 4.5 Ls. de essencia em 32 kms percorreria menos de 800 mts. com esses 86 grms., indicações successivas do consumo podem differir muito umas das outras, conforme o vehiculo esteja descendo ou subindo um declive, tenha o vento a favor ou contra e a condição da estrada. Os inconvenientes deste typo de instrumento são, portanto, os mesmos do typo precedente. Os instrumentos desta classe podem dar indicações do consumo de combustivel e da distancia totaes, sendo o consumo médio obtido sómente por meio de calculo. Este, porém, não é tão simples e facil que possa substituir a leitura directa. A terceira classe de instrumentos dá a relação actual do combustivel consumido, para a distancia percorrida em qualquer instante, por meio de mecanismos adequados, accionados pelo combustivel na sua passagem pelo motor e pelo odometro.

O fim principal desta invenção é prover um instrumento pratico, que indique a distancia percorrida pelo vehiculo, por unidade de combustivel consumida durante uma viagem ou corrida que não exceda uma extensão predeterminada (por ex., 160 ou 320 kms.) e tambem indique isso até qualquer ponto da dita viagem. Com esse instrumento, si o vehiculo percorrer cerca de 32 kms. para cada 4.5 Ls de combustivel consumido; então, durante a viagem, depois de obtida essa relação, será fornecida por elle seguidamente uma indicação vizinha dessa, havendo pequenas alterações sómente quando as condições forem adversas ou favoraveis; qualquer alteração maior indicando um defeito no funccionamento. Si o conductor do vehiculo conhecer os coefficientes médios delle, poderá ajustar o instrumento manualmente, para indicar os mesmos; e, logo que o vehiculo percorrer uma pequena distancia, poderá verificar si este está ou não realmente se conduzindo como deve. O instrumento torna-se, portanto, um meio seguro de indicar, de modo geral, como o vehiculo se conduz e tambem um meio de mostrar, em um curto espaço de tempo, si o vehiculo está sendo movimentado com efficiencia normal.

A invenção consiste em um indicador de consumo do combustivel liquido, comprehendendo, em combinação, meios accionados pelo vehiculo, em proporção á distancia percorrida por elle; meios accionados pelo apparelho alimentador do combustivel liquido no carburador do motor em quantidades determinadas; dous membros excentricos logarithmicos, que avançam angularmente com um movimento progressivo, accionados pelo vehiculo e pelo dito apparelho alimentador, a velocidade que variam com as dos ditos meios; e meios indicadores, combinados de tal modo com os ditos excentricos, que indiquem a relação do consumo médio de combustivel com a distancia percorrida, por unidade de combustivel gasta desde o inicio da corrida. A invenção comprehende mais a combinação dos excentricos logarithmicos, que são adaptados a revolver em direcções oppostas, com um movimento progressivo, com meios que cooperam com as faces dos excentricos e fazem revolver os pinhões de uma engrenagem differencial ou epicyclica, a roda secundaria da qual acciona um ponteiro que se desloca em uma escala de graduação logarithmica. A invenção comprehende ainda meios de fazer voltar o indicador á posição inicial, depois de realizada a experiencia; e detalhes aperfeiçoados de combinações e disposições de partes, adeante descriptos.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 é um diagramma da installação geral de um indicador de consumo de combustivel, ao qual está applicada a invenção; a figura 2, uma elevação de frente do instrumento indicador; a fig. 3, uma vista analoga á da fig. 2, tendo sido removido o mostrador; a fig. 4, uma elevação lateral, olhando-se da esquerda para a direita na fig. 2; a fig. 5, uma planta seccional do instrumento; as figs. 6 e 7, detalhes dos excentricos logarithmicos e dos meios de accionar o ponteiro do mostrador; as figs. 8 a 13, vistas de uma fórma ou construcção modificada do instrumento, sendo a fig. 8 uma vista do mostrador; a fig. 9, uma vista lateral, olhando-se da esquerda para a direita da fig. 8; a fig. 10, uma elevação lateral seccional, olhando-se da direita para a esquerda da fig 8; as figuras 11, 12 e 13, detalhes dos excentricos; as figs. 14 a 20, vistas de outra fórma modificada do instrumento, sendo a fig. 14 uma vista do mostrador; as figs. 15 e 16, vistas lateraes, olhando-se da esquerda para a direita e da direita para a esquerda, respectivamente, da fig. 14; a fig. 17, uma planta invertida do instrumento; a fig. 18, uma elevação seccional delle, tendo sido omittidas varias partes, para maior clareza; e as figuras 19 e 20, detalhes dos excentricos e partes cooperadoras, adeante mencionadas.

Na fig. 1, o instrumento está indicado em *a*, sendo accionado por dous modos, um proveniente do mecanismo do odometro *b* e outro proveniente do tanque alimentador de vácuo *c*, o qual aspira o combustivel do tanque principal (não indicado) através o cano *d*, e entrega-o ao carburador através o cano *e*. As alternativas de pressão atmospherica e de vácuo na parte do tanque *c* em que o combustivel é aspirado do tanque principal provocam, por meio do cano *f* (veja-se ás figs. 4 e 5) o funccionamento do diaphragma *g*, o qual, durante o periodo de sucção, é levado para dentro, em opposição á acção da móla *h* e durante a phase atmospherica é restaurado pela dita móla á posição normal, fig. 5. Fica entendido que não se reinvidica aqui um mecanismo contador accionado por um diaphragma que se move devido a alternativas de pressão e de vácuo em um tanque alimentador, de vácuo, de um vehiculo automovel. A construcção do dito tanque é feita de modo a assegurar a regularidade do volume de fluido aspirado por elle em cada phase de sucção.

O diaphragma *g* faz oscillar o braço *i*, seguro ao fuso *j*, montado nos consólos *k*. Esse fuso tem empurradores *m*, *m1*, que são approximados um do outro pela móla *n*, cooperando com a roda dentada *o*. Ao mover-se o diaphragma *g* sob a acção de sucção, o empurrador *m1* apoia-se em um dente da roda *o* e fal-a revolver na direcção da flécha. Durante o movimento de volta do diaphragma, o empurrador *m* entra em acção e faz a roda *o* revolver outro tanto na mesma direcção. Vê-se, assim, que a roda *o* revolve durante o movimento do diaphragma em ambos os sentidos. A roda *o* está fixada no fuso *p*, fig 3, montado para revolver nos consólos *q* e provido de parafuso sem fim *r*. Este ultimo faz revolver a roda dentada *s*, adaptada a accionar um excentrico logarithmico *t*.

O mecanismo *b* do odometro, fig. 1, faz revolver o fuso *u*, fig. 4, no qual está montado o parafuso sem fim *v*, que acciona a roda dentada *w* adaptada a fazer revolver o excentrico logarithmico *x*. Os excentricos logarithmicos *x* e *t* avançam angularmente em direcções oppostas, devido aos movimentos progressivos do fuso *u*, accionado pelo mecanismo do odometro e do fuso *p*, revolvido pelos empurradores e roda dentada, respectivamente.

O braço *y* provido de uma parte em fórma de uma saliente *z* cavalga a superficie do excentrico logarithmico *t* e o braço correspondente 2, provido da peça analoga 3, cavalga o excentrico logarithmico *x*, fig. 6. O braço *y* está fixado no pinhão 4 e o braço 2, no pinhão 5. Esses pinhões revolvem livremente no fuso 6, portador da roda secundaria 7 de uma engrenagem epicyclica ou differencial. E' sabido que, si as rodas 4 e 5 revolverão em direcções oppostas com velocidades eguaes, a roda 7 revolve livremente sobre o fuso 8, que faz parte do portador della, mas qualquer differença nas velocidades relativas dos pinhões fará o portador da roda 7 revolver o fuso 6 com velocidade egual á essa differença. No extremo do fuso 6 está fixado um quadrante dentado 9, que coopera com o pinhão 10 do fuso 11, figs. 5 e 6, portador do ponteiro 12, figs. 2 e 4. Como o portador da roda secundaria move-se em proporção á metade apenas da differença entre as velocidades dos pinhões 4 e 5, o quadrante 9 e o pinhão 10 são dispostos de modo a augmentar a velocidade ao dobro.

Os excentricos logarithmicos *t* e *x* teem, cada um, uma parte 13, 14 em arco de circulo. O calculo do consumo de combustivel de um vehiculo automovel é expresso usualmente em distancia por unidade de combustivel queimada. A parte circular do excentrico *t* (que póde ser chamado o excentrico do combustivel) tem comprimento correspondente á distancia que o dito excentrico revolve durante a passagem de uma unidade de volume do combustivel pela parte do tanque alimentador, de vácuo, na qual occorrem as alternativas de pressão que fazem o diaphragma *g* funccionar. As duas curvas logarithmicas dos dous excentricos são identicas e os comprimentos das partes circulares os mesmos.

No fuso *p* está montada a engrenagem plana 15, que engrena com a engrenagem 16 do eixo 17, provido de pinhões 18, 19, que accionam as rodas 20, 21 de dous dispositivos contadores 22, 23. O dispositivo 23 serve para indicar o consumo total de combustivel durante uma experiencia, ao passo que o contador 22 indica o consumo total desde a installação do instrumento. O fuso 17 é movel longitudinalmente, de modo que a roda 18 póde separar-se da sua companheira 20, ao passo que, tendo as rodas 16 e 21 grande grossura, as rodas 15 e 19 nunca deixam de engrenar com ellas.

Quando a roda 18 estiver separada da roda 20 o pegador 24 do fuso 17 póde ser revolvido para fazer o contador 23 voltar a zero e mover o excentrico *t* para a posição inicial, sem alterar as indicações do contador 22. Uma disposição analoga dos contadres 25, 26 com as suas rodas operatoras 27, 28, 29 e 30 e com as rodas 31, 32, revolvidas pelo mecanismo do odometro, é empregada para indicar a distancia total percorrida e a distancia percorrida durante uma experiencia ou corrida. O contador de corrida 26 e o excentrico logarithmico *x* são restaurados á posição inicial, fazendo-se revolver o pegador 33.

O instrumento póde ser usado de duas maneiras: Si os excentricos *t* e *x* forem collocados inicialmente de modo que as partes *z* e 3 dos braços *y* e 2 fiquem apoiadas na face radial dos mesmos então os excentricos não communicarão movimento algum aos ditos braços, nem á engrenagem differencial e ponteiro 12, em quanto as ditas partes *z* e 3 cavalgarem as partes circulares dos excentricos; sendo as distancias percorridas e o combustivel consumido indicados pelos contadores de corrida 23 e 26. O braço 2, que cavalga o excentrico de distancia *x*, cooperará com a parte logarithmica desse excentrico, primeiramente, agindo por meio da engrenagem differencial sobre o ponteiro 12 que avança na escala, a qual indica a distancia percorrida por unidade de combustivel consumida. Comtudo, até que se tenha consumido uma unidade de combustivel, como indicado pelo contador de corrida 23 para o combustivel, não haverá indicação de relação, porque o excentrico *t* do combustivel não deslocou o braço *y*. Entretanto, logo que fôr consumida uma unidade de combustivel, a engrenagem espicyclica agirá dividindo o valor relativo ao combustivel consumido pelo relativo á distancia percorrida e, por meio do fuso portador 6 e das partes accionadas por elle, inclusive o ponteiro, dará a relação entre os ditos valores no mostrador. Si, por ex., um vehiculo cobre 48 kms., de distancia para cada 4,5 Ls de combustivel gasto, o ponteiro 12 indicará 30, como se vê na fig. 2. O ponteiro ficará agora estacionario, a menos que a proporção do gasto de combustivel, relativamente á distancia, varie. Os excentricos *x* e *t*, comtudo, avançam gradualmente e qualquer variação nos valores é distribuida pelo percurso total da experiencia ou da viagem. Assim, si a média do gasto de combustivel em um percurso de 96 kms. fôr á razão de 4.5 Ls. para cada 48 kms., e si nos 32 kms. seguintes, devido a qualquer factor desfavoravel ou a um defeito no vehiculo, este gastar outros 4.5 Ls., a indicação do ponteiro 12 seria 42.5 kms. para cada 4.5 Ls., para o percurso total de 128 kms. Como um indicador do segundo typo acima mencionado, a indicação durante a ultima parte da viagem seria de 32 kms. para cada 4.5 Ls., durante um pequeno percurso, sendo de, supponha-se, 80 kms. para cada 4.5 Ls. quando descendo o vehiculo um declive extenso, sem gasto de combustivel. Essas indicações tão diversas teem pouco ou nenhum valor, visto que uma indicação baixa, devida a um defeito, poderia ser attribuida á má condição da estrada. Com este apparelho aperfeiçoado, porém, no qual os periodos favoraveis ou desfavoraveis são compensados, sendo distribuidos por todo todo o percurso, qualquer variação maior na indicação mostrará que existe algum defeito no vehiculo como, por exemplo, uma das velas falha, ou um dos esguichos do carburador está obstruido ou semelhantes. A indicação dada pelo ponteiro 12 em qualquer tempo, depois de gasta uma unidade de combustivel é, portanto, um guia seguro para se avaliar a capacidade média do vehiculo, ao qual o apparelho é applicado.

Si o vehiculo cobrir menos de 10 unidades de distancia (por exemplo, kilometros) por unidade de combustivel consumida (por exemplo, litros), então, indicações exactas de relação serão registradas no mostrador só quando o vehiculo tiver coberto a distancia de 10 kms., si a distancia total representada pelo excentrico logarithmico *x* fôr de 100 kms. e a parte circular do excentrico for de um decimo de circulo.

Naturalmente, uma rotação completa do excentrico logarithmico de distancia póde corresponder a qualquer distancia desejada conforme a relação das rodas motoras empregadas. Por exemplo, uma rotação do excentrico de distancia *x* póde corresponder a 200 kms. Alternativamente e para dar resultados mais rapidamente, a unidade de combustivel póde ser inferior a 4.5 Ls.; por exemplo, 2.25 Ls., isto é, uma relação da distancia percorrida com o combustivel gasto é dada quando tiverem sido gastos 2.25 Ls. de combustivel.

O segundo methodo de usar o instrumento consiste em dispôr o ponteiro 12, manualmente, fazendo rodar os pegadores 24 e 33, de modo que elle indique um valor que se julgue representar o coefficiente médio do vehiculo. Assim, o ponteiro póde ser disposto de modo a indicar 48 kms. para cada 4,5 Ls. Por este methodo, a indicação varia immediatamente, si o coefficiente do vehiculo differir do valor para o qual o instrumento foi disposto e é desnecessario esperar até que tenha sido gasta uma unidade de combustivel, para se obter um resultado. Ao disporem-se as partes, por meio dos pegadores 24 e 33, de accôrdo com este methodo de utilização do apparelho, o pegador 33 deve ser revolvido até que o contador 26 de corrida, indique a distancia que se julga que o vehiculo percórrerá por unidade de consumo do combustivel; fazendo-se rodar, então, o pegador 24 até que o contador de corrida 23 indique uma unidade de combustivel. Si se adoptar sempre este methodo, as partes circulares 13 e 14 dos excentricos *t* e *x* podem ser dispensadas.

Em vez de prover os excentricos de uma parte exactamente circular póde-se, si se quizer, dotal-os de um periodo de um decimo de uma rotação de cada excentrico, entre este ultimo e a roda do movimento perdido, correspondente a parafuso sem fim ou parte equivalente, por meio da qual é elle accionado, quando o excentrico está na posição inicial ou em O, depois de ter sido disposto. Esta disposição é equivalente á já descripta.

Na fórma modificada das figs. 8 a 13, os execentricos logarithmicos *t* e *x* são revolvidos por meios similares aos indicados nas figs. 2 a 7, mas para clareza do desenho, muitas partes desnecessarias a comprehensão da modificação estão omittidas. Com cada excentrico logarithmico coopera um excentrico plano em espiral, cooperando o excentrico em espiral 40 com o logarithmico *t* e o excentrico espiral 41, com o logarithmico *x*. As molas em voluta 42,43, fixadas por um extremo a um excentrico logarithmico e pelo outro a um excentrico em espiral, tendem a manter os dous pares de excentricos revolvendo á mesma velocidade ou em correspondencia. A cada par de excentricos (*t*-40 e *x*-41) está associada uma palheta pivotada 44,45, cada uma das quaes é mantida em contacto com as peripherias dos seus dous excentricos simultaneamente por meio das molas 46, 47 O excentrico espiral 41 está fixado no fuso 11, portador do ponteiro 12 e o excentrico 40 está seguro á manga 48, portadora da parte central 49 do mostrador, no qual estão impressas as graduações — milhas por gallão, ou kms. por litro — indicadas na fig. 8. No mostrador da fig. 8 ha tres escalas; indicando a extrema a distancia percorrida pelo vehiculo; a do meio, o volume de combustivel gasto; e a interna,a relação do combusivel gasto com a distancia percorrida. O ponteiro 12 é accionado pelos excentricos de distancia *x* e 41 e indica na escala externa a distancia percorrida.

Elle póde ser transparente, vendo-se, através elle, na escala interna a distancia média percorrida por unidade de combustivel gasto. A escala movel interna 49 tem um indicador ou flecha 51, que indica, na escala do meio, o total do combustivel gasto. Como se vê, as milhas percorridas são 40, o combustivel gasto, dous gallões e as milhas por gallão, 20.

O instrumento funcciona assim: Os excentricos *t* e *x* são avançados firmemente em direcções oppostas, com movimento progressivo, pelos parafusos sem fim e rodas dentadas, como já descripto com referencia á forma precedente do instrumento. Os excentricos espiraes 40 e 41 tendem a mover-se em correspondencia com os respectivos excentricos cooperadores *t* e *x*, mas as palhetas 44 e 45 apoiam-se nas peripherias dos pares de excentricos (*t*-40 e *x*-41), impedindo que a peripheria do excentrico em espiral se erga acima da do excentrico logarithmico. Cada excentrico espiral póde, portanto, seguir o excentrico logarithmico sómente tanto quanto o permittir a palheta respectiva. Em razão da configuração de um excentrico espiral geometricamente exacto, o angulo através o qual elle póde revolver, quando constrangido na peripheria, é proporcional ao raio do ponto em que o constrangimento tem logar.

A relação dos movimentos do mostrador 49 e do ponteiro 12 será a differença entre os logarithmos dos movimentos angulares das rodas *r* e *v* dos parafusos sem fim e, portanto, a relação dos movimentos que são proporcionaes ao combustivel gasto e á distancia percorrida pelo vehiculo. As escalas do mostrador são divididas logarithmicamente e dão, portanto, indicações exactas dos valores respectivos.

Nas figs. 14 a 20, a disposição dos excentricos logarithmicos *t* e *x* e dos respectivos mecanismos operatorios é identica á das fórmas acima descriptas. O mostrador tem uma parte movel 49, como no exemplo da fig. 8, sendo ella accionada pelo excentrico logarithmico *x*, «de distancia», através os meios adeante descriptos. O ponteiro 12 é accionado pelo excentrico logarithmico *t*, «de combustivel». A cada excentrico está associado um quadrante dentado 55, 56, pivotado em 57, 58, tendo cada um uma parte em fórma de guma saliente *z*, 3, que assenta no excentrico logarithmico. Os quadrantes accionam as engrenagens 59 e 60, fazendo esta ultima revolver a parte movel 49 do mostrador, e a primeira o ponteiro 12. Esta disposição funcciona substancialmente como a já descripta com referencia ás figs. 8 a 13.

Comprehende-se que a quantidade de combustivel communicada ao logarithmico «de combustivel» é de caracter intermittente, comquanto progressivo. A indicação correcta apparece no mostrador no instante em que o excentrico de combustivel é movido pelo mecanismo do diaphragma, isto é, quando uma quantidade de combustivel, equivalente á que foi por ultimo aspirada na camara de sucção do apparelho alimentador, de vácuo, é consumida e uma nova carga está para ser aspirada pela dita camara. A alteração no indicador, logo após á aspiração da carga pela camara de sucção, não é grande quando cada carga fôr de cerca de 86 grammas, apenas. Depois de consumida uma quantidade equivalente á que foi aspirada por ultimo pela camara de sucção, o ponteiro deve ter voltado ao algarismo, do qual se afastou, si o vehiculo tiver gasto a carga addicional com efficiencia normal.

Os detalhes da construcção podem variar, para se ajustarem a cada caso particular. Os que são dados nos desenhos annexos, o são em fórma de diagrammas, para melhor comprehensão do funccionamento do instrumento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um indicador do consumo de combustivel liquido, para vehiculos automoveis, comprehendendo, em combinação, meios accionados pelo vehiculo em extensão proporcional á distancia percorrida por elle; meios accionados pelo apparelho que alimenta o combustivel liquido no carborador do motor em quantidades determinadas; dous excentricos logarihtmicos que avançam angularmente com movimento progressivo accionados por ambos os meios acima mencionados a velocidades que variam com as dos ditos meios; e meios indicadores, combinados de tal fórma com os ditos excentricos, que indiquem a relação média de consumo do combustivel com a distancia percorrida por unidade de combustivel consumida desde o começo da experiencia; substancialmente como descripto;

2°, um indicador do consumo de combustivel liquido, para vehiculos automoveis, comprehendendo, em combinação, meios (em seguida denominados «meios medidores da distancia»), accionados pelo vehiculo em extensão proporcional á distancia percorrida por elle; meios (em seguida denominados «meios medidores do combustivel»), accionados pelo apparelho que alimenta o combustivel liquido no carborador do motor em quantidades determinadas; dous excentricos logarithmicos; meios de fazer os ditos excentricos avançarem angularmente com um movimento progressivo, accionados pelos ditos meios medidores da distancia e do combustivel, a velocidades que variam com as dos ditos meios medidores da distancia e do combustivel; e meios indicadores, combinados de tal fórma com os ditos excentricos, que indiquem a relação média do consumo de combustivel com a distancia percorrida por unidade de combustivel consumida desde o começo da experiencia; substancialmente como descripto;

3°, o indicador do consumo de combustivel liquido reivindicado em 1 ou 2, no qual cada excentrico logarithmico tem uma parte da sua face operatoria em fórma de arco de circulo exacto; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

4°, no indicador do consumo de combustivel liquido reivindicado em 1, 2 ou 3, a combinação de excentricos logarithmicos, adaptados a revolver em direcções oppostas com movimento progressivo, com meios que cooperam com as faces dos excentricos e accionam os pinhões de uma engrenagem differencial ou epicyclica, a engrenagem secundaria, da qual acciona os meios que indicam em uma escala dividida logarithmicamente a distancia média percorrida por unidade de combustivel gasta; substancialmente como descripto;

5°, no indicador do consumo de combustivel liquido, para vehiculos automoveis, de qualquer das reivindicações precedentes, meios de indicar o total do combustivel gasto e da distancia percorrida, bem como o combustivel gasto e a distancia percorrida durante uma experiencia; e meios de fazer voltar á posição inicial os dous ultimos indicadores e os dous excentricos logarithmicos; substancialmente como descripto;

6°, no indicador do consumo de combustivel liquido reivindicado em 1, 2 ou 3, a combinação de cada excentrico logarithmico com um excentrico em espiral geometrica; meios que tendem a fazer revolver estes ultimos em correspondencia com o respectivo excentrico logarithmico; meios que limitam o movimento do excentrico em espiral, de modo que os pontos em que os ditos meios agem sobre a peripheria dos dous excentricos fiquem á mesma distancia radial dos eixos dos excentricos; e meios, combinados com os dous excentricos em espiral, de indicar a distancia média percorrida por unidade de combustivel consumida; substancialmente como descripto;

7°, indicadores aperfeiçoados do consumo de combustivel liquido, substancialmente como aqui descripto e representado.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C*

(1.179)

N. 14.131 — Memorial da invenção de aperfeiçoamentos em elementos superaquecedores, «para emprego em conductos tubulares ou semelhantes», para que pretendem privilegio Charles Harold Mills, William Ernest English e John Robert Hannan, domiciliados em Swansea, condado de Glamorgan, Paiz de Galles.

Refere-se a invenção a elementos superaquecedores de tubos de volta, do typo que comprehende grupos de duas ou mais unidades, ligadas entre si no extremo da volta, as quaes são collocadas em conductos tubulares através os quaes passam os productos da combustão, que communicam o calor ao vapor que se acha nos elementos superaquecedores e á agua que rodeia os conductos. As muitas vantagens dos encanamentos cylindricos, especialmente no que se refere a ligações e semelhantes, tornam o seu emprego muito conveniente na construcção desses elementos; mas os cylindros, principalmente á medida que o seu diametro augmenta, offerecem uma superficie externa cada vez menor relativamente á área da secção transversal e comprimento, o que difficulta a obtenção de uma grande superficie de aquecimento num pequeno espaço e tambem fazer o vapor, que vae ser superaquecido, entrar em contacto com uma área sufficiente de superficie superaquecedora ao atravessar a tubulação.

Os conductos acima mencionados, ou como são frequentemente e aqui serão designados pela expressão «tubos de fogo», são necessariamente de diametro maior do que os tubos empregados nas caldeiras para transmittir o calor dos productos da combustão ao liquido que os rodeia, não só porque os tubos de fogo devem ser capazes de conter a tubulação que fórma os elementos superaquecedores, como tambem porque teem que dar passagem a uma quantidade de gazes da combustão que possa transmittir calor sufficiente ao vapor dos elementos superaquecedores e á agua que rodeia os proprios tubos. Considerações de ordem pratica, porém, e a relação entre a capacidade e a área superficial dos tubos cylindricos em geral, impedem que se dê ao diametro desses tubos de fogo grandes dimensões. Como o tamanho e o numero de tubos de fogo é, como acima indicado, mais ou menos governado pelo tamanho da caldeira, o desejo de obter um grão elevado de superaquecimento tem levado, em muitos casos, a accumular-se tão grande numero de elementos superaquecedores cylindricos nos tubos de fogo, que a passagem dos productos da combustão por elles é difficultada e a quantidade delles que passa realmente póde facilmente ser tão reduzida que, comquanto a caldeira tenha superficie superaquecedora sufficiente, não se obtém o effeito util della ou, pelo menos, de uma parte della, visto que o calor é removido das correntes atenuadas de gazes antes de terem ellas atravessado os tubos e a temperatura desce tanto que algumas das superficies superaquecedoras tornam-se praticamente inuteis. Em addição, quando a tubulação fica muito unida, os vãos entre os tubos são obstruidos pela fuligem e a sua limpeza, por meio de dispositivos adequados, torna-se muito difficil.

Esta invenção tem por fim remover essas objecções e provêr superficies superaquecedoras do typo indicado, que deem a quantidade desejada de superaquecimento e sejam utilizadas efficientemente. Ella consiste em proporcionar e dispor de tal modo a superficie e a secção transversal dos elementos superaquecedores tubulares, dentro dos tubos de fogo duma caldeira, que seja provida de passagem para uma quantidade de productos da combustão sufficiente para satisfazer as exigencias do superaquecimento e do aquecimento do liquido que rodeia a superficie do tubo de fogo, entrando os ditos productos na caixa de fumaça a uma temperatura não inferior á do vapor superaquecido. A invenção consiste tambem em dispor uma tubulação formando um elemento superaquecedor dentro de um tubo de fogo atravessado pelos gazes aquecedores, comprehendendo a dita disposição encanamentos superaquecedores de configuração mais ou menos radial, dividindo assim os gazes aquecedores que passam em varias correntes compactas parallelas, as quaes varrem livremente toda ou a maior parte da superficie das paredes do tubo de fogo e dos elementos superaquecedores, tendo estes ultimos secção transversal principalmente oblonga ou disposta de outro modo, para provêr um desenvlvimento total do perimetro augmentado relativamente á área total da secção transversal. A invenção consiste mais em um elemento superaquecedor, para ser collocado em um

conducto tubular percorrido pelos gazes aquecedores, o qual comprehende um cano cylindrico ou semelhante de acção regular, percorrido pelo vapor em uma direcção e varios canos de secção achatada, oval ou oblonga na sua maior parte, percorridos pelo vapor na direcção posta; sendo os canos oblongos dispostos adjacentes ou ao redor do cano cylindrico, com a maior dimensão da secção em direcção mais ou menos radial. A invenção consiste, em addicção, na disposição, em uma caldeira provida de tubos de fogo e tubos aquecedores communs, de elementos superaquecedores, sendo a totalidade dos tubos proporcionada e disposta de tal mdo que os gazes da combustão, que sahem dos tubos de fogo e dos tubos aquecedores, teem, tanto quanto possivel na pratica, substancialmente a mesma temperatura, a qual, em certos casos, de accôrdo com esta invenção, verificou-se ter logar quando a área da secção transversal externa do elemento superaquecedor occupa cerca de 20 a 22 % da área da secção transversal interna dos tubos de fogo. A invenção consiste ainda em um elemento superaquecedor, como indicado, no qual tres canos distinctos, ovaes ou semelhantes, equidistantes uns dos outros, são dispostos ao redor de um cano cylindrico, com o eixo maior de um dos tres canos vertical e radial com referencia ao centro do grupo e os eixos maiores dos outros dous canos deslocados das linhas radias, para diminuir o angulo que fazem com a vertical, ao passo que a distancia entre os seus centros de figura é um pouco augmentada. A invenção consiste, outrosim, em um elemento superaquecedor, de accôrdo com qualquer dos paragraphos precedentes, no qual os extremos dos canos oblongos são cylindricos e de dimensão peripherica menor do que a da parte oblonga, sendo os ditos extremos fixados por meio de peças de ligação que não obstruem ou occultam a passagem dos gazes aquecedores entre e ao redor dos canos dos elementos e facilitam a operação de limpeza. A invenção consiste, finalmente, nos aperfeiçoamentos em elementos superaquecedores, para emprego em conductos tubulares ou semelhantes, como adeante se descreve.

Nos desenhos annexos: As figs. 1 e 2 são uma elevação e uma planta de uma série de elementos superaquecedores construidos de accôrdo com a invenção e dispostos nos tubos de fogo da caldeira de uma locomotiva; a fig. 3, uma secção transversal, em maior escala de uma dispsição conveniente de tubulação para os elementos; a fig. 4, uma secção transversal de um outro modo de agrupar os canos; a fig. 5, uma terceira maneira de agrupal--os; as figs. 6 e 7, vistas das extremidades de um tampão e de uma derivação para a disposição da tubulação das figs. 1, 2 e 3; e a fig. 8, uma vista do extremo do tampão para a disposição da tubulação das figs. 4 e 5.

Na disposição conveniente das figs. 1, 2, 3, 6 e 7, vê-se um grupo composto de tres canos distinctos, disposto dentro de cada um dos tubos de fogo da caldeira. O grupo consiste em um tubo cylindrico superior *a* encurvado em *a1*, na extremidade em que fica a caixa de fumaça, para ligar-se a uma tomada do superaquecedor e soldado na outra extremidade directamente á derivação maior do tampão *b*, cuja secção se vê na fig. 6. Abaixo do cano *a* ficam os dous canos *c*, *c1* de secção oblonga, os quaes são contrahidos em *c2*, *c3*, formando secções cylindricas de diametro menor do que o do cano *a*, sendo essas secções reduzidas ligadas, no extremo em que fica a caixa da fornalha, ás duas aberturas inferiores do tampão *b* e, no extremo em que fica a caixa de fumaça, ás duas aberturas da derivação *d*, que se vêm na fig. 7. O outro extremo da derivação *d* tem uma unica abertura, de diametro egual ao do tubo *a* sendo ligado a outra sahida do superaquecedor pelo cano curvo cylindrico *a* 2.

Os dous canos oblongos *c*, *c* 1 podem ter secção transversal e dimensões taes, que juntos offereçam a mesma, ou substancialmente a mesma resistencia á passagem do vapor que offerece o cano *a* ou, por outras palavras, para um mesmo comprimento de cano e uma mesma quéda de pressão, os dous canos oblongos *c*, *c* 1 darão juntos vasão a uma quantidade de vapor egual á que passa pelo cano *a*.

Os tres canos estão dispostos no interior do tubo de fogo em forma que semelha mais ou menos um V invertido, fazendo os eixos maiores dos dous canos oblongos um angulo de cerca de 60° entre si e sendo dispostos mais ou menos normaes a curvatura do interior do tubo de fogo, sendo o fim visado dividir, tanto quanto possivel, a area da secção do tubo de fogo disponivel para a passagem dos gazes aquecedores em tres secções compactas, de volume mais ou menos semelhante e eliminar tambem quaesquer estreitamentos onde se alojariam o pó as cinzas trazidas pelos gazes da combustão.

Dispondo os canos como acima exposto e empregando tampões e derivações como indicado, ter-se-ha facil accesso, por meio de escovas ou outros meios de limpeza, á superficie tanto do tubo de fogo como do cano supraquecedor, ao passo que, ao mesmo tempo, a totalidade da superficie acha-se exposta á acção do agente aquecedor sendo utilizada completamente. A divisão da area do tubo de fogo num pequeno numero de correntes compactas, tambem assegura a maxima capacidade de escoamento dos gazes da combustão, em combinação com uma superficie aquecedora de efficiencia maxima, sendo isso obtido, em geral, pelo provimento dum elemento superaquecedor a area da secção transversal de todos os canos, do qual é egual a cerca de 20 °|° da area total da secção tranversal do interior dum tubo de fogo e o comprimento combinado do perimetro externo total da qual secção é, mais ou menos, egual ao comprimento do perimetro interno do circulo circumscripto ao tubo de fogo.

Na forma da fig. 4, o elemento superaquecedor comprehende um grupo de quatro canos distinctos, sendo disposto um cano cylyndrico *e* concentricamente ao tubo de fogo, o qual é rodeado por tres outros canos, cada um dos quaes tem a area da secção transversal menor do que a do cano central No extremo do cano central está fixado um tampão *b* 1, como o que se vê em secção na fig. 8, tendo um extremo afunilado do lado da fornalha, o qual transforma-se gradualmente na fórma de estrella indicada. Na parte posterior do tampão ha uma abertura central, para ligação ao cano central e, no extremo de cada braço, uma abertura mnor, para ligação aos canos menores *f*, *f* 1 e *f* 2. Os tres canos menores são, de preferencia, estreitados, ficando com uma secção cylindrica menor em parte do seu comprimento em cada extremo, como se vê em *c* 2, *c* 3, figs. 1 e 2, para o fim de prover uma secção conveniente para ser facilmente ligada ao tampão *b* 1 por meio de solda ou de outro modo, sem estorvar a passagem dos gazes aquecedores. Essa parte póde tambem ser levemente voltada ou dobrada em direcção á parede do tubo de fogo, si se quizer, para que os canos menores fiquem na posição conveniente com referencia ao cano central. Na maior parte do seu comprimento, isto é, na parte que fica entre as partes estreitadas de cada extremo, os canos menores são achatados, ficando com a secção oblonga ou approximadamente oval, como indicado, tendo essa secção dous lados oppostos parallelos, ligados por semicirculos um ao outro nos extremos. Essa secção continua até a extremidade em que fica a caixa de fumaça, onde os canos passam de novo a ter secção circular, para se ligarem um ao outro.

Os tres canos menores são, de preferencia, dispostos como indicado, ficando um delles *f*1 no tôpo, com o eixo maior num plano vertical que passa pelo eixo do cano central *e* e os outros dous *f* e *f*2 um de cada lado e um pouco abaixo do cano central. Os tres canos menores são dispostos, nominalmente, equidistantes uns dos outros, mas os dous inferiores têm os eixos maiores da parte achatada em planos que fazem um com o outro um angulo de cerca de 60°, indo encontrar-se em qualquer ponto da parte superior do cano menor, que fica no tôpo do grupo. O centro de figura desses dous canos inferiores póde ficar tambem mais distanciado do que ficaria si o espaçamento fosse equidistante, o que auxilia a divisão dos gazes aquecedores em tres correntes principaes, substancialmente iguaes e impede a formação de depositos nas superficies achatadas. A menor inclinação desses canos com referencia á vertical tambem dá ás secções maior profundidade, resistindo ellas melhor á flexão.

Antes de emergir do extremo do tubo de fogo junto á caixa de fumaça, ou, muito proximo a elle, as partes cylindricas estreitadas dos dous canos inferiores pódem ser encurvadas para cima até ficarem ao lado, uma e outra, da parte cylindrica do cano superior, ficando os eixos desses tres canos no mesmo plano. Os extremos delles pódem, então, ser ligados a uma derivação que termina num cylindro, de diametro igual ao do cano central do grupo, derivação essa igual á indicada em *d*, fig. 7, mas que deve ter largura bastante para receber os extremos de tres canos, em vez de dous. A sahida cylindrica unica da derivação é ligada, por meio de um cano encurvado convenientemente, á outra tomada do superaquecedor, de modo identico ao já descripto com referencia ás figs. 1 e 2.

Apezar de ter sido descripta como mais ou menos oval a secção deformada, ou oblonga dos canos menores, fica entendido que isso póde ser modificado á vontade. Por exemplo, em vez de serem os lados planos, pódem elles ser concavos, de modo que a secção da parte deformada dos canos menores se assemelhe mais ou menos á da fórma da fig. 8, tendo a parte central aberta. Pódem tambem ser empregadas, si se quizer, para os canos de diametros maiores secções differentes da do cylindro.

Em vez de empregar canos menores de secção principalmente oblonga ou oval, como na fig. 4, pódem ser usados

tres pequenos canos cylindricos rodeando um cano central maior, como se vê na fig. 5, tendo o cano central *g* um diametro externo, por exemplo, de 35mms. e os tres canos menores *h*, *h1* e *h2* o diametro de 25mms. Nesta fórma o grupo de quatro canos será ligado a um tampão afunilado, num extremo, sendo os tres canos menores ligados, por meio de uma derivação, a um cano cylindrico de diametro igual ao do cano central, no outro extremo, sendo a ligação dos dous canos grandes ás tomadas do superaquecedor feita como já exposto.

Nas fórmas aqui descriptas, o vapôr passa, numa direcção, pelo cano central ou o cano maior do grupo e volta, em direcção opposta, pelos dous ou tres canos menores, fornecendo os vãos entre os canos espaço para que os gazes aquecedores fluam, substancialmente, em tres correntes compactas, parallelas, as quaes têm assim facil accesso á totalidade das superficies superaquecedoras e aquecedoras do tubo de fogo e do elemento superaquecedor, sendo deste modo impedida a formação de camadas de gaz de pequena espessura, as quaes perderiam o calor antes de percorrerem distancia adequada, tornando-se inuteis, ou mesmo nocivas durante o restante do seu trajecto ao longo dos canos. Isso é conseguido em grande parte, dispondo os encanamentos de modo a evitar a presença de um nucleo central destacado, o qual existe inevitavelmente em um grupo de tres ou quatro canos cylindricos. Dividindo os gazes aquecedores em tres correntes, substancialmente iguaes, elles são submettidos, nas mesmas condições, ao contacto com a superficie superaquecedora de alta temperatura e com a superficie de baixa temperatura do tubo de fogo e, deste modo, nenhuma parte delles é mais resfriada do que as outras.

Os tampões afunilados e derivações para ligações são tambem dispostos e tem fórma tal que não obstruem ou occultam a entrada dos tres espaços que as correntes dos gazes aquecedores atravessam e é assim possivel provêr correntes fortes desses gazes, as quaes varrem efficazmente toda a superficie transmissora de calor.

De accôrdo com esta invenção e quando forem mantidas as relações geraes acima mencionadas com maior ou menor approximação, entre as areas das secções transversaes e entre os perimetros do encanamento super-aquecedor e dos tubos de fogo, é possivel provêr superficies superaquecedoras capazes de transmttir a quantidade desejada de superaquecimento ao vapôr, com o emprego de menor peso de tubulação a qual, naturalmente, custará menos, Essa disposição tambem faciliat a inspecção e limpeza tanto da superficie superaquecedora como da aquecedora de agua do elemento superaquecedor e do tubo de fogo.

Quando, como é costume, na caldeira de uma locomotiva forem providos tubos de fogo que contenham elementos superaquecedores e tubos aquecedores de agua communs conjuntamente, a tubulação é proporcionada de tal modo que, dentro de limites praticaveis, os gazes da combustão que vêm dos tubos de fogo e os que vêm dos tubos aquecedores communs têm, substancialmente, a mesma temperatura, em vez de, como se dá frequentemente agora, serem os gazes dos tubos de fogo tão embaraçados pela quantidade superflua de tubulação superaquecedora, que são levados a uma temperatura mais baixa do que a dos gazes que passam pelos tubos aquecedores communs, e, portanto, durante um certo percurso antes de deixarem os tubos cessam de exercer qualquer effeito util sobre os tubos superaquecedores, podendo mesmo, na realidade, estar absrahindo calor delles.

Comquanto descripta com referencia ao tubo aquecedor horizontal de uma caldeira de locomotiva ou semelhante, fica entendido que a invenção não está restricta a essa applicação, mas póde ser applicada a um elemento superaquecedor collocado em qualquer conducto atravessado pelos gazes aquecedores de uma caldeira. Pódem tambem ser introduzidas modificações e addicções na disposição aqui descripta, uma vez que não ultrapassem os principios em que se baseia a invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um methodo de provêr elementos superaquecedores em tubos de fogo de caldeiras, o qual consiste em proporcionar e dispôr a superficie e a secção transversal dos elementos superaquecedores tubulares no interior dos tubos da combustão em quantidade sufficiente para fornecer o calor necessario tanto ao superaquecimento como ao aquecimento do liquido que rodeia a superficie do tubo de fogo; chegando os ditos productos á caixa de fumaça a uma temperatura não inferior á do vapôr superaquecido;

2°, um methodo de provêr elementos superaquecedores em tubos de fogo de caldeiras, o qual consiste em dispôr a tubulação de modo a formar um elemento superaquecedor no interior de mento superaquecedor no anterior de um tubo de fogo percorrido pelos gazes aquecedores; comprehendendo essa disposição uma tubulação superaquecedora, disposta em configuração mais ou menos radial, a qual divide os gazes aquecedores que a seguem, approximadamente em varias correntes compactas parallelas, que varrem livremente toda ou a maior parte da superficie das paredes do tubo de fogo e da tubulação superaquecedora; sendo este ultimo, na sua maior parte, de secção transversal oblonga ou disposto de outro modo, para provêr um comprimento total augmentado de perimetro relativamente á area total da secção transversal;

3°, um apparelho para execução do methodo reivindicado em 1 ou 2, no qual a area collectiva da secção transversal do elemento superaquecedor occupa cerca de 20 °|° da area da secção transversal interna do tubo de fogo e as areas separadas dos varios tubos superaquecedores não são todas iguaes entre si;

4°, o apparelho reivindicado em 3, segundo o qual virtualmente o total da parte da area da secção transversal do tubo de fogo disponivel para a passagem dos gazes aquecedores, é dividido em tres secções tendo areas identicas ou substancialmente identicas, as quaes são mais ou menos isoladas uma das outras pelos canos do elemento super-aquecedor;

5°, o apparelho reivindicado em 3 ou 4, segundo o qual pelo menos parte da tubulação super-aquecedora tem a acção transversal oval ou de outra fórma oblonga, ficando a maior dimensão da secção mais ou menos normal á curvatura da parede do tubo de fogo;

6°, o apparelho reivindicado em 5, comprehendendo um cano de secção transversal cylindrica, através o qual o vapor passa em uma direcção e dous canos de secção transversal oblonga, através os quaes o vapor passa na direcção opposta, sendo os ditos canos dispostos adjacentes um ao outro, em um grupo em fórma de V invertido ou de L invertido;

7°, O apparelho reivindicado em 3, 4 ou 5, comprehendendo um cano central distincto através o qual o vapor passa em uma direcção e tres outros canos, tendo a secção transversal de cada um area menor, dispostos ao redor do cano central e através os quaes o vapor passa, parallelamente na direcção opposta;

8°, o apparelho reivindicado em 5 ou 7, comprehendendo um cano central distincto, através o qual o vapor passa em uma direcção e tres outros canos, de secção transversal oval ou de outra fórma oblonga, dispostos ao redor do cano central e através os quaes o vapor passa, parallelamente, na direcção opposta;

9°, o apparelho reivindicado em 6, 7 ou 8, no qual a resistencia offerecida pelos varios canos de secção transversal menor, através os quaes o vapor flue, parallelamente, em uma direcção é substancialmente igual á resistencia do cano distincto através o qual o vapor flue em direcção opposta;

10, o apparelho reivindicado em qualquer ou quaesquer das reivindicações precedentes, no qual os extremos dos canos oblongos são cylindricos e de dimensão peripherica menor do que a da parte oblonga, sendo esses extremos seguros por meio de peças de ligação, que não obstruem ou occultam a passagem seguida pelos gazes aquecedores entre e ao redor dos canos dos elementos e facilitam a limpeza delles;

11, em um apparelhamento de caldeira, provido de meios de super-aquecedor o vapor, a combinação de tubos aquecedores e tubos de fogo communs com elementos superaquecedores, collocados nelles de accôrdo com uma ou varias das reivindicações precedentes, sendo toda a tubulação proporcionada e disposta de modo que os gazes da combustão, que sahem tanto dos tubos de fogo como dos tubos aquecedores, teem, dentro de limites praticaveis, substancialmente a mesma temperatura;

12, o apparelho reivindicado em uma ou varias das reivindicações precedentes, no qual o comprimento combinado do perimetro externo de uma secção transversal de toda a tubulação de um elemento superaquecedor é, mais ou menos, igual ao comprimento interno do circulo circumscripto do tubo de fogo em que o elemento está collocado;

13, aperfeiçoamentos em elementos superaquecedores, para emprego em conductos tubulares ou semelhantes, substancialmente como descripto com referencia á fig. 3;

14, aperfeiçoamentos em elementos superaquecedores, para emprego em conductos tubulares ou semelhantes, substancialmente como descripto com referencia á fig. 4;

15, aperfeiçoamentos em elementos superaquecedores, para emprego em conductos tubulares ou semelhantes, substancialmente como descripto com referencia á fig. 5.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

(1.179)

N. 14.152 — *Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamento em carreadores de substancias a granel», para que pretende privilegio Arnold Roller, domiciliado em Flour Mills, Sharpness, Condado de Gloucester, Inglaterra.*

Refere-se a invenção a carreadores de substancias a granel. Nos carreadores feitos até aqui, formados de um lençól de borracha, algodão ou material semelhante, que se desloca num fosso, o lençól, com ou sem travessas, sustenta e transporta o material no lance superior, differenciando-se duma estructura aberta em não permittir que o material caia através qualquer abertura no fundo do fôsso, sobre o qual deslisa o carreador. Nos carreadores de carvão, em que já se tem empregado uma disposição de élos abertos, o carvão é carreado pela cadeia, formada de élos profundos, os quaes formam camaras, nas quaes o carvão se accúmula em toda a altura, sendo tal a profundidade dos élos que a cadeia não poderia ser puxada através o material, no caso de obstruir-se a sahida, sem consideravel augmento de forças ou mesmo sem partil-a. Nos carreadores do typo deslisante, nos quaes o material avança ao longo do fôsso no fundo do lençól, provido de travessas a intervallos, as travessas agem directamente, arrastando o material comsigo. Nesses carreadores, o material não póde cahir através do lençól proprio, mas o que se achar por baixo delle póde cahir através de qualquer abertura no fundo do fôsso. Nos carreadores em fórma de cadeia, em que tanto o lance superior como o inferior estão contidos numa valla ou fosso, as travessas teem, em regra, grandes dimensões e ficam distantes umas das outras, ficando o material collocado apenas em frente a cada travessa, não enchendo todo o espaço entre ellas e não servindo de supporte improvisado para transporte da carga. Além disso, no caso de obstrucção, as travessas, para serem puxadas através do material, exigiriam grande augmento de força, havendo o risco de partir o carreador.

O carreador desta invenção comprehende uma série de élos, que formam uma estructura continuada, analoga a uma cadeia, ou uma série de travessas, barras, ripas ou semelhantes, montadas em ou entre cadeias, cordas, élos ou semelhantes, constituindo uma estructura aberta continuada, adaptada a deslocar-se, tanto o lance superior como o inferior, numa caixa ou estructura semelhante, de metal, madeira, concreto ou outro material adequado, com ou sem uma divisão entre o lance superior e o inferior; tendo os élos dimensões e disposição taes que o carreador fórma com a camada inferior da substancia carreada, quando deslocando-se sobre uma superficie sem aberturas uma estratificação solida improvisada, a qual transporta o restante da carga; sendo ainda o passo e a largura dos ditos élos taes que permittam que a substancia caia delles quando passando por sobre uma abertura de descarga apropriada da superficie sobre a qual o carreador deslisa; sendo ainda esse carreador caracterizado por terem as travessas ou ripas altura tão pequena que, quando o carreador está submerso na carga, póde escorregar através da mesma, sempre que a descarga fôr interrompida. Quer o lance superior, quer o inferior pódem ser utilizados para carrear, como se queira, ou ambos ao mesmo tempo.

No carreador desta invenção, o passo e a largura dos élos dum membro, analogo a uma cadeia e o tamanho das travessas são taes que a farinha de trigo ou outra substancia carreada cahe sobre a cadeia, formando uma estratificação com a altura dos élos, de modo que estes com a substancia que conteem formam uma camada solida, que assenta no fundo do fôsso. Nesse leito improvisado é carreado o restante da carga que pode ter altura consideravel. Quando chega a uma abertura de descarga, a camada do fundo a qual, com os élos constitue a camada carreadora, cahe, e com ella a carga que sustenta através dos élos e da abertura Si a abertura estiver, obstruida, a carga é levada para deante até encontrar um obstaculo que a faça parar como, por exemplo, o tambor motor; mas a camada contida entre os elos da cadeia continúa o seu percurso ao redor do tambor e, tornando-se o lance superior, volta pelo tôpo da carga primitiva, trazendo de volta o excesso, até que o carreador esteja completamente cheio, assim impedindo a entrada de mais farinha.

A cadeia, portanto, continúa o seu percurso com os elos cheios de farinha, até que a descarga seja recomeçada. As barras das cadeias teem o menor diametro possivel, para que a força motriz necessaria seja a menor possivel, ao fazer avançar a cadeia, com a camada de farinha ou outra substancia, através da carga parada; e tambem com o fim de causar o menor damno á dita substancia, emquanto a abertura estiver obstruida. Si se quizer, o lance superior da cadeia póde correr em guias ou sobre uma plataforma, ou em outra.

No desenho annexo: A fig. 1 é uma elevação diagrammatica de uma fórma de carreador feito de accôrdo com a invenção; a fig. 2, uma secção transversal da fig 1; a fig. 3, uma elevação diagrammatica de uma applicação da invenção á collecta em cada extremo e descarga em qualquer ponto intermediario, com ou sem descarga de transbordamento; a fig. 4, um diagramma da applicação da invenção á collecta de material em um ou varios pontos, sendo o material carreado pelo lance superior e descarregado pelo lance inferior, carreando este lance o material em excesso a uma ou varias aberturas de sahida, caso se queira; e a fig. 5, um diagramma da applicação da invenção á collecta em dous pontos intermediarios e descarga nos extremos oppostos.

A estructura em forma da cadeia *a* é composta de uma série de elos abertos, largos, adaptados a correrem sobre dous tambores *b*, *c*, cada um dos quaes está disposto entre um par de rodas dentadas *b1*, *c1*. As rodas *c1* são as rodas motoras e a corrente desloca-se na direcção das fléxas. A caixa ou tubo *d* rodeia a cadeia e tem uma abertura *e* por onde entra o material e outra *f* para sahida delle. Os raspadores estão indicados em *g*, os guias da cadeia em *h* e a plataforma em *i*.

Em funccionamento, a substancia entra em *e* cahe, através do lance superior da cadeia, no lance inferior, que a leva á abertura de descarga *f*. Póde ser provida uma abertura de transbordamento *k1* em qualquer ponto entre a entrada *e* e o tambor *b* e outra abertura *k*, entre a descarga *f* e o tambor *c*. Quando a descarga *f* estiver obstruida, o material é descarregado por *k*. Si esta tambem estiver obstruida, o material em excesso é levado pelo lance superior ás partes da cadeia que ainda não estejam cheias e de volta á abertura *k1*, até que esta fique obstruida, quando o material obstrue a entrada *e*, impedindo que elle continue a entrar. Em vez dos guias *h* póde ser empregada uma plataforma *i* em parte da distancia.

Na fig. 3, parte do material entra no carreador por *e* e cahe no lance inferior, que o leva á sahida *f*. Ao mesmo tempo, outra entrada *e1*, no outro extremo do carreador, descarrega material na plataforma *i*, levando-o o lance superior até o fim da plataforma que fica entre *e* e *f*, cahindo então o material, através o lance superior, no lance inferior, que o leva á sahida *f*.

Na fig. 4 veem-se tres entradas *e*, *e*, *e*. O material é levado pelo lance superior e descarregado em *f*, através do lance inferior; sendo providas uma ou varias descargas de transbordamento *k* e raspadores *g*. *g* em cada extremo.

Na fig. 5 são providas duas entradas intermediarias *e*, *e1*, entregando *e* o material ao lance superior, que o descarrega em *f* e *e1*, através do lance superior, ao lance inferior, que o descarrega em *f1*. Póde-se empregar, si se quizer, varias cadeias abertas, dispostas lado a lado e ligadas por barras ou semelhantes, a intervallos. As travessas ou ripas das cadeias são de pequeno diametro, cerca de 1 cm. e a pequena distancia umas das outras, cerca de 10cms.

Com o carreador desta invenção, a farinha ou outra substancia póde accumular-se nelle até a altura de 30 cms., ou mais e ser carreada a pequena velocidade, por exemplo, 30 cms. por minuto; mas qualquer outra velocidade adequada póde ser empregada. Vê-se, assim, que este carreador tem grande capacidade, acção suave e exige pequena força motriz, não podendo ser obstruido. Elle é apropriado a carrear farinha, grãos, productos farinaceos em todas as phases de manufactura, bem como numerosas outras substancias, taes como cimento, pedregulho, serragem, etc.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um carreador, que comprehende uma série de elos, que formam uma estructura continua analoga a uma cadeia ou uma série de travessas, barras, ripas ou semelhantes, montadas em ou entre cadeias, cordas, elos ou semelhantes, formando uma estructura aberta continua, adaptada a desligar, com o lance superior e o inferior contidos em uma cadeia fechada ou estructura semelhante, de metal, madeira, concreto ou outro material adequado, com ou sem divisão entre o lance superior e o inferior; tendo os elos dimensões taes e sendo construidos de tal modo que a camada inferior da substancia carreada, quando deslisando sobre uma superficie sem aberturas, forma uma estratificação solida improvizada, sobre a qual assenta o restante da carga; tendo os ditos elos tal passo e largura que permittam que a substancia caia através quando passando por sobre uma abertura de descarga apropriada na superficie sobre a qual deslisa;

2°, o carreador reivindicado em 1, caracterizado por ser a altura das barras ou travessas pequena, de modo que, quando submerso na carga, elle é adaptado a escorregar através desta, sempre que for interrompida a descarga;

3°, o carreador reivindicado em 1, caracterizado por cahir a substancia carreada, através do lance superior, no lance inferior, que age como carreador;

4°, o carreador reivindicado em 1, caracterizado por ser o material carreado

pelo lance superior, que assenta em uma plataforma, sendo o dito material descarregado, através de uma abertura na plataforma ou no extremo della, passando para o lance inferior, que o leva á abertura de descarga;

5°, o carreador das reivindicações precedentes, caracterizado por poderem ser o lance superior e o inferior delle utilizados ao mesmo tempo para carrearem substancias, de cada extremo do carreador para uma abertura de descarga situada na parte média delle;

6°, o carreador das reivindicações precedentes, no qual quando a carga não póde ser descarregada é o excesso della levado de volta, para o lance superior, até que esteja sufficientemente cheio para impedir que entre mais material;

7°, o carreador disposto, construido e adaptado a funccionar, substancialmente como descripto com referencia ao desenho annexo.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.*

(1.179)

N. 14.156 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em prensas-filtros», para que pretende privilegio Hermann Plauson, domiciliado em Hamburgo, Allemanha.

A invenção tem por fim prover uma prensa-filtro operando sem panno filtrante sob alta pressão. Os pannos filtrantes uzados em quasi todos os apparelhos de filtrar duram pouco, ficando assim caros, não resistindo, além disso a altas pressões. Accresce que, depois de um certo tempo de uso, as prensas-filtros communs teem que ser desmontadas e limpas, exigindo grande trabalho manual.

Na filtração de liquidos lodosos, carregados de precipitados muito finos ou mesmo colloidaes, esses apparelhos filtrantes ou permittem que o precipitado passe ou obstruem-se. Este ultimo effeito só póde ser evitado pelo uso de altas pressões ás quaes, entretanto, os pannos filtrantes não pódem resistir.

Segundo esta invenção, é possivel construir uma prensa-filtro universal adaptada, em primeiro lugar, a funccionar continuadamente; em segundo lugar, a produzir um residuo sob a fórma de torta, tendo qualquer consistencia desejada como, por exemplo, pastosa ou quasi inteiramente secca; e, em terceiro lugar, a operar sob altas pressões, até mesmo applicavel á denominada ultrafiltração.

O caracteristico principal da invenção está na construcção e disposição das superficies filtrantes, em combinação com os meios de alimentação do material nessas superficies. Por meio de dispositivos adequados, as superficies filtrantes pódem ser ajustadas para a filtração de precipitados grosseiros, sob pressão de 5 a 10 atmospheras; de accumulações lodosas, sob pressão de 20 a 50 atmospheras; e de substancias colloidaes, sob pressão de 50 a 150 atmospheras ou mesmo mais.

A descripção da prensa-filtro e seu funccionamento é feita em seguida, com referencia aos desenhos annexos, nos quaes: As figs. 1 e 2 são, respectivamente, secções vertical e horizontal do apparelho. Uma caixa cylindrica 1, provida interna e longitudinalmente de tres guias *a*, *b* e *c* (fig. 2), termina inferiormente em um registro 3; tendo tambem um outro registro 2 em uma ligação lateral com um tubo transversal 1.

Ao extremo superior da caixa está fixada uma peça fundida 6, por meio de uma porca 5. Essa peça é provida de um registro 7 e ligada a um tubo transversal de alimentação 8. A peça 6 tem ainda uma abertura superior, que é atravessada pelo eixo 10 de um parafuso de Archimedes. Esse eixo atravessa uma caixa de vedação 9 e é ajustado por meio de uma porca 9*a*, de modo que a camara interna assim formada fique estanque. O parafuso 11 é accionado externamente por meio de uma engrenagem chanfrada 13 e o seu extremo inferior assenta em uma abertura 12 da caixa 1.

Os elementos filtrantes activos são dispostos concentricamente ao parafuso. Na fig. 1 são representadas tres fórmas delles, as quaes pódem ser ou anneis metallicos 14, de maior ou menor espessura, superpostos uns aos outros e de estructura semelhante a peneiras; ou um material poroso, reforçado, por exemplo, por anneis de metal estampado 15, planos ou corrugados; ou bobinas de arame 16. As tres ou mais guias *a*, *b* e *c* servem para manter em posição os elementos filtrantes, formando tambem camaras, ou receptaculos A, B, C por onde se escôa o liquido filtrado.

Os elementos filtrantes pódem ser construidos do seguinte modo: corta-se de uma téla de arame liso, mais ou menos fina, um numero sufficiente de anneis (fig. 2), empilhando-os ao redor de um nucleo de diametro egual ao do parafuso 11. Uma vez attingida a altura que o filtro deve ter, é a pilha comprimida sob alta pressão, retirado o nucleo e inserto o parafuso; sendo o conjuncto seguro por meio da porca 6, apertada tanto quanto fôr preciso.

Com esta disposição, o filtro póde ser tornado sufficientemente estanque. A porosidade delle é variavel, o que é uma grande vantagem sobre as prensas-filtros communs. Em vez da tela de arame 14, pódem ser usadas chapas perfuradas.

A estructura representada em 15 é obtida preenchendo-se os intersticios entre os varios anneis de chapa metallica corrugada, empilhados ao redor de um nucleo e rodeados de um molde, com asbestos, cimento, gesso ou outras substancias porosas. Uma vez endurecida a substancia empregada, obtem-se um cylindro oco, poroso, reforçado da mesma altura do filtro ou menor. Neste ultimo caso superpõem-se no filtro varios destes cylindros entremeiados de camadas de pannos, comprimindo-se por meio da porca 5.

Este methodo de construcção permitte o emprego de substancias porosas, que, de outro modo não poderiam ser usadas a pressões elevadas. Em vez de anneis metallicos corrugados, pódem ser usados anneis planos ou anneis feitos de tela de arame.

A terceira e mais simples fórma de construcção (16) consiste em nucleos ou bobinas perfurados, envolvidos em arame de grossura adequada. Como os fios de arame são redondos, elles só pódem entrelaçar-se linearmente, de modo que fazem um excellente filtro. A porosidade das bobinas póde ser augmentada si, fazendo-as de arame liso, este for previamente revestido de arame mais fino ou de uma fibra. Em vez do arame redondo liso, póde ser usado arame de qualquer outra secção adequada ou de grossura variavel.

O filtro do typo acima descripto é, de preferencia, composto de varias bobinas distinctas. Obtem-se assim uma acção mais energica da pressão da porca 5, podendo tambem a resistencia da parede porosa do filtro ser maior. A acção dessas superficies filtrantes é identica á das primeiras mencionadas. O emprego de arame revestido na estructura das bobinas traz a vantagem de poder a porosidade ser reduzida impregnando-o com borracha ou ester de cellulose ou semelhantes, de modo que, si forem empregadas pressões bastante elevadas, as substancias muito tenues em supensão podem ser separadas em solidos e liquidos de modo identico áquelle em que se faz uso de uma membrana.

Póde-se inserir um cylindro metallico finamente perfurado no filtro, para impedir que os anneis, a tela ou as bobinas comprimam o parafuso quando apertados pela porca 5.

A prensa-filtro funcciona assim. A substancia a ser filtrada é trazida, pelo tubo 8, e atravez o registro 7, ao interior do filtro; e é forçada, ao escoar-se pelo interior do filtro, a seguir as voltas do parafuso 11 até chegar ao registro 3. Abrindo mais ou menos o registro 3, regula-se a pressão, a quel age verticalmente sobre a superficie filtrante.

A principio a superficie filtrante 14 permitte a passagem de uma certa quantidade da substancia, mas gradualmente vão se fechando os abertos existentes e começa a passar só o liquido limpido.

Revolvendo-se o parafuso uniformemente, obtem-se um coefficiente de filtração constante, bem como uma torta de consistencia uniforme e um liquido filtrado de pureza invariavel. Desprovida da maior parte dos constituintes liquidos, a torta que se accumula na parte inferior do parafuso vae ficando cada vez mais densa. As bordas do parafuso removem continuadamente o deposito das superficies filtrantes forçando-o para o centro e para baixo, de modo que, dando-se ao parafuso uma velocidade de rotação adequada ou á superficie filtrante uma extensão sufficiente, apenas um residuo compacto, mais ou menos secco, á expellido pelo registro 3. No principio da operação, esse registro deve ficar quasi fechado, mas, ao fim de pouco tempo, póde ser inteiramente aberto, visto que a propria torta impede que o liquido se escoe por elle.

Naturalmente, filtros de densidade diversa e pressões variadas teem que ser empregados para varias substancias. O comprimento do filtro, a velocidade de rotação e o passo do parafuso tambem influem sobre o resultado, mas é facil construir uma prensa-filtro apropriada para filtrar qualquer substancia dada.

As varias partes do filtro podem ser facilmente substituidas, podendo resistir a pressões de 150 atmospheras ou mais. O deposito solido da substancia que é filtrada é que fórma a propria camada filtrante, servindo a rêde de arame ou semelhantes apenas de esqueleto poroso ou de armação para elle. O residuo deixado no filtro, póde tambem ser lavado com agua quente ou semelhantes.

A lavagem dos residuos de substancias lodosas é difficil, mas isso póde ser facilitado afrouxando-se a porca 5, fazendo-se a lavagem com agua á pressão ordinaria.

Si se desejar ter uma grande superficie filtrante, póde-se augmentar o diametro interno do filtro. Neste caso é preferivel fazer oco o eixo do parafuso, augmentando-lhe o diametro e sobre elle applicar as voltas do parafuso com o

passo apropriado, em vez de augmentar o espaço entre o eixo e a superficie filtrante, o que daria em resultado não entrar parte da substancia a ser filtrada em contacto com a dita superficie. A superficie filtrante e o parafuso podem ser conicos em vez de cylindricos.

As superficies filtrantes formadas de tela ou semelhantes podem não ser sufficientemente finas para reter sedimentos lodosos ou colloidaes. Nesse caso, em vez de encher os intersticios da tela com um deposito da propria substancia a ser filtrada, como já mencionado, é preferivel passar no filtro um material permeavel, pulverulento ou fibroso, suspenso nagua ou em outro liquido, até que as superficies filtrantes tenham a densidade desejada. Ellas adquirem assim uma estructura analoga a do filtro, podendo, entretanto, ser empregada continuadamente uma alta pressão. Ou ellas podem ser tornadas mais densas, filtrando-se inicialmente uma agua rala de cimento ou gesso, que endurecem depois nos poros. O tamanho dos poros assim obtidos já serve para um grande numero de casos, não deixando já passar os bacillos maiores. Para a retenção de particulas menores, ou de particulas colloidaes, os poros podem ser ainda tornados menores, tratando-se a superficie filtrante com substancias formadoras de membranas taes como as usadas para a dialyse ou osmose. Ellas podem desistir a altas pressões, o que permitte encurtar o tempo exigido pela dialyse, etc.

Uma outra fórma muito pratica de prensa-filtro é a da fig. 4.

Em uma caixa distensivel 1 *a*, 1 *b*, 1 *c*, cujas juncções 2, são convenientemente vedadas, é collocado um tubo perfurado 7', de modo a poder deslocar-se relativamente ao cabeço superior 6' do filtro, o qual é fixado ao flange 5' da caixa 1 *a*. O parafuso 10', que revolve no tubo 7', é provido de uma caixa de vedação 9 e uma porca 9 *a*. Para que a vedação do parafuso 10' possa resistir a pressões acima de cem atmospheras, é provida uma manga 11', que é segura por um annel 12', na peça provida de roscas 13'. O parafuso 10' é accionado por meio de engrenagens chanfradas 14', 14*a* e uma polia motora 15', montadas em uma cadeira 27. O empuxo do parafuso 10' é absorvido pelo parafuso 29, tambem situado na cadeira 27. O parafuso 10' póde conformar-se a todas as exigencias, affectando varias fórmas, como se vê das figs. 4, 5 e 6. As superficies filtrantes 16' são feitas de anneis distinctos, que podem consistir em chapas finas, providas de ranhuras alongadas. Os discos annulares assim obtidos são empilhados uns sobre os outros nas posições relativas das figs. 7 e 8, de modo que as ranhuras de discos adjacentes cruzem-se em angulo recto.

Ao flange 17 da caixa 1*c* é fixado o flange 18, por meio de parafusos 30. O flange 18 comprime a projecção conica 19 do flange 20, e em conjuncção com os parafusos 31, comprime, de modo adequado, o annel filtrante 16'. A parte inferior é vedada por um flange 28, que comprime a gaxeta 22, por meio de parafusos 21. A projecção 23 do parafuso 21 entra no flange do extremo inferior do tubo 7, impedindo que elle revolva com o parafuso 10'.

As substancias a filtrar entram pela abertura 8' e os constituintes liquidos, depois de atravessar a superficie filtrante 16, escoam-se pelo tubo de descarga 32. A torta remanescente é forçada a descer pelo parafuso 10' e descarregada pela parte conica 19. A abertura dessa parte 19 é provida de um cone 3 fixado em uma alavanca 25, tendo o fulcro em 26 e no extremo opposto da qual ha um contrapeso ou mola 24. A torta, para sahir, tem que vencer a pressão creada pelo contrapeso, pressão essa que póde ser graduada, de modo a obter-se uma torta mais ou menos secca.

Si se tem de filtrar grandes quantidades de material diversos filtros, de tamanho adequado, pódem ser montados juntos, em uma série horizontal ou vertical (fig. 3), accionados por um eixo commum a todos; ou póde-se fazer uma installação, na qual diversos filtros, sejam reunidos em um blóco de fórma alongada, cylindros ou outra qualquer. Essa fórma é preferivel, visto trazer grande economia no custo e simplificar os dispositivos de descarga, encanamentos, etc.

Chapas annulares identicas ás aqui descriptas são usadas, empilhadas umas sobre as outras, para formar as superficies filtrantes dos filtros reunidos em blócos, as quaes pódem ser apertadas umas contra as outras por meio de parafusos com porcas, modificando-se, assim, uniformemente a porosidade da parede de todos os filtros do blóco.

Esta prensa-filtro tambem póde funccionar intermittentemente, substituindo-se o parafuso por um embolo. Neste caso póde-se utilizar o principio da prensa revolvente: dous ou mais elementos filtrantes são montados de modo a poder revolver ao redor de um eixo, sendo provido um embolo, que entra em cada elemento successivamente e que ajusta-se exactamente á superficie interna do cylindro filtrante. Uma vez comprimido pelo embolo o material collocado no filtro, o liquido escôa-se através a superficie filtrante, emquanto a torta, ao ser o cylindro aberto, cae automaticamente ou é expedida de qualquer maneira. Esta fórma de filtro permitte o emprego de pressões de 200 atmospheras ou mais.

O principio sobre o qual se baseia a superficie filtrante aqui descripta é tambem applicavel aos denominados tambores de sucção ou apparelhos de filtração continua.

Os filtros acima descriptos pódem resistir a pressões elevadissimas, de modo que pódem ser empregados como ultra-filtros, (para colloides), reduzindo-se préviamente, de modo conveniente, o tamanho dos póros. A resistencia mecanica necessaria é obtida fazendo-se o filtro consistir em camadas superpostas, de um metal ou de um material poroso reforçado por um metal, dispostas de modo que os planos que contem os varios elementos sejam parallelos á direcção do escoamento do liquido. Por exemplo, nos desenhos annexos, os elementos são dispostos em planos horizontaes e o liquido escôa-se tambem horizontalmente. Isso torna o filtro muito mais resistente do que si o reforçamento ficasse em angulo recto com a direcção de escoamento e tambem da pressão. As bobinas de arame, quando usadas, pódem ser consideradas como formando tambem camadas horizontaes.

A fórma do parafuso tem importancia. O passo da helice deve diminuir na direcção do extremo de descarga e o parafuso deve ser ôco ao longo do eixo, (figs. 4 a 6), para impedir que elle fique obstruido.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma superficie filtrante á alta pressão, feita de camadas superpostas em planos parallelos a direcção de escoamento do liquido, substancialmente como descripto;

2º, um filtro, como reivindicado em 1, no qual a porosidade da superficie filtrante é ajustavel;

3º, um filtro, como reivindicado em 1, no qual os elementos são de metal;

4º, um filtro, como reivindicado em 3, no qual são superpostas chapas metallicas providas de ranhuras, de modo que as ranhuras de chapas adjacents se cruzem em angulo recto;

5º, um filtro, como reivindicado em 3, no qual são empregadas fitas metallicas;

6º, uma fórma modificada do filtro reivindicado em 1, na qual bobinas de fio metallico são usadas;

7º, a fórma reivindicada em 6, na qual o fio é revestido de um fio mais fino ou de fio de algodão ou semelhante;

8º, o filtro reivindicado em 1, na qual elementos de substancia porosa são reforçados por membros metallicos como, por exemplo, chapas corrugadas;

9º, uma superficie filtrante cylindrica composta de elementos annulares superpostos para resistir a altas pressões;

10, uma superficie filtrante cylindrica composta de bobinas de fio metallico, substancialmente como descripto;

11, o filtro reivindicado em 1, no qual os póros da estructura porosa são cheios de uma substancia filtrante como o cimento;

12, o filtro reivindicado em 1 e 7, no qual os póros da estructura, (depois de cheios de uma substancia porosa, si se desejar) teem ainda o tamanho diminuido pela applicação de borracha ou outras substancias;

13, um ultra-filtro, composto de uma superficie construida como reivindicado em 1 e 7 e cujos póros teem o tamanho reduzido;

14, o filtro reivindicado em 1, repetido varias vezes e combinado em uma unica estructura porosa, formando um blóco, de modo que a porosidade de todos os filtros componentes possa ser ajustada simultaneamente;

15, o filtro reivindicado em 1, no qual é depositado chimica ou electrolyticamente na substancia filtrante um material que reduza o tamanho dos póros;

16, o filtro reivindicado em 1, no qual é depositada uma membrana sobre ou na superficie filtrante, para a realização de osmose ou dialyse;

17, um methodo de filtração no qual o material é forçado a entrar em contacto com uma superficie filtrante, como reivindicado em 1 e 6;

18, o filtro reivindicado em 17, no qual o funccionamento continuo é obtido por meio de um parafuso, de modo que a parte liquida é forçada através a superficie filtrante e a solida descarregada pela extremidade do parafuso;

19, o filtro reivindicado em 1, no qual uma superficie filtrante cylindrica rodeia o parafuso que força o material a ser filtrado;

20, o filtro reivindicado em 19, no qual o passo do parafuso diminue na direcção do extremo de descarga;

21, o filtro reivindicado em 19, no qual o parafuso é ôco ao longo do eixo;

22, em uma prensa-filtro um parafuso de passo decrescente na direcção do extremo de descarga;

23, superficies filtrantes como acima descriptas;

24, superficies filtrantes como descriptas com referencia aos desenhos annexos;

25, filtros para altas pressões, substancialmente como descripto;

26, filtros para alta pressão, substancialmente como descriptos com referencia aos desenhos annexos;

27, parafusos de Archimedes para prensas-filtros, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

(1.179)

N. 14.157 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo de manufactura de suspensões colloidaes ou dispersivas de varias substancias e apparelho para esse fim», para que pretende privilegio Hermann Plauson, domiciliado em Hamburgo, Allemanha

Refere-se a invenção a um processo aperfeiçoado de manufactura de suspensões colloidaes ou dispersivas de varias substancias, em gráo mais ou menos tenue e apparelho para esse fim.

Pelos processos actualmente usados, certas substancias solidas, depois de subdivididas, podem ser levadas a um estado de dispersão mais ou menos accentuado, procedendo-se: 1) á sua dissolução em um meio dispersivo (colloides reversiveis); 2) ou á sua desintegração, por meio da electricidade, em um meio dispersivo não conductor de electricidade (colloides irreversiveis); 3) ou ao ataque dellas chimicamente.

Estes tres processos podem tambem ser divididos em duas grandes classes, a saber: Methodos de condensação, empregando-se a acção chimica; e methodos de dispersão, nos quaes as particulas são desagregadas umas das outras (Zerstaubung).

O methodo de dispersão é, como se sabe, baseado na descoberta de Bradig, segundo a qual, si se formar um arco voltaico entre dous fios ou pontas sob agua, o metal dos electrodos é espalhado ou desintegrado sob fórma extremamente tenue ou colloidal.

Usando corrente de 110 volts, com uma resistencia adequada, póde-se obter uma bella dispersão de côr azul ou violeta, com 4 ou 5 ampères, si se formar um arco electrico entre electrodos metalicos que se queira desintegrar. Igual resultado obtem-se fazendo-se jorrar uma scentelha, a uma voltagem mais alta, em um meio dispersivo, entre duas pontas do metal que se deseja dispersar.

O methodo de dispersão por meio do arco voltaico só póde ser empregado com substancias boas conductoras de electricidade, taes como os metaes; não podendo elle ser usado com substancias más conductoras ou mesmo compostos chimicos taes como os oxydos, saes basicos, materias corantes de toda a especie e semelhantes. No emtanto teria grande valor technico o methodo que permittisse obterem-se essas substancias em estado de dispersão extrema sem o emprego de meios chimicos; assim, por exemplo, no caso de materias corantes ou tintas para pintura, o poder tinctorial, a gradação das côres e outras propriedades seriam muito melhoradas. Pelo processo desta invenção, as propriedades das materias corantes communs, de qualidade ordinaria, podem ser grandemente melhoradas de um modo muito simples.

O processo e o apparelho desta invenção applicam-se á dispersão de qualquer substancia.

Esse processo é baseado no facto observado pelo inventor, de poderem-se obter varias substancias por exemplo, minerios, materias corantes, enxofre, cellulose) em estado de maior ou menor dispersão ou colloidal si, depois de moidas, ellas são pisadas ou esfregadas, de mistura com um meio dispersivo liquido apropriado, que não seja ou seja apenas levemente conductor de electricidade, em um moinho percursor ou de martellos ou semelhante, (por exemplo, um desintegrador ou um moinho Kreuz) com bastante força e durante um espaço de tempo sufficiente. Addicionando-se pequenas quantidades de colloides protectoras durante a moagem, o effeito dispersivo é não só augmentado, como tambem a substancia póde ser conservada durante muito tempo e usada com o meio dispersivo como solução colloidal. O processo póde ser executado nos moinhos acima mencionados, sendo o liquido que se escôa reconduzido ao moinho por meio de uma bomba.

Na applicação do processo da invenção a moinhos do typo usual, encontram-se muitas vezes sérias difficuldades. Com certas substancias, a cellulose por exemplo, as peneiras finas dos moinhos communs ficam obstruidas e o moinho funcciona mal. Apparelhos dessa especie, consistindo em um moinho batedor, uma bomba e os encanamentos intermediarios necessarios, são, por conseguinte, em geral, pouco apropriados á manufactura de suspensões dispersivas pelo processo desta invenção, sendo a conversão da substancia muito desigual, o rendimento pequeno e tendo, afinal, as particulas mais finas de ser separadas das mais grosseiras. Fica entendido, entretanto, que, em caso de necessidade, o processo póde ser posto em pratica, com relativo exito, mesmo com os moinhos communs.

Os melhores resultados são, porém, obtidos com um novo typo de moinho batedor ou de fricção, de alta velocidade, isto é, um moinho cuja velocidade peripherica seja, pelo menos, de 1.000 metros por minuto, tendo-se verificado que, para a manufactura de suspensões collocadas a efficiencia augmenta rapidamente com o augmento da velocidade peripherica da moagem acima desse algarismo. A grande vantagem desses moinhos consiste em poderem-se obter, com elles, productos quasi completamente mono-dispersos ou iso-segmaicos: podendo as mais variadas substancias ser reduzidas a essa condição.

Esses moinhos consistem em uma camara provida de um ou dous batedores munidos de braços de qualquer typo apropriado, batedores esses montados excentricamente na camara, de modo que a moagem tem logar entre os batedores e dentes estacionarios ou superficies aquecedoras, os quaes são, de preferencia, ajustaveis pelo lado externo, por meio de um volante, para regular o tamanho das particulas. Essa disposição é vantajosa, em primeiro logar, porque toda a força disponivel é applicada principalmente no logar onde a substancia é batida; em segundo logar, porque os batedores rotativos, por meio dos braços de que são providos, misturam intimamente a substancia com o meio dispersivo, fazendo voltar o material continuamente ao logar onde elle é batido; e, em terceiro logar, porque, regulando-se o espaço livre entre os batedores rotativos e os dentes estacionarios, é possivel effectuar uma moagem e reducção ao estado dispersivo preliminares, mesmo no caso de substancias fibrosas. Analogas ás machinas de dispersão providas de batedores, podem-se construir machinas que produzam o mesmo effeito por meio de fricção.

Nos desenhos annexos, as figs. 1 a 10 representam machinas de percussão e as figs. 11 a 14 machinas de fricção.

Nas figs. 1 e 2, a caixa 1 da machina é feita em duas partes 1*a* e 1*b*; 2 é a parte rotativa do moinho; 3 é o eixo; 4 consolos, para os mancaes; 5, 6 os mancaes do eixo 3; 7 a polia; 8 a caixa de vedação do eixo; e 9 a peça ajustavel, provida de dentes estacionarios ou pinos, por entre os quaes passam os braços rotativos. A peça 9 é ajustada por meio da barra 10, fixada nella, provida, na parte inferior, de roscas e podendo ser revolvida para a direita e para a esquerda por meio de uma engrenagem chanfrada horizontal 11, que engrena com outra vertical 12, no eixo da qual está montado um volante 13, sendo o eixo montado no consolo 15, podendo, assim, a peça 9 ser erguida ou abaixada. A barra 10 é provida de uma caixa de vedação 14. 16 é um cylindro interno fixo e ôco, cujo fim é, em primeiro logar, distribuir o liquido no moinho, de modo que um espaço annullar livre seja formado para os liquidos que vão ser batidos. Sob a acção da força centrifuga, creada pela rotação do batedor 2, o liquido desloca-se circularmente ao redor do cylindro 16, voltando constantemente ao logar onde é batido. Na fig. 1, a parte inferior do cylindro 16 é provida de dentes que cooperam com os braços do batedor 2. Por esse modo, não só é conseguida uma dupla acção, como tambem um effeito rotativo mais energico do meio dispersivo com a substancia tratada.

A peça 16 é feita á prova de vapor e póde ser ligada pelos canos 17 e 18, providos de registros, com uma caldeira ou um tanque d'agua fria, para que um aquecimento ou resfriamento uniforme possa ser mantido durante a operação.

Para poder-se observar o nivel do liquido, é provido um tubo indicador de vidro, o qual permitte tambem a retirada de amostras para provas.

A substancia a dispersar é introduzida lentamente através o dispositivo alimentador 20.21, que é fechado hermeticamente pela tampa 20*a*; e a mistura obtida é descarregada pelo orificio 22, provido de uma valvula em fórma de cunha.

O moinho póde ser montado sobre uma base 23.24, bastante alta para que o mecanismo das valvulas não toque o chão. No inicio da operação, o moinho é cheio até á metade ou tres quintos da altura, antes de fazel-o funccionar. Posto em marcha o moinho, o liquido é obrigado a mover-se circularmente com grande rapidez e sujeito repetidas vezes á acção percussora, até que o grão desejado de dispersão seja attingido.

Na fig. 3, em vez do cylindro fixo 16, é usada uma faca 25, adaptada a mover-se ao redor de um eixo e impedida de encontrar-se com os braços do batedor por dous pinos 25*a*.

Na estructura modificada das figs. 4 e 5, a rotação uniforme de ambos os batedores é obtida por meio de um disco conico de fricção 26, regulado por uma mola 27, o qual coopera com outros dous discos 28 e 29 (fig. 5) conicos em sentido opposto ao primeiro. Quando o cone 26 revolve, accionado pela polia 7, tocada á correia, os discos 28 e 29 são obrigados tambem a revolver por meio da fricção com o primeiro. No caso de sobrecarga temporaria, a mola 27 céde, tornando possivel a compensação automatica.

Na fig. 6, as duas partes rotativas são de tamanhos differentes e dividem a caixa em duas partes, formando tres logares onde a substancia é batida. Os dentes ajustaveis fixos são indicados em dous logares.

Nas figs. 7 e 8 se vê, em detalhe, a área do percussão. Os dentes da peça 9, fixa e ajustavel, são dispostos de modo a ficarem justamente entre as filas dos braços rotativos, deixando entre si um espaço intermedio maior ou menor, conforme se desejar. A moagem preliminar e a moagem final até ao gráo de dispersão exigido podem ser, assim, feitas na mesma machina. A peça ajustavel deve, entretanto, ser construida de modo que não haja possibilidade de que os seus dentes, mesmo trabalhando a uma distancia insignificante dos braços do batedor, vão bater contra elles.

Nas figs. 1 a 6 são representados typos de moinhos que trabalham intermittentemente. Para substancias de facil dispersão, podem ser construidas machinas baseadas nos mesmos principios, mas que podem ser empregadas separadamente ou em serie. Nas figs. 9 e 10 vê-se esse typo de machina. O meio ou vehiculo de dispersão, com as substancias que se quer dispersar, cahe no moinho por uma abertura 21, sobre o compartimento A; soffre ahi a acção de percussão, depois do que é atirado pela acção centrifuga, atravez uma abertura 20, para o compartimento seguinte B; depois, de B para C; e assim por deante, até chegar, finalmente, ao vaso collector, atravez de uma abertura 22 do compartimento D ou, então, voltar ao compartimento A atravez o encanamento 20-21. Para melhor comprehensão da disposição interna, uma parte da machina foi omittida na fig. 10. Para impedir que o liquido volte de um compartimento para outro, é provido um tabique 32, inclinado, junto á abertura superior 20. A machina tem tantos discos rotativos desintegradores quantos são os compartimentos. Para que os discos possam ser montados em um eixo, occupando a machina, assim, pouco espaço, ella é fundida em duas partes distinctas, reunidas por cavilhas 30,31.

O processo é abreviado consideravelmente trabalhando-se, no vacuo; o que torna tambem possivel tratar substancias seccas. Até aqui a difficuldade da moagem no vacuo era devida ao facto de serem as particulas mais finas arrastadas pelo ar ou pelos gazes evolvidos.

Essa difficuldade é vencida pela addição de um filtro, como se vê das figuras 9, 11, 12 e 13. Numa projecção 33 da caixa da machina é collocada uma chapa perfurada 39, sobre resaltos adequados; sobre a chapa são collocadas varias outras chapas filtrantes finas 40, providas de ranhuras estreitas, alongadas e dispostas, alternadamente, com as ranhuras longitudinal e transversalmente; e sobre o conjuncto uma outra chapa perfurada 38. Um parafuso de pressão 35, situado na tampa 34 comprime firmemente todas as chapas. O filtro assim formado, o qual póde ser revestido convenientemente de um material apropriado, (cimento ou semelhantes) é absolutamente a prova da poeira mais fina e mesmo de colloides. A bomba pneumatica é ligada ao tubo 37, que póde ser fechado pelo registro 36.

O ar ou qualquer gaz evolvido no interior da machina, é removido por este modo, sem conter o menor vestigio da substancia dispersada.

Em vez de machinas de dispersão de acção percussora, podem-se construir machinas de acção friccional, semelhantes ás primeiras. Na fig. 11 está representada diagrammaticamente uma machina desse typo. Como se vê, a machina differe da do primeiro typo; apenas em ter os braços percussores no disco desintegrador e em ter um dispositivo friccional ajustavel, o qual é aqui regulado directamente, mas que póde, entretanto ser da fórma do das figs. 1 a 6. O disco rotativo de fricção póde tambem ser maior ou menor do que o estacionario, em igualdade de condições.

A fórma do moinho da fig. 14 já é differente. A substancia a dispersar passa aqui, sob a alta pressão, atravez um tubo 41, em um vaso 42, provido de uma janella de inspecção 43; e delle, pelo tubo 45, por entre as superficies de fricção 60 e 61. A superficie 60 é fixada a uma projecção 58 do eixo 46 por meio de roscas 59. O eixo 56 revolve rapidamente em mancaes 52 e 53, accionado pela polia 59, tocada a correia, na direcção das flechas. A supercicie 61 é segura a uma projecção 63 do eixo 71 por meio de roscas 62. O eixo 71 revolve em mancaes 66 e 70, na direcção opposta á do eixo 46 e é accionado pela polia 69, tocada a correia.

A substancia a dispersar passa por entre as superficies 60 e 61 sob alta pressão e o empuxo resultante sobre o eixo 71 é absorvido pelo mancal 70. O empuxo soffrido pelo eixo 46 é absorvido pela alavanca 50, cujo fulcro fica em 48 no consolo 49. Deslocando-se o peso 51, da alavanca 50, a contra-pressão no eixo 46 póde ser modificada á vontade. O material moido expellido pelos discos 60-61, que revolvem em direcções oppostas, é apanhado em um receptaculo 64, passando, por uma abertura 65, para uma bomba que o força de novo no cano 41, repetindo-se essa operação até ser attingido o gráo de sub-divisão desejado. Para resfriar as superficies 69, 61, agua fria é trazida por um cano 72 até ellas, a qual é esgotada, ao longo do furo central do eixo 71, para o vaso 73. Para impedir a fuga da substancia pelo topo do eixo 46, existe uma caixa de vedação 44 no no cano 45. O moinho propriamente dito está contido na caixa 64, provida de flanges 54 e 68, seguros a ella por cavilhas 55 e 57.

Empregando-se qualquer dos apparelhos acima mencionados, substancias as mais diversas podem ser reduzidas a um estado de extrema dispersão, si forem usados meios ou vehiculos de dispersão adequados, bem como temperaturas e quantidade apropriadas. Para serem reduzidas a um estado de dispersão sufficientemente accentuado, muitas substancias exigem tratamento durante espaços de tempo variaveis.

Pequenas addições de vehiculos que auxiliem a dispersão ou ajam como colloides protectores, facilitam e abreviam consideravelmente o processo. Os seguintes exemplos farão melhor comprehender o processo.

Exemplo 1 — 90 partes de agua distillada e 10 de flor de enxofre são batidas durante 3 a 5 horas em um moinho do typo da fig. 1, á temperatura ordinaria. Ao fim desse tempo, todo o enxofre terá sido reduzido a um estado de extrema dispersão, comportando-se como uma solução de enxofre colloidal obtida por acção chimica. Si se deixar repousar a solução durante uma a duas horas, depois de batida, pequenas quantidades do enxofre em suspensão precipitam-se, mas a maior parte do restante conserva-se durante muito tempo em estado colloidal. Si, durante o processo, 1 a 3 % de colloides protectores, taes como proteina, gelatina, glycerina, sabões neutros ou substancias semelhantes forem addicionados, obtem-se uma dispersão de enxofre na agua extremamente tenue. Addicionando-se, durante o processo, pequenas quantidades de substancias que dissolvam o enxofre, taes como benzol, benzina, bisulphureto de carbono ou semelhantes, o tempo necessario é encurtado de metade de 30 a 40 % do enxofre são, mesmo convertidos em amicrons (particulas excepcionalmente tenues).

O enxofre em fusão póde tambem ser reduzido ao estado disperso ou colloidal, de modo analogo. Aquecendo-se o vehiculo de dispersão a 80-90°C., o processo é ainda mais abreviado, mas nesse caso deve ser continuado com um resfriamento simultaneo, até que a temperatura do liquido tenha baixado para 25-30° C. De outro modo o enxofre precipitar-se-ha ou tornar-se-ha flocculento.

Este processo póde tambem ser considerado como uma refinação do enxofre, si, depois de disperso, elle fôr precipitado pela addição de (pequenas) digo, pequenas quantidades de um acido, lavado e de novo reduzido ao estado de dispersão em agua pura pelo mesmo processo. Como, por meio desta invenção, o enxofre póde ser reduzido a um estado de extrema dispersão, sem o emprego de meios chimicos, o que não era possivel pelos meios até aqui usados, obtem-se assim uma solução de valor extraordinario para varios fins. O meio ou vehiculo de dispersão póde tambem ser removido em maior ou menor gráo, por meio de uma evaporação feita com cuidado no vacuo, obtendo-se por esse modo soluções concentradas. Em vez de agua, póde-se empregar um meio de dispersão organico.

Si se usar menor proporção de enxofre relativamente á agua, o gráo de dispersão é ainda maior. Não é aconselhavel, entretanto, ir além da proporção de 1 para 9, porque, então, a dispersão é mais lenta e menos complexa, salvo si usar catalysantes e colloides protectores. Essas soluções colloidaes são utilizadas na desinfecção de arvores, da vinha e semelhantes e para fins cirurgicos e semelhantes.

Exemplo 2 — 15 partes de graphito cru, préviamente lavado em agua fervendo e 100 partes de agua são trituradas, á temperatura de 80° a 90° C. durante 5 a 10 horas (de preferencia

na machina da fig. 11) é a trituração continuada com uma refrigeração energica até que a temperatura tenha descido a 25° C. A mistura obtida é então transferida para um vaso cylindrico e deixada em repouso durante 1/2 a 2 horas, depois do que o meio de dispersão com as particulas de graphito que fluctuam, é cuidadosamente separado, por decantação, da camada do fundo, levado a uma turbina, para despojal-o do excesso da agua e dissecado. Cerca de 60 a 85 % de graphito colloidal, são assim obtidos, o qual constitue um excellente lubrificante para machinas.

A areia e outras impurezas ficam depositadas no fundo do vaso e pódem ser empregadas na manufactura de cadinhos e outros objectos grosseiros. Addicionando-se 1 a 3 % de sabão potassico de oleina ou tannino ou acidos phenol-sulphonicos, taes como os acidos naphto-disulphonicos, a duração do processo póde ser abreviado, ao passo que o tratamento preliminar por um alcali, seguido de lavagem e de uma nova dispersão augmentam o rendimento para 76-78 %. Outros meios de dispersão além da agua podem ser usados; por exemplo, o graphito, préviamente despojado de quaesquer cinzas por meios chimicos, póde ser reduzido a um estado de dispersão extrema em oleos ou no petroleo ou semelhantes. Do mesmo modo, póde-se obter uma dispersão extremamente tenue de talco da melhor qualidade ou de pó de sapatos extrahidos da fuligem ordinaria, mesmo fuligem de madeira e semelhante.

Exemplo 3 — 10 partes de sabão de oleina e uma parte de azul ultramarino grosseiramente granulado (da qualidade produzida por mogem humida) são, depois de lavagem em agua quente, (para remover quaesquer vestigios de compostos de sodio) batidos ou moidos com 100 partes de agua fria durante 1 a 3 horas. Ao fim desse tempo a mistura achar-se-ha finamente dispersa, conservando-se em suspensão na agua. Deixa-se repousar e a parte dispersa é separada das impurezas por decantação. O excesso de agua é removido em uma turbina e o producto disseccado cuidadosamente, obtendo-se de 86 a 95 % de materia corante colloidal superior, de elevado poder tinctorial, sem que seja necessario perder tempo e trabalho apurando a côr, como acontece quando ella é empregada pelos processos actuaes.

Em vez de agua, podem ser empregados meios dispersivos organicos, taes como benzol, alcool, só ou addicionado de pequenas quantidades de oleo de terebinthina ou de ambos, si se desejar obter uma tinta a oleo ou terebinthina superior.

De modo semelhante, côres terrosas e metallicas de pouco valor (taes como os oxydos de ferro, cobalto, nickel, zinco, chromo) ou lithopone, bem como outras substancias empregadas na tinturaria, podem ser reduzidas a um estado de extrema dispersão. Em vez de sabão, pequenas quantidades de alcali ou de oleos ou de acidos phenol-sulphonicos como, por exemplo, o alido naphtadisulphonico, podem ser addicionados para abreviar o tempo de tratamento. Em alguns casos tannino ou outros agentes diflocculadores podem ser empregados. Com as côres que teem de ser misturadas com oleo, em certos casos, em vez de agua póde-se usar um meio de dispersão organico, addicionado de pequenas quantidades de um dissolvente de oleo ou verniz. As côres obtidas assim misturam-se, bem com o oleo addicionado em grandes quantidades e teem um grande poder colorante e de distribuição.

O moinho colloidal é ainda mais vantajoso si as substancias que formam as tintas e materias corantes forem tratadas inicialmente nelle e não pelos methodos communs, na occasião de se fazerem as composições. Deste modo o lithopone, as côres de chumbo e semelhantes podem ser obtidos em estado de extrema dispersão com uma rapidez, que seria impossivel attingir de outra maneira.

Si um esmalte resina artificial ou natural, gomma, ester de cellulose, gomma copal ou semelhantes forem addicionados de pequena quantidade de um dissolvente (5 a 10 %, para accelerar a dispersão) e tratados por este processo, misturados com um dissolvente organico apropriado, novos esmaltes são obtidos, nos quaes o principio activo não está dissolvido, mas sim disperso.

Exemplo 4 — 10 partes de cellulose e 100 partes de agua, com ou sem a addição de 1 a 3 % de gelatina, proteina (albumen) ou sabão, sem ou melhor ainda com a addição de 1 a 5 % de um alcali livre, são batidas na machina, á temperatura de 90° C. durante 3 horas. Forma-se um liquido opalescente, no qual a presença da cellulose não é notada. Si a mistura fôr ainda batida, até que a temperatura tenha descido a 20° C., depois de repousar durante 10 minutos, a estructura cellular da cellulose não póde ser notada, mesmo com um augmento de 100 diametros, ao microscopio. A cellulose assim dispersa póde ser tornada flocculenta por meio de um acido ou um sal acido ou ambos. Evaporando no vacuo, obtem-se uma substancia que não póde ser descripta como tendo uma estructura cellular, mas que antes se assemelha ao celluloide. Ella é homogenea e della podem-se fazer, sob pressão, objectos variados, mesmo sem a addição de adhesivos, si os moldes forem aquecidos a 120-150° C., sob 100 a 300 atmospheras. Um producto analogo póde ser obtido, por este processo, da polpa de madeira ou semelhantes, misturados com uma quantidade sufficiente de agua e vehiculos colloidaes acceleradores e tambem protectores, a temperatura apropriada. Ainda mais, agglomerados de materiaes cellulares, taes como cellulose, podem ser obtidos por meio de benzol, acetona e semelhantes, emquanto que verificou-se que pequenas quantidades de ester de cellulose, soluvel em acetona, são um bom accelerador da dispersão. Além da polpa commum, usada na fabricação de papel, já desintegrada pelos processos usuaes, é tambem possivel tratar residuos crús de madeira, taes como serragem, convertendo-os em um producto finamente disperso, obtendo-se, assim, uma substancia homogenea, inteiramente differente da madeira em propriedades e apparencia.

A vantagem da cellulose assim tratada consiste em poder ser ella convertida mais facil e completamente em ester de cellulose e materia prima para o fabrico de seda artificial e semelhantes.

(5). Mais ainda, emquanto que pela moagem humida commum a desintegração mecanica não vae além de 0.001 mms, (um millesimo), por este processo ella póde facilmente attingir 0.00001 (um centesimo millesimo).

(6) As substancias obtidas por este processo exhibem propriedades colloidaes, emquanto que as obtidas pela moagem humida commum não as teem.

A theoria que, neste processo em muitos casos governa a dispersão quasi molecular, parece ser, segundo observações feitas, a de que, no tratamento de substancias solidas mergulhadas em uma corrente adequada de um meio de dispersão liquido, máo conductor, por meio de percussão ou fricção energica, rapidamente repetida, das particulas da substancia, uma pressão momentanea de centenas de kilos é obtida, a qual deve ser considerada como a causa principal da dispersão. E' de presumir que, sob a acção momentanea de uma pressão ou fricção tão colossal, seja formada uma forte corrente de electricidade friccional, a qual, em addição á acção percussora ou friccional, seja a causa immediata ou o catalyzador da dispersão. Que a força electro-statica gerada pela percussão é a causa principal da dispersão, tambem se deduz do facto de que o estado colloidal não póde ser obtido pelo tratamento em moinhos percussores em meios dispersivos, si estiver presente um bom electrolyto (sem colloides protectores). Só na presença de uma quantidade sufficiente destes ultimos no meio de dispersão é que o estado colloidal se manifesta; e isso mesmo, sendo o electrolyto fraco. Seja como for, porém, o processo aqui descripto póde ser posto em pratica sem o auxilio da theoria.

Será util resumir as condições de bom exito necessarias para se obter uma producção rapida em escala commercial, uma vez que a descripção aqui feita é a primeira a mencionar as necessarias ao estabelecimento de um methodo geral applicavel commercialmente, para a obtenção por meios mecanicos, de substancias em estado de dispersão. De um modo geral, é necessario applicar uma intensidade de subdivisão extraordinaria e nunca attingida até agora, achando-se que, augmentando-se essa intensidade, o tempo necessario á operação diminue, desproporcionadamente, de modo que economicamente é necessario operar a velocidades muito elevadas. Quando procedendo á desintegração mecanica, em um meio não electrolytico, sem o auxilio do estratagema adiante descripto, é necessario empregar uma velocidade peripherica de cerca de 6.000 metros por minuto como, por exemplo, em um desintegrador provido de braços percussores. E' esta a primeira condição.

Em segundo logar, observa-se que em todos os casos é necessario empregar um meio de dispersão não electrolytico ou, pelo menos, que o seja apenas muito fracamente. Do mesmo modo, a substancia tratada não deve formar um electrolyto com o meio de dispersão.

Em terceiro logar é da maior importancia usar uma grande proporção de meio liquido de dispersão. Na pratica, pelo menos 90 % de liquido ou mais devem ser usados para 10 % de solidos; e, em qualquer caso, nunca menos de 70 % de liquido para se obter um resultado de valor commercial.

A velocidade peripherica acima mencionada é muito elevada e póde ser reduzida pelos meios adiante mencionados; mas, quer sejam elles empregados ou não, a velocidade minima deve ser de cerca de 2.000 metros por minuto. A vantagem economica de usar uma grande velocidade augmenta subitamente nesse ponto, si se exprimir a efficiencia como funcção da velocidade.

Em quarto logar, portanto, a velocidade póde ser reduzida a 2.000 metros por minuto, si forem empregadas pressões muito elevadas nos casos em que forem empregados moinhos triturados.

Em quinto logar a velocidade póde ser reduzida pelo emprego de acceleradores da dispersão, que podem ser classificados assim: *a*) Agentes chimicos, que dissolvam em maior ou menor grão a substancia a ser dispersada; por exemplo, acetona ou enxofre; *b*). Agentes chimicos que formem compostos chimicos de natureza labil com o meio de dispersão usado, dotados de propriedades colloidaes comtanto que não se formem ou se formem apenas em quantidade minima ions livres no dito meio. Um excesso do meio de dispersão decompõe ou reforma esses compostos. Exemplo: a addição de um alcali na dispersão de proteina, madeira, etc., *c*) agentes chimicos que tenham o poder de auxiliar a formação de compostos complexos entre o material a ser dispersado e o meio de dispersão. Um exemplo disto é o tannino, que auxilia as particulas de graphito a hydratarem-se na presença de agua. Outro exemplo é a addicção de pequenas quantidades de acido sulphurico ou phosphorico na manufactura de phosphatos colloidaes.

Neste ponto referencia é feita ás patentes obtidas pelo inventor em 1914; por exemplo, a britannica n. 17.729|13, a qual descreve a desintegração mecanica de materiaes carbonaceos e compara esse processo com os trabalhos de Acheson ou o emprego do tannino como agente deflocculador. As patentes britannicas obtidas pelo inventor mencionam que o material é triturado, por exemplo, com oleo ou agua "a grande velocidade ou alta pressão". Vê-se da descripção acima, que essa patente não menciona a necessidade de empregar velocidades de cerca de 2.000 metros por minuto para se obter um resultado rapido, nem se refere ella a principios geraes que permittissem que um processo especifico de tratamento do carvão e de substancias carbonaceas fosse generalizado a um processo de dispersão de uma grande variedade de outras substancias. E' sabido que a analogia, praticamente, é de nenhum auxilio nos casos de chimica colloidal; e não era possivel prever condições geraes, sob as quaes outras substancias podiam ser reduzidas mecanicamente ao estado colloidal.

Os apparelhos descriptos são de grande valor para a obtenção dos productos da invenção em escala commercial. No typo desintegrador do moinho colloidal, os caracteristicos mais importantes são a montagem excentrica dos batedores, de modo a obter-se uma circulação automatica e a concentração da acção em um numero limitado de pontos ou em um ponto, pelo emprego de poucos percussores. Si o numero usual de percussores fosse empregado, seria impossivel fazer funccionar o moinho economicamente, devido á enorme resistencia do liquido. No typo friccional do moinho colloidal os caracteristicos principaes são o ajustamento externo da pressão, a introducção da substancia ao longo do eixo e o resfriamento das superficies de fricção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um processo de dispersão rapida de materiaes em escala commercial, o qual consiste em desintegral-os mecanicamente, em presença de uma grande quantidade de um não-electrolyto ou um electrolyto fraco, em um moinho colloidal dotado de uma velocidade peripheral de cerca de 2.000 metros por minuto;

2°, o processo reivindicado em 1, no qual acceleradores de dispersão do typo descripto são usados;

3°, o processo reivindicado em 1, no qual é empregada tambem uma pressão elevada;

4°, o processo reivindicado em 1, no qual colloides protectores são addicionados á substancia para augmentar a estabilidade das soluções;

5°, um processo de preparar substancias em estado de extrema dispersão, o qual consiste em fazer circular a substancia em um desintegrador de alta velocidade, a acção intensificada do qual é concentrada em um numero limitado de pontos; substancialmente como descripto e para o fim indicado;

6°, um moinho colloidal consistindo em um desintegrador rotativo, provido de um numero limitado de batedores, de modo que a sua acção é concentrada; substancialmente como descripto;

7°, um moinho colloidal, provido de braços percussores ou superficies trituradoras, montadas excentricamente em uma caixa, de modo que o liquido circula nella por acção centrifuga, para o fim indicado;

8°, um moinho triturador colloidal consistindo em um par de discos polidos encerrados em uma caixa hermeticamente fechada e provido de meios externos de applicar pressão ás superficies trituradoras;

9°, o moinho colloidal reivindicado em 8, no qual o liquido é introduzido ao longo do eixo;

10, o muinho colloidal reivindicado em 8, no qual um liquido refrigerante circula atravéz um dos discos trituradores;

11, o moinho colloidal reivindicado em 6, provido de uma peça estacionaria tendo um numero limitado de percussores.

12, o moinho colloidal reivindicado em 11, no qual a peça estacionaria é ajustavel externamente para fazer variar a intensidade da desintegração.

13, a applicação do processo reivindicado em 1 á preparação de enxofre colloidal.

14, processos de preparação de soluções ou suspensões colloidaes, substancialmente como descriptos; moinhos colloidaes, substancialmente como descriptos e colloides, substancialmente como descriptos com referencia ás figs. 1 a 13 e um moinho colloidal, substancialmente como descripto com referencia á fig. 14.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Comp.*

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

Primeiro Districto

COPACABANA

Edital do resultado apurado na eleição para deputados e senador, na primeira secção eleitoral do districto municipal de Copacabana, realizada em dezesete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro.

A mesa eleitoral da primeira secção de Copacabana faz saber aos interessados que obtiveram, nesta secção, votos para deputados e senador os seguintes:

Para deputados

	Votos
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	200
Seis em separado.	
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	180
10 em separado.	
Dr. Julio de Azurem Furtado	11
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	26
Oscar Augusto Loureiro	17
Jayme Freire de Andrade	15
Dous em separado.	
Bartlett James	11
Quatro em separado.	
Francisco Bethencourt da Silva Filho	16
Joaquim Gaya	2
José Gonçalves de Amorim	4
José Maria Metello Junior	10
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	2
Uma cedula em branco e uma viciada.	

Para senador

Dr. Irineu de Mello Machado	92
Tres em separado.	
José Mendes Tavares	29
Dous em separado.	
Adolpho de Mattos Costa	1
João Baptista do Espirito Santo	1
Arnaldo Wightt	1
Uma cedula em separado, em branco.	

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de fevereiro de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, secretario, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*, presidente. — *Sergio Ferreira da Veiga*, mesario. — *Frederico Fonseca*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas de presidente e mesarios supra.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, João de Souza Pinto Junior.

A mesa eleitoral da terceira secção do districto de Copacabana desta Capital faz publico, pelo presente, que na eleição hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados

	Votos
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	923
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	510
Oito em separado.	
Jayme Freire de Andrade	28
Oscar Augusto Loureiro	22
Antonio Maximo Nogueira Penido	21
Francisco Bethencourt da Silva Filho	13
Joaquim Gaya	7
José Maria Metello Junior	6
Bartlett James	6
Candido Pessôa	6
Arthur de Oliveira Maggioli	2
Nivaldo Marcondes Paraná	2
Honorio Rivereto	2
Em branco, duas cedulas.	
Cedulas não apuradas	3

Para senador

Dr. Irineu de Mello Machado	320
Dous em separado.	
Dr. José Mendes Tavares	60

Dr. Epitacio da Silva Pessôa..	2
Dr. Luiz de Paula e Silva.....	1
Em branco	9

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *José Philadelpho de Barros Azevedo*, presidente. — *Odilon da Motta Athayde Portinho*. — *Luiz Athanagildo Ramos*, mesarios.

Reconheço as firmas de José Philadelpho de Barros Azevedo, Odilon da Motta Athayde Portinho e Luiz Athanagildo Ramos.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Heitor Bastos Cardim*.

A mesa eleitoral da quarta secção do 1° districto municipal de Copacabana, do Districto Federal., etc:

Faz publico aos que o presente edital do resultado da eleição virem, possam interessar, ou delle noticia tiverem, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que nas eleições para deputados e senadores que se effectuaram nesta data, na quarta secção eleitoral de Copacabana, districto municipal do Districto Federal, obtiveram votos para deputados os seguintes Srs.:

	Votos
Nicanor Queiroz do Nascimento	216
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	181
Antonio Maximo de Nogueira Penido	137
Firmino Joaquim de Bethencourt da Silva Filho.....	88
Oscar Augusto Loureiro.....	15
Joaquim Gaia	6
Jayme Freire de Andrade.....	4
Nivaldo Marcondes Paraná.....	2
Bartlett James	2
José Gonçalves de Amorim.....	1

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado..	117
Dr. José Mendes Tavares.....	44
Pedro Martinho dos Reis.....	1
Em branco	1

E para constar, mandam lavrar o presente edital, que, na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Mario Raja Gabaglia*, *presidente*. — *Paulo Canizares Veiga*, mesario. Reconheço as firmas do Dr. Mario Raja Gabaglia, presidente, e Paulo Canizares Veiga, mesario.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924.—*Raul Xavier*, secretario, *ad-hoc*.

LAGOA

A mesa eleitoral da 2ª secção do districto municipal da Lagoa faz publico, pelo presente, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

	Votos
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	139
Bartlett James	55
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	49
Dr Nicanor Queiroz do Nascimento	46
Oscar Augusto Loureiro.....	33
Jayme Freire de Andrade.....	14
Coronel José Gonçalves de Amorim	16
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	12
Dr. Julio de Azurém Furtado..	6
Manoel Vicente Alves.....	6
Candido Pessôa	2
Joaquim Gaia	2
Dr. Niroldo de Marcondes Paraná	2
José Joaquim Bethencourt da Silva	2
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth	4
Bethencourt da Silva Filho..	2
Um voto em branco.	

Para senador:

Dr. José Mendes Tavares.....	26
Dr. Irineu de Mello Machado..	72

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — Eu, *Manoel Pereira Madruga*, secretario. — *Leopoldo A. C. Duque Estrada*, presidente. — *João Epaminondas da Rocha*, hesario. — *Agenor Guimarães*, mesario.

Reconheço as firmas do presidente e dos mesarios, que são verdadeiras, do que dou fé. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Pereira Madruga*.

A mesa eleitoral da 2ª secção do districto municipal da Lagôa, faz publico, pelo presente, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, relativamente á 5ª secção do mesmo districto municipal, cuja mesa não se installou, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

	Votos
Bartlett James	72
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	51
Antonio Maximo Nogueira Penido	19
Oscar Augusto Loureiro.....	16
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.....	14
José Gonçalves de Amorim....	12
Nicanor Queiroz do Nascimento	11
José Maria Metello Junior.....	8
Jayme Freire de Andrade.....	4
Dr. Irineu de Mello Machado..	4
Manoel José Alves.....	4
Joaquim Gaia	2
Candido Pessôa	2
Dr. Bethencourt da Silva Filho	1
Julio Azurém Furtado.....	1

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado.	39
Dr. José Mendes Tavares.....	15

Manoel Pereira Madruga, secretario. — *Leopoldo A. C. Duque Estrada*, presidente. — *João Epaminondas da Rocha*, mesario. — *Agenor Guimarães*, mesario.

Reconheço como verdadeiras as firmas e lettras do presidente e mesarios. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Pereira Madruga*, secretario.

A mesa eleitoral da 8ª secção municipal da Lagôa faz publico pelo presente que nas eleições hoje perante ella realizadas o resultado apurado foi o seguinte:

Para Senador

	Voto
Doutor Irineu de Mello Machado.....	6
1 em separado.	
Doutor José Mendes Tavares..	3
Doutor Francisco de Paula Lacerda de Almeida.... ..	
Fernando da Silva Santos..	
Em branco....	

Para Deputados

Bartlett James..	140
4 em separado.	
Nicanor Queiroz do Nascimento	123
Antonio Maximo Nogueira Penido....	22
Jayme Freire de Andrade.. ..	12
Oscar Augusto Loureiro..	20
Henrique Toledo Dodsworth Filho..	21
José Gonçalves de Amorim....	11
José Maria Metello Junior...	5
Candido Pessoa..	6
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho..	10
José de Azurem Furtado..	1
Vicente Gervasio..	1
General Tertuliano Albuquerque Potyguara..	4

Almirante Americo Silvado, coronel Fructuoso Mendes, general Emilio Sarmento, 1 voto cada um. — Joaquim Gaia, 2 votos. Em branco 7.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*, presidente.—*Eurico Peres da Costa*, mesario. — *João Baptista Lemos*, mesario — *Luiz Marcondes de Andrade Figueira*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Luiz Marcondes Andrade Figueira*.

A mesa eleitoral da 11ª secção municipal da Lagôa declara, para os devidos fins de direito que, na eleição, perante a mesma realizada, foi apurado o seguinte resultado:

Para Senador

	votos
Dr. Irineu de Mello Machado:.	180
1 em separado..	
Dr. José Mendes Tavares.....	57
1 em separado.	

Para Deputados

Dr. Barthelit James..	609
8 em separado.	
José Gonçalves Amorim..	124
Dr. Henrique de T. Dodsworth Filho..	62
Dr. Nicanor Queiroz Nascimento	57
Jayme Freire de Andrade.. ..	44
Julio Azurém Furtado..	22
Dr. Antonio M. Nogueira Penido	13
Arthur de Oliveira Maggioli...	11
Nivaldo Marcondes Paraná.. ..	6
Oscar Augusto Loureiro..	5
Em branco, 3 votos.	

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924.—*Dr. Antonio Pacheco Leão*, presidente. — *Mario Antonio Ferreira*, mesario. — *José Pinheiro Guimarães Filho*, mesario.

Reconheço como verdadeiras as firmas do Dr. Antonio Pacheco Leão, presidente e as dos mesarios Mario Antonio Ferreira e José Pinheiro Guimarães Filho. — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Benjamin Franklin da Fonseca Vaz.*

GLORIA

Edital do resultado da eleição

A mesa eleitral da 2ª secção da Gloria, do 1º districto municipal desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital virem, de conformidade com a lei vigente, que nas eleições hoje procedidas para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, obtiveram votos os candidados seguintes:

Para deputados

	Votos
Barttlet James	26
Oscar Augusto Loureiro	16
Em branco	2
Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	32
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	35
Dr. Henrique Toledo Dodsworth Filho	54
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	104
Joaquim Gaia	4
Mario Rodrigues	8
José Maria Metello Junior	8
Conego Dr. Olympio Alves de Castro	4
Dr. Julio de Azurem Furtado	19
Candido Pessôa	4
Manoel Joaquim Valladão	1
Dr. Nivaldo Marcondes Paraná	8
Jayme Freire de Andrade	2

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	61
Dr. José Mendes Tavares	17
João Baptista do Espirito Santo	1
Mario Imperial	1
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	1
Dr. Gastão de Faria Souto	1

E para constar lavrei este edital, que será affixado e publicado pela imprensa, na fórma da lei, e vae assignado pela mesa e fiscaes presentes. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, servindo de secretario, o escrevi. — *Erneste Stampa Berg,* presidente. — *Floriano Peixoto de Faria,* mesario. — *Vicente Mallio Martial.* mesario.—*Antonio Cicero Galvão,* secretario. — *Humberto Saraiva Antunes,* fiscal. — *Augusto Gomes de Azevedo,* fiscal.

Reconheço as firmas Ernesto Stampa Berg, Floriano Peixoto de Faria, Vicente Mallio Martial, Humberto Saraiva Antunes, Augusto Gomes de Azevedo e José Cordeiro Avila, exarados na minha presença.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Cicero Galvão,* secretario.

Está conforme. Era supra. — *Ernesto Stampa Berg,* presidente.—*Floriano Peixoto de Faria,* mesario. — *Vicente Mallio Martial,* mesario. — *Antonio Cicero Galvão,* secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas Ernesto Stampa Berg, Floriano Peixoto de Faria e Vicente Mallio Martial.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Cicero Galvão,* secretario.

A mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal da Gloria faz publico, pelo presente, que nas eleições hoje perante ella realizadas, o resultado foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
Barthlet James	21
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	59
Antonio Maximo Nogueira Penido	17
Joaquim Gaya	3
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	80
Nicanor Queiroz Nascimento	77
Nivaldo Marconde Paraná	6
Oscar Augusto Loureiro	4
Arthur de Oliveira Maggioli	6
Conego Dr. Olympio Alves de Castro	4
Candido Pessôa	1
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	4
Julio Azurém Furtado	2
Jayme Freire de Andrade	2
José Maria Metello Junior	2

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	37
Dr. José Mendes Tavares	36

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *José de Miranda Valverde,* presidente. — *Sergio Salles Rosa.—Eduardo Ferreira Pedra.*

Reconheço como proprias as firmas do presidente e mesarios. — *Rossini Bacellar,* secretario.

A mesa eleitoral da 11ª secção da Gloria (Districto Federal) faz publico, pelo presente, que na eleição hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	865
Em separado	12
Dr. Nicanor Queiroz Nascimento	501
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	46
Barthlet James	27
Oscar Augusto Loureiro	11
Jayme Freire de Andrade	11
Antonio Maximo Nogueira Penido	10
José Gonçalves de Amorim	5
José Maria Metello Junior	4
Francisco Vieira de Azeredo Coutinho	4
Joaquim Gaya	3
Vicente Gervasio	2
Candido Pessôa	2
Arthur de Oliveira Maggioli	1
Em branco	4

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	284
Em separado	3
Dr. José Mendes Tavares	83
José Figueiredo Coimbra	1
Em branco	6

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Hugo Simas,* presidente.—*Armando del Castillo,* mesario. — *Alberto Theodorico Valladão,* mesario.

Reconheço as firmas dos Srs. Dr. Hugo Simas, presidente; Armando del Castillo e Armando digo e Alberto Theodorico Valladão, mesarios.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Octacilio Alvares Pereira,* secretario da mesa.

S. JOSÉ

A mesa eleitoral da 2ª secção de São José faz publico, pelo presente, que na eleição de hoje, foi o seguinte o resultado:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado	127
Em separado	2
José Mendes Tavares	53
Eugenio Pereira Pinto	1
Em branco	1

Para deputados

Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	279
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	137
Nicanor Queiroz do Nascimento	75
Em separado	1
Candido Pessôa	70
Antonio Maximo Nogueira Penido	68
Em separado	4
Joaquim Gaia	21
Oscar Augusto Loureiro	15
Bartlett James	17
José Gonçalves de Amorim	15
Jayme Freire de Andrade	6
José Maria Metello Junior	4
Arthur de Oliveira Maggioli	2
Honorio Rivereto	2
Julio de Azurem Furtado	2
Vicente Gervasio	1
Em branco	2

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Alvâro Silva Lima,* presidente — *João C. Oliveira.* — *Alberto Moreira Alves.* — *Attila Schmitd Ribeiro,* fiscal.

A mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal de S. José, faz publico pelo presente, que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados

	votos
Francisco Joaquim de Bethencout da Silva Filho	293
Candido Pessôa	134
Nicanor Queiroz do Nascimento	50
Oscar Augusto Loureiro	42
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	46
Antonio Maximo Nogueira Penido	40
José Gonçalves de Amorim	36
Joaquim Gaia	32
José Maria Metello Junior	18
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	14
Julio Azurem Furtado	11
Bartlett James	11

Jayme Freire de Andrade.. ..	6
Conego Dr. Olympio Alves de Castro..	4
Irineu de Mello Machado.. ..	4
Honorio Rivereto..	2
Manoel Vicente Alves Jacarandá..	1
Em branco..	8
	752

Para senador

	votos
Irineu de Mello Machado.. ..	144
Dr. José Mendes Tavares.. ..	40
Em branco..	4

José Avila Marcondes Romeiro, presidente. *João Baptista Torres*, mesario.

Reconheço as firmas do presidente e mesario.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Mario Carneiro Ramos de Azevedo*.

A mesa eleitoral da 6ª secção do districto de S. José, deste Districto Federal, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, pelo presente boletim torna publico que, na presente eleição para renovação da Camara dos Deputados e terço do Senado Federal, realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	156
Dr. José Mendes Tavares.....	40
João Baptista do Espirito Santo	1
Em branco dous votos.	

Para deputado

	Votos
Candido Pessôa	364
José Gonçalves de Amorim...	153
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.....	72
Oscar Augusto Loureiro.....	47
Henrique Toledo Dodsworth Filho	60
Nicanor do Nascimento.....	21
Antonio Nogueira Maximo Penido	21
Joaquim Gaya	16
Bartlet James	11
Metello Junior	3
Conego Olympio de Castro....	4

e outros menos votados.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *A. Maria Fonseca*, presidente. — *Dario Ferreira da Silva*, mesario. — *Floriano Castilho Sadok de Sá*, mesario. — *Leandro Pereira da Cunha*, secretario.

Reconheço as firmas do presente boletim. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Leandro Pereira da Cunha*.

A mesa eleitoral da 7ª secção eleitoral do districto municipal de S. José, no Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital do resultado da eleição virem ou possa interessar ou delle noticia tiverem que, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janiro de 1921, na eleição para deputados ao Congresso Nacional e renovação do terço do Senado, procedida nesta data, nesta secção eleitoral, obtiveram votos os seguintes candidatos:

Para senador

	votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	147
Dr. José Mendes Tavares.....	34
Dr. Jacarandá..	11
Em branco..	5

Para deputados

Dr. Candido Pessôa..	179
Coronel José Gonçalves d Amorim.	143
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho...	128
Dr. Henrique Toledo Dodsworth Filho.	78
Oscar Augusto Loureiro.	47
Joaquim Gaia..	46
Antonio Maximo Nogueira Penido..	44
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento..	38
Honorio Rivereto....	18
Bartlett James.	5
Julio de Azurem Furtado.. ..	5
Dr. José Maria Metello Junior.	3
Dr. Arthur Maggioli.	4
Jayme Freire de Andrade....	2
Em branco..	2

Compareceram 189 eleitores e deixaram de comparecer 311.

E para constar, mandou a mesa lavrar o presente edital, que, na fórma da lei, será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passido neste Districto Federal, aos dezoito dias do mez de fevereiro de 1924. E eu, Honorio Corrêa de Moura, secretario, subscrevo e assigno.—*Ivan Luiz da Silva Pessôa*, presidente. — *Julio Gonçalves do Valle Pereira*, mesario. — *Honorio Corrêa de Moura*, secretario.

Reconheço verdadeiras as assignaturas supra. Rio, 17 de fevereiro de 1924. *Honorio Corrêa de Moura*, secretario.

A mesa eleitoral da 8ª secção do districto municipal de São José faz publico, pelo presente, que a eleição hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o sguinte:

Para deputados

	Votos
Candido Pessôa	159
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.....	132
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	91
Joaquim Gaia	66
Nicanor Queiroz do Nascimento	62
José Gonçalves de Amorim.....	59
Antonio Maximo Nogueiro Penido	58
Oscar Augusto de Souza Loureiro	36
Jayme Freire de Andrade.....	24
José Maria Metello Junior.....	14
Bartlie James	14
Julio de Azurém Furtado.....	12
Honorio Rivereto	8
Arthur Maggioli	8
Mauricio de Lacerda.....	5
Conego Dr. Olympio A. de Castro	4
Dr. José A. Granadeiro Guimarães	4
Nivaldo Marcondes Paraná.....	4
Salles Filho	2
Em branco	1

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	153
Dr. José Mendes Tavares.....	40
Francisco da Cunha Vieira....	1

Oitava secção do districto municipal de S. José, 17 de fevereiro de 1924. — *Raul A. de Campos*, presidente. — *Tertuliano Pinto Ferreira*, mesario. — *Philemont Attelano Pessôa de Lacerda*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. — *Juvenal Meirelles Mesquita*, secretario.

A mesa eleitoral da nona secção de São José, do 1º districto municipal do Districto Federal, faz publico, pelo presente, que na eleição, hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados

	Votos
Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.....	155
Candido Pessôa	126
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	103
Joaquim Gaia	66
Antonio Maximo Nogueira Penido	39
Nicanor Queiroz do Nascimento	38
Oscar Augusto Loureiro.....	37
Jayme Freire de Andrade.....	23
Nivaldo Marcondes Paraná.....	15
Bartlett James	13
Julio de Azurém Furtado.....	11
Arthur de Oliveira Maggioli....	9
José Gonçalves de Amorim.....	8
José Maria Metello Junior.....	8
Mario Maggioli	2

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado...	125
Dr. José Mendes Tavares.....	41

Rio de Janeiro 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *José Ferrão de Gusmão Lima*, presidente. — *Hernani Cardoso Cavalcanti*, mesario.

Reconheço as firmas supra do Dr. José Ferrão de Gusmão Lima e Hernani Cardoso Cavalcanti. Eu, Accacio Buarque de Gusmão, servindo de secretario, subscrevo e assigno.

A mesa eleitoral da 12ª secção do districto municipal de S. José faz publico, pelo presente, que, na eleição hoje realizada perante ella, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	473
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho.....	238
Jayme Freire de Andrade.....	176
Em separado	6
José Gonçalves de Amorim.....	68

Candido Pessôa	72
Em separado	4
Oscar Augusto Loureiro	34
Julio de Azurém Furtado	20
Nicanor Queiroz do Nascimento	24
Bartlett James	20
Em separado	4
José Maria Metello Junior	10
Joaquim Gaia	6
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Conego Dr. Olympio Alves de Castro	4
Honorio Rivereto	4
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	4
Em branco	1

Para senador

Dr. Irineu de Mello Machado	210
Em separado	4
Dr. José Mendes Tavares	84
Francisco José da Silva Lobo	1
Em branco	1

Rio de Janeiro 17 de fevereiro de 1924. — *Raymundo Thomé Bezerra*, presidente. — *Oscar de Castro e Silva Segond*, mesario. — *Asgal de Medeiros*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas do Dr. Raymundo Thomé Bezerra e dos Srs. Oscar de Castro e Silva Segond e Asgal de Medeiros membros da mesa eleitoral desta secção, por terem sido feitas em minha presença. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *James da Graça Mello*, secretario *ad hoc*.

CANDELARIA

Resultado da 1ª secção eleitoral do districto municipal da Candelaria:

Para senador:

	Votos
Irineu de Mello Machado	82
Dr. José Mendes Tavares	30

Para deputados:

Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	130
Joaquim Gaya	16
Arthur de Oliveira Maggioli	95
Bartlet James	10
Antonio Maximo Nogueira Penido	55
Nicanor Queiroz Nascimento	24
Oscar Augusto Loureiro	25
José Maria Metello Junior	5
Vicente Piragibe	4
Julio de Azurem Furtado	6

O presidente. *Optato N. Eustachio Javajuri*. — Mesarios, *Gastão Mattos*. — *Firmino João Carrão*.

A mesa eleitoral da segunda secção da Candelaria, primeiro districto eleitoral do Districto Federal, faz publico pelo presente que nas eleições perante ella realizadas hoje, 17 do corrente mez, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputado federal:

	Votos
Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	217
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	118
Oscar Augusto Loureiro	32
Arthur de Oliveira Maggioli	32
Antonio Maximo Nogueira Penido	30
Julio de Azurem Furtado	24
Nicanor Queiroz do Nascimento	23
Bartlet James	15
José Maria Metello Junior	8
Joaquim Gaya	7
Candido Pessôa	6
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Jayme Freire de Andrade	2
Mauricio de Lacerda	1
Em branco	2

Para senador federal:

Irineu de Mello Machado	80
José Mendes Tavares	48
Em branco	4

Pelo que mandou a mesa lavrar este edital para ser affixado á porta do edificio desta secção e publicado pela imprensa, na fórma da lei.

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. Eu, Waldemar Cotrim Zamith, secretario, o subscrevi. — *Francisco de Andrade e Silva*, presidente. — *José Salgado Moreira*, mesario. — *Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior*, mesario.

Reconheço as firmas supra dos senhores doutor Francisco de Andrade Silva, presidente e José Salgado Moreira e Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, mesarios desta secção.

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Waldemar Cotrim Zamith*, secretario.

A mesa eleitoral da terceira secção do districto municipal da Candelaria torna publico pelo presente edital que na eleição para deputados federaes, realizada hoje, 17 de fevereiro de 1924, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os Srs.:

	Votos
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	180
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	93
Bartlet James	56
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	42
Antonio Maximo Nogueira Penido	29
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	27
Oscar Augusto Loureiro	20
José Maria Metello Junior	16
Joaquim Gaya	12
Julio de Azurem Furtado	12
Jayme Freire de Andrade	5
Candido Pessôa	4
Honorio Rivoretto	4
Mauricio Paiva de Lacerda	2
Coronel Antonio Gonçalves do Amorim	2
Conego Olympio Alves de Castro	2
Manoel Alves da Silva	1
Nivaldo Marcondes Paraná	1

Francisco Pereira de Almeida Sebrão, presidente. — *Alberto Schmidt Malheiro*, mesario. — *Antonio Augusto Machado*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas de Francisco Pereira de Almeida Sebrão, presidente, e Alberto Schmidt Malheiro, mesarios, que serviram na 3ª secção eleitoral da Candelaria.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Ayron Machado*, secretario, *ad hoc*.

A mesa eleitoral da 4ª secção do districto da Candelaria, faz publico pelo presente, que na eleição hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputado

	Votos
Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	77
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	72
Arthur de Oliveira Maggioli	69
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	30
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	26
Oscar Augusto Loureiro	21
Julio de Azurem Furtado	18
Joaquim Gaya	11
Jayme Freire de Andrade	10
Dr. José Maria Metello Junior	8
Barttlet James	6
Dr. Francisco Sequeira de Andrade	4
Em branco	3

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	58
Dr. José Mendes Tavares	31
Dr. Jacarandá	1
Em branco	2

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Nunes de Aguiar*, presidente. — *Jayme Celestino Martins*, mesario.

Reconheço como verdadeiras as firmas supra do presidente Dr. Antonio Nunes de Aguiar e do mesario Jayme Celestino Martins. Dou fé. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Henrique Cesar*.

A mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal da Candelaria torna publico pelo presente boletim que na eleição para senador federal, realizada hoje, 17 de fevereiro de 1924, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os Srs.:

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	87
Dr. José Mendes Tavares	41
Timotheo da Costa	1
Em branco	2

Francisco Pereira de Almeida Sebrão, presidente. — *Alberto Schmidt Malheiro*, mesario. — *Antonio Augusto Machado*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas de Francisco Pereira de Almeida Sebrão, presidente, e Alberto Schmidt Malheiro, mesario, que serviram na 3ª secção da Candelaria (eleitoral).

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Augusto Machado*.

A mesa eleitoral da sexta secção do districto municipal da Candelaria declara, para os devidos fins de direito, que, nas eleições perante ella realizadas nesta data, foi apurado o seguinte resultado para deputados e senador:

	Votos
Para deputados:	
Arthur de Oliveira Maggioli	119
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	103
Oscar Augusto Loureiro	93
Antonio Maximo Nogueira Penido	87
José Maria Metello Junior	70
Nicanor Queiroz do Nascimento	66
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	53
Julio de Azurem Furtado	17
Jayme Freire de Andrade	12
Candido Pessôa	12
José Gonçalves do Amorim	12
Honorio Rivereto	9
Joaquim Gaya	8
Bartlett James	7
Irineu Mello Machado	4
Manoel Vicente Alves	4
Em branco	8

Para senador:

Irineu de Mello Machado	113
José Mendes Tavares	57
Em branco	1

Presidente, *Eduardo Gusmão Alves de Brito.* — 1° mesario, *Manoel de Castro e Souza.* — 2° mesario, *João Lage de Miranda.* — *Caetano Alves,* secretario.

A mesa eleitoral da 8ª secção do districto municipal de Candelaria torna publico pelo presente boletim que, na eleição para deputados federaes e senador, ralizada hoje, dia dezesete (17) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os senhores:

	Votos
Para senador:	
Irineu de Mello Machado	201
Em separado	1
José Mendes Tavares	130
Agenor Mendes	1
Em branco	4
Para deputados:	
Oscar Augusto Loureiro	309
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	285
José Maria Metello Junior	239
Arthur de Oliveira Magioli	206
Antonio Maximo Nogueira Penido	71
Candido Pessôa	70
Julio de Azurem Furtado	42
Bartlett James	33
Nicanor Queiroz do Nascimento	31
Henrique Toledo Dodsworth Filho	28
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Joaquim Gaya	4
Heitor Riveredo	4
Honorio Rivereto	4
José Gonçalves do Amorim	1
Olympio Alves de Castro	1
Em branco	3
Em separado:	
Julio Azurém Furtado	4

Rio de Janeiro, em dezesete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Raul Gomes de Mattos,* presidente.— *Antonio Gomes Carregal,* mesario.—*Floriano Pinto Peixoto,* mesario.

Reconheço como verdadeiras as firmas supra, do presidente e mesarios. — O secretario, *Edmo Freire.*

ILHAS

A mesa eleitoral da 3ª secção de Ilhas, do 1° districto eleitoral do Districto Federal, faz publico, pelo presente edital, nos termos do § 3° do art. 34 das instrucções approvadas pelo decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que, na eleição para deputados e renovação do terço do Senado, o resultado foi o seguinte:

	Votos
Para deputados:	
Dr. Arthur de Oliveira Magiol	251
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	134
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	44
Dr. Bartlett James	42
Dr. Oscar Augusto Loureiro	36
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	8
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	8
José Gonçalves de Amorim	8
Joaquim Freire de Andrade	7
Dr. José Maria Metello Junior	1
Em branco	1

Para senador:	
Dr. José Mendes Tavares	78
Dr. Irineu de Mello Machado	59
Em branco	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Antenor Nascentes,* presidente. — *Arthur Pereira Reis,* mesario.

Reconheço como verdadeiras as firmas de Antenor Nascentes e Arthur Pereira Reis. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Sebastião Soares de Oliveira Junior,* secretario da mesa.

SANTA RITA

Resultado das eleições procedidas para senador e deputados, em 17 de fevereiro de 1924, na 5ª secção do districto de Santa Rita:

	Votos
Para senador:	
Irineu de Mello Machado	81
José Mendes Tavares	34
Para deputados:	
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	130
Nicanor Queiroz do Nascimento	26
José Gonçalves de Amorim	9
Oscar Augusto Loureiro	14
José Maria Metello Junior	44
Arthur de Oliveira Maggioli	32
Antonio Maximo Nogueira Penido	7
Bartlett James	24
Henrique Toledo Dodsworth Filho	61
Joaquim Gaia	22
Julio de Azurem Furtado	47
Candido Pessoa	4
Jayme Freire de Andrade	22

Quinta secção de Santa Rita, 17 de fevereiro de 1924. — *Gregorio Garcia Seabra Junior,* presidente. — *Luiz Maciel Pereira,* mesario. — *Silverio Nunes Ramos,* mesario. — *Alcides de Barros Paiva,* secretario.

Reconheço as firmas supra. — Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Alcides de Barros Paiva.*

A mesa eleitoral da oitava secção do districto municipal de Santa Rita do Districto Federal, faz publico, pelo presente, que na eleição de hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

	Votos
Para senador:	
Irineu de Mello Machado	106
José Mendes Tavares	82
Para deputados:	
Arthur de Oliveira Maggioli	248
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	179
Julio de Azurem Furtado	86
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	50
José Maria Metello Junior	42
Antonio Maximo Nogueira Penido	35
Jayme Freire de Andrade	26
Nicanor Queiroz do Nascimento	25
Oscar Augusto Loureiro	22
Bartlett James	18
Honorio Rivereto	9
José Gonçalves de Amorim	8
Manoel Vicente Alves Jacarandá	6
Candido Pessoa	4
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Para senador:	
Em branco	4
Inutilizadas	2
Para deputados:	
Em branco	2
Inutilizadas	2

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Carlos Copertino do Amaral,* presidente. — *Augusto Ferreira da Silva Porto,* mesario.— *Octaviano de Paula Freire,* mesario.

Reconheço as firmas de Carlos Copertino do Amaral, presidente; Augusto Ferreira da Silva Porto e Octaviano de Paula Freire, mesarios, por terem sido feitas na minha presença.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Jayme dos Reis Castro,* secretario.

Resultado das eleições para deputados e um senador, effectuada na nona secção do districto municipal de Santa Rita do Districto Federal:

O Dr. Edgardo de Castro Rebello, presidente da mesa eleitoral acima referida, faz saber que nas eleições hoje effectuadas para deputados e um senador votaram duzentos e tres eleitores para deputados e duzentos e dous para senador, deixando de comparecer duzentos e noventa e sete eleitores, ficando apurado o seguinte resultado:

	Votos
Para deputados:	
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	270
Em separado	4
Arthur de Oliveira Maggioli	110
Em separado	8
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	104
Em separado	4
Jayme Freire de Andrade	41
Dr. Julio de Azurem Furtado	36
Em separado	4
José Maria Metello Junior	55
Em separado	4
Dr. Nicanor Queiroz Nascimento	32
Bartlett James	29
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	31
José Gonçalves de Amorim	18
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	4
Joaquim Gaia	17
Manoel Vicente Alves	4
Candido Pessoa	2
Salles Filho	2
Para senador:	
Dr. Irineu de Mello Machado	110
Em separado	4
Dr. José Mendes Tavares	85
Em separado	3

E eu, Francisco de Paula Alvarenga Netto, secretario, levrei o presente, que vae devidamente assignado pela mesa.

Rio de Janeiro, 17 de feevreiro de 1924. — O presidente, *Edgardo de Castro Rebelo.* — *José França de Paula Ramos,* mesario. — *Luiz Gonzaga Pereira de Souza,* mesario.

Reconheço serem dos proprios as firmas acima dos Srs. Dr. Edgardo de Castro Rebello, José França de Paula Ramos e Luiz Gonzaga Pereira de Souza, por terem sido feitas em minha presença.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco de Paula Alvarenga Netto,* secretario.

A mesa eleitoral da decima primeira secção do districto municipal de Santa Rita, no Districto Federal, faz publico, pelo presente, que na eleição hoje, perante ella realizada, foi o seguinte o resultado apurado:

	Votos
Para deputados federaes:	
Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	336

Em separado	4
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	215
Em separado	4
José Gonçalves de Amorim	90
Em separado	4
Dr. Henrique de Toledo Dodworth Filho	217
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	34
Dr. José Maria Metello Junior	197
Dr. Julio de Azurem Furtado	84
Dr. Nicanor Queiroz Nascimento	24
Jayme Freire de Andrade	20
Dr. Bartlett James	24
Dr. Alberto Beaumont	4
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	4
Joaquim Gaya	15
Honorio Rivereto	4
Oscar Augusto Loureiro	12
Manoel Vicente Alves	6
Em branco	2
Não apurados	2

Para senador Federal:

Dr. José Mendes Tavares	122
Dr. Irineu de Mello Machado	202
Em separado	3

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Cicero Peregrino da Silva*, presidente. — *Basilio Affonso de Castro*, mesario. — *João Luiz Regadas*, mesario.

Reconheço as firmas supra do presidente e mesarios. — *Carlos Guimarães Bittencourt*, secretario.

SACRAMENTO

A mesa eleitoral da 1ª secção do Sacramento do Districto Municipal (ala direita):

Declara para os devidos effeitos que a eleição procedida nesta secção, deu o seguinte resultado:

Para Senador

	Votos
Irineu de Mello Machado	120
José Mendes Tavares	33
Em branco	2

Para Deputados

	Votos
Antonio Maximo Nogueira Penido	203
Nicanor Queiroz do Nascimento	70
Joaquim Gaia	68
Oscar Augusto Loureiro	51
Francisco Bethencourt da Silva Filho	49
Henrique de Toledo Dordsworth	48
Bartlett James	41
Conego Olympio Alves de Castro	35
José Gonçalves de Amorim	15
Jayme Freire de Andrade	10
Candido Pessôa	6
Arthur Maggioli	6
Affonso Alves Franco	4
José Maria Metello Junior	2
Julio de Azurem Furtado	2
Honorio Revereto	2
Em branco	6

E outros menos votados.

João Baptista de Campos Tourinho, presidente. — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro*. — *Gastão da Silva*, mesario.

Reconheço as firmas supra do presidendente e mesarios.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Alcebiades de Carvalho*, secretario.

A mesa eleitoral da 3ª secção do Districto Municipal do Sacramento faz publico que, nas eleições que se effectuaram nesta data, para senador e para deputados federaes nesta secção eleitoral obtiveram votos:

Para Deputados

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	204
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	43
Coronel Joaquim Gaia	25
Bartlett James	4
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	44
Dr. José Maria Metello Junior	2
Dr. Julio de Azurem Furtado	6
Dr. Francisco Joaquim de Bethecourt da Silva Filho	32
Oscar Augusto Loureiro	43
Candido Pessôa	1
Coronel José Gonçalves de Amorim	7
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	3
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	8
Jayme Freire de Andrade	17
Honorio Revereto	4
Dr. Olympio Alves de Castro	5
Em branco	4

Para Senador

Dr. Irineu de Mello Machado	89
Dr. José Mendes Tavares	21
Capitão José Vieira de Mello	1
Em branco	2

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Mario Lamberti Lacerda*, presidente. — *Alves Guedes Bettencourt*, mesario. — *Antonio Duarte Ramos*, mesario.

A mesa eleitoral da 4ª secção do Districto Municipal do Sacramento (1º districto eleitoral):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticias tiverem que, na eleição perante a mesma realizada, na data de hoje, foi apurado o seguinte resultado:

Para Senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	113
Dr. Mendes Tavares	19
Frederico Villar (commandante)	1

Para Deputados

	Votos
Antonio Maximo Nogueira Penido	289
Nicanor Queiroz do Nascimento	43
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	31
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	30
Oscar Augusto Loureiro	27
Bartlett James	21
Joaquim Gaia	21
Julio de Azurem Furtado	17

E outros menos votados.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica, aos 17 dias de fevereiro de 1924. E eu, secretario da mesa, o presente edital escrevi e assigno com os demais membros da mesa. — *Josino Menezes*, presidente. — *Tito Livio de Mattos*, mesario. — *Armando Pinto Sampaio*, mesario. — *João Ambrosio do Nascimento*, secretario.

Reconheço como verdadeiras, por terem sido feitas na minha presença, as firmas do Dr. Josino Menezes e dos Srs. Armando Pinto Sampaio e Tito Livio de Mattos. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *João Ambrosio do Nascimento*, secretario da mesa.

A mesa eleitoral da 5ª secção do Districto Municipal do Sacramento faz publico que, nas eleições que se effectuaram, nesta data, para senador e deputados federaes nesta secção eleitoral, obtiveram votos:

Para Deputados

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	341
Em separado	4
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	18
Coronel Joaquim Gaia	12
Bartlett James	7
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	11
Dr. José Maria Metello	4
Dr. Julio de Azurem Furtado	8
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	20
Oscar Augusto Loureiro	90
Candido Pessôa	1
Coronel José Gonçalves de Amorim	5
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Jayme Freire de Andrade	4
Honorio Revereto	2

Para Senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	107
Em separado	1
Dr. José Mendes Tavares	25
Em branco	2

E para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado no logar do costume. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Belisario Velloso Rebello*, presidente. — *Leopoldino Berquó*. — *Isolino Barbosa de Magalhães*, mesario.

Reconheço as firmas do Sr. Francisco Belisario Velloso de Mello, Leopoldino Berquó e Isolino Barbosa de Magalhães. Rio 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Mendes Paes*.

A mesa eleitoral da 6ª secção do districto municipal do Sacramento faz publico que, nas eleições que se effectuaram, nesta data, para senador e para deputados federaes nesta secção eleitoral obtiveram votos:

Para deputados:

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	337
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	15
Coronel Joaquim Gaia	7
Bartlett James	6
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	15
Dr. José Maria Metello Junior	4
Dr. Julio de Azurém Furtado	4
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	25
Oscar Augusto Loureiro	160
Candido Pessoa	9
Coronel José Gonçalves de Amorim	5

Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	3
Honorio Riveretto	7
Jayme Freire de Andrade	6

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	85
Dr. José Mendes Tavares	66

E para constar, mandou lavrar o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado no logar do costume.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Ary dos Santos Silva*, presidente. — *Emilio Gonçalves Teixeira*, mesario. — *Joaquim Maria de Oliveira Basto*, mesario. — *Ernesto de Souza Pinto*, mesario.

Reconheço verdadeiras as assignaturas de Ary dos Santos Silva, Emilio Gonçalves Teixeira e Joaquim Maria de Oliveira Basto, por haverem sido feitas em minha presença. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924.—*Ernesto de Souza Pinto.*

A mesa eleitoral da 7ª secção do districto municipal do Sacramento faz publico que, nas eleições que se effectuaram, nesta data, para senador e para deputados federaes, nesta secção eleitoral, obtiveram votos:

Para deputados:

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	428
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	2
Coronel Joaquim Gaia	2
Bartlett James	2
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	15
Dr. José Maria Metello	2
Dr. Julio de Azurém Furtado	2
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	36
Oscar Augusto Loureiro	156
Armenio Jouvin	1
Jayme Freire de Andrade	2

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	133
Dr. José Mendes Tavares	28

E para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado no logar do costume. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Oscar Ribeiro do Valle Azevedo*, presidente. — *João Miguel da Silva*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas do presidente Oscar Ribeiro do Valle Azevedo e do mesario João Miguel da Silva, por terem sido feitas na minha presença. — *Rodolante Carlos Conte*, secretario.

A mesa eleitoral da 8ª secção do Sacramento, districto municipal do Districto Federal, nos termos do decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de deputados e senador, realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos:

Para senador:

	Votos
Irineu de Mello Machado	111
José Mendes Tavares	30
Jayme Pombo Bricio Filho	1
Em branco	2

Para deputados:

Antonio Maximo Nogueira Penido	348
Oscar Augusto Loureiro	59
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	45
Nicanor Queiroz do Nascimento	37
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	19
José Gonçalves de Amorim	15
Bartlett James	14
Joaquim Gaya	11
Candido Pessôa	6
Jayme Freire de Andrade	6
Nivaldo Marcondes Paraná	4
José Maria Metello Junior	2
Conego Olympio Alves de Castro	1
Julio Azurém Furtado	1
Cedula em branco não apurada	1
Votos em branco	4

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — A mesa eleitoral: *Euclides de Oliveira Alves*, presidente.—*Jorge Cordovil Oliveira*, mesario. — *Luiz Guedes Bittencourt*, mesario. — *Eurico Torres*, secretario *ad hoc.*

Reconheço verdadeiras as firmas de Euclydes de Oliveira Alves, Jorge Cordovil de Oliveira e Luiz Guedes Bittencourt por terem sido feitas na minha presença. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Eurico Torres*, secretario *ad hoc.*

A mesa eleitoral da 9ª secção do districto municipal do Sacramento faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que na eleição a que hoje se procedeu nesta secção, obtiveram votos,

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	100
Dr. José Mendes Tavares	26
Em separado	2

Para deputados:

Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	229
Em separado	6
Oscar Augusto Loureiro	82
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt Filho	45
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	38
Henrique Toledo Dodsworth Filho	24
Joaquim Gaya	15
Jayme Freire de Andrade	14
Bartlett James	12
Dr. José Maria Metello Junior	12
Dr. Julio de Azurem Furtado	10
Dr. Arthur de Oliveira Magiolli	8
José Gonçalves do Amorim	4
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Dr. Armenio Jouvin	4
Candido Pessôa	1

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Ilton Barcellos*, presidente. — *Rodolpho Ignacio Pacheco*, mesario. — *Renato Sarmanho*, mesario. — *Pedro Brant Martins*, secretario.

A mesa eleitoral da 12ª secção do districto municipal do Sacramento faz publico que, nas eleições, que se effectuaram nesta data, para senador e para deputados federaes nesta secção eleitoral, obtiveram votos:

Para deputados:

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	912
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	29
Coronel Joaquim Gaya	27
Bartlett James	44
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	27
Dr. José Maria Metello	5
Dr. Julio de Azurem Furtado	20
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	102
Oscar Augusto Loureiro	45
Candido Pessôa	14
Coronel José Gonçalves de Amorim	5
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	8
Mauricio de Lacerda	4
Jayme Freire de Andrade	4
Alberico Dias de Moraes	4
Honorio Roveretto	2
Conego Dr. Olympio Alves de Castro	2
Manoel Vicente	2
Nivaldo Marcondes Paraná	10

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	281
Dr. José Mendes Tavares	37

E para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado no logar do costume. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Dr. Alcides Bruce*, presidente. — *Luiz Caputo*, mesario. — *Raymundo de Alencar Gomes*. — Reconheço as firmas supra, *Fausto Santos*, secretario.

SANTO ANTONIO

A mesa eleitoral da 1ª secção do districto municipal de Santo Antonio, etc.:

Faz publico o seguinte resultado das eleições federaes, hoje realizadas, nesta secção eleitoral:

Para deputados:

	Votos
Henrique Toledo Dodsworth Filho	117
Oscar Augusto Loureiro	84
Nicanor Queiroz do Nascimento	25
Antonio Maximo Nogueira Penido	22
José Maria Metello Junior	18
Bartlett James	18
Candido Pessôa	17
Julio de Azurem Furtado	12
Jayme Freire de Andrade	10
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho	9
José Gonçalves de Amorim	8
Manoel Vicente Alves, Jacarandá	8
Manoel Gaia	6
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Salles Filho	2
Em branco	1

Para senador:

Irineu de Mello Machado	67
José Mendes Tavares	26
Em branco	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. — *João Roberto Valladares*. — *Henrique Marcondes dos Santos Meda*. — Reconheço as firmas supra. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Manuel Estanislau da Cruz Galvão*.

A mesa eleitoral da 3ª secção de Santo Antonio, faz publico, pelo presente, que na eleição de hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para Senador:

	Votos
Irineu de Mello Machado	68
José Mendes Tavares	25

E outros menos votados.

Para Deputados:

Henrique de Toledo Dodsworth Filho	117
Oscar Augusto Loureiro	69
Nicanor Queiroz do Nascimento	64
Antonio Maximo Nogueira Penido	28
Bartlett James	20
J. Freire de Andrade	18
José Gonçalves de Amorim	14
Joaquim Gaia	8
Arthur Maggioli	8
Bethencourt da Silva Filho	7
Em branco	5

e outros menos votados.

Rio de Janeiro, 17 de feveiro de 1924. — *Edmundo de Miranda Jordão*, presidente.—Dr. *Joaquim N. Teixeira Leite*, mesario. — *José Boselle*, mesario.

Reconheço as firmas dos Drs. Edmundo de Miranda Jordão, presidente e Joaquim N. Teixeira Leite e José Boselli, mesarios. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Miguel Paes do Amaral Pimenta*, secretario.

A mesa eleitoral da 8ª secção do districto de Santo Antonio, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições de senador e deputados nesta data, obtiveram votos os Srs.:

Para Senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	61
Em separado	114
Dr. José Mendes Tavares	20
Em separado	2

Para Deputados:

Henrique de Toledo Dodsworth Filho	126
Em separado	317
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	40
Em separado	32
Oscar Augusto Loureiro	50
Em separado	10
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	28
Em separado	20
José Gonçalves de Amorim	8
Em separado	36
Antonio Maximo Nogueira Penido	17
Em separado	26
José Maria Metello Junior	8
Em separado	12
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	10
Em separado	2
Joaquim Gaya	87
Em separado	8
Candido Pessôa	4
Julio de Azurém Furtado	10
Honorio Riveretto	4
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	3
João Duarte Nunes Netto	1
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	1
Conego Olympio Alves de Castro	4
Em separado	4
Dr. Adolpho Bergamini (em separado)	2
Bartlett James (em separado)	1
Mario Leite Rodrigues	1
Antonio de Siqueira Campos	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Gabriel Ozorio de Almeida Junior*, presidente. — *Secundino Ribeiro Junior*, mesario. — *Pedro Paulo Fonseca Ramos*, mesario. — *Evaristo Ferreira da Veiga*, secretario.

Reconheço as firmas do senhor Dr. Gabriel Ozorio de Almeida Junior, presidente, Secundino Ribeiro Junior e Pedro Paulo Fonseca Ramos, mesarios.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Evaristo Ferreira da Veiga*, secretario.

A mesa eleitoral da 9ª secção do districto municipal de Santo Antonio primeiro districto eleitoral, que funccionou no edificio da Saude Publica, pavimento superior, sito á rua do Rezende numero cento e vinte e quatro, declara que nas eleições hoje realizadas nesta secção para senador e deputados, installada ás nove horas e iniciado o processo eleitoral ás 10 horas, obtiveram votos:

Para Senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	91
Dr. José Mendes Tavares	10

Para Deputados:

Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	12
Dr. Julio de Azurém Furtado	4
Bartlett James	4
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	128
Joaquim Gaia	24
Candido Pessôa	8
José Maria Metello Junior	20
Antonio Maximo Nogueira Penido	126
Conego Dr. Olympio Alves de Castro	4
Nicanor Queiroz do Nascimento	24
Oscar Augusto Loureiro	44
Jayme Freire de Andrade	2
Arthur Marinho	1
João da Silva Rasulho	1
Antonio de Azevedo Ribeiro	1
Carneiro Cruz	1

Outrosim, declara para os effeitos da lei eleitoral que o ultimo eleitor a votar foi o cidadão Manoel Vieira da Rocha, inscripto sob o n. 101 e para constar esta mesa eleitoral fimou o presente boletim.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. —*Guilherme da Silva Araujo*, presidente. — Dr. *Antonio Ferreira de Bragança*, mesario. — *Angelo Cunha*, mesario. — *Djalma Lopes de Almeida*, secretario *ad-hoc*.

Reconheço como verdadeiras as firmas supra. — *Djalma Lopes de Almeida*, secretario, *ad-hoc*.

A mesa eleitoral da 12ª secção de Santo Antonio (1º districto eleitoral), que funccionou no edificio do Fôro (salão do Jury), á rua Menezes Vieira n. 152, declara que nas eleições hoje realizadas nesta secção para senador e deputados, installada ás 9 horas e iniciado o processo eleitoral ás 10 horas, obtiveram votos:

Para Senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	261
Em separado	10
Dr. José Mendes Tavares	39
Em separado	1
Dr. Leonel Ramos	1
J. B. do Espirito Santo (Pingó)	1

Houve uma cedula inutilizada.

Para Deputados:

Henrique de Toledo Dodsworth Filho	567
Em separado	22
Oscar Augusto Loureiro	168
Em separado	4
José Gonçalves de Amorim	134
Em separado	12
Antonio Maximo Nogueira Penido	112
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	64
Em separado	4
Bartlett James	40
Julio Azurém Furtado	24
Nicanor Nascimento	14
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	13
Jayme Freire de Andrade	12
J. M. Metello Junior	12
Joaquim Gaya	10
Candido Pessôa	4
Francisco Pinto da Fonseca Telles	4
Tupy de Mendonça	4
Mauricio P. de Lacerda	4
Honorio Riverete	2
Marcondes Paraná	1

Houve trese votos em branco. Outrosim, declara para os effeitos da lei eleitoral que o ultimo eleitor a votar foi o cidadão Henrique Cypriano Viegas, inscripto sob o n. 314.

A apuração terminou ás 23 horas e meia.

E, para constar esta mesa eleitoral firmou o presente boletim.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. *Lino Jauny Samico*, presidente. — *Nelson Nunes da Costa*, mesario.

Reconheço as firmas por serem assignadas em presença.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. *Domingos Philogonio de Syllo*, secretario.

A mesa eleitoral da 13ª secção eleitoral do districto municipal de Santo Antonio faz publico, pelo presente, que, na eleição hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para Deputados:

	Votos
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	701
Em separado	12
Oscar Augusto Loureiro	83
Antonio Maximo Nogueira Penido	67
Em separado	4
José Gonçalves de Amorim	61
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	42
Nicanor Queiroz do Nascimento	34
José Maria Metello Junior	32
Jayme Freire de Andrade	20
Joaquim Gaia	12
Bartlett James	10
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	10
Candido Pessôa	8
Nivaldo Marcondes Paraná	6
Julio Azurém Furtado	5
João Serzedello	4
Honorio dos Santos Pimentel	4
Irineu de Mello Machado	4
Adolpho Bergamini	4
Honorio Revereto	3
Arthur Maggioli	2

Para Senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	259
Em separado	4
Dr. José Mendes Tavares	23

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Pedro Pernambuco*, presidente. — *Enéas Alves de Menezes*. — *Alberto Lobo*, mesarios.—*Dr. Mucio Emilio Nelson de Senna*, secretario

SANT'ANNA

A mesa eleitoral da 7ª secção da freguezia de Sant'Anna do Districto Federal

torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado.	64
Dr. José Mendes Tavares ...	20
Archimedes Guimarães	1
João Baptista do Espirito Santo	1
Em branco	1

Para Deputados:

Joaquim Gaya	153
Francisco Bittencourt da Silva Filho	38
Henrique Toledo Dodsworth Filho	38
Bartlett James	33
José Maria Metello Junior.....	22
Antonio Maximo Nogueira Penido	15
Julio Azurem Furtado	15
Oscar Augusto Loureiro	14
Jayme Freire de Andrade.....	6
Candido Pessôa	4
Nivaldo Marcondes Paraná ...	4
José Gonçalves Amorim	4
Em branco	2

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Raul Amaral Peixoto*, presidente. — *Leopoldo Manoel de Carvalho*, mesario.

Reconheço as firmas supras.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. —O secretario *ad-hoc*, (Illegivel).

A mesa eleitoral da 11ª secção do districto de Sant'Anna, Districto Federal, faz publico, pelo presente, que na eleição hoje, perante ella realizada, o resultado foi o seguinte:

Para Deputados:

	Votos
Joaquim Gaya	471
Oscar Augusto Loureiro	35
Julio de Azurem Furtado	30
Antonio Maximo Nogueira Penido	15
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	15
Nicanor Queiroz do Nascimento.	12
Francisco Joaquim de Bittencourt da Silva Filho	6

Para Senador:

Dr. Irineu de Mello Machado.	134
Dr. José Mendes Tavares ...	12

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Lincon Godinho*, presidente. — *Gustavo de Araujo*, mesario. — *Oscar Guilherme de Oliveira*, mesario. —*Antonio Daisy Castro*, secretario.

Reconheço como verdadeiras as firmas do Dr. Lincoln Godinho, presidente, Oscar Guilherme de Oliveira e Gustavo de Araujo, mesarios. Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Daisy Castro*, secretario.

A mesa eleitoral da 12ª secção de Sant-Anna, Districto Municipal do Districto Federal.

Faz publico aos que o presente edital, de resultado das eleições, virem, possa interessar ou delle noticia tiverem, nos termos do Decreto numero 14.631 de dezenove de Janeiro de mil novecentos e vinte um, que nas eleições para Deputados e Senador que se effectuaram nesta data, e na presente secção neste Districto Federal obtiveram votos para Deputados Federaes os candidatos seguintes:

	Votos
Joaquim Gaya	388
Bartlett James	22
Candido Pessôa	71
Dr. Julio de Azurém Furtado.	18
Jayme Freire de Andrade....	14
Nicanor Queiroz do Nascimento.	12
José Maria Metello Junior ...	10
Antonio Maximo Nogueira Penido	8
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	7
Francisco Joaquim de Bittencourt da Silva Filho	5
Oscar Augusto Loureiro	7
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	4
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	2
Em branco.	1

Obtiveram votos para Senador Federal os candidatos seguintes:

Dr. Irineu de Mello Machado..	122
Dr. José Mendes Tavares	20
Em branco	1

E para constar, mandou lavrar o presente edital, que, na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado neste Districto Federal, Freguezia de Sant'Anna, aos dezete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro.— *Aurelio Castello Branco*, presidente. — *Pedro Pacheco de Magalhães*, mesario. *Gumercindo Gonçalves Roma*, mesario.— *Arnaud Castello Branco*, secretario, *ad-hoc*.

Reconhenço as firmas supra como authenticas e verdadeiras, do que dou fé. Eu, *Arnaud Castello Branco*, secretario *ad-hoc* o subscrevi.

A mesa eleitoral da 15ª secção do districto de Sant'Anna, faz publico, pelo sente, que na eleição hoje realizada perante ella, o resultado apurado, foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
Julio de Azurem Furtado.....	726
Joaquim Gaya	446
Bartlet James	36
Antonio Maximo Nogueira Penido	22
Henrique de Toledo Dodsworth.	16
Nicanor Queiroz do Nascimento..	4
Jayme Freire de Andrade.....	4
José Maria Metello.....	2
Vivaldo Marcondes Paraná.....	2

Para senador:

Irineu de Mello Machado.....	257
José Mendes Tavares.....	60

Dr. *Alberto de Paula Rodrigues*, presidente. — *Agenor Guilherme Mayer*. — *Hugo de Sayão Carvalho*.

Reconheço as firmas acima, dos Dr. Alberto Paula Rodrigues, presidente; Agenor Guilherme Mayer e Hugo de Sayão Carvalho. Districto Federal, 18 de fevereiro de 1924. — Dr. *Antonio Dormund Lastry*, secretario.

A mesa da 16ª secção eleitoral do districto municipal de Sant'Anna, no Districto Federal, faz publico, pelo presente, que na eleição, hoje, realizada, perante ella, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
Joaquim Gaia	720
Em separado	8
Dr. Julio de Azurem Furtado...	578
Em separado	4
Bartlett James	37
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	14
Nicanor Queiroz Nascimento....	10
Adolpho Bergamini.....	4
Mauricio Paiva de Lacerda.....	4
José Gonçalves do Amorim.....	4
Antonio Maximo Nogueira Penido.	4

E outros menos votados.

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado....	299
Em separado	2
Dr. José Mendes Tavares.....	48
Em separado	1

Orlando Rangel, presidente. — *Manoel Carlos Teixeira*, mesario. — *José Ferreira Paiva*, mesario.

Reconheço as firmas supra, em 17 de fevereiro de 1924. — *José Costa*, secretario.

GAMBOA

A mesa eleitoral da quinta secção da Gamboa, primeiro districto eleitoral da Capital Federal, faz publico, pela presente que, na eleição realizada, hoje, perante ella, obtiveram votos:

Para senador:

	Votos
Irineu de Mello Machado.....	104
Em separado	23
José Mendes Tavares.....	81
Em separado	8

Para deputados:

José Gonçalves do Amorim.....	441
Em separado.....	22
Dr. Julio de Azurém Furtado...	80
Oscar Augusto Loureiro.....	51
Em separado.....	26
Nicanor Queiroz Nascimento....	36
Em separado.....	4
Antonio Maximo Nogueira Penido	28
Em separado.....	18
Joaquim Gaia.....	241
Em separado.....	12
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	12
Em separado.....	22
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.....	12
Em separado.....	10
Nivaldo Marcondes Paraná.....	6
Arthur de Oliveira Magioli.....	4
José Maria Metello Junior.....	5
Em separado.....	8
Alberico Dias de Moraes.....	4
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	4
Jayme Freire de Andrade.....	5
Adolpho Bergamini.....	4
Bartlett James.....	5
Em separado.....	2
Candido Pessôa.....	4
Dr. Salles Filho.....	2
Irineu de Mello Machado.....	1
Alfredo de Albuquerque Souza...	1
Mario Augusto Cardoso de Castro	1
Raymundo Alves Cabral.....	1
Em branco.....	13

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco F. Piratinino de Almeida*, presidente. — *Alonso Martins da Costa*, mesario.

Reconheço as firmas do presidente e do mesario acima citados, como sendo a dos proprios, digo, acima assignados, como sendo dos proprios. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Melchisedec Jehovah de Brito*, secretario.

A mesa eleitoral da sexta secção eleitoral do districto municipal da Gamboa, do Districto Federal, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de deputados e senador realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da acta respectiva

dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para deputados:

Para deputados:	Votos
José Gonçalves de Amorim	850
Em separado	16
Julio Azurém Furtado	139
Antonio Maximo Nogueira Penido	35
Em separado	4
Oscar Augusto Loureiro	28
Joaquim Gaya	27
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	21
Nivaldo Marcondes Paraná	16
Nicanor Queiroz do Nascimento	16
José Maria Metello Junior	14
Arthur de Oliveira Maggioli	13
Candido Pessôa	11
Bartlett James	9
Jayme Freire de Andrade	8
Francisco J. Bethencourt	8
Irineu de Mello Machado	4
Salles Filho	2
Mauricio de Lacerda	2
Ernesto Garcez	1

Para senador:	
Irineu de Mello Machado	160
Em separado	3
José Mendes Tavares	138
Em separado	2

Capital Federal, aos dezesete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. —*Noél Baptista*, presidente. — *Oscar Calheiros*, mesario. — *Edgard Maria de Lacerda*, mesario. — *Raymundo Augusto Soares*, secretario.

Reconheço as firmas de Noel Baptista, presidente; Oscar Calheiros e Edgard Maria de Lacerda, mesarios. — *Raymundo Augusto Soares*, secretario da mesa eleitoral da sexta secção do districto municipal de Gambôa deste Districto Federal. — *Raymundo Augusto Soares*, secretario.

Segundo Districto

ESPIRITO SANTO

Resultado das eleições realizadas na 4ª secção do Espirito Santo, em 17 de fevereiro de 1924:

Para Deputados:	Votos
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	117
Em separado	4
Dr. Abelardo Alarico dos Reis	94
Em separado	4
Dr. Alberico Dias de Moraes	89
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	86
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	67
Em separado	4
Dr. Adolpho Bergamini	33
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	26
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	21
Em separado	4
Dr. Decio Coutinho	6
Dr. Julio Cesario de Mello	5
Dr. José Agostinho dos Reis	4
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	4
Dr. Francisco Vieira de Azeredo Coutinho	2
Coronel Honorio dos Santos Pimentel	1
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	1

Senadores:	
Dr. Irineu de Mello Machado	104
Em separado	3
Dr. José Mendes Tavares	33
Em separado	1
Em branco	2

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Magarinos Torres*, presidente da 4ª secção do Espirito Santo. — *Joaquim Antonio de Pinho*, mesario. — *Eduardo Cesar Coveté*, secretario.

A mesa da 5ª secção eleitoral do districto do Espirito Santo, do Districto Federal:

Faz publico, para os fins do direito, por meio do presente, que a eleição nesta data realizada perante a mesma, para um senador e cinco deputados, teve o seguinte resultado:

Para Senador:	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	219
Dr. José Mendes Tavares	84
Em branco	1
Não apurado	1

Para Deputados:	
Abelardo Alarico dos Reis	427
Alberto Beaumont de Abreu	351
Alberico Dias de Moraes	136
Mauricio Paiva de Lacerda	135
Francisco Rodrigues de Salles Filho	40
João Baptista de Azevedo Lima	39
Adolpho Bergamini	13
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	13
Francisco Pinto da Fonseca Telles	12
Decio Coutinho	12
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	6
Julio Cesario de Mello	4
Homero Maisonette	2
Salles Filho	2
Nicanor Queiroz do Nascimento	2
Antonio Maximo Nogueira Penido	2
Alberto Beaumont	2
Alberico de Moraes	2
Honorio dos Santos Pimentel	12

Dado e passado em 17 de fevereiro de 1924. — *Guilherme Estellita*, presidente. — *Annibal Augusto de Amorim e Silva*, mesario. — *Manoel Tavares de Araujo*, *mesario*. — *Lauro Parreira*, secretario. Reconheço as firmas supra, por terem sido feitas na minha presença.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Lauro Parreira*, secretario.

A mesa eleitoral da 5ª secção do Espirito Santo, do Districto Federal, faz publico, pelo presente, que na eleição hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para senado:	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	219
Dr. José Mendes Tavares	84
Em branco	1
Não apurado	1

Para deputados	Votos
Abelardo Alarico dos Reis	427
Alberto Beaumont de Abreu	351
Alberico Dias de Moraes	136
Mauricio Paiva de Lacerda	135
Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	40
João Baptista de Azevedo Lima	39
Adolpho Bergamini	13
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	13
Decio Coutinho	12
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	6
Julio Cesario de Mello	4
Salles Filho	2
Homero Maisonette	2
Nicanor Queiroz Nascimento	2
Antonio Maximo Nogueira Penido	2
Alberto Beaumont	2
Alberico de Moraes	2

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Guilherme Estellita*, presidente. — *Annibal Augusto de Amorim Silva*. — *Manoel Tavares de Araujo*, Reconheço as firmas do presidente e mesarios desta 5ª secção eleitoral do Espirito Santo.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Lauro Barreira*, secretario.

ENGENHO VELHO

A mesa eleitoral da 1ª secção do Engenho Velho faz publico que, nas eleições, hoje realizadas, para senador e deputados, foi apurado o seguinte resultado, na referida secção:

Para senador	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	93
Dr. José Mendes Tavares	79

Para deputados	Votos
Dr. Alberico Dias de Moraes	137
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	132
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	118
Dr. Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	67
Dr. Adolpho Bergamini	46
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	39
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	29
Dr. Vicente da Costa Ferreira Piragibe	28
Dr. Decio Coutinho	20
Dr. Abelardo Alarico dos Reis	19
Dr. Julio Cesario de Mello	16
Honorio dos Santos Pimentel	7
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	4
Francisco Vieira de Azeredo Coutinho	2
Capitão Coutinho	2
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth	1
Em branco	11

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de fevereiro de 1924. — A mesa eleitoral — Dr. *Alvaro Bittencourt Berford*, presidente. — *Arnaldo Ibrahim Garcia*, mesario. — *João Rodrigues da Motta Teixeira*, mesario. Reconheço como verdadeiras as firmas supra do presidente, Dr. Alvaro Bittencourt Berford, dos mesarios, Arnaldo Ibrahim Garcia e João Rodrigues da Motta Teixeira, as quaes foram assignadas em minha presença. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Renato Marcellino da Cunha*.

ANDARAHY

A mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal de Andarahy faz publico, pelo presente, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para senador:	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	96
Em separado	1
Dr. José Mendes Tavares	73
Em separado	1
Manoel Joaquim Valladão	1
Em branco	1

Para deputados:	
Francisco Pinto Fonseca Telles	167

Em separado	4
Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	152
Em separado	4
Mauricio Paiva de Lacerda	107
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	56
Alberto Beaumont de Abreu	52
Adolpho Bergamini	38
Alberico Dias de Moraes	32
Decio Coutinho	31
João Baptista de Azevedo Lima	16
Honorio dos Santos Pimentel	14
Abelardo Alarico dos Reis	12
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	4
Oscar Augusto Loureiro	4
João Barbosa Rodrigues Junior	4
Tenente Jeronymo Ferreira Romariz	2
José Augusto dos Reis	1
Em branco	1

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — Eu, Christovão Magalães de Barros, secretario, o escrevi. — O presidente, *Renato Gomes de Campos.* — *Antonio Mendes Tavares.* — *Amazor Ventura Boscoli.*

Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e dos mesarios. — O secretario, *Christovão Magalhães de Barros.*

A mesa eleitoral da 5ª secção do Andarahy do Districto Federal, tem a honra de remetter a V. Ex., o resultado da apuração das eleições realizadas nesta data para senador e de deputados.

	Votos
Para senador:	
Dr. Irineu de Mello Machado	3
Em separado	2
José Mendes Tavares	70
Para deputados:	
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	170
Em separado	4
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	163
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	71
Dr. Adolpho Bergamini	38
Alberico Dias de Moraes	32
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	24
Decio Coutinho	16
Honorio dos Santos Pimentel	12
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	8
Dr. Julio Cesario de Mello	8
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	8
Em separado	4
Dr. Antonio Maximo de Nogueira Penido	4
Professor Agostinho José dos Reis	4
1º tenente Jeronymo Ferreira Romariz	4
João Barbosa Rodrigues Junior	2
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	1
Em branco	4
Inutilizadas	4

Saude e fraternidade.

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Rubens Maximiano de Figueiredo,* presidente. — *Manoel Marcello Bittencourt,* mesario. — *Cantidio Corrêa de Aguiar Curvello,* mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Rubens Maximiano de Figueiredo, Manoel Marcello Bittencourt e Cantidio Corrêa de Aguiar Curvello, presidente e mesarios, do que dou fé. — *Cicero Nobre Machado,* secretario.

TIJUCA

A mesa da 2ª secção eleitoral da Tijuca, 2º districto da Capital Federal, faz publico, pelo presente, que na eleição hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

	Votos
Para deputados:	
Dr. Julio Cesario de Mello	182
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	96
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	88
Dr. Decio Coutinho	50
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	50
Dr. Alberico Dias de Moraes	36
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	32
Dr. Adolpho Bergamini	23
Dr. Vicente Carlos da Silva Piragibe	17
Dr. Honorio dos Santos Pimentel	13
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	5
Dr. Abelardo Alarico dos Reis	4
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Filho	3
Dr. João Barbosa Rodrigues Junior	2
Francisco Vieira de Azeredo Coutinho	1
Para senador:	
Dr. José Mendes Tavares	76
Dr. Irineu de Mello Machado	75
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1
Em branco	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *João M. de Carvalho Mourão,* presidente.—*Carlos de Souza Pinto,* mesario. — *Eduardo Marcellino de Castro.* — O secretario, *Antonio Rêllo de Paula Araujo.*

Reconheço as assignaturas supra do presidente e mesarios. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Antonio Rêllo de Paula Araujo.*

ENGENHO NOVO

A mesa eleitoral da Primeira secção do Districto Municipal do Engenho Novo faz publico pelo presente que nas eleições, hoje, perante ella realizadas o resultado apurado foi o seguinte:

	Votos
Para deputados:	
Alberico Dias de Moraes	439
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	132
Dr. Adolpho Bergamini	88
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	65
Coronel Honorio dos Santos Pimentel	48
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	36
Dr. Julio Cesario de Mello	32
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Sales Filho	18
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	13
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	12
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	8
Dr. Abelardo Alarico dos Reis	6
Jeronymo Ferreira Romariz	4
Padre Dr. Olympio de Castro	2
Dr. Decio de Azevedo Coutinho	1

e finalmente em branco (20) vinte votos.

Obtiveram votos para senador, renovação do terço, os cidadãos:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	152
Dr. José Mendes Tavares	74
Conde de Affonso Celso	1

e em branco (4) quatro votos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Ernesto Magioli dos Reis Maia,* presidente. — *Antonio Piragibe,* mesario. — *José Saldanha Marinho,* secretario *ad hoc.*

Reconheço as firmas do presidente Dr. Ernesto Magioli dos Reis Maia e do mesario Antonio Piragibe.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *José Saldanha Marinho.*

A mesa eleitoral da 2ª secção do Engenho Novo, do 2º districto eleitoral, do Districto Federal, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições de deputados e senador, realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos:

	Votos
Para deputados	
Alberico Dias de Moraes	283
Adolpho Bergamini	24
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	409
João Baptista de Azevedo Lima	7
Honorio dos Santos Pimentel	17
Mauricio de Paiva Lacerda	19
José Barbosa Rodrigues Junior	4
Antonio Rodrigues Salles Filho	18
José Alfredo Granadeiro Junior	6
Francisco Pinto da Fonseca Telles	5
Para senador	
José Mendes Tavares	83
Irineu de Mello Machado	113

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Attila de Pinho,* presidente. — *Pedro Francisco Borges,* mesario. — *Eurico Gurgel do Amaral Valente,* mesario. — *Augusto Henrique de Almeida Junior,* secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios. Districto Federal, dezesete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Augusto Henrique de Almeida Junior,* secretario.

A mesa eleitoral da 12ª secção do Engenho Novo faz publico, pelo presente, que na eleição de hoje, o resultado apurado foi o seguinte:

	Votos
Para deputados	
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	226
Em separado	18
Alberico Dias de Moraes	36
Honorio dos Santos Pimentel	42
Em separado	8
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	21
Dr. Adolpho Bergamini	14
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	13
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	6
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	3
Em separado	4
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	2
Dr. Decio Coutinho	3
Em separado	2

Para senador

Dr. Irineu de Mello Machado	80
Em separado	7
Dr. José Mendes Tavares	34
Em separado	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Rubens Braga*, presidente. — *Carlos Lino de Carvalho*, mesario. — *Celso Xavier Ribeiro da Fonseca*, mesario.

Reconheço as firmas de Rubens Braga, Carlos Lino de Carvalho e Celso Xavier Ribeiro da Fonseca, presidente e mesarios. — *Arnaldo Abreu Mendes*, secretario *ad hoc* da decima segunda secção eleitoral do Engenho Novo.

3ª secção eleitoral do Districto Federal do Engenho Novo. — Resultado da eleição para deputados e senador.

Para deputados:

	Votos
Alberico Dias de Moraes	274
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	188
Em separado	4
Mauricio Paiva de Lacerda	79
Honorio dos Santos Pimentel	65
Adolpho Bergamini	38
João Baptista de Azevedo Lima	20
Decio Coutinho	13
João Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	6
Em separado	4
Julio Cesario de Mello	26
Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	34
Francisco Pinto da Fonseca Telles	16
Alberto Beaumont de Abreu	5
Abelardo Alarico Reis	4

Para senador:

Irineu de Mello Machado	152
Em separado	1
José Mendes Tavares	36
Em separado	1
Dr. Jacarandá	1

Em branco tres cedulas.

Saúl de Gusmão, presidente. — *Francisco Marcondes Nabuco*, mesario. — *Augusto Garcia*, mesario.

Reconheço as firmas supra do Dr. Saúl de Gusmão, presidente; Francisco Marcondes Nabuco e Dr. Augusto Garcia, mesarios. Rio 17 de fevereiro de 1924. — *Julio Granthuso*, secretario *ad hoc*.

A' mesa eleitoral da 4ª secção do Districto Municipal do Engenho Novo faz publico pelo presente que na eleição hoje perante ella realizada o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputado

	Votos
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	244
Alberico Dias de Moraes	232
Mauricio Paiva de Lacerda	84
Adolpho Bergamini	52
Honorio dos Santos Pimentel	48
Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	31
João Baptista Azevedo Lima	21
Decio Coutinho	20
Julio Cesario de Mello	10
Francisco Pinto Fonseca Telles	6
João Barbosa Rodrigues Junior	3
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	3
Abelardo Alarico Reis	2
Francisco Vieira Azevedo Coutinho	1

Para senador

	Votos
Irineu Mello Machado	149
José Mendes Tavares	40
Em branco	1

Germano Augusto de Azambuja, presidente. Reconheço as firmas supra.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Nilton Guimarães*, secretario *ad-hoc*.

A mesa eleitoral da 5ª secção do 2º districto municipal do Engenho Novo, no Districto Federal.

Faz publico aos que o presente edital de resultado da eleição para senador e deputados virem, possa interessar ou delle noticia tiverem, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que nas eleições realizadas nesta data obtiveram votos, para senador, os seguintes candidatos:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	157
Dr. José Mendes Tavares	49

Para deputados, os seguintes cidadãos:

	Votos
Dr. Vicente Piragibe	291
Alberico de Moraes	288
Dr. Mauricio de Lacerda	69
Honorio dos Santos Pimentel	55
Dr. Adolpho Bergamini	51
Dr. Francisco Salles Filho	43
Dr. Azevedo Lima	15
Dr. Julio Cesario de Mello	12

E, para constar, mandou lavrar o presente edital que, na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 dias de fevereiro de 1924. — *José Caetano da Costa e Silva*, presidente. — *José de Moura Vallino*, mesario. — Dr. *Antonio Francisco G. Moraes*, mesario. — *Francisco dos Santos Fonseca Lins*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e mesarios da quinta secção eleitoral do districto municipal do Engenho Novo, no Districto Federal.

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco dos Santos Fonseca Lins*, secretario.

A mesa eleitoral da sexta secção do districto municipal de Engenho Novo faz publico, pelo presente, que na eleição hoje perante ella realizada o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados

	Votos
Alberico Dias de Moraes	265
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	179
Em separado	12
Mauricio Paiva de Lacerda	89
Em separado	4
Adolpho Bergamini	30
Em separado	2
Honorio dos Santos Pimentel	27
Em separado	10
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	12
Em separado	4
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	10
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	8
João Baptista de Azevedo Lima	4
Jeronymo Ferreira Romariz	4
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	4
Alberto Beaumont de Abreu	4

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado	118
Em separado	7
Dr. José Mendes Tavares	41
João Baptista do Espirito Santo	1

Havia uma cedula em branco e dos envolucros tomados em separado com a apprehensão das carteiras havia tambem uma cedula em branco. E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que, na mandou-se lavrar o presente edital, que, na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar dos costume.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Augusto Miguel Cavalcanti*, presidente. — *Manoel Augusto Medina*, mesario. — *Trajano Araujo Coelho*, mesario.

Reconheço como verdadeiras as firmas retro.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Miranda Filho*, secretario

---

A mesa eleitoral da setima secção do Engenho Novo, deste Districto Federal, faz publico, pelo presente, que na eleição realizada hoje, perante ella, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados

	Votos
Alberico Dias de Moraes	344
Honorio dos Santos Pimentel	218
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	151
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	112
Dr. Adolpho Bergamini	46
Dr. Francisco Pinto Fonseca Telles	26
Dr. Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	25
Dr. João Baptista Azevedo Lima	21
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	10
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	8
Dr. Decio Coutinho	6
Dr. Abelardo Alarico dos Reis	5
Dr. Julio Cesario de Mello	2

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	187
Dr. José Mendes Tavares	54

Em branco, tres cedulas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Guilherme Souto*, presidente. — *Domingos Peixoto Braga*, mesario. — *Manoel Ribeiro da Fonseca*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas do presidente Guilherme Souto Junior e dos mesarios Domingos Peixoto Braga e Manoel Ribeiro da Fonseca. — O secretario, *W. Lausca Guimarães Braga*.

MEYER

Na primeira secção eleitoral do districto municipal do Meyer, obtiveram votos os seguintes candidatos:

	Votos
Para senador:	
Irineu de Mello Machado	155
Em separado	6
José Mendes Tavares	36
Em separado	1
Para deputados:	
Adolpho Bergamini	305
Em separado	6
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	182
Em separado	46

Honorio dos Santos Pimentel	105
Mauricio de Paiva Lacerda	79
Alberico Dias de Moraes	32
Julio Cesario de Mello	30
Em separado	4
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	26
Francisco Pinto da Fonseca Telles	20
Decio Coutinho	14
João Baptista de Azevedo Lima	14
José Alfredo Granadeiro Junior	5
Alberto Beaumont de Abreu	4

O presidente, *Abelardo Bueno de Carvalho.—Theophilo Moreira da Costa*, mesario. — *Annibal Ferreira de Mattos.*

A mesa que presidiu a eleição realizada na 2ª secção do districto municipal do Meyer declara que, feita a apuração, se verificou terem sido votados:

Para senador:

Deixa de apresentar a apuração, por disturbio na apuração da eleição para senador.

Para deputados:

	Votos
Adolpho Bergamini	317
Em separado	8
Alberico Dias de Moraes	22
João Baptista de Azevedo Lima	34
Em separado	2
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	68
Em separado	8
Julio Cesario de Mello	1
Em separado	2
Honorio dos Santos Pimentel	77
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	43
Alberto Beaumont de Abreu	12
Francisco Pinto da Fonseca Telles	9
Abelardo Alarico dos Reis	4
Mauricio Paiva de Lacerda	107
Em separado	4
Decio Coutinho	5
Dr. Granadeiro Junior	1

E por ser verdade a mesa expede o presente boletim, que vae devidamente assignado, com as firmas reconhecidas pelo secretario.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Mario Penna da Rocha*, presidente. — *Edgard Lobo Vianna*, mesario. — *Frederico Mauro Moore.*

Reconheço as firmas do presidente Mario Penna da Rocha e mesarios Edgard Lobo Vianna e Frederico Mauro Moore.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *João Baptista Conceição*, secretario.

A mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal do Meyer declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	125
Em separado	8
Dr. José Mendes Tavares	31
Em separado	1
Theophilo Moreira da Costa	1
Em branco	2

Para deputados:

Adolpho Bergamini	216
Em separado	18
João Baptista de Azevedo Lima	49
Honorio dos Santos Pimentel	65
Em separado	4
Julio Cezario de Mello	7
Antonio Rodrigues de Salles Filho	24
Em separado	2
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	60
Em separado	6
Alberto Beaumont de Abreu	4
Em separado	4
Francisco Pinto da Fonseca Telles	20
Mauricio Paiva de Lacerda	108
Em separado	1
Abelardo Alarico dos Reis	4
José Alfredo Guimarães Granadeiro Junior	8
Alberico Dias de Moraes	51

e outros menos votados.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Pedro Delamare S. Paulo*, presidente. — *Francisco Santos Ree Junior*, mesario. — *Cypriano Lopes de Almeida*, mesario.

Reconheço as firmas supra. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Jardemar Ricardo Sampietro*, secretario *ad-hoc.*

A mesa que presidiu a eleição realizada na quarta secção do districto municipal do Meyer declara que, feita a apuração, se verificou terem sido votados:

Para senador:

	Votos
Irineu de Mello Machado	161
Em separado	7
José Mendes Tavares	26
Em separado	1
Dr. Aristides Ferreira Caire	1

Para deputados:

Adolpho Bergamini	371
Em separado	28
Alberico Dias de Moraes	61
João Baptista de Azevedo Lima	12
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	54
Julio Cesario de Mello	25
Honorio dos Santos Pimentel	51
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	43
Em separado	4
Alberto Beaumont de Abreu	10
Francisco Pinto da Fonseca Telles	13
Abelardo Alarico dos Reis	6
José Mauricio de Lacerda	4
Decio Coutinho	2
1º tenente Jeronymo Ferreira Romariz	4
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	4
Mauricio Paiva de Lacerda	90
Alberico Dias de Mello	2

E por ser verdade a mesa expede o presente boletim, que vae devidamente assignado com as firmas reconhecidas pelo secretario.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Oswaldo Valtacis*, presidente. — *Agenor Gonzaga do Amaral.* — *Alvaro Pereira da Rocha.*

Reconheço as firmas supra como verdadeiras. — *Argemiro Mattos de Souza* secretario *ad-hoc.*

A mesa eleitoral da 5ª secção do districto do Meyer faz publico, pelo presente, que essa eleição hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para Senador

	Votos
Irineu de Mello Machado	33
José Mendes Tavares	42
Em branco	1

Para Deputados

Adolpho Bergamini	336
Honorio dos Santos Pimentel	238
Vicente Piragibe	63
Mauricio de Lacerda	55
Alberico de Moraes	36
Francisco Salles Filho	15
Francisco P. Fonseca Telles	14
Julio Cesario de Mello	12
J. B. Azevedo Lima	14
J. Granadeiro Guimarães Junior	8
Decio Coutinho	4
Alberto Beaumont	4
J. Barbosa R. Junior	1
Em branco	6

Antonio Ferreira dos Santos Junior, presidente. — *Humberto Bruno*, mesario. — *Lino Christovão Santiago*, mesario. — *Carlos Frederico Gouveia*, secretario. — *Bento Carrazedo da Silva.—Antonio Garreiras de Oliveira.* — *Antenor Sgambato.* — *Eurico da Costa Baptista.*

Reconheço as firmas do presidente, mesarios, e fiscaes acima, como verdadeiras. —Eu, *Carlos Frederico Gouveia*, secretario. Rio, 17 de fevereiro de 1924.

A mesa que presidiu a eleição realizada na 7ª secção do districto do Meyer, declara que, feita a apuração, se verificou terem sido votados:

Para Senador

	Votos
Irineu de Mello Machado	373
José Mendes Tavares	6

Para Deputados

Adolpho Bergamini	757
Em separado	6
Alberico Dias de Moraes	2
João Baptista de Azevedo Lima	2
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	9
Julio Cesario de Mello	0
Honorio dos Santos Pimentel	304
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	4
Alberto Beaumont de Abreu	2
Francisco Pinto da Fonseca Telles	1
Abelardo Alarico dos Reis	0
Mauricio de Paiva Lacerda	35

E por ser verdade, a mesa expede o presente boletim, que vae devidamente assignado com as firmas reconhecidas pelo secretario. Rio, 17 de feevreiro de 1924. — *Alberto Borio*, presidente. — *Rubem de Lemos Bittencourt*, mesario.

Reconheço as firmas de Alberto Borio e Rubem de Lemos Bittencourt. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. —*Tancredo Frederico Weyle*, secretario *ad-hoc.*

INHAUMA

Resultado da apuração da 2ª secção eleitoral de Inhauma:

Para Senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	132
Dr. José Mendes Tavares	51
Dr. João Carvalho de Araujo	1

Para Deputados

Dr. Adolpho Bergamini	267
Dr. Alberico Dias de Moraes	148
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	96
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	84
Dr. Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	53
Coronel Honorio dos Santos Pimentel	29
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	15
Dr. Julio Cesario de Mello	0
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	4

Dr. Irineu de Mello Machado ... 1
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior 1
Em branco 20

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Accacio Geraldo Mathias*, presidente. — *Francisco Oliva Mendes de Moura*, mesario.

Reconheço verdadeiras as assignaturas supra dos senhores Accacio Geraldo Mathias e Francisco Oliva Mendes de Moura. — *João Lourenço Rosas*, secretario.

A mesa que presidiu a eleição realizada na setima (7ª) secção do districto de Inhauma, declara que, feita á apuração, se verificou terem sido votados:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado.....	113
José Mendes Tavares	50
Em separado: Dr. José Mendes Tavares	1
Em branco	2

Para deputados

Adolpho Bergamini	122
Alberico Dias de Moraes.....	165
João Baptista de Azevedo Lima	9
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	83
Julio Cesario de Mello	9
Honorio dos Santos Pimentel..	14
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	46
Alberto Beaumont de Abreu...	8
Francisco Pinto da Fonseca Telles	26
Abelardo Alarico dos Reis.....	8
Mauricio Paiva de Lacerda....	155
Decio Coutinho	4
Alfredo Granadeiro	4
Em branco	6
Em separado, quatro votos:	
Adolpho Bergamini	2
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	2

E, por ser verdade, a mesa expede o presente boletim, que vae devidamente assignado com as firmas reconhecidas pelo secretario.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Isidro de Souza Figueiredo.* — *Homero Augusto da Silva Maia.* — *João José de Alcantara.*

Reconheço as firmas de Isidro de Souza Figueiredo, presidente, Homero Augusto da Silva Maia e João José de Alcantara, mesarios, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Joaquim Diogenes*

Resultado da nona secção de Inhaúma:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado.....	125
José Mendes Tavares	61
Em branco	2

Para deputados

Adolpho Bergamini	198
Alberico Dias de Moraes.....	181
João Baptista de Azevedo Lima	11
Vicente Ferreira da C. Piragibe	89
Julio Cesario de Mello.....	8
Honorio dos Santos Pimentel..	31
Francisco Antonio R. de Salles Filho	47
Alberto Beaumont de Abreu...	18
Abelardo Alarico dos Reis.....	3
Francisco Pinto da Fonseca Telles	29
Mauricio Paiva de Lacerda....	119
Decio Coutinho	12
Manoel da Costa Lobo.....	4
José Granadeiro Junior	2
Em branco	4

Luiz Cirne Lima, presidente.— *Nelson Côrtes de Alvarenga Fonseca*, mesario. — *Nelson Bonizonniet*, mesario. — *Claps Gonzaga*, secretario.

Reconheço como verdadeiras as firmas de Luiz Cirne Lima, Nelson Bonizonniet e Nelson Côrtes de Alvarenga Fonseca. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Claps Gonzaga*, secretario.

IRAJA'

A mesa eleitoral da 1ª secção do districto de Irajá faz publico, pelo presente, que na eleição hoje perante ella realizada, para senador e deputados, o resultado foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
Adolpho Bergamini	145
Alberto Beaumont de Abreu ..	67
Honorio dos Santos Pimentel ..	16
João Baptista de Azevedo Lima	74
Julio Cesario de Mello	88
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	8
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	41
Cauricio de Paiva Lacerda	41
Coronel Alberico Alves de Moraes	6
Coronel Honorio dos, digo Francisco Pinto da Fonseca Telles	1
Decio Coutinho	14

Para senador:

	Votos
Dr. José Mendes Tavares	58
Dr. Irineu de Mello Machado ..	66
Em branco	2

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Emmanuel de Almeida Sodré*, presidente. —*Ayres Pinto Reymão Junior.* — *Arthur Ribeiro.* — *Alberto Monteiro de Souza*, secretario.

A mesa eleitoral da 7ª secção do districto municipal de Irajá do Districto Federal declara, para os devidos effeitos, que na eleição perante ella realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado para deputados e um senador:

Para deputados:

	Votos
Dr. Adolpho Bergamini	430
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	280
Dr. Julio Cesario de Mello	78
Dr. Mauricio de Lacerda	48
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	26
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	10
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telle	10

E outros menos votados.

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Gastão Victoria*, presidente.— *Edgard S. Machado*, mesario.—*Agmann Carneiro Hamilton*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Caçadores

COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. presidente desta commissão, faço publico aos interessados que no dia vinte e um do corrente, ás doze horas, se reunirá neste batalhão a commissão acima, para a classificação das propostas hoje acceitas em primeira reunião e abaixo publicadas:

Quartel em Andaraiy, 18 de fevereiro de 1924. — *Cyrillo Aquino de Campos*, aspirante a official contador.

N. 4

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem-se a fornecer ao 1º Batalhão de Caçadores, durante o corrente anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, e declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Arroz Iguape, de primeira, kilo, novecentos réis..	$900
Assucar refinado, de primeira, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Assucar refinado, de segunda, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Azeite doce portuguez, lata de litro, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Bacalhão de caixa, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Batatas nacionaes, kilo, setecentos e noventa réis.	$790
Café moido, kilo, tres mil e trezentos réis.....	3$300
Cangica especial, kilo, oitocentos réis.....	$800
Carne secca de manta, kilo, dous mil novecentos e trinta réis	2$930
Doces sortidos, goiabada, bananada e cajuada, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Feijão preto, kilo, setecentos e cincoenta réis...	$750
Massa para sopa, kilo, mil e quatrocentos réis...	1$400
Matte em folhas, kilo, novecentos réis	$900
Marmelada Colombo, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Palitos para dentes, caixa, tresentos e oitenta réis	$380
Queijo de Minas, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Sal grosso commum, kilo, cento e oitenta réis..	$180
Sabão virgem, kilo, mil e cem réis.....	1$100
Sapolio, um, quatrocentos réis	$400
Toucinho de Minas, kilo, dous mil cento e noventa réis	2$190

Tijolo de arear, um, mil réis	1$000
Vinagre branco, litro, setecentos e quarenta réis	$740
Manteiga superior, kilo, oito mil e tresentos réis	8$300

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Soares, Lavrador & Comp.*

N. 1

Vicente Rodrigues Campos, estabelecido á rua Ruy Barbosa n. 24, propõe fornecer, durante o anno de 1924, ao 1° Batalhão de Caçadores os artigos da presente proposta pelos preços abaixo indicados e declara sujeitar-se a todas as condições do edital:

Arroz Iguape, de primeira, kilo, novecentos e noventa réis	$990
Assucar refinado de primeira, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Assucar refinado de segunda, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Azeite doce portuguez, lata de um litro, uma, oito mil réis	8$000
Bacalhão de caixa, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Batatas nacionaes, kilo, oitocentos e sessenta réis	$860
Café moido kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Cebolas, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Carne secca de manta, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Doces sortidos, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Farinha de mandioca, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Feijão preto, kilo, oitocentos e trinta réis	$830
Fubá de milho, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Massa para sopa, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Manteiga superior, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
Palitos para dentes, caixa, quatrocentos réis	$400
Queijo de Minas, kilo, cinco mil réis	5$000
Sal grosso, kilo, duzentos e dez réis	$210
Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Toucinho de Minas, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Tijolo de arear, um, mil e cem réis	1$100
Vinagre branco, litro, oitocentos e sessenta réis	$860
Vinagre tinto, litro, oitocentos e sessenta réis	$860

Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1924. — *Vicente Rodrigues Campos.*

N. 2

José Vieira Goulart, negociante, matriculado, estabelecido á praça General Osorio n. 6, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõe fornecer ao 1° Batalhão de Caçadores, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados, no quartel do Andarahy:

Carne verde de vacca, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Carne verde de vitella, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Carne verde de porco, kilo, tres mil réis	3$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *José Vieira Goulart.*

N. 3

Lage & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 32, nesta Capital, sujeitando-se a todas as condições dos editaes publicados no *Diario Official*, propõem fornecer ao 1° Batalhão de Caçadores, durante o corrente anno, o seguinte:

Alhos, cento, seis mil e novecentos réis	6$900
Azeitonas brancas de Elvas, lata, dous mil e novecentos réis	2$900
Arroz Iguape, de primeira, kilo, novecentos e quarenta réis	$940
Assucar refinado, de primeira, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Assucar refinado, de segunda, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Azeite doce portuguez, lata de litro, uma, sete mil quinhentos réis	7$500
Banha de porco refinada, de primeira qualidade, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Bacalhão de caixa, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Batatas nacionaes, kilo, seiscentos e oitenta réis	$680
Chá preto ou verde, lata de 100 grammas, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Cangica especial, kilo, oitocentos e quarenta réis	$840
Canella em cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Cebollas, kilo, novecentos e quarenta réis	$940
Coco da Bahia, um, quinhentos e trinta réis	$530
Carne secca de manta, kilo, dous mil e setecentos e trinta réis	2$730
Doces sortidos, goiabada, bananada, etc., kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Farinha de mandioca, kilo, seiscentos e dez réis	$610
Feijão preto, kilo, setecentos réis	$700
Feijão mulatinho, kilo, novecentos réis	$900
Goiabada de Pesqueira, lata de kilo, uma, dous mil, quatrocentos e oitenta réis	2$480
Linguiça de carne de porco, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Lombo de Minas, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Macarronete, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Manteiga superior, kilo, oito mil réis	8$000
Massa de tomate (lata pequena), uma, mil e seiscentos réis	1$600
Matte em folhas, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Palitos para dentes, caixa, tresentos e oitenta réis	$380
Queijo de Minas, kilo, cinco mil réis	5$000
Queijo Parmezon, nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Queijo Palmyra, um, doze mil réis	12$000
Sal grosso, commum, kilo, duzentos réis	$200
Sal fino, refinado, sacco de dous kilos, um, oitocentos e cincoenta réis	$850
Sabão virgem, kilo, mil cento e setenta réis	1$170
Sapolio, um, tresentos e sessenta réis	$360
Sardinha em lata (azeite e massa de tomate), uma, mil e novecentos réis	1$900
Toucinho de Minas, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Tijolo de arear, um, setecentos réis	$700
Vinagre branco, litro, setecentos e sessenta réis	$760
Vinagre tinto, litro, setecentos e oitenta réis	$780

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — *Lage & Comp.*

Directoria de Engenharia

O tenente-coronel chefe da 2ª Divisão, de ordem do Sr. general director, faz sciente a quem interessar possa que na referida divisão se acha aberta a inscripção de concurrencia para execução de reparos no edificio onde funcciona a Policlinica Militar, e que, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação desta, ás 13 horas, serão recebidas as propostas, que obedecerão ás instrucções e especificações abaixo publicadas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas em folha de papel não excedente em superficie a 0m,33 por 0m,22, sendo uma dellas sellada de accôrdo com a lei, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

II

As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos da idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas, e serão restituidos depois da abertura das mesmas.

III

Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e outros impostos a que estiverem sujeitos, exceptos os que por contractos já lavrados com este ministerio estejam isentos;

b) ser constructor ou ter casa commercial, especialista, bastando para este caso a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos

livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma, excepto as que já tenham lavrado contracto com este ministerio para fins identicos;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido constructor;

d) ter caucionado na Contabilidade da Guerra a importancia de 5:000$000 para assignatura do contracto.

IV

O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite no *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

V

Os proponentes ficarão sujeitos ao deposito de 10 % sobre 50:000$000 e mais 5 % sobre o que exceder o valor da proposta, afim de garantir a execução do contracto, devendo apresentar a respectiva guia de entrega, antes de assignal-o.

VI

Nas propostas será indicado o prazo para o inicio e terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a quinze dias para aquelle e de quatro mezes para este, bem como a declaração de que se submette a todas as condições constantes do presente edital.

VII

Abertos os envolucros das propostas, no dia 6 de março, ás 13 horas, *fixadas*, serão as mesmas estudadas convenientemente para a escolha da proposta mais vantajosa. Deixarão de ser abertas aquellas cujos proponentes não forem considerados idoneos.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

IX

Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concurrencia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si, porém, forem ambos nacionaes ou estrangeiros e nem um delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio. No caso de se verificar a igualdade entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accôrdo com o artigo 742 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

X

Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

XII

No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

XIII

Os proponentes se sujeitarão a todas as disposições que regem as concurrencias deste ministerio e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 1.783, de 8 de novembro de 1922.

XIV

Não serão acceitos sob pretexto algum, requerimentos, depois da citada hora e dia.

XV

Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes, correspondentes ás tres partes iguaes em que forem divididos os serviços a executar.

XVI

As despezas de fiscalização serão feitas por conta da obra, na importancia maxima de 400$000 mensaes.

XVII

Aos concurrentes serão fornecidas todas as informações na Directoria de Engenharia, em todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1924. — O chefe da 2ª divisão, tenente-coronel *José Ribeiro Gomes*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CANDIDATOS Á ESCOLA NAVAL

Os alumnos Gilberto Freire Lavenère Wanderley, Carlos Barbagas Diniz, Carlos Americo dos Reis Netto, Hermann Baena e Zilmar Campos de Araripe Medeiros, que concluiram o curso deste collegio, e que, conforme declarações de seus respectivos responsaveis, destinam-se á Escola Naval, deverão requerer, até o dia 28 do corrente, á directoria da mesma escola, as inscripções de sua matricula, de accôrdo com as instrucções remettidas a este collegio pelo Ministerio da Guerra e o contido no edital daquella escola, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro 11 de fevereiro de 1924. — *R. Paixão Filho*, 1º tenente, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO Á DIRECTORIA DO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO, DO MATERIAL DE CONSUMO DE SECÇÃO PHOTOLITHO, ABAIXO INDICADO

Tendo de se proceder, nesta directoria, nos termos dos arts. 738, § 2º, e 703, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, a concurrencia administrativa para fornecimento á mesma directoria, do material constante da relação annexa, convido os interessados a apresentarem propostas, no dia 27 do corrente, ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, 18 de fevereiro de 1924. — *Euzebio de Oliveira*, director interino.

Relação do material a ser fornecido á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em concurrencia administrativa, a realizar-se na mesma directoria em vinte e sete do corrente, de accôrdo com o edital da mesma data

Gazolina, lata.
Kerozene, lata.
Acido citrico, kilo.
Gomma arabica de 1ª, em grão, kilo.
Estopa branca, kilo.
Panno de algodão em peça de 10 metros, uma.
Tinta lithographica preta, kilo.
Dita encarnada, kilo.
Dita amarella, kilo.
Dita marron, kilo.
Dita azul, kilo.
Seccante lithographico, kilo.
Pennas lithographicas Brandauer, caixa.
Ditas Sonneeken, caixa.
Ditas Sommerville, caixa.
Copo graduado de 500 grammas, um.
Ditos de 250 grammas, um.
Ditos de 100 grammas, um.
Rolo de couro liso para transporte lithographico de 30 cm., um.
Papel assetinado branco para impressão, formato AA, resma de 35 kilos, um.
Dito de 40 kilos, resma, uma.
Chapas de vidro crystal para photomecanica de 60×80, duzia.
Chapas de zinco para impressão lithographica de 105×105, uma.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, 18 de fevereiro de 1924. — *Euzebio de Oliveira*, director interino.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FAZENDAS E ARMARINHO, DESTINADOS AOS MENORES DE 10 A 15 ANNOS DOS PATRONATOS AGRICOLAS NO EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, realizará esta directoria concurrencia administrativa para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, havendo dirigido convites ás seguintes firmas commerciaes: Vasco Ortigão & Comp., Antonio Mafiel & Comp., Leitão Irmãos & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e S. A. Casa Colombo.

De accôrdo com o art. 757 do Codigo de Contabilidade Publica, esta directoria receberá até o dia 21 do corrente, ás 12 horas, pedidos de inscripção de quaesquer outras firmas que pretendam concorrer ao fornecimento de que se trata.

De conformidade com o art. 760 do referido codigo os preços propostos vigorarão pelo prazo de quatro mezes.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 13 de fevereiro de 1924. — O chefe da 3ª secção, *Eduardo Mendes Limoeiro*.

Relação dos artigos destinados aos menores de 10 a 15 annos dos patronatos agricolas

Numero — Artigos — Unidade

1. Agulhas para cozer n. 7, longas, uma.
2. Algodão branco para forro, metro.
3. Algodão alvejado para camisas, etc., metro.
4. Brim mescla, nacional, metro.
5. Brim kaki, nacional, metro.

6. Botões para camisas, um.
7. Botões pretos de osso, um.
8. Botões brancos, de osso, um.
9. Botões kaki, de massa, um.
10. Colchas de algodão para solteiro, uma.
11. Cobertores de lã para solteiro, um.
12. Cobertores de juta para solteiro.
13. Camisas de malha de algodão, uma.
14. Chapéos de palha para campo, um.
15. Chita encarnada para lenços, typo escoteiro, metro.
16. Escovas para dentes, uma.
17. Escovas para calçado, uma.
18. Fronhas de algodão de $0^m,45 \times 0^m,40$, uma.
19. Flanella azul marinho, metro.
20. Japonas de lã azul marinho, uma.
21. Linha encarnada, Clark, n. 50, carretel de 200 ys, um.
22. Linha kaki, Clark, n. 50, carretel de 200 ys, um.
23. Linha azul marinho, Clark, n. 50, carretel de 200 ys, um.
24. Linha branca, Clark, n. 40, carretel de 200 ys, um.
25. Lenços encarnados, typo escoteiro, um.
26. Lenções de algodão para solteiro, par.
27. Meias crúas para homem, um par.
28. Meias pretas typo escoteiro, um par.
29. Pentes para cabello, um.
30. Pente fino para cabello, um.
31. Pomada para calçado, lata
32. Toalhas felpudas para banho, uma.
33. Toalhas felpudas para rosto, uma.
34. Tesoura para unhas, uma.
35. Tesoura para corte de cabello, uma.
36. Tesoura mecanica para cabello, uma.
37. Uniforme de blusa, calça e gorro de brim kaki, de accôrdo com o modelo existente na Inspectoria dos Patronatos Agricolas, um.
38. Uniforme de blusa e calça de brim kaki, de accôrdo com o modelo existente na Inspectoria dos Patronatos Agricolas, um.
39. Zuarte de algodão nacional, metro.

Nota — Os proponentes deverão apresentar uma unica amostra dos artigos sob ns. 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 39.

Os preços dos uniformes serão indicados de accôrdo com as amostras de mescla e brim kaki que o proponente apresentar.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação da Directoria Geral de Contabilidade, constante do officio n. 6.501, de 21 de dezembro ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na sede dessa directoria, no edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a Praia Vermelha, serão recebidas, até as 13 horas, do dia 20 do corrente mez de fevereiro, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, *com todas as paginas* das duas vias, rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fazer os concertos de dezoito (18) caixas de madeira, para desinfecção de sementes, existentes nesta repartição medindo, cada uma, $5^m,50 \times 0^m,70 \times 1^m,10$, divididas em tres vãos, aproveitando o material existente, consistindo taes concertos em:

a) executar a perfeita juncção das taboas que as constituem, de modo a impedir o escapamento de gazes;

b) fornecer e collocar duzentas e dezeseis (216) braçadeiras de metal, de $0^m,10 \times 0^m,01 \times 0^m,60$, sendo doze (12) em cada caixa, amarrando os fundos das mesmas com os lados, de modo a reforçal-os;

c) modificar o systema de fechamento de dez (10) das dezoito (18) caixas referidas, de maneira a constituil-o por meio de duas tampas de peroba rosa, de $0^m,15$ de espessura, com caixilho protector, da mesma madeira, de $0^m,03$ de espessura, presas com dobradiças reforçadas a um eixo da mesma madeira, de $1^m,70 \times 0^m,05 \times 0^m,03$, fornecidos —dobradiças e eixo pelo proponente preferido;

d) fornecer e collocar tres (3) travessas de peroba de Campos em cada uma das dezoito (18) caixas, de $1^m,70 \times 0^m,075 \times 0^m,11$, no centro de cada vão, encaixando-se nos cavalletes existentes, no mesmo nivel de ditos cavalletes, afim de reforçar os fundos das caixas;

e) calafetar todas as dezoito (18) caixas, em todas as duas juntas, de modo a tornal-as completamente hermeticas;

f) apparelhar e pintar as dezoito (18) caixas, com duas mãos de tinta a oleo;

g) fornecer a ferragem e todo o material necessario aos concertos acima.

Em suas propostas, declararão os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital, obrigando-se a executarem taes serviços, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, sob pena de perda da caução de um conto de réis (1:000$000) que, em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, deverão fazer mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, caução que servirá, não só para garantia das propostas, como tambem, para garantir a fiel execução, por parte do proponente preferido, das obras de que trata este edital.

Em envolucro separado, deverão os interessados apresentar recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas de existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria, serão fornecidos, áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 20 de fevereiro de 1924 *Arthur Torres Filho.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DE SERVIÇO.

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que teem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na fórma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril; em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova — (Eliminatoria) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos, bovinos e suinos, ovinos e caprinos.

2ª prova—Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

3ª prova — Prova pratica de clinica e de zootechnia.

A 1ª prova constará de duas partes:

a) Anatomia normal e pathologica;

b) Histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technicas e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma dessas partes durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de diagnosticos e arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora, no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 2 de janeiro de 1924. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Geral de Illuminação

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que o preço do metro cubico de gaz para o anno de 1924, calculado de accôrdo com o disposto na clausula XX do contracto de illuminação, é de 200 réis.

O do kilowatt-hora de energia electrica para a illuminação continua a ser de 285 réis, de conformidade com a clausula XXI.

O preço em moeda corrente, para o mez de janeiro proximo passado, incluida a differença de cambio, foi de 53', 4/ réis por metro cubico de gaz e de 765, 89 réis por kilowatt-hora de energia electrica, servindo de base á media do cambio do referido mez, conforme certidão enviada a esta inspectoria pela Camara Syndical dos Correctores de Fundos Publicos.

Inspectoria Geral de Illuminação, 18 de fevereiro de 1924 — Pelo official *José Ramalho*, escripturario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

2ª divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS TYPOS «VIGNOLE» E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do mez de fevereiro do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro de trilhos, typos «Vignole» e accessorios, conforme desenho e especificações, a saber:

30 kilometros de trilhos de 25 kilos por metro, pesando 750 toneladas;
3.492 pares de talas de juncção, pesando 48.888 kilos;
13:968 parafusos, porcas e arruelas, pesando 10.029 kilos;
25 cruzamentos completos de 1:10.

As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

I

A concurrencia versará sobre o preço em qualquer moeda indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada especie de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

II

Os trilhos e accessorios serão entregues na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, ou em outro qualquer local designado pela administração da mesma estrada, dentro de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despezas até ao local da entrega por conta do fornecedor, excepto as dos direitos aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1924, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria da repartição no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

IV

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concurrencia, chefe da Secção de Expediente ou a quem o substituir, em envolucros fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

V

Cada envolucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado, ou estarem legalmente constituidos nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os envolucros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

VI

Por occasião da apresentação desses documentos e do recibo da caução de tres contos de réis (3:000$), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concurrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos até ás 15 horas do dia 25 de fevereiro proximo, vespera da concurrencia.

VII

As propostas serão feitas a tinta preta em manuscripto, ou a machina, em papel de 0,34 × 0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome do material offerecido e, em algarismos e por extenso o preço de unidade de cada especie e bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

VIII

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir á concurrencia.

IX

Os envolucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso o presidente determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os envolucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

X

As propostas julgadas idoneas serão lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem, rubricando cada proponente ou seu preposto folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preços, terá preferencia o proponente que fizer maior reducção, e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

XI

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que as do concurrente ou contractos escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia a execução do dito contracto.

Si os concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada ou se recusar a assignal-o, perderão a caução de tres contos de réis (3:000$), que reverterá para os cofres publicos.

XII

O contracto só vigorará depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

XIII

O pagamento dos trilhos e accessorios será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor para tal fim conta em tres vias acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço da proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação, ou indemnização sob qualquer titulo invocado.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

A repartição poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, que será exercido por um engenheiro designado pelo Governo, a quem caberá examinar cuidadosamente, a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accôrdo com as especificações officialmente approvadas e que farão parte in-

integrante do contracto, rejeitando quaesquer peças que não estiverem nas condições acima mencionadas.

A despeza occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor.

XVII

Fica reservado á repartição o direito de restringir ou augmentar a quantidade de trilhos e accessorios pelos preços contractados dentro dos recursos do orçamento.

XVIII

A fabricação dos trilhos e accessorios deverá obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações para acquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accôrdo com o caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano typo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), comtanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, comtanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos comtanto que seja homogeneo, duro, tenaz, suceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte composição:

Carbono	0,45 %
Manganez	0,90
Silicio	0,10
Phosphoro (no maximo)	0,06
Enxofre (no maximo)	0,06

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2)	75 kilos
Alongamento proporcional	12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, comtanto que o typo de tenacidade 75×12=900 não soffra reducção.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possivel comtanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sahir dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mossas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accôrdo com o desenho da tala de juncção.

Esta operação terá logar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de juncção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Deverse-ha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cahindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massiço de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decimetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencia de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 °|°) do material experimentado não resistir ás experiencias a serie será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo apparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de juncção

I

As talas de juncção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estructura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional 15 °|°.

Estes elementos podem variar de 5 °|° comtanto que o typo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra reducção.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sahir dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem damnificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco gráos (45°) e em seguida endireitadas, tambem o fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estructura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 °|°) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolenrancia de meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estructura se-

rá de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2.

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %, comtanto que o typo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra reducção.

II

Esse material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millimetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior attinja a extremidade da rosca do parafuso, dahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do typo *Whiteworth*. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cincoenta e cinco gráos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accôrdo com a tabella estabelecida por *Whiteworth*.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco gráos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalheõs serão, em seguida, submettidos á prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas sreão tambem submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa gráos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estructura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir as provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruellas serão de aço, temperadas em oleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir as provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após á fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação serão as arruellas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de juncção serão amarradas em serie de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruellas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a emballagem dos accessorios de trilhos.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios, constantes da relação abaixo, a virem pagar, na thesouraria desta repartição, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, se o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

6.	Maria Germana da Costa Pereira	35$002
13.	Horacio (menor)	39$974
15.	Ordem Terceira de N. S. Monte do Carmo	69$190
22.	Adelino B. de Oliveira Lobo	51$986
24.	Rocha, Miranda Filho & Comp.	19$580
30.	Antonio Simões Pina	36$753
38.	Izabel M. de Mello	33$858
39.	Irmandade S. Cruz dos Militares	33$660
42.	Moleiro de S. Bento	41$965
45.	Manoel Pereira Quintas	17$490
48.	Oswaldo Siqueira	33$440
51.	Laura Guimarães Martins	56$650

Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAES DIVERSOS, NECESSARIOS A' ESTRADA, NO CORRENTE ANNO.

De ordem do senhor director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 74, de 8 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 10 de março de 1924, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento de materiaes diversos, necessarios á Estrada, durante o corrente anno, de accôrdo com o disposto no artigo 757 do Regulamento de Contabilidade Publica, sob as seguintes condições:

I

A proveniencia dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua de São Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

II

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, os materiaes que lhes forem pedidos pelo almoxarifado, e no mesmo prazo, a substituir aquelles que não estiverem de accôrdo com as especificações deste edital.

III

Os preços propostos, que não poderão exceder de 10 % dos correntes no mercado, só podem ser alterados depois de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações, communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas quinze dias após o despacho que ordenar a sua annotação.

IV

Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos, ficam obrigados a depositar na thesouraria da Estrada, uma caução que, a criterio do director da Estrada, pareça sufficiente para garantir o fornecimento dos artigos que lhes forem pedidos, perdendo essa caução no caso de não serem satisfeitas as condições da clausula segunda.

V

Os interessados deverão pedir a sua inscripção ao director da Estrada, mediante requerimento onde declararão a sua nacionalidade e a séde de seu estabelecimento. A esse requerimento, juntarão os seguintes documentos: recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiverem sujeitos; certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

VI

Em envolucro separado, devidamente lacrado, os interessados devem apresentar em triplicata as propostas, sendo a primeira via competentemente sellada e todas datadas e assignadas, rubricadas em todas as paginas, sem conter emendas ou rasuras, para o fornecimento dos artigos indicados na relação abaixo, determinando a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem fornecer, com os respectivos preços unitarios indicados em algarismos e confirmados por extenso.

VII

Dentro de dez dias contados da data do encerramento da inscripção far-se-ha o julgamento da idoneidade dos proponentes e, após isso, será ordenada, pelo senhor director da Estrada, a inscripção daquelles que forem julgados idoneos, e marcado o dia para abertura das propostas, sendo devolvidas, fechadas, as dos que não forem considerados idoneos.

VIII

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente esse fornecimento.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

X

Todos os materiaes deverão ser postos em vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, ou da São Paulo Railway Company e Sorocabana, em São Paulo, livres de embalagens, carretos, etc., fornecendo á Estrada sómente as requisições para o transporte dos materiaes nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os fornecedores ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente ao almoxarifado da Estrada os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os fornecedores que fizerem despachos sem requisição da Estrada, com frete a pagar, ficarão sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

XI

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XII

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na thesouraria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante apresentação de contas, devidamente processadas pela Estrada.

XIII

Na comparação dos preços offerecidos nas propostas, serão addicionados a estes os preços totaes dos transportes, que serão pagos pela Estrada, desde o ponto de embarque até Baurú, de modo que se obtenham, assim, as despezas integraes a fazer com a acquisição dos referidos materiaes.

XIV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 18 de fevereiro de 1924. — *Angelo Maringoni*, pelo chefe da Contabilidade.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, ACIMA PUBLICADO

Materiaes diversos

Artigos — Unidade — Quantidade	
Alças de ferro, de 4", uma	10
Anneis de borracha, redondos, para freio vaccuo, de 2", um	20
Idem, idem de 18", um	20
Idem, idem de 21", um	20
Arruellas de borracha para freio vaccuo de 2", uma	100
Idem, idem para vidros indicadores de 5/8", uma	50
Brocas «Capital» de 1/16", uma	12
Cortinas de ferro corrugado, de 3m,60×1m,80, completas, uma	6
Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma	10
Caixa de ferro galvanizado, para 500 litros, uma	1
Fechaduras para caixas, uma	5
Ferro preto em chapa de 7'×4'×1/8", kilo	430
Idem, idem de 7'×4'×1/16", kilo	280
Ferro galvanizado, em chapa, n. 20, kilo	25
Ferro em cantoneira L, de 5/8"×5/8"×3/16", kilo	100
Latão em chapa de 4'×2'×1/16", kilo	18
Estopa de 1ª qualidade, kilo	500
Manilhas de barro, de 4", metro	20
Mangueiras de sola engraxada, para caixa d'agua, de 0m,30×4m,00, uma	3
Idem, idem de 9"×4m,00, uma	3
Idem, idem de 7"×4m,00, uma	3
Mangueiras de borracha para freio vaccuo, com braçadeiras, de 24"×1"×3/4", uma	20
Mangueiras de borracha, com valvulas esphericas, de 25"×1"×3/4", uma	30
Idem, idem com arame para agua, a serem empregadas na ligação dos tenders com as locomotivas, de 54"×2 1/2", uma	15
Idem, idem, idem para agua, a serem empregadas na ligação dos tenders com as locomotivas, de 54"×2", uma	15
Idem, idem de 50"×1 1/2", uma	15
Idem, idem de 18"×3/4"×1/2", uma	20
Oleo «Carr» em quartolas de 190 litros, fabricantes Galena, Batun ou Atlantic Refining Company, litro	6.080
Oleo «Engine» em quartolas de 190 litros, fabricantes Galena, Batun ou Atlantic Refining Company, litro	5.130
Oleo fino para luz, typo da Perfection Red Signal, em caixas com duas latas, com 18 litros cada uma, dos fabricantes Galena, Batun ou Atlantic Refining Company, litro	540
Oleo «Valve», dos fabricantes Galena, Batun ou Atlantic Refining Company, litro	3.990
Pedras plasticas para divisão dos mictorios (croquis annexo), uma	4
Registro de ferro galvanizado, de 1/2", um	1
Rebites de ferro de 3/16"×3/8", kilo	20
Idem, idem de 7/16"×7/8", kilo	15
Tubos de ferro galvanizado, de 1/2", metro	22
Tinta preta de escrever «Atlas», «Monteiro» ou «Sardinha», litro	20
Tinta preta de escrever «Carter's» ou «Pelican», vidros de 1/8, um	100
Idem, idem de 1/4, um	50
Vidros indicadores de 14"×5/8", um	50
Idem, idem de 14"×3/4", um	50
Vidros para lubrificador «Nathan» de 3/4", um	15
Vidros para lubrificador d'agua «Nathan» B-4, um	25
Vidros para lubrificador d'agua «Nathan» de 1/2", um	25
Zinco em folhas de 2m,00×0m,80, uma	180
Bronze em barras, kilo	2.000
Cobre em barras, kilo	1.500
Plombagina, kilo	100
Chumbo em barras, kilo	3.000
Zinco em barras, kilo	100
Lona branca de 1m,80 de largura, metro	100
Linoleum com 2m,50 de largura, metro	25
Tecido de palinha para cadeira, de 1m,30 de largura, metro	30
Gomma lacca, kilo	10
Colla da Bahia, kilo	25
Vidros duplos de 25"×26", um	100
Idem, idem de 36"×24", um	30
Idem, idem de 48"×26", um	50
Idem, idem de 38"×18", um	50
Idem, idem de 36"×20", um	48

Artigos — Unidade — Quantidade	
Taxas americanas n. 14, pacote	100
Idem, idem n. 12, pacote	100
Idem, idem n. 8, pacote	100
Arruelas de ferro de 5/8", kilo	30
Idem, idem de 1/2", kilo	25
Idem, idem de 3/8", kilo	15
Porcas de ferro de 3/8", kilo	50
Idem, idem de 1/2", kilo	100
Idem, idem de 5/8", kilo	50
Parafusos de ferro c/fenda cabeça chata de 3×18, grosa	10
Idem, idem de 3×20, grosa	12
Idem, idem de 4×22, grosa	10
Idem, idem de 1 1/4×14, grosa	14
Idem, idem de 1×14, grosa	8
Idem, idem de 1 1/4×9, grosa	10
Fechos para portas de armarios, de 3", um	24
Limas 1/2 cana de 14", para madeira, uma	12
Lavatorios de louça typo Paulista de 0m,56×0m,42, completos, um	6
Chapas galvanizada de 1/16", kilo	340
Idem, idem de 1/32", kilo	140
Rebites de ferro de 1/8"×3/8", kilo	13
Sóla ingleza, kilo	50
Borracha em lençol de 1/4", kilo	40
Arame de latão de 1/8", kilo	10
Idem, idem de 1/16", kilo	10
Contra-pinos de ferro de 1/4"×3", kilo	30
Idem, idem de 5/16"×3", kilo	10
Idem, idem de 3/8"×3", kilo	20
Idem, idem de 3/16"×3", kilo	10
Mangueiras completas, de borracha para freio vaccuo, de 27"×2 1/4", uma	100
Idem, idem de 18"×1"×3/4" int., uma	50
Tinta Car primer (latas de 5 ks. cada uma), uma	20
Tinta Car surface (latas de 6 ks. cada uma), uma	20
Preto azeviche Docker (latas de 1/2 kilo), uma	6
Tinta Oil Painte Black (em latas), uma	10
Galões de Verniz Black Japan, de «Dockers Brothers», um	10
Galões Verniz Flatting, de «Dockers Brothers», um	10
Galões Verniz Gold size Japan, de «Dockers Brothers», um	20
Gesso, kilo	25
Brochas ovaes n. 3, pelle javaly, Ensign Mamitton Brand & Cº 265, uma	6
Ferro em vergalhão de 2 1/2", kilo	300
Idem, idem de 2 1/4", kilo	400
Idem, idem de 2", kilo	300
Idem, idem de 1 3/4", kilo	400
Idem, idem de 1 5/8", kilo	200
Idem, idem de 1 1/2", kilo	200
Idem, idem de 1 3/8", kilo	300
Idem, idem de 1 1/4", kilo	400
Idem, idem de 1", kilo	1.000
Idem, idem de 7/8", kilo	400
Idem, idem de 3/4", kilo	400
Idem, idem de 5/8", kilo	300
Idem, idem de 1/2", kilo	300
Idem, idem de 3/8", kilo	300
Ferro em barra de 8"×1 1/4", kilo	300
Idem, idem de 3"×1/2", kilo	100
Aço em barras para molas de 3"×3/8", kilo	1.000
Idem, idem de 3 1/2"×7/16", kilo	800
Aço redondo para molas de 1", kilo	200
Idem, idem de 7/8", kilo	200
Idem, idem de 3/4", kilo	100
Idem, idem de 5/8", kilo	100
Prussiato de potassa, kilo	50
Chapas de ferro preto de 8'×4'×1/2", uma	5
Idem, idem de 8'×4'×3/8", uma	3
Idem, idem de 8'×4'×3/4", uma	1
Chapas de cobre de 8'×4'×5/8", uma	1
Idem, idem de 8'×4'×1/32", uma	2
Idem, idem de 8'×4'×1/16", uma	2
Idem, idem de 8'×4'×1/8", uma	2
Parafusos de ferro com porcas sextavadas de 3/4"×1/4", kilo	10
Idem, idem de 1/4"×1", kilo	10
Idem, idem 3/16"×5/8", kilo	5
Idem, idem de 3/16"×3/4", kilo	5
Ferro em barras de 15"×7/8", barra	5
Ferro em cantoneiras de 2"×2"×1/4, cantoneira	10
Tubos de ferro preto para vapor de 3/4", tubo	10
Tubos de cobre de 3/8", tubo	3
Idem, idem de 1/2", tubo	3

Artigos — Unidade — Quantidade	
Idem, idem de 5/8", tubo	3
Arame de cobre de 1/4", kilo	50
Rebites de ferro de 3/16"×3/4", kilo	5
Idem, idem de 3/16"×5/8", kilo	5
Idem, idem de 3/16"×1", kilo	5
Aço rapido para ferramentas, em barras, de 3 1/2"×1 1/2", kilo	100
Idem, idem de 2 1/2"×1 1/2", kilo	100
Idem, idem de 2"×1 1/4", kilo	100
Idem, idem de 1 1/2"×3/4", kilo	100
Idem, idem de 1 1/4"×3/4", kilo	150
Idem, idem de 1"×5/8", kilo	100
Idem, idem de 1 1/4"×5/8", kilo	100
Idem, idem de 2 1/2×2 1/4", kilo	100
Aço redondo rapido recosido para ferramentas, de 1", kilo	60
Idem, idem de 2", kilo	80
Machos Withworth de 1/2", jogo	4
Idem, idem de 3/8", jogo	4
Idem, idem de 5/16", jogo	4
Idem, idem de 1/4", jogo	4
Machos Withworth de 3/16", jogo	4
Idem, idem de 1/8", jogo	4
Brocas americanas de 1/4", uma	12
Idem, idem de 5/16", uma	12
Idem, idem de 3/8", uma	6
Idem, idem de 13/32", uma	6
Idem, idem de 7/16", uma	6
Idem, idem de 9/16, uma	6
Idem, idem de 11/16", uma	3
Idem, idem de 1 3/32, uma	3
Idem, idem de 1 5/32", uma	3
Idem, idem de 1 9/16", uma	3
Idem, idem de 2", uma	2
Idem, idem de 2 1/16", uma	2
Idem, idem de 2 1/2", uma	2
Idem, idem de 2 5/8", uma	2
Idem, idem de 2 3/4", uma	2
Idem, idem de 3", uma	2
Pedras de esmeril Shape, conforme catalogo n. 1 1/2 Cincinat Universal Cutter an Tool Grinder, folas 18, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17 — 6 pedras de cada especie, uma	48
Fita isolante preta n. 8, rolo	12
Chapas carvão duro de 12"×4"×1/2", uma	30
Chapas de carvão molle de 12"×4"×5/8, uma	30
Fio de cobre isolado com algodão duplo n. 14, kilo	10
Carvão de forja, tonelada	30
Oxygenio, tubo	20
Arame para solda electrica, de 5/32", kilo	200
Parafusos de ferro zincado com rosca soberba de 3"×1/2", kilo	20
Idem, idem de 3 1/2"×1/2", kilo	20
Parafusos de ferro zincado com rosca soberba, de 4"×1/2", kilo	20
Idem, idem de 5"×1/2", kilo	20
Idem, idem de 5"×5/8", kilo	20
Idem, idem de 6"×5/8", kilo	20
Idem, idem de 8"×5/8, kilo	20
Idem, idem de 8"×3/4, kilo	30
Papel ferro prussiato, rolo	6
Espelhos ellipticos de 0m,50×0,m34, com moldura branca, um	6
Espelhos rectangulares bisautées, sem moldura, de 0m66×0m,24, um	2
Lavatorios com supportes e porta-toalhas, nickeladas e completos, medindo 0m,63×0m,50, um	6
Vaso saniario de louça branca (typo Vespa ou semelhante), completo, um	1
Porta papeis, um	1
Porta copos nickelados, um	10
Poltronas de vime, de braços recurvados de 0,50×0,m50, uma	6
Tela de arame de latão, de 0m,40 de largura, metro	7
Oleado de 1ª, para assento, côr marron escuro, metro	2
Dobradiças de latão, de 3", par	15
Idem, idem de 3 1/2", par	6
Tubo de chumbo de 1 1/2", metro	3
Uniões de tubo, de 1/2", uma	8
Tubo de latão de 1" (8 tubos de 1m,30 cada um), metro	10,40
Zinco n. 12, em chapas, kilo	
Fechos de vae-vem, de 1 1/2", um	6
Fechadura para porta de armarios, 2", uma	1

Baurú, 13 de fevereiro de 1924. — Confere com o original. *Osorio L. Santos*, auxiliar de escripta.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 9

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, EM 1924

De ordem do Sr. Dr. director, e por motivo da interrupção do trafego na Estrada de Ferro Central do Brasil, fica transferida para o dia 22 do corrente a concurrencia acima, marcada para o dia 14 deste mez, cujo edital foi publicado nos ns. 28, 29, 30 e 31 do *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *Malaquias Pereira da Silva*.

Inspectoria Federal das Estradas

(1ª divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 31 de março de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro de 1923, effectuar-se-á na intendencia desta repartição á praça Mauá, 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º, do artigo 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de 435.324 dormentes, de accôrdo com as especificações transcriptas no final deste edital e destinados aos serviços de «The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, lacrado, em 4 vias, sendo a primeira devidamente sellada, todas assignadas, datadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas nem rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos dormentes que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal em Recife, como caução, em titulos da divida publica federal ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5% do valor total da encommenda que lhe fôr feita.

Quarta — Para recepção da proposta, o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de cinco contos de réis, para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os dormentes constantes do fornecimento só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado, e se nessa verificação não forem encontrados de accordo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes- ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimentos á inspectoria.

Sexta — Os dormentes deverão ser entregues cif desembarcados nos portos de Recife, Cabedello, Natal ou Maceió, nas estações, paradas e desvios, devendo a proposta declarar em qual daquelles portos ou ponto das linhas será feita a entrega dos mesmos, entrega esta que deverá ser iniciada dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da encommenda, e estar concluida cento e vinte (120) dias contados da mesma data.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal em Recife, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas.

Oitava — A inspectoria reserva-se o direito de adquirir todos os dormentes constantes deste edital, ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores aos constantes das especificações annexas, ou, ainda, de annullar a concurrencia em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de numeros 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccordo com essas disposições e com as do presente edital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

ESPECIFICAÇÕES PARA DORMENTES DESTINADOS ÁS LINHAS DE THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Disposições geraes

Os dormentes serão de madeira de lei escolhida esta entre as de 1ª classe, segundo o caderno de encargos e especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou entre as constantes das instrucções para o recebimento de dormentes organizadas por The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, a saber:

Madeiras de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aroeira do Sertão.
Brasil ou Páo Brasil.
Canella Capitão Mór.
Canella Prego.
Canella Preta.
Canella Sassafraz.
Cangerana.
Guaraúna Parda.
Guaraúna Preta.
Guarabú ou Roxinho Escuro.
Ipé Tabaco.
Itapicurú Amarello.
Jacarandá Cabitina.
Jacarandá Rosa.
Jacarandá Roxo.
Jacarandá-tan.
Jabotá ou Oleo Jatahy.
Jatobá Roxo.
Massaranduba Vermelha.
Oleo Pardo.
Oleo Vermelho ou Balsamo.
Orelha de Onça.
Orelha de Macaco.
Páo Ferro.
Páo Preto do Sertão.
Piúna.
Sapucaia Vermelha.
Sapucahy Vermelho.
Sobrasil.
Sucupira Amarella.
Sucupira Preta.
Tajubá ou Amoreira.
Tapinhoan.
Ubatão Vermelho.
Urucurana.

Madeiras adoptadas por The Great Western of B. R. C. Ltd.:

Baraúna.
Babatemão.
Campineiro.
Jucá.
Jurema Preta.
Miolo de Condurú.
Maria Preta.
Oiticica.
Páo d'Arco Roxo.
Páo d'Arco Amarello.
Páo Santo.
Pitimijú.
Sapucaia de Pilão.
Sapucarana.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de brancos, fendas ou brócas. Serão rectos de secção rectangular e com os topos serrados em esquadro. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

No recebimento dos dormentes communs será tolerado:

a) que as faces verticaes (anteriores e posteriores) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda de 0m,07;

b) que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor das duas parallelas (largura) não seja inferior a 0m,22;

c) uma differença para mais ou para menos no comprimento, de 0m,10, no maximo, contanto que sejam satisfeitas plenamente as outras condições;

d) nas dimensões não se admitte reducção podendo haver uma differença para mais na largura de 0m,10, no maximo, quando se tratar de dormentes de secção trapezoidal.

Nos dormentes especiaes não será admittida nenhuma tolerancia, devendo todos elles ser perfeitamente sãos e completamente acabados.

A quantidade de dormentes a fornecer será de 435.324, assim discriminada:

434.500 communs.
524 especiaes para apparelhos de mudança de via.
300 especiaes para pontes.

Dormentes communs

Os dormentes terão as seguintes dimensões:

Comprimento	2m,00
Largura	0m,23
Altura	0m,13

Os dormentes communs destinam-se:

400.000 para diversas substituições.

32.000 para renovação da linha de Recife a Limoeiro.
2.500 para renovação dos trilhos em desvios e nas officinas de Jaboatão, da Estrada de Ferro de Pernambuco.

Dormentes especiaes

Os dormentes especiaes para apparelhos de mudança de via terão como dimensões, approximadamente:

Comprimento	4m,00
Largura	0m,23
Altura	0m,13

Os especiaes para pontes terão estas dimensões:

Comprimento	3m,00
Largura	0m,23
Altura	0m,13

Estes destinam-se á linha de Limeiro e aquelles para chaves desta linha e da Central de Pernambuco.

Preços

Os preços maximos por dormente serão de 16$ e 6$, respectivamente, para os dormentes especiaes e communs.

Para comparação dos preços dos dormentes entregues nos diversos pontos das linhas, com os que serão fornecidos nos portos, levar-se-hão em consideração os custos dos respectivos transportes computado pelas tarifas em vigor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo sido recebidos pela estação de S. Diogo, vindo em o trem M 12 de 4 do corrente mez, desembarcados n. 1.437, da estação de Oswaldo Cruz, uma cabra e um cabrito brancos com uma lista preta, de ordem da directoria faço publico que si não forem os referidos animaes retirados daquella estação, dentro do prazo de tres dias, contados desta data, esta estrada providenciará de accôrdo com o previsto no art. 62 do regulamento de transportes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCREVENTES

Segunda correcção do edital de 20 de dezembro de 1923)

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscripção para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a supprá; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não teem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5$ de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente João Vieira Terra a comparecer no escriptorio da 2ª divisão desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de reassumir o exercicio de seu cargo, sob pena de ser demittido por abandono de emprego de accôrdo com o art. n. 113 do regulamento em vigor.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924.—O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA E KEROZENE

De ordem do Sr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até ás 14 horas do dia 20 do corrente nesta directoria a inscripção para fornecimento de gazolina e kerozene a esta repartição, chamando a attenção dos interessados para o respectivo edital, publicado no *Diario Official* n. 33 de 8 do corrente, ás paginas 4.052.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924.—Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Emissão de sobrecartas grandes de $500, para valores

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas sobrecartas de $500, destinadas para valores, fabricadas na Casa da Moeda.

A sobrecarta de $500 mede 0,263 de largura por 0,117 de altura e seus caracteristicos são: no angulo superior, á direita, está impresso o sello, o qual tem, ao centro, a cabeça da Republica gravada em relevo, fechada circularmente por uma outra impressão em côr preta, mostrando linhas e ornatos que se ligam e formam, na parte superior, uma faixa em semi-circulo, onde, em lettras brancas, á esquerda, lê-se «Brasil» e á direita, «Correio» e na parte inferior um espaço em fórma de escudo, onde, tambem, em lettras brancas se acham os algarismos do valor e, mais abaixo a palavra «Réis»)

A' esquerda do sello existe um circulo, dentro do qual lê-se a palavra «Carimbo».

A' esquerda da sobrecarta, no angulo superior, em sentido diagonal, lê-se «Peso» e mais abaixo «Grammas» precedida essa palavra de uma linha pontoada. A' direita em sentido horizontal, lê-se «Valor» e «$» entre linhas pontoadas. Abaixo desses dizeres, em abreviatura, a palavra «Senhor» sob a qual ha uma linha extensa e outra linha menos longa iniciada com a palavra «Rua». No angulo inferior, á esquerda a palavra «Registrado» e a abreviatura de numero «Nº» seguida de uma linha curta. Ainda na parte inferior, no angulo direito, entre parenthesis, leem-se as palavras «Logar» e mais abaixo «Estado», a primeira seguida de duas linhas parallelas e a outra de uma linha simples.

No lado do fecho da sobrecarta, na parte inferior, se acham as palavras «Remettente» e «Residencia» seguidas de linhas longas.

Sub-directoria de Contabilidade, 22 de janeiro de 1924. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

São convidados a comparecer á thesouraria desta administração os remettentes dos registrados abaixo mencionados, para retiral-os dentro do prazo legal, de accôrdo com o que preceitúa o Regulamento Postal vigente.

Carta n. 32.921, procedente de Campos, neste Estado, alli postada em 18 de março de 1920, remettente Ignacio Pessanha, destinada ao Rio de Janeiro, contendo 1$ (mil réis) em moeda papel.

Carta franqueada procedente de Petropolis, neste Estado, alli postada em 21 de maio de 1921, destinada a Thomé F. da Silva, destinada a Therezopolis, neste Estado, contendo 1$ (mil réis) em moeda papel.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 9 de fevereiro de 1921. — O administrador, *José d'Assumpção Santos.*

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que foi marcado o dia 22 do corrente, ás 14 horas, para abertura

das propostas apresentadas para segurar contra os riscos da lei de accidentes no trabalho, tendo os operarios que trabalham e os que vierem trabalhar em accrescimo ou substituição dos actuaes, nas obras da Ilha das Cobras, sob a responsabilidade do Ministerio da Marinha e bem assim os operarios extraordinarios e diaristas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e de outros estabelecimentos da Marinha, de que o contractante venha a ser scientificado.

A concurrencia será presidida pelo Sr. director geral deste Arsenal de Marinha, devendo a ella comparecer os proponentes.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924. — *M. Pessoa Mello*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas e abertas propostas, na secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha desta Capital, ás 13 horas do dia 20 do corrente, para fornecimento de um artigo pertencente ao grupo 4 — Dietas para o consumo dos hospitaes e enfermarias deste ministerio durante o corrente anno.

Especificação	Kilo	Preço
Carne verde de vacca especial	.....	

Os concurrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha a caução de 3:000$000, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos publicos de cotação na praça.

Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha mediante requerimento feito ao director geral de Contabilidade, a quem compete tambem as respectivas restituições pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

O concurrente preferido fará a caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento para garantia da execução do contracto.

Os concurrentes deverão satisfazer as exigencias estabelecidas nos arts 20 a 24, do capitulo III do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do mesmo regulamento, do conselho de compras e do Codigo de Contabilidade da União.

Os concurrentes deverão provar que se acham quites de todos impostos federaes e municipaes e que são negociantes matriculados.

Qualquer informação ou esclarecimento relativo a essa concurrencia, será fornecida aos interessados na secretaria deste conselho, na Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das treze ás quinze horas, com o Sr. secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 11 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado commissario reformado.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria deste Conselho, na Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o serviço de estiva a bordo dos navios cargueiros, como abaixo vae especificado:

Serviço de estiva a bordo dos cargueiros

a) estivar o carvão e descarregar para as embarcações, maximo de descarga diaria, 500 toneladas.

Será pago o serviço por conta dos mesmos cargueiros, conforme carta de afretamento, salvo força maior.

Serviço de entrega

b) receber no costado dos cargueiros e entregar aos navios e repartições de Marinha, ou depositando: preço por tonelada.

c) descarregando no deposito e entregando aos navios e repartições de Marinha, preço por tonelada.

d) obriga-se a uma entrega diaria até 3.000 toneladas, ou maior quantidade, caso haja necessidade.

e) obriga-se a entregar o carvão no convés ou em terra, empregando para esse serviço até seis guindastes fluctuantes e pessoal necessario.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na fórma da lei e não podem conter rasuras, emendas ou cousas que causem duvidas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada, antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concurrentes que não forem julgados idoneos.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham apenas offerecimentos de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Os concurrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de 10:000$, para o serviço de estiva, sendo essa caução feita mediante requerimento ao director geral da Contabilidade da Marinha, podendo a caução ser em moeda corrente, ou em titulos publicos que tenham cotação na praça, devendo a restituição das cauções serem feitas pelo mesmo processo.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

O concurrente preferido fará caução de 5 °|°° sobre o valor total do serviço neste edital estabelecido, para garantir a execução do contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e Codigo de Contabilidade da União.

Qualquer informação será prestada pelo secretario do Conselho, todos os dias uteis das treze ás quinze horas, na Secretaria, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Secretaria do Conselho de Compras, 14 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, Cap. Cort. G. Como. Refo.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, interino, e de accôrdo com a nona condição do edital publicada a 14 de novembro de 1923, é convidado a comparecer nesta secretaria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignar o contracto para o serviço de encadernação, fóra da repartição, as firmas commercial desta praça, Autenor Reis & Comp., sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 15 de fevereiro de 1924. — *Alfredo Mariano de Oliveira*, secretario.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 19 até ás 13 1/2 horas de 29 do corrente, estarão abertas, na secretaria do Collegio Pedro II, as inscripções para os exames das materias do curso gymnasial, em 2ª época, para os alumnos do Collegio e candidatos não matriculados.

De accôrdo com o disposto no decreto n. 4.223, de 30 de dezembro de 1920, e conforme se observa para os alumnos do Collegio Pedro II e gymnasios equiparados (art. 86 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915), poderão ser admittidos a exame os candidatos que provarem inscripção na 1ª época, sem terem podido, por causa justificada, realizar os exames requeridos, ou os que tiverem sido inhabilitados, reprovados ou deixado de prestar exame de uma só materia.

Em hypothese alguma poderão ser admittidos a prestar semelhante exame os que, reprovados ou inhabilitados em uma só disciplina, deixaram de prestar, por qualquer circumstancia, exame de outra materia.

Os candidatos deverão exhibir dentro do mesmo prazo, os documentos comprobatorios da inscripção na 1ª época e do impedimento justificado para a prestação de todos ou de um só dos exames em que se tenha inscripto, ou a inhabilitação ou reprovação em uma só disciplina.

Os estudantes que estiverem na dependencia de uma só materia para poder effectuar matricula nos institutos de ensino superior da Republica precedente, nos termos do art. 10 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, serão admittidos a prestar o exame cessante na mesma materia, em 2ª época, desde que juntem aos seus requerimentos todos os certificados de aprovação nos demais exames de preparatorios.

Secretaria do Collegio Pedro II, 9 de fevereiro de 192 .— *Octacilio A. Pereira*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES
(2ª epoca)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta na secretaria deste instituto, a partir de 18 a 23 do corrente, a inscripção para os exames de promoção e finaes de solfejo e instrumentos.

Instituto Nacional de Musica, 18 de fevereiro de 1924. — Pelo secretario *Luiz de Araujo Padilha*.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de fevereiro corrente propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 20 — Material photographico e 22 — Ferragens e artigos de

ferragista, de conformidade com o edital de 6, publicado no *Diario Official* do dia 7 de fevereiro de 1924, á fls. 3.943, e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 7 de fevereiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nona condição do edital de 10 de janeiro findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste, afim de assignar o contracto de fornecimento de generos alimenticios, fructas, lenha e carvão vegetal, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes Barbosa, Albuquerque & Comp. e Luiz Pestana & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, 14 de fevereiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 7 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Naconal de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1 e 7, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos nem os artigos, cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 5 de março, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, o qual terá de ser correspondente a um quinto do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 5 de março, a quantia de 10:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 7 de março de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes

no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 6 de março. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem, por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de fevereiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 1 — Carne fresca.

Numero de ordem — Artigos	Quantidade	Preços maximo por unidade
2. Carne de vitella, kilo	1.192	1$400
3. Carne de porco, fresca, kilo	1.574	2$000
4. Figado, kilo	1.816	1$600
5. Toucinho fresco, kilo	576	2$500

Grupo n. 7. — Generos alimenticios.

1. Alcool (espirito de vinho), litro	7.261	1$600
2. Aletria, kilo	6	1$250
3. Alfafa nacional, kilo	57.720	$500
4. Alfafa estrangeira	1.000	$500
5. Ameixas, kilo	40	7$200
6. Alhos, cento	832	7$000
7. Araruta, kilo	67	1$250
8. Arroz, kilo	253.504	1$000
9. Assucar de 1ª, kilo	31.013	1$600
9. Assucar de 2ª, kilo	42.815	1$500
11. Assucar de 3ª, kilo	187.831	1$380
12. Alpiste, kilo	12	2$000
14. Assucar crystal branco, kilo	1.060	1$320
15. Azeite de sebo, litro	6	1$200
16. Azeite doce, litro	599	9$000
17. Azeite francez, garrafa	128	7$000
18. Azeitonas, lata de kilo	325	2$800
19. Bacalhau, kilo	13.337	2$800
20. Banha nacional, kilo	28.039	2$600
21. Bananada, kilo	60	2$400
22. Batatas, kilo	148.694	$580
23. Cangica, kilo	155	$640
24. Carne secca, kilo	100.181	2$700
25. Dita de porco salgada, kilo	1.514	2$200
26. Cebolas, cento	1.840	10$000
27. Cavadinha, kilo	205	2$400
28. Chá preto, kilo	235	33$600
29. Dito verde, kilo	3	33$600
30. Chocolate, kilo	847	3$360
31. Cognac francez genuino, litro	31	18$400
32. Colorau, kilo	721	2$560
33. Canella em pó, kilo	24	5$000
34. Cevada, kilo	62	1$900
35. Centeio	62	3$000
36. Cuminhos, kilo	6	10$000
37. Ervilha, kilo	347	2$960
38. Esteiras, uma	3.750	1$300
39. Farello, kilo	104.709	$200
40. Farinha de mandioca, kilo	263.358	$500
41. Farinha de aveia, lata de dous kilos	24	4$400
42. Farinha de milho, kilo	56	$640
43. Feijão preto, kilo	151.476	$680
44. Feijão de côres, kilo	21.905	$860
45. Fubá fino, kilo	39.408	$560
46. Fubá grosso	54.000	$460
47. Geléa nacional, vidro	62	1$600
48. Goiabada, kilo	3.810	2$400
49. Louro, kilo	42	5$400
50. Leite condensado, lata	1.912	1$500
51. Linguas seccas, duzia	60	38$400
52. Lombo de porco salgado, kilo	4.095	2$400
54. Manteiga nacional, kilo	11.416	7$000
55. Marmelada nacional, kilo	7.209	2$400
56. Massas brancas, kilo	13.599	1$400
57. Massas amarellas, kilo	1.920	1$600
58. Massas de tomate, kilo	2.699	2$600
59. Matte, kilo	10.631	1$200
60. Milho, kilo	239.190	$360
61. Palitos, pacote	2.678	$320
62. Potassa fina, kilo	200	1$200
63. Phosphoros, pacote	3.400	$780
64. Pimenta da India, kilo	219	2$500
65. Polvilho nacional, kilo	826	$600
66. Passas, tubo	50	6$400
67. Peixe salgado, kilo	100	1$000
68. Polvilho em caixa, caixa	340	1$300
69. Pecegada, kilo	72	2$400
70. Queijo de Minas, kilo	1.046	4$000
71. Dito Parmeson, kilo	54	13$500
72. Rhum de Jamaica, garrafa	15	14$400
73. Sabão virgem, kilo	80.484	$800
74. Sagú, kilo	80	1$520
75. Sal, kilo	47.868	$200
76. Sal fino, vidro	458	3$040
77. Sapolio, páos	200	$800
78. Trigo, kilo	57	1$800
79. Tapioca, kilo	434	$800
80. Toucinho, kilo	40.814	1$900
81. Tijolo de areal, duzia	81	10$000
82. Velas, pacote	717	2$400
83. Vinagre, litro	10.699	$500
84. Vinho branco, litro	74	4$960
85. Vinho do Porto, litro	505	4$960
86. Vinho do Porto Macedo, garrafa	17	5$920
87. Vinho virgem, litro	17	2$500

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, serão recebidas, ás 14 horas do dia 28 de fevereiro do corrente anno, propostas para o fornecimento de 500 (quinhentos) kilos de chlorhydrato de quinino, ao preço maximo de 230$000 (duzentos e trinta mil réis) por kilogrammo, Cif-Rio de Janeiro, de accôrdo com as seguintes

CONDIÇÕES

I — O chlorhydrato de quinino deverá satisfazer rigorosamente as exigencias de qualquer das pharmacopéas em vigor — hollandeza, allemã, ingleza e franceza, e deverá ser acondicionado em latas de 5 (cinco) kilos, peso liquido, devendo as propostas ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes lacrados com a indicação «Fornecimento de chlorydrato de quinino para o Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil.»

II — As propostas serão feitas em 3 (tres) vias com tinta preta, manuscripta ou a machina, em papel de 0m,33×0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificadas sem accrescimo, emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, em algarismos e por extenso o preço liquido por kilogrammo de chlohydrato de quinino a que se refere a condição anterior, entregue no cáes do porto do Rio de Janeiro, não sendo tomadas em consideração aquellas cujo preço esteja acima do estabelecido como base maxima, no presente edital.

III — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 27 de fevereiro do corrente anno, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e, bem assim, o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

IV — Cada proponente depositará préviamente na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, mediante guia que será expedida por esta directoria a qual se dará sómente até ás 15 horas do dia 26 de fevereiro, a quantia de cinco contos de réis (5:000$000) em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador.

V — Dar-se-ha guia para o deposito de garantia da proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos vencidos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno.

VI — Lavrar-se-ha opportunamente na Directoria do Instituto um contracto depois de approvada a respectiva minuta pelo Ministro da Justiça, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total da proposta.

VII — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Dr. secretario do Instituto Oswaldo Cruz e realizada no referido instituto, em Manguinhos, parada do Amorim da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Company Limited, ás 14 horas do dia 28 de fevereiro, perdendo a totalidade da caução feita o negociante que depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

VIII — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

IX — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que pela directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

X — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 27 de fevereiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz e não exhibir o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado neste edital.

XI — O contractante acceito fica obrigado a entregar os 500 kilos de chlorydrato de quinino até o dia 30 de abril do corrente anno, incorrendo na multa de 10 a 50 % (dez a cincoenta por cento) sobre o valor da encommenda a juizo da directoria do instituto, no caso de inobservancia do prazo acima estabelecido, salvo motivo de força maior provado e julgado pela mesma directoria.

XII — O contracto poderá ser rescindido quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando recuse satisfaer o pedido, sujeitando-se neste caso a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

XIII — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia se assim julgar conveniente, sem que aos concurrentes assista direito a nenhuma reclamação sobre qualquer titulo invocado, e, bem assim, adquirir quantidade menor que a fixada no presente edital.

XIV — O chlorhydrato de quinino deverá ser entregue no cáes do porto do Rio de Janeiro, correndo por conta do Governo sómente os direitos aduaneiros.

XV — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XVI — O contractante sujeitar-se-ha aos descontos da importancia das multas nas quantias que tiver de receber ou nas cauções feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigado a completal-a logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

XVII — O pagamento da importancia do fornecimento será effectuado na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista de conta devidamente processada o que se fará logo que seja o sal recebido e definitivamente acceito, por conta da renda propria do Serviço de Medicamentos Officiaes.

XVIII — O contractante fica obrigado a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 9 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Leocadio Chaves*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÕES PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1923

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do anno lectivo de 1923, estará aberta na secretaria desta faculdade de 20 a 29 do corrente mez em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — O sub-secretario, Dr. *Brito Silva*.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 22 do corrente mez de fevereiro, ás 13 horas, 13 horas e 15 minutos, 13 horas e 30 minutos e 13 horas e 50 minutos, os seguintes predios sitos á rua Archias Cordeiro n. 596, rua General Clarimundo ns. 54 e 56, rua São Joaquim ns. 43 e 45 e rua Americana n. 61, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 14 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Assistencia a Alienados

COLONIA DE ALIENADOS, EM JACAREPAGUÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado, no prazo de trinta dias, a contar desta data, Manuel Exaltação, ex-motorista da Colonia de Alienados, a entrar para os cofres do Thesouro Nacional com a quantia de setecentos mil e sessenta e seis réis (700$066), correspondente á gratificação do artigo 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, indevidamente paga pelo Thesouro.

Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, 6 de fevereiro de 1924. — O director, *Dr. J. A. Rodrigues Caldas*.

Colonia de Alienadas

De ordem do Sr. director, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que o *Diario Official* n. 38, de 14 de fevereiro do corrente anno, publica um edital pormenorizado desta colonia para fornecimento a este estabelecimento dos artigos constantes do grupo — Gabinete dentario e officinas; grupo pavilhão de toxicomanos e isolamento.

Administração da Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro, 16 de fevereiro de 1924. — O administrador, *A. Cardoso*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MESAS E BANCOS DE MADEIRA PARA A ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO

Chama-se a attenção dos concurrentes a este fornecimento para o edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente a pagina 4.499.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 14 de fevereiro de 924 — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alberto Secco	113	Automovel	12	Fevereiro	1924	Desobediencia para ser fiscalisado	Proprietario.
Joaquim Urgal	151	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Domingos de Souza	195	»	»	»	»	» » »	»
Luiz Fernandes Braga	234	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Euaristo Ribeiro Gomes	238	»	»	»	»	Descarga livre	»
Jayme da Silva Lisboa	538	»	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	Motorista.
T. L. Wright & Comp. Ltd.	692	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Novilio G. Almeida	895	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
José Antonio de Almeida	1.165	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
José de Souza	1.230	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Sotero P. de Carvalho	1.240	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Tiago Machado & Comp.	1.654	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Dante Valentim	1.776	»	»	»	»	Fazer manobra no cruzamento	»
Octaviano Freitas Braga	2.103	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Eduardo Gomes França	2.420	»	»	»	»	» » »	»
Manoel Augusto de Oliveira	2.470	»	»	»	»	» » »	»
Jeronymo G. Sampaio	2.732	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Avelino Fernandes	3.169	»	»	»	»	Fazer manobra no cruzamento	»
Armando S. Pinto	3.345	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Eduardo F. Santos	3.565	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Guedes Pereira & Comp.	3.630	»	»	»	»	Dirigindo de chapéo	»
Luiz Giuseppe Moro	3.859	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Jesus Paz Mim	4.023	»	»	»	»	» » »	»
Angelino Pinto Telles	4.385	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim Alves	4.572	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel Villas Lima	4.638	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Almeida & Ribeiro	4.814	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Domingos J. Silva	5.191	»	»	»	»	» » »	»
Tobias e Almeida	5.369	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Avelino Manoel o Paulo	5.386	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Silvestre Peixoto	5.406	»	»	»	»	» » »	»
Antonio P. Neto	5.424	»	»	»	»	Parar no cruzamento interrompendo o transito	»
Wilson Keigh & Comp. Ltd.	5.663	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Leonidio Gomes & Comp.	5.703	»	»	»	»	» »	»
Francisco Paul Teixeira	5.763	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Lino Maciel Furtado	5.785	»	»	»	»	Escapamento livre	»
Francisco Silva Paes	5.816	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Augusto de Abreu	6.051	»	»	»	»	» » »	»
Domingos D. Carvalho	6.130	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
João Querino Villardi	6.238	»	»	»	»	» » »	»
Tedesco & Irmão	6.279	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Mestre & Blatgé	6.421	»	»	»	»	» » »	»
Studbaker do Brasil	6.745	»	»	»	»	» » »	»
Companhia Navegação L. Brasileiro	6.839	»	»	»	»	» » »	»
Studebaker do Brasil	6.890	»	»	»	»	» » »	»
Studebaker do Brasil	6.910	»	»	»	»	» » »	»
Annibal A. S. Reis	6.915	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Alfredo Martinho	6.950	»	»	»	»	» » »	»
Natal Siciliano	6.979	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de fevereiro de 1924. — O Inspector, *D. Bernardes.*

Manifesto n. 300: uma caixa losango B — AXGB, n. 3.518, raquettes e rêdes para foot-ball, a J. Braga & Comp. (vapor *Arlanza*, de Southampton, em março de 1921).

Manifesto n. 307: tres caixas RPMC, ns. 6, 7 e 27, especialidades pharmaceuticas, a Rocha Passos Malte & Comp. (vapor *Fort de Souville*, do Havre, em março de 1921).

Manifesto n. 367: uma caixa losango BI, n. 18, amostras de pentes e artigos de escriptorio, electro-plate, reclames, etc.; mesma marca, um engradado numero 17, ferragens esmaltadas, a Mr. Jibas; quatro fardos S, triangulo GC, ns. 104/107, algodão, á ordem (vapor *Browing*, de Liverpool, em abril de 1921).

Manifesto n. 486: duas caixas CBCI, ns. 2.518 e 2.524, artigos de Paris, á Comp. Brasileira C. Industrial (vapor *Cimbrier*, de Antuerpia, em abril de 1921).

Manifesto n. 456: duas caixas E, numeros 4.208 e 6.491, leiteiras, á Ernesto Lopes & Comp.; uma caixa FP, n. 89, chales de algodão (nota n. 20.216, de maio de 1923) (vapor *Hindenburgo*, de Hamburgo, em março de 1921).

Manifesto n. 595: cinco caixas ED, ns. 4.076 a 4.078 e 4.087 e 4.088, papel, á ordem; uma caixa, Jofrana, leques, a J. Franco (vapor *Goiland*, de Amsterdam, em março de 1921).

Manifesto n. 687: uma caixa JCC, numero 1.009, peças de aço (despacho numero 3.704, de agosto de 1921); uma caixa L, n. 2.488, contendo tecidos preparados, botões, seda, lustres, livros, etc., á ordem (vapor *Sierra Ventana*, do Havre, em junho de 1921).

Manifesto n. 733: uma caixa e uma peça de ferro, marca Santo Amaro, numeros 2 e 1, lauça de ferro, á ordem dos embarcadores, para Americo Soares & Comp. (vapor *Darro*, de Liverpool, em julho de 1921).

Manifesto n. 761: uma caixa NS, dentro de um circulo, n. 1, livros impressos, á ordem, notificada á Legação do Japão (vapor *Chicago Maru*, do Japão, em julho de 1921).

Manifesto n. 779: uma caixa triangulo 603, n. 7.874, tecido de meia de seda e algodão, a Augusto Vaz & Comp. (vapor *Allu Mendi*, de Hamburgo, em julho de 1921).

Manifesto n. 960: uma caixa The America Rolling Mill & Comp. Guinle, contra-marca LDC, sem numero, papel para cartas, impresso, á ordem.

Manifesto n. 1.112: tres caixas EC, ns. 1 a 3, impressos, a E. Colin; uma caixa losango CECI-WSL: artigos para escriptorio, á Commissão Executiva do Centenario da Independencia; duas caixas PACO, ns. 1 e 2, não manifestadas (vapor *Avon*, de Southampton, em setembro de 1922).

Manifesto n. 1.247: oito caixas R, ns. 1 a 8, objectos de balão, á Banca Italiana de Sconto, para Theodor Wille & Comp. (vapor *Sofia*, de Genova, em novembro de 1921).

Manifesto n. 1.303: uma caixa RV, sem numero, roupas usadas, Mme. Rosa Vianna (vapor *Macedonier*, de Antuerpia, em novembro de 1921).

Manifesto n. 1.341: uma caixa LP, n. 1, obras de malha, a Nico Primaveral, (vapor *Europa*, de Genova, em dezembro de 1921).

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 103: duas caixas HS, ns. 254 e 255, litteraturas commerciaes, á ordem, á conta de Hermano Simonsen; uma caixa MEB, n. 6.467—1, algodão tinto, á ordem (retida por precatoria do juiz); duas caixas MC, ns. 1 e 2, batoques, á ordem (vapor *Millais*, de Liverpool, em fevereiro de 1921).

Manifesto n. 355: uma caixa AMX, ns. 29.017, artigos medicinaes, Companhia Expresso Federal (vapor *Martha Washington*, de Nova York, em março de 1921).

Manifesto n. 829: oito caixas GP, ns. 1.007 a 1.011 e 1.013 a 1.015, sabão e massa dentifricia, perfumaria, a Flaminio Piano Canova; duas caixas, rectangulo F. Piancanova, ns. 45 e 46, não manifestadas (vapor *Macapá*, de Gibraltar, em julho de 1921).

Manifesto n. 1.095: uma caixa marca BC, n. 2.936, artigos medicinaes, á ordem (vapor *Vestris*, de Nova York, em abril de 1921).

Manifesto n. 1.142: duas caixas ES-B. Aires, ns. 101 e 104, essencias; uma caixa Gherard-B. Aires, n. 7.120, essencias, a G. Patrone (vapor *Minas Geraes*, de Montevidéo, em outubro de 1921).

Manifesto n. 1.229: um pneumatico, Companhia Commercial e Maritima, sem numero (vapor *Avaré*, de Nova York, em novembro de 1921).

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Agricola Catilina*, 3° escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 196

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 20, 23 e 27 de fevereiro de 1924, ás 12 horas, nos armazens ns. 15, 17 e 18 do Cáes do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

AJSL: Quatro caixas, um amarrado e um engradado, ns. 1/6, pesando bruto 500 kilos e liquido 300 kilos, contendo uma tombola de metal com accessorios para serem movidos á electricidade. (*Alba*, de Bordeaux, em 4 de setembro de 1922 — Manifesto n. 1.012.)

Losango — 200 — USMC: Uma caixa n. 10.986/1, pesando bruto tres kilos, vasia, armada. (*American Legion*, de *Buenos Aires*, em 6 de setembro de 1922 — Manifesto n. 1.021.)

Lote n. 2

AA contra marca 3.267/11: Seis barris, pesando bruto 1.210 kilos, contendo materia corante hematina, pesando liquido legal 1.089 kilos. *S. Francisco*, de 6 de agosto de 1922 — Manifesto n. 889.)

Lote n. 3

CFC: Tres caixas ns. 3.780/2, contendo chapas de vidros polidos sem aço até 8 m/m de espessura, a saber:

Na caixa n. 3.781:
2 chapas de 3,36 x 2,07;
1 chapa de 3,20 x 1,84;
1 chapa de 1,28 x 1;
Na caixa n. 3.782:
4 chapas de 2,30 x 1,20;
2 chapas de 2,14 x 1,14;
2 chapas de 2,04 x 1,09;
2 chapas de 2m x 099;
2 chapas de 1,94 x 095;
1 chapas de 1,89 x 089;

estando a caixa n. 3.783 com pedaços de pequena extensão considerados sem valor mercantil, medindo a parte perfeita 5.240 decimetros quadrados. *Rynland*, de 28 de agosto de 1922 — Manifesto n. 989.)

Lote n. 4

ASC: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 65 kilos, contendo um mostruario de differentes e multiplos objectos, pesando liquido 45 kilos. (*Sachsen* de Hamburgo, em 15 de outubro de 1922 — Manifesto n. 1.198.)

Lote n. 5

BS: Uma barrica n. 4.860, pesando bruto 275 kilos contendo 240 kilos de... (Idem.)

Lote n. 6

Desuag: Uma caixa n. 16.052, pesando bruto 15 kilos, contendo estampas colladas em papelão, pesando cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 7

Ferralina contra marca, Risco Branco: Um amarrado de ferro, pesando 49 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

GS: Uma caixa n. 8.228, pesando bruto 51 kilos, contendo obras não classificadas de galatith, assemelhadas ás de osso, pesando nos papeis 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

Triangulo AKC: Tres caixas numeros 3.000/2, contendo 2.400 frascos ou garrafas de vidros forradas de palha em tres tamanhos, semelhantes aos destinados a agua de Colonia, pesando kilos, capsulas de chumbo para as referidas garrafas, pesando liquido 10 kilos, rolhas de cortiça, pesando tres kilos. (Idem.)

Lote n. 10

J. de L. H.: Uma caixa n. 595/3, pesando bruto 187 kilos, contendo papel para escrever, pautado, branco, pesando 110 kilos, enveloppes para o referido papel, pesando 56 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

Losango 587, contra marca LH: Uma caixa n. 11, pesando bruto 230 kilos, contendo obras impressas, de mais de uma côr (etiquetas e papeis para forro de caixas de charutos), pesando nos envoltorios de papel e papelão 197 kilos. (Idem.)

Lote n. 12

Rico: Tres caixas ns. 8/10, pesando bruto 114 kilos, contendo assentos e encostos de madeira e palhinha para cadeiras de barbeiro, dentista ou semelhante, pesando nos papeis 73 kilos. (Idem.)

Lote n. 13

SF: Uma caixa n. 106, pesando bruto 19 kilos, contendo amostras de tecidos de lã e algodão em retalhos pregados em livros, pesando 14 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

Triangulo Thon, contramarca CDC: Uma caixa n. 75, pesando bruto 34 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido nickelado (para escriptorio), pesando nos papeis 25 kilos. (Idem.)

30 de junho de 1924, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional abaixo declaradas a que se referem os editaes desta inspectoria, de 24 de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922 e 15 de junho deste anno, a saber:

Notas de 10$000, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 20$000, da estampa 12ª;
Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 200$000, da estampa 1ª;
Notas de 500$000, das estampas 9ª e 11ª;

Deverá começar em 1 de julho de 1924 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.343, de 16 de outubro de 1836, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 19 de dezembro de 1923.—O inspector, *Dr. Carlos Claudio e Silva.*

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa, em sessão de 24 de janeiro ultimo, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto até 30 de julho vindouro, das notas de 10$ inestampas 15, fabricadas na Casa da Moeda.

Caixa de Amortização, 4 de fevereiro de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 741: Um fardo marca G C, n. 9, não manifestado; 1 bigorna marca Setp, sem numero, não manifestado, descarregados do vapor *Dupleix*, entrado de Hamburgo em maio de 1920.

ARMAZEM N. 3

Manifesto 901: Duas caixas, marca A Lamarque, sem numero, não manifestadas, descarregadas do vapor *Commack*, entrado de Nova Orleans, em agosto de 1921.

Manifesto n. 1.501: Uma caixa "Commissariado Geral de Portugal — Exposição Brasileira sem numero, Filele de lã para bandeiras (despacho numero 524, de dezembro de 1922); 36 saccos marca J. P. C, rolhas de cortiça, a Jm. Ferreira Couto; 1 encapado marca C t S, em triangulo, n. 2.101, impressos, a ordem, vindos no vapor *Phidias*, entrado em dezembro de 1922.

Manifesto n. 1.133: Uma caixa marca Silva, em triangulo, n. 10, Citracto de cafeina, a W. Silva & Comp. (despacho n. 4.281, de outubro de 1922), vinda pelo vapor *Browing*, entrado de Antuerpia em setembro de 1922.

Manifesto n. 1.204: Seis caixas marca M L B nos 10.044/49, productos chimicos, a ordem, Rio — uma caixa numero 16.003, artigos de madeira, a ordem; 1 caixa marca H R G, em triangulos concentricos, ns. 283/2, pontas de metal, (nota n. 7.245, de outubro de 1922).

ARMAZEM N. 4

Manifesto n. 52: Dous saccos sem marca e sem numero, não manifestados, descarregados do vapor *Avaré*, entrado em fevereiro de 1922.

Manifesto n. 129: Duas caixas R G E M, ns. 67.687 e 67.660, arame, a ordem General Electric C. E. S. A.; 17 caixas marca "Eaport", ns. 1/17, rodas para tirar tintas (removedores de tintas), a ordem de Eaport & Irmão, vindo no vapor *Boswell*, procedente de Nova York, entrado em fevereiro de 1922.

Manifesto n. 180: Tres peças de louça, sem marca e sem numero, a Rodrigues de Almeida Irmão, vindas pelo vapor *Dryden*, procedente de Liverpool, entrado em fevereiro de 1922.

Manifesto n. 431: Uma caixa marca Isnard, n. 124, artigos de publicidade, vinda pelo vapor *Zuaiandi*, procedente de Amsterdam, entrado em abril de 1922.

Manifesto n. 501: Dous rolos arame farpado marca CFC, contra marca TC, sem numero, não manifestados, descarregados do vapor *Boswell*, entrado de Nova York, em 22 de março de 1922.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 5: Uma caixa marca GN, contramarca Lefoliore, sem numero, não manifestada, descarregada do vapor *Phidias*, de Londres, em janeiro de 1922.

Manifesto n. 155: Setenta e dous kilos de folhas de Flandres, sem marca e sem numero, vapor *Sabor*, procedente de Barry, em 10 de fevereiro de 1922.

Manifesto 198: Um amarrado de arcos, sem marca e sem numero, vapor *Santarem*, de Hamburgo, em fevereiro de 1922.

Manifesto n. 205: Uma caixa Knichtwer, contra marca FEN, n. 758, não manifestada, vapor *Somme*, entrado em fevereiro de 1921.

Manifesto n. 355: Um pacote Janot Rody & Comp., sem numero, não manifestado, vapor *Raphael*, de Liverpool, em abril de 1922.

Manifesto n. 412: Uma caixa GISC, contra marca Santos, sem numero, 12 rodas para trolly, Santos Improvements, vapor *West Yaffrey*, de Nova York, em março de 1920.

Manifesto n. 426: Uma caixa Produce Warrants — C. Vitcours, sem numero, não manifestada, (vapor *Glenetive*, de Nova York, em março de 1920).

Manifesto n. 523: Dous pacotes CGEB, ns. 33.591 e 56.108, lampadas electricas, a ordem General Electric C°. (Estes volumes figuram no manifesto com outros numeros) (vapor *Servian Prince*, de Nova York, em julho de 1919).

Manifesto n. 647: Uma barra de ferro AMP, sem numero, accessorios para bombas, a Anglo Mexican Petroleum C° Ltd. (vapor *Socrates*, de Nova York, em junho de 1922).

Manifesto n. 647: Tres caixas marca Telles ns. 21|23, amostras de bon-ami (despacho n. 7.834, de junho de 1922) (vapor *Socrates*, de Nova York, em junho de 1922).

Manifesto n. 1.231: Tres caixas CWC, n. 224, 7.315|16; uma caixa marca TJ, n. 235, artigos de celluloide, a Janowitzer Wall & C°; uma caixa marca VGF, ns. 1.906|497, artigos de borracha, a Rombauer & Comp., vindos no vapor *Montpellier*, de Hamburgo, em novembro de 1921.

Manifesto n. 1.553: Quatorze caixas marca AC e EX, contra-marca 34, dentro de losango, ns. 54|55 e 56|67, tampas de papelão, arneis de lata para garrafas, papel para cobrir o gargalo, a Companhia Sanitaria de Hygienização de Laticinios; cinco caixas marca SUP, contra marca NXX, ns. 1|5 (vapor *Lorraine Cross*, de Nova York, em outubro de 1920). (Estes ultimos volumes estão manifestados como contendo oleo não inflammavel para fogão).

Manifesto n. 1.586: Uma caixa marca GC, n. 2.898, bordados de seda artificial sobre filó de seda, tecido de algodão, etc., a J. dos Santos Guimarães, que requereram despacho com ignora-se, em 6 de novembro de 1920 (vapor *Amsterdland*, de Amsterdam, em outubro de 1920).

ARMAZEM N. 7

Manifesto n. 1.362: Tres pacotes marcados respectivamente Konsul Frederick Engelhart, Legation Norvege e sem marca e sem numero (vapor *Brasil*, de Nova York, em novembro de 1920).

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 1.708: Uma caixa marca GE, n. 76.378, Swiches, a ordem de The General Electric S. A.; duas caixas marca MRS, ns. 1 e 2, facas, a ordem; uma caixa marca Winterross, contra-marca 429, em losango, n. 1, não manifestada e uma chapa sem marca e sem numero, não manifestada, (vapor *Sarl* de New York, em novembro de 1920).

Manifesto n. 1.941: Um encapado marca SKC, n. 2, cadeiras de madeira, a G. Emarelli (despacho n. 2.315, de janeiro de 1921). Vapor *Cordôba*, de Marselha, em dezembro de 1920.

Manifesto n. 113: Um encapado PCS n. 11.266, bagagem, a Mr. Courran; uma caixa WEC n. 182, remedios, Campos Heitor & Comp., vapor *Highland River*, Londres, janeiro de 1922.

Manifesto n. 133: cincoenta caixas JO ns. 5.560 a 5.567, 5.574 a 5.5590, 5.592 e 5.594, tintas em pó, a ordem, vapor *Aquitaine*, Marselha, fevereiro de 1922.

Manifesto n. 31: Uma caixa AC, numero 129, artigos de celluloide, a ordem; duas caixas BC ns. 1.340 e 1.341, tecidos e discos para gramophone, Bonaso & Comp., e A. J. P. de Barcellos & Comp.; uma caixa STG n. 40, tecidos de seda e algodão, a ordem; vapor *Macapá*, Genova, janeiro de 1922.

ARMAZEM N. 15

Manifesto n. 88: Duas caixas marca KAC, em triangulo, ns. 730/31, cimento, a ordem; uma caixa marca HC, n. 71, pedras lithographicas ou partes de machinas, ao Serviço Geographico do Governo Brasileiro; uma caixa marca ACC, contra-marca MV, em losango, n. 210, tecidos para gravatas, a Araujo Correia & Comp.; uma caixa marca R, em triangulo, n. 14|20, não manifestada (vapor *Montpellier*, de Hamburgo, em fevereiro de 1921).

Manifesto n. 122: uma caixa marca 85, em losango, contra-marca WBPC, n. 921, artigos de aluminio a G. Guida & Comp. (vapor *Troubadour*, procedente de Stamph, em março de 1921).

Manifesto n. 255: nove engradados CRA, ns. 1 a 9, chapéos simples, a Agop Kaiserlain (vapor *Malte*, de Havre, em fevereiro de 1921).

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antenor M. Veiga	6.847	Automovel	13	Fevereiro	1924	Excesso de velocidade	Motorista.
Manoel Antonio dos Santos	6.855	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Arthur F. Maciel	6.902	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Antonio P. Palma	6.979	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Americo C. Silva	6.563	»	»	»	»	» » »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 16 fevereiro de 1924.—O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 19 do corrente ás 15 horas nesta inspectoria:

Bernardo Pinto, Julio de Magalhães, Pedro Perdigão, Guilherme Cunha, Avenir Gomes dos Santos, Camillo da Silva Martins, João Vicente Ferreira, Alvaro de Novaes Coutinho, Argemiro de Hungria da Silva Machado e José do Carmo Ennes.

Turma supplementar

Manoel João do Amaral, João dos Santos, José Alves de Lima, João Adã Bruck, José Affonso Branco, Ludolpho Ferreira de Mercedo Pinto e José Maria Pereira.

Prova regulamentar

Antonio José Corrêa do Costa Junior.

Prova pratica

Fausto da Silveira Montenegro, Giovani Ferreira e Antonio Alves.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de fevereiro de 1924.—*D. Bernardes*, inspector geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Despeza Publica

O secretario da Despeza Publica do Thesouro Nacional, de ordem do Sr. director, convida as companhias abaixo declaradas a virem receber nesta secretaria, as primeiras vias de empenho de despeza de passagens requisitadas para diversos funccionarios de Fazenda em serviço, a saber:

Empreza Lloyd Brasileiro — Numeros 4, 6, 18/20, 31/32, 37/39, 52, 54/58, 62 e 70;

Companhia N. N. Costeira — Ns. 2, 17, 53, 59 e 71.

E. F. Central do Brasil — Ns. 17 A e 18 A;

The Leopoldina Railway C° Ltd. — N. 7;

São Paulo Railway C°. — Ns. 8 e 33.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro — Ns. 11, 35 e 69.

Estrada de Ferro Maricá — N. 16.

Estrada de Ferro Sorocabana — N. 9;

Estrada de Ferro Goyaz — N. 36.

Companhia E. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira) — N. 2;

E. de Navegação Sul Fluminense — N. 15;

Southern São Paulo Railway C°. — Ns. 12 e 67.

Companhia Navegação Fluvial Sul Paulista — N. 13;

Santense de Navegação e Commercio — N. 14;

Paulista de Estradas de Ferro — Numeros 10, 34 e 68;

Estrada de Ferro do Paraná — N. 30;

Estrada de Ferro São Luiz a Therezina — Ns. 14 A a 15 A.

Secretaria da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, 18 de fevereiro de 1924. — *João Camargo*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que vae ser aforado ao Sr. Clarindo Nunes da Fonseca o lote de terreno numero 12 M do Caminho de Sepetiba, confrontando com Antonio Thiago da Fonseca, Ezequiel Barbosa e a Fazenda do Piahy, medindo 44 metros de frente, 43 metros e 90 centimetros na linha dos fundos, 125 metros e 70 centimetros do lado direito e 128 metros e 50 do lado esquerdo.

Assim, nos termos da legislação em vigor, são convidados os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido, a apresentarem, dentro de 30 dias, contados da publicação deste, as suas reclamações, findo o qual se deliberará a respeito como melhor attender aos interesses da Fazenda. Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de janeiro de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silva*, secretario.

(1.266)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que vae ser aforado ao Sr. Antonio Thiago da Fonseca, o lote de terreno n. 12 N, com 44 metros de frente para o Caminho de Sepetiba, 38 metros e 10 centimetros de largura nos fundos, 128 metros e 50 do lado direito e 107 do lado esquerdo, confrontando com Clarindo Nunes da Fonseca, e com a Fazenda do Piahy.

Assim, nos termos da legislação em vigor, são convidados os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido, a apresentarem, dentro de 30 dias, contados da publicação deste, as suas reclamações, findo o qual se deliberará a respeito como melhor attender aos interessados da Fazenda. Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de janeiro de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silva*, secretario. (1.267)

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo sido executado por esta directoria o levantamento do terreno e bemfeitorias da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, são convidados os confrontantes deste proprio nacional a comparecerem, no prazo de 15 dias contados da data da publicação deste edital, na 2ª Sub-directoria, para assignarem a planta organizada e apresentarem as observações que a bem de seus direitos julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de fevereiro de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira* secretario.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 38, de 30 de janeiro proximo findo, que os fornecimentos ordinarios a este gabinete no corrente anno, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I do titulo III do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. Dr. consultor, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes para que requeiram a inscripção de que trata o art. 758 do referido decreto.

Quaesquer requerimentos a respeito serão recebidos por mim abaixo assignado, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica, 18 de fevereiro de 1924. — *Guilherme Malquias dos Santos*, secretario do consultor.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 13 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel A. M. Sobrinho	38	Automovel	13	Fevereiro	1924	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Felix N. Pinto	105	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Candido S. Santos	158	»	»	»	»	» » »	»
Bento Lopes & Freitas	263	»	»	»	»	Passar meio fio e bond parado embarcar passageiros	Proprietario.
Galdeniro R. S. Lima	368	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Auto Omnibus Ltd	651	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Studabaker do Brasil	773	»	»	»	»	» » »	»
Alberto Frenzel	1.058	»	»	»	»	Recusar passageiros	Motorista.
Bento Lopes & Freitas	1.091	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Domingos Alves Salgueiro	1.334	»	»	»	»	Passar entre o meio fio e bond parado para embarcar passageiros	Motorista.
Alfredo Vieira	1.373	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Arykerne Rocha	1.823	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Elpidio C. Moraes	1.827	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Meirelles	1.848	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
José Pinto Ribeiro	1.947	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Auto Omnibus Ltd	1.954	»	»	»	»	» » »	»
Felix Keppick	2.194	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Rodrigues	2.246	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Abilio Amorim	2.429	»	»	»	»	» » »	»
José Duarte Oliveira	2.511	»	»	»	»	» » »	»
João Moreira	2.530	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Julio F. dos Santos	2.583	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Domingos J. Silva	3.032	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Fabricio D. Silva	3.033	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Mathias O. Monieiro	3.062	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Gabriel M. Cangal	3.087	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel Augusto Oliveira	3.199	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Maia Lopes	3.397	»	»	»	»	Descarga livre	»
Studebaker Brasil	3.457	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Raposo Monteiro	3.484	»	»	»	»	» » »	»
Providencia Fenari	3.563	»	»	»	»	» » »	»
Alfredo J. Fonseca	3.763	»	»	»	»	» » »	»
Francisco G. Godinho	3.979	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Americo J. Affonso	4.099	»	»	»	»	» » »	Proprietario
Luiz Carreira	4.103	»	»	»	»	» » »	»
Arnobio Salles	4.166	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio T. Motta	4.448	»	»	»	»	» » »	Proprietario
Companhia C. Cimento Armado	4.478	»	»	»	»	Transitar em logar não permittido	»
Francisco Antonio Pinto	4.631	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Francisco Grabourky	4.731	»	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Fritz Haring & Comp	4.815	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
André F. Lopes	4.850	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Jair de Castro	5.058	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
José Pinheiro Costa	5.070	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Alfredo V. Santos	5.365	»	»	»	»	» » »	»
Avelino M. Paulo	5.386	»	»	»	»	» » »	»
Mario J. A. Gonçalves	5.416	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Antonio Nascimento	5.733	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Jacob Aromovay	5.742	»	»	»	»	» » »	»
Henrique de Lemos	5.409		»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Joaquim D. Azevedo	5.956				»	Por não fazer o signal regulamentar	Motorista.
Manoel Angelo Santos	6.070	»			»	Desobediencia ao signal.	»
Edgard B. G. Vianna	6.173	»	»		»	Estacionar em logar não permittido	»
Antonio V. Granjo	6.289				»	Excesso de velocidade.	Proprietario.
Alberto Cellezio	6.308				»	Desobediencia para accender lanterna	Motorista.
Octavio A. Figueiredo	6.669	»			»	Excesso de velocidade	»
José N. Mendes	6.671	»			»	» » »	»
Companhia N. Lloyd Brasileiro	9.839	»			»	Desobediencia ao signal	Proprietario.

Lote n. 15

Triangulo AWC: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 130 kilos, contendo tinta para escrever blue-blak — Stephens-liquida em 31 frascos de 1.750 grammas; 18 frascos de 900 grammas e 12 frascos de 500 grammas e 12 frascos de tinta escarlate a 500 grammas e 12 frascos idem, idem a 250 grammas, no total de 85 kilos, lapis para escrever "Faber", pesando nas caixas de papelão cinco kilos. (*Highland Loch*, de Liverpool, em 25 de abril de 1923 — Manifesto n. 511.)

Lote n. 16

Losango F: Uma caixa n. 1, pesando bruto 144 kilos, contendo 10 botijões de *ginger-ale essence Reffart-type*, pesando liquido 50 kilos;

Idem: Um gigo, pesando bruto 141 kilos, contendo torneiras de barro, vidrado, pesando liquido 67 kilos. (Idem.)

Lote n. 17

ZA: Dous fardos ns. 1.129/30, pesando bruto 74 kilos, contendo 998 peças de trança de palha grossa, para chapéos, pesando 65 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

H 240 C: Uma caixa pesando bruto 66 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundidas, estanhadas, pesando 46 kilos. (*Delfland*, de 16 de março de 1923. — Manifesto n. 324.)

Lote n. 19

JC: Quatro caixas ns. 12/15, pesando bruto 417 kilos, contendo botões de qualquer qualidade de celluloide, pesando nos envolterios 350 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

Ponta amarella: Sete vergalhões de ferro ou aço, pesando 25 kilos;

Sem marca: Uma caixa pesando bruto 78 kilos contendo folha de Flandres, em laminas, simples; pesando 75 kilos. (Idem.)

Lote n. 21

VHC, contra marca 782: Trinta e tres fardos pesando bruto 7.650 kilos, contendo papel, para jornaes, simples ou communs, branco, aspero dos dous lados, até 65 grammas por m², pesando 7.300 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

DAC: Dezesete saccos ns. 67/83, pesando bruto 1.020 kilos, contendo... (*Kerssaint* do Havre em 7 de novembro, de 1922 — Manifesto n. 1.303.)

Lote n. 23

B: Uma caixa n. 346, pesando bruto sete kilos, contendo livros impressos para leitura *Novo Atlas do Mundo*, de Harmsworth, encadernado, pesando nos papeis cinco kilos. (*Balzac*, de Londres, em 25 de novembro de 1922 — Manifesto n. 1.399.)

Lote n. 24

Sem marca: Um pacote sem numero, peso bruto 13 kilos, contendo pellica branca em pelles, pesando 12 kilos. *American Legion*, de Nova York, em 8 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.461.

RFC: Duas caixas ns. 18|19 de madeira ordinaria vasia, pesando 57 kilos. *Panamá Maru*, de Buenos Aires, em 5 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 144.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 25

Triangulo J. contra marca 415: Vinte e seis fardos ns. 411|36, peso bruto 5.382 kilos, contendo papel para jornaes, simples ou commum, branco, aspero dos dous lados, pesando 4.940 kilos. *Hindemburgo*, de 31 de maio de 1923. Manifesto n. 713.

Lote n. 26

AB: Uma caixa n. 762, peso bruto 280 kilos, contendo papel para escrever ou para desenho, de qualquer qualidade, pesando 248 kilos (idem).

Lote n. 27

FAC: Uma caixa n. 28.002, peso bruto 100 kilos, contendo tinta para desenho em caixas; pesando 5 kilos; pegadores de ferro para papeis (obras não classificadas; batidas, pintadas), pesando 9 kilos, idem de cobre latonado (obras não classificadas), pesando 18 kilos; tinteiros de vidro (obras não classificadas de vidro n. 1, para outros usos), pesando 23 kilos; tinteiros de borracha (obras não classificadas), pesando 5.500 grammas, 24 duzia de compassos simples ou communs, de latão, obras de fio de ferro simples, para compassos, pesando 800 grammas (idem).

Lote n. 28

MDS: Quatro caixas ns. 768|71, peso bruto 614 kilos, contendo capas ou enveloppes de papel sem letreiro, pesando nas caixas de papelão 455 kilos (idem).

Lote n. 29

PL: Uma caixa n. 9.615, peso bruto 68 kilos contendo livros em branco, de notas e lembranças, com impressão, pesando 12.500 grammas, lapis para desenho ou para escrever, pesando 2.350 grammas, trenas soltas ou sem caixas, de metal ordinario, pesando 2.900 grammas, canivetes para aparar pennas, frutas e semelhantes, com cabo de osso, vinte duzias, espelhos de celluloide para reclames, para algibeira, pesando 3.500 grammas, cinzeiros de folha de Flandres (obras de qualquer qualidade não classificadas, simples), pesando 9 kilos (idem).

Lote n. 30

Philag: Uma caixa n. 1.112, peso bruto 176 kilos, contendo musica para pianola, em carretels, pesando 150 kilos (idem).

Lote n. 31

VB: Uma caixa n. 3.012, peso bruto 45 kilos contendo dobradiças de ferro para portas e janellas, pesando 17 kilos (mostruario) (idem).

Lote n. 32

PS: Uma caixa n. 2.800, peso bruto 90 kilos contendo: espongeiras ou deposito de esponjas (obras não classificadas de aluminio), pesando 9.500 grammas, perfuradores de papel (obras não classificadas de ferro, batidas, pintadas), pesando 22 kilos; deposito para reguas (obras não classificadas de vidro n. 1), pesando 6 kilos; compassos simples ou communs, de latão, 36 duzias, pegadores de papel (obras de ferro não classificadas, simples, batidas), pesando 10 kilos, carimbos de borracha (obras não classificadas), pesando 1.450 grammas (idem).

ARMAZEM N. 18

(Bagagens)

Lote n. 33

Periese: Uma caixa sem numero, numero de ordem 5.524, contendo um apparelho physico não especificado (*projecteur sideral pour eclairage des terrains d'atterrissage e des grandes surfaces*) da Société des Anciens Etablissements de Barbier, Bernard & Turné, Paris (*Massilia*, de Bordeaux em 31 de agosto de 1922).

Lote n. 34

Sem marca: Um pacote n. 3, numero de ordem 6.253, pesando bruto 220 grammas, contendo tecidos não especificados de seda preta, pesando um 3 metros 130 grammas, uma gola de tecido de seda, bordada, pesando liquido 45 grammas. (*Curvello*, de Hamburgo, em 2 de setembro de 1922).

Mme. Tela Caricka: Um pacote numero 1, numero de ordem 6.251, pesando 950 grammas, contendo 12 pares de meias de algodão, rendadas, pretas, para senhora, 6 tubos de perfumarias n. 1 (pasta dentifricia Pecheo), pesando 500 grammas.

Sem marca: Um pacote sem numero, numero de ordem 6.252, pesando bruto 390 grammas, contendo 9 pares de meias de seda branca para senhora, pesando liquido 300 grammas. (*Belgrano*, de Hamburgo, em 5 de janeiro de 1923).

Francisco Paula Borges: Um pacote n. 4, numero de ordem 6.254, pesando bruto 1.060 grammas, contendo 3 metros de casemira de lã singela, com algodão em partes iguaes pesando liquido 1.060 grammas, onze pares de meias de seda, para senhora e 6 pares idem para homem, pesando 650 grammas.

Sem marca: Um pacote n. 5, numero de ordem 6.255 pesando bruto 4.350 grammas, contendo 36 baralhos de cartas de jogar n. 39 — *Trophy-Whist Pluyng — Conds.* (*Santarém*, de Nova York, em 15 de dezembro de 1922).

Mr. Luciardi: Um pacote sem numero, numero de ordem 6.313, pesando bruto 5.600 grammas, contendo baixella de cobre prateado (uma leiteira e um bule com passador de chá), pesando um kilo, um talher de ébano ou semelhante para salada, com cabo de metal prateado, pesando 400 grammas. (*Quessant*, de Buenos Aires, em 12 de fevereiro de 1923).

Lote n. 35

Alex Grafsenbochen: Uma caixa, numero de ordem 6.050, pesando bruto oito kilos, contendo uma harmonica portatil, pesando 7 kilos

Idem: Uma maleta, usada, até 80 centimetros, contendo roupa tambem usada. (*Antonio Delfino*, de Buenos Aires, em 17 de dezembro de 1922).

Eurico Ebbers: Uma caixa n. 54.488, numero de ordem 6.059, pesando bruto 72 kilos, contendo tinta preparada a oleo em latas pequeninas, pesando 18 kilos e verniz apropriado para automoveis, pesando em 12 latas, sendo 6 a tres kilos e seis a dous kilos, ao todo 30 kilos. *Crefeld*, de Bremen, em 13 de novembro de 1922.

Sem marca: Uma mala, numero de ordem 6.065, pesando bruto nove kilos, contendo roupa usada.

Joaquim Elias Mello: Uma mala numero de ordem 6.066, pesando bruto 18 kilos, contendo roupa usada.

Edgard Baror: Um sacco numero de ordem 6.067, pesando bruto, quatro kilos, contendo além de roupa usada, uma rêde de algodão, pesando dous kilos. *Santarém*, de Hamburgo, em 15 de dezembro de 1922.

Antonio M. Baptista: Uma caixa numero de ordem 6.093, pesando bruto 32

kilos, contendo apparelhos e peças de barro vidrado ou esmaltado, pesando liquido legal 24 kilos. *Alba*, do Havre, em 20 de dezembro de 1922.

R. de Zan: Uma caixa numero de ordem 6.110, pesando bruto 42 kilos, contendo roupas usadas. *Baden*, de 22 de dezembro de 1922.

Sem marca: Dous encapados numeros de ordem 6.111 e 6.117 pesando bruto 15 kilos, contendo roupas usadas. *Guarujá*, de Marselha, em 1 de janeiro de 1923.

Olga Soares: Uma caixa numero de ordem 6.227, pesando bruto 20 kilos, contendo livros usados, pesando 10 kilos. *Poconé*, de Nova York, em 11 de dezembro de 1922.

H. Grinte: Um sacco n. 3.425, numero de ordem 6.232, pesando bruto 12 kilos, contendo roupas usadas. *Galicia*, de Hamburgo, em 13 de fevereiro de 1923.

Lote n. 36

FCP contramarca Hamburgo: Uma caixa numero 1.834, numero de ordem 6.233, pesando bruto 180 kilos, contendo estampas não especificadas (cartões postaes com vistas dos hoteis Avenida e Rio-Hotel desta capital), pesando nos papeis 153 kilos. *Cap Norte*, de Buenos Aires, em 9 de janeiro de 1923.

Lote n. 37

J. R. Davis: Uma caixa sem numero, pesando bruto 71 kilos, contendo carteiras de couro com prendedores para chaves *buxton Reytaines* com dizeres internamente: Banco Americano, Rio de La Plata. Bmc. Mitre 363, Buenos Aires. pesando nas caixas de papelão 46 kilos. *Vandyck*, de Nova York, em 18 de janeiro de 1923.

Lote n. 38

Luiz Nicol: Uma mala de mais de 80 centimetros numero de ordem 6.336, pesando bruto 52 kilos, contendo além de roupas usadas, 24 camisas bordadas. de morim, para senhora, quatro kilos. peso liquido, de roupa feita de morim bordado e um vestido de tecido não especificado de lã singela, simples, pesando liquido 500 grammas, dous pares de sapatos de couro de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, cortinados ou cortinas de ponto de crochet, de algodão, pesando liquido 950 grammas, tres córtes de tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 580 grammas, cinco pares de meias de tecido de algodão para senhora.

Idem: Uma mala de mais de 80 centimetros, numero de ordem 6.338, pesando bruto 33 kilos, contendo roupas usadas. (*Cordoba*, de Genova, em 16 de fevereiro de 1923.)

Lote n. 39

Max Werner: Duas malas ns. 1.738/1.740 e uma cesta, numeros de ordem 6.506/8, pesando bruto 98 kilos, contendo roupas usadas.

F8: Uma cesta n. 1.757, pesando bruto 50 kilos, contendo uma columna de marmore. (*Carvello*, de Hamburgo, em 24 de março de 1923.)

Sem marca: Um sacco, numero de ordem 6.121, pesando bruto 15 kilos, contendo dous cobertores de lã grossa, pesando 10 kilos, um panno de lã ou tapete não especificado assemelhado aos que apresentam pelo avesso um tecido grosso, pesando liquido 3 kilos. (*Crefeld* de Bremen, em 27 de dezembro de 1922.)

Fernandes Torres: Uma mala numero de ordem 6.750, pesando bruto 18 kilos, vasia.

José Martins: Uma mala, numero de ordem 6.753, forrada de lona do mais de 80 cetimetros de comprimento, contendo caixinhas de papelão forradas de tecidos de velludo, para joia, pesando nas caixas ou envoltorios de papelão 22 kilos. (*Caxias*, de Hamburgo, em 13 de maio de 1923.)

Lote n. 40

Luiz Terdige: Um fardo, n. 3.554, numero de ordem 6.332, pesando bruto 45 kilos, contendo dous colchões com forro de qualquer tecido, pesando 43 kilos. (*D'Abruzzi*, de Buenos Aires, em 23 de janeiro de 1923.)

Sem marca: Um sacco, numero de ordem 6.342, pesando bruto 17 kilos, contendo roupas usadas. (*Argentina*, de Hamburgo, em 18 de janeiro de 1923.).

Gustavo Hasselman: Uma caixa, numero de ordem 6.344, pesando bruto 22 kilos, contendo barro em moringues, pesando liquido legal 17 kilos. (*Almanzora*, de Southampton, em 19 de fevereiro de 1923.)

Lote n. 41

Judith Nigder: Uma caixa, numero de ordem 6.378, pesando bruto 19 kilos, contendo roupas feitas não especificada, de tecido de lã singela, para homem, sendo cinco colletes, 12 paletots e 12 calças, pesando liquido 15 kilos. (*Wester World*, de Nova York, em 1 de março de 1923.)

Lote n. 42

Chafa Arowask: Uma mala, n. 1.298, numero de ordem 6.386, pesando 85 kilos, contendo roupas usadas, um binoculo forrado de couro com a competente caixa a tiracollo. (*Cap Polonio*, de Buenos Aires, em 12 de março de 1923.)

Italia America: Uma caixa n. 302, numero de ordem 6.503, pesando bruto 31 kilos, contendo estampas com calendarios para o anno de 1923, pesando 25 kilos. (*Palermo*, de Genova, em 19 de março de 1923).

Paulo: Um encapado n. 1.087, numero de ordem 1.087, pesando bruto 32 kilos, contendo um colchão pesando 30 kilos. (*D'Abruzzi*, de Buenos Aires, em 26 de março de 1923).

Henrique Aovel: Um encapado, numero de ordem 6.516, pesando bruto cinco kilos, contendo amostras de jufa e pita. (*Flandria*, de Amsterdam, em 12 de março de 1923).

JK, contra marca — Exposição: Uma caixa n. 343, numero de ordem 5.759, pesando bruto 188 kilos, contendo papel e enveloppe em caixas, sendo tres kilos de papel e dous kilos de enveloppes, oito relogios de nickel para algibeira, sem complicação, lacre em caixinhas, pesando um kilo, tinta para escrever pesando nos vidros 750 grammas, perfumaria numero 1, em 33 objectos, pesando quatro kilos, diversos objectos de multipla classificação em quantidades relativamente pequenas e papel para cigarros em livrinhos ou mortalhas, pesando nas caixinhas de papelão 133 kilos. (*Teutonia*, de Hamburgo, em 27 de setembro de 1922).

Lote n. 43

Theatro Municipal: Uma mala, numero de ordem 5.496, pesando bruto 25 kilos, contendo obras não classificadas de madeira e metal, formando um apparelho para nos bastidores theatraes semelhar descargas de armas de fogo. (*Andes*, de Buenos Aires, em 30 de agosto de 1922).

Lote n. 44

Sem marca: Um engradado sem numero, numero de ordem 5.497, pesando bruto 36 kilos, contendo 30 kilos de marmore escuro, polido, em obras não classificadas.

Idem: Uma mala sem numero numero de ordem 5.498, pesando bruto 50 kilos, contendo roupas usadas. (Idem).

Idem: Um encapado, numero de ordem 5.522, contendo uma cadeira de braços estofado, usada. (*Sôfia*, de Buenos Aires, em 31 de agosto de 1922).

Lote n. 45

C. Watrin: Um pacote, numero de ordem 5.523, pesando bruto 11 kilos, contendo uma mala coberta de carneira ou semelhante, até 80 centimetros, contendo roupa feita, de tecido de algodão, base de 10 × 10, bordada, enfeitada, pesando 8.080 grammas, sendo 62 camisas, pesando liquido 6.300 grammas, seis toucas de renda pesando liquido 110 grammas e 32 saias pesando liquido 1.670 grammas. (*Massilia*, de Bordeaux, em 31 de agosto de 1922).

Lote n. 46

Geo Gérard Deputé: Uma caixa, numero de ordem 5.526, pesando bruto 64 kilos, contendo dous quadros com moldura de madeira não especificada, pesando 16 kilos.

Ragouman Rem: Quatro pacotes, numeros de ordem 5.556/9, pesando bruto 28 kilos, contendo estampas não especificadas (cartões postaes com reclame do musico Nivernais René Ragouman), pesando nos papeis 25 kilos. (*Massilia*, de Bordeaux, em 31 de agosto de 1922).

Luiz Lopes S.: Duas malas de madeira ordinaria, numeros de ordem 5.529/30, pesando bruto 57 kilos, contendo dous cobertores usados.

Irene Frias: Um encapado, numero de ordem 5.531, pesando bruto 22 kilos, contendo partes de cama de madeira, usada.

Sem marca: Um encapado, numero de ordem 5.532, pesando bruto 900 grammas, contendo um apparelho de pescar a anzol de desarmar. (*Carvello*, de Hamburgo, em 31 de agosto de 1922).

Lote n. 47

Confucio Abdon: Uma caixa n. 212, pesando bruto 114 kilos, contendo 47 litros de vin Mousseux, de Maestroff, champagne, pesando nos litros 88 kilos. *Antonio Delfino*, de Hamburgo, em 16 de julho de 1922).

Lote n. 48

EMK: Uma mala, numero de ordem 4.395, forrada de papelão, de mais de 80 centimetros de comprimento, pesando bruto 41 kilos, contendo roupa e objectos de uso pessoal, usados.

Juan Carlos Sola: Uma caixa, numero de ordem 4.928, pesando bruto 7 kilos, contendo diversos objectos sem valor e duas garrafas com perfumaria, n. 1, pesando 3 kilos. (Vapor ignorado).

Rosausi aclay: Uma caixa n. 60, numero de ordem 5.350, pesando bruto 14 kilos, contendo gesso em amostras, pesando oito kilos. (*Mendoza*, de Buenos Aires, em 14 de agosto de 1922).

CL Stock: Um bahú de folha, numero de ordem 5.389, pesando bruto 35 kilos, contendo roupas usadas. (*Andes*, de 14 de agosto de 1922).

AB: Uma caixa n. 54, numero de ordem 5.449, pesando bruto 85 kilos, con-

tendo dous tapetes de tecidos de lã, de pello curto, macio, apresentando pelo avêsso um tecido de algodão, linho ou cauhamo grosso, pesando 39 kilos. (*Bagé*, de Hamburgo, em 15 de agosto de 1922).

Lote n. 47

Sem marca: Um fardo, numero de ordem 5.459, pesando bruto 53 kilos, contendo roupa feita de casimira de lã, singela, para homem, pesando liquido 6.850 grammas, quatro camisas e uma ceroula de lã de qualquer qualidade, dous pares de meias de lã, curtas, de mais de 22 centimetros, um lenço de tecido não especificado, de sêda preta, pesando liquido 50 grammas; roupa feita de brim de algodão branco e tinto para homem, pesando liquido seis kilos; sete bonés de algodão, dous bonés de lã, não especificada, dous pares de sapatos e um de borzeguins de couro; de mais de 22 centimetros, um salva-vidas assemelhado aos de cortiça, pesando um kilo, um cinto de couro de qualquer qualidade, pesando 125 grammas. (*Principessa Mafalda*, de 20 de agosto de 1922).

Anna de Jesus: Uma mala, numero de ordem 5.521, pesando bruto 16 kilos, contendo roupa usada. (*Orania*, de Buenos Aires, em 31 de agosto de 1922).

Lote n. 50

E. Decherd: dous pacotes á ordem, ns. 6.868/69, pesando bruto 12 kilos, contendo baixella de cobre nickelado (um objecto assemelhado a bule), pesando 350 grammas, 4 bandejas porta-calices de aluminio com os competentes calices de vidro, n. 1 e mais uma bandeja do mesmo metal com cobertura ou tampa destinados áquellas bandejas e 144 calices, pesando tudo tres kilos e formando um serviço religioso para o culto protestante. (Thomas Individual Communion Services.) (*Southern Cross*, de Nova York, em 5 de julho de 1923.)

Lote n. 51

G. D. Antonio Araujo: uma caixa n. 1.964, numero de ordem 6.198, pesando bruto 73 kilos, contendo apparelhos e peças de qualquer fórma ou feitio de louça n. 5, pesando liquido legal 51 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.554, numero de ordem 6.194, pesando bruto 28 kilos, contendo obras não classificadas para o serviço de mesa, de vidro n. 2, branco, pesando liquido legal 15 kilos. (*Bagé*, de 12 de janeiro de 1923.)

Lote n. 52

B. Z.: uma caixa n. 899, numero de ordem 5.679, pesando bruto 22 kilos, contendo brinquedos não especificados de papelão, pesando 15 kilos. (*Teutonia*, de Hamburgo, em 27 setembro de 1922.)

Lote n. 53

Julius Badet: uma caixa n. 3.191, numero de ordem 5.933, pesando bruto 55 kilos; contendo um motor e machinismo electrico com um boneco apresentando reclames em cartões ao publico. (*Cap Polonio*, de Hamburgo, em 24 de novembro de 1922.)

Lote n. 54

Theodor Niccuanod: uma caixa, numero de ordem 5.938, pesando bruto 111 kilos, contendo roupas e objectos usados e ferramentas proprias para colonos.

H. G. S.: uma caixa, numero de ordem 5.942, pesando bruto 95 kilos, contendo objectos domesticos e de cozinha, usados. (*Cap Polonio*, de Hamburgo, em 24 de novembro de 1922.)

Sem marca: uma mala, numero de ordem 5.964, pesando bruto 36 kilos, contendo roupas usadas. (*Santos*, de Hamburgo, em 25 de novembro de 1922.)

Idem: uma mala, numero de ordem 6.501, pesando bruto 26 kilos, contendo dous cachimbos de vidro usados pelos synios, com os competentes tubos e accessorios. (*Darro*, de Liverpool, em 14 de outubro de 1922.)

Alex Grofsemback: uma maleta, numero de ordem 6.060, pesando bruto oito kilos, contendo roupas usadas. (*Antonia Delfino*, de Buenos Aires, em 11 de dezembro de 1922.)

Lote n. 55

Bruno Volta: um pacote, numero de ordem 6.326, pesando bruto seis kilos, contendo 11 potes de perfumarias n. 1 pesando nos potes 5.300 grammas. (*Southern Cross*, de Nova York, em 18 de fevereiro de 1923.)

Lote n. 56

W. N. Nore: um pacote, numero de ordem 6.327, pesando bruto 10 kilos, contendo obras impressas de uma só côr em blócos para escrever, com os dizeres seguintes: "Bethlehem Steel Comp. of Brazil — Av. Rio Branco, 9", pesando 10 kilos. (*Pan America*, de Nova York, em 18 de fevereiro de 1923.

E. Federal: um pacote, numero de ordem 6.330, pesando bruto 10 kilos, contendo catalogos com gravuras ou estampas (Idem.)

Lote n. 57

Dr. Edmundo Rios: um pacote, numero de ordem 6.328, pesando bruto nove kilos, contendo mata borrão cortado com dizeres de reclame da "Vera Cruz", sucursal de seguros. (*Pan-America*, de 18 de fevereiro de 1923.)

Sybil Marthley: uma pacote, numero de ordem 6.331, pesando bruto 500 grammas, contendo cinco chapéos de lã para homem. (*Orteya*, de Liverpool, em 15 de fevereiro de 1923.

Ricci Elia: tres caixas ns. 362/64, numeros de ordem 62.528/30, pesando bruto 187 kilos, contendo gesso em obras não classificadas, pesando liquido legal 168.300 grammas. (*Formosa*, de Genova, em 27 de março de 1923.)

Lote n. 58

Cahenfúl: Cinco caixas ns. 10.514|18, numeros de ordem 6.545|50, pesando bruto 832 kilos, contendo livros impressos brochados para leitura, escriptos em idioma inglez «Brazil A Centenary of Independence» — 1922, por J. C. Cahenful, pesando nos papeis 750 kilos.

Mos. Rosner: Uma valise de couro até 60 centimetros, contendo objectos de uso e jornal diario. (*Crefeld*, de Hamburgo, em 22 de fevereiro de 1923.)

Lote n. 59

Commissario Piloto: Um pacote, numero de ordem 6.736, pesando bruto 3.300 grammas, contendo 3 embrulhos com etiquetas de ns. 301|', 301|2 e 301|3, tendo o primeiro 12 pares de meias de algodão pretas para senhora e seis pares de meias de seda branca para senhora, pesando liquido 300 grammas; o segundo: 36 pares de meias de seda para homem, pesando liquido 1 kilo e o terceiro: 11 pares de meias para homem e tres pares para senhora, todas de seda, pesando liquido 450 grammas e 4 latas de talco perfumaria, pesando 500 grammas. (*Santarém*, de Nova York, em 15 de março de 1923.)

Lote n. 60

George Monticano: Uma mala, numero de ordem 6.144, de viajante commercial, contendo mostruario de bijouteria de cobre, sendo um objecto de cada qualidade, pesando nas caixas de papelão 25 kilos.

Idem: Uma mala, numero de ordem 6.145, de viajante commercial, contendo mostruario, sendo um objecto de cada qualidade, a saber: cabos de guarda-chuva, de madeira com castões de marfim, pesando 3 kilos e 600 grammas nas caixas de papelão, obras de osso, pesando nas caixas de papelão 3.200 grammas, diversos objectos miudos de multipla classificação. (*Orania*, de Buenos Aires, em 10 de janeiro de 1923.)

Lote n. 61

Louise George: Uma caixa, numero de ordem 5.587, pesando bruto 74 kilos, contendo perfumarias n. 1, em 540 frasquinhos de vidro fôsco, representando gatinhos com cabeça de metal, pesando nos envolturios de papelão 58 kilos, roupa usada. (*Mendoza*, de Marselha, em 26 de setembro de 1922.)

FG. Uma caixa n. 7, numero de ordem 5.785, pesando bruto 48 kilos, contendo roupas e objectos de uso domestico usados. (*Antonio Delfino*, de Hamburgo, em 12 de novembro de 1922.)

Margarit: Uma maleta, numero de ordem 5.813, pesando bruto 9 kilos, contendo roupas usadas de lã para homem. (*Kolu*, de Buenos Aires, em 19 de novembro de 1922.)

Lote n. 62

E. Lehmann: Uma caixa n. 1.245, numero de ordem 6.127, pesando bruto 378 kilos, contendo um piano usado do autor allemão H. Hansen, de armario; um violino com arco e caixa de couro; colchões e roupas usadas e um relogio de parede até 65 centimetros de comprimento. *Curvello*, de Hamburgo, em 4 de dezembro de 1922.

Lote n. 63

Sem marca: Um sacco numero de ordem 6.580, pesando bruto 28 kilos, contendo roupas usadas. *Desna*, de Liverpool, em 29 de março de 1923.

A. V. Vidal: Um engradado capeando uma mala pequena ordinaria até 80 centimetros, contendo pelles de arminho, lontra ou semelhante com pello, pesando bruto 6 kilos. *Massillia*, de Bordéos, em 3 de março de 1923.

Sem marca: Uma mala, numero de ordem 6.825, pesando bruto 8 kilos, vasia. *Zeellandia*, de Buenos Aires, de 4 de junho de 1923.

Lote n. 64

Sem marca: Uma caixa, numero de ordem 6.738, pesando bruto 39 kilos, contendo 2 latas com tinta e dous kilos de..... *Rio de Janeiro*, de Montevidéo, em 6 de maio de 1923.

M. U. Costa: Duas caixas, numeros de ordem 6.215|6, contendo um barril pesando 86 kilos, com vinagre, pesando liquido legal 66 kilos e dous barris vasios, armados.

Idem: Uma caixa, numero de ordem 6.217, pesando bruto 6 kilos, vasia, armada. *Demerara*, de Liverpool, em 1 de fevereiro de 1923.

Lote n. 65

N. M. Baptista: Duas caixas, numeros de ordem 6.242|43, pesando bruto 60 kilos, contendo 5 latas com azeite,

pesando nas latas 25 kilos. *Alba*, de Bordéos, em 20 de dezembro de 1922.

Sem marca: Uma caixa n. 73, numero de ordem 6.757, pesando bruto 81 kilos, contendo roupas usadas. *Flandria*, de Amsterdam, em 15 de maio de 1923.

Lote n. 66

Ordem Agency: Uma caixa, numero de ordem 6.809, pesando bruto 60 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido 50 kilos. *Flandria*, de Amsterdam.

Valoni Giuseppi C. G. — Italia: Um amarrado, numero de ordem 6.821, pesando bruto 29 kilos, contendo uma cesta e um encapado com roupas usadas, seis medalhas de cobre condecorações militares, pesando 120 grammas. *Sofia*, de Buenos Aires, em 14 de junho de 1923.

Giocoleto Alberto: Uma mala numero 448, numero de ordem 6.823, pesando bruto 31 kilos, contendo roupas usadas. *Lutetia*, de Buenos Aires, em 10 de junho de 1923.

Sem marca: Uma mala numero de ordem 6.827, peso bruto 12 kilos, contendo uma lata vasia. *Formosa*, de Marselha em 23 de junho de 1923.

Sem marca: Uma mala n. 32, numero de ordem 6.828, peso bruto 53 kilos, contendo roupas usadas. *Gelria*, de Amsterdam, em 4 de junho de 1923.

Luzzi Rosa: Uma caixa n. 347, numero de ordem 6.845, peso bruto 93 kilos, contendo roupas usadas. *Valdivia*, de Buenos Aires, em 14 de junho de 1923.

Lote n. 67

J C: Tres caixas ns. 1|3, numero de ordem 5.470|72, peso bruto 77 kilos, contendo 23 litros e 99 vidrinhos de Vin Vieux Kola-Club, pesando nos litros e vidrinhos 50 kilos.

J C: Uma caixa, numero de ordem 5.473, peso bruto 27 kilos, contendo 12 litros de vinho «Spumante Canelli», extra Moscato, pesando nos litros 23 kilos.

J C: Uma caixa, numero de ordem 5.474, peso bruto 27 kilos, contendo 12 litros de vinho champagne Royal Chambord, extra «dry», pesando nos litros 23 kilos. *Cordoba*, de Marselha, em 27 de agosto de 1922.

Lote n. 68

S L: Uma caixa n. 1, peso bruto 27 kilos, contendo leite «Vital», condensado, pesando em 21 latas 21 kilos. Desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses. *Araguaya*, de Southampton, em 24 de outubro de 1922.

Lote n. 69

M H K: Uma caixa, numero de ordem 5.855, peso bruto 22 kilos, contendo leite condensado *Nanbo*, pesando em 47 latas 18.800 grammas. *Deseado*, de Buenos Aires, em 15 de novembro de 1922.

Lote n. 70

A. Costa: Tres saccos, numeros de ordem 5.863|65, peso bruto 32 kilos, cordoalha e amostras de juta pesando 32 kilos. (Vapor ignorado).

Lote n. 71

Sem marca: Um engradado, numero de ordem 5.868, peso bruto 17 kilos, contendo obra não classificada de gesso (ensaio sobre relevo do Sul d'Angola, pelo capitão F. d'Almeida Pinheiro, pesando 15 kilos. (Vapor ignorado).

Lote n. 72

A D: Uma caixa n. 1.864, numero de ordem, 6.009, peso bruto, 59 kilos contendo 2.200 grammas de fitas de tecido de seda e algodão em partes iguaes, duzentos e noventa (290) navalhas «Gillette», 16 tesouras de mola para cabelleireiro, um revólver de seis tiros, 17 relogios de algibeira, sem complicação, de qualquer metal, brinquedos não especificados, pesando 3.500 grammas, mil laminas de navalhas «Gillette», bijouteria de cobre nas caixas de papelão e nos papeis quatro kilos e setecentas grammas, cadarços de algodão para cós, pesando 1.400 grammas *Zellandia de* Amsterdam em 4 de dezembro de 1922.

Lote n. 73

AD: Uma caixa n. 1.861, numero de ordem 6.010, pesando bruto 38 kilos e 800 grammas, rozarios com contas de vidro pesando 7 kilos e 900 grammas. (Idem).

Lote n. 74

AD: Uma caixa n. 1.860, numero de ordem 6.011, pesando bruto 39 kilos, contendo bijouteria de cobre e de vidro, pesando nas caixas de papelão 28 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.862 numero me ordem 6.012, pesando bruto 41 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando nas caixas de papelão 21 kilos, cadarços de celluloide pesando nas caixas de papelão 1.300 grammas (Idem).

Lote n. 75

AD: Uma caixa n. 1.863, numero de ordem 6.013, pesando bruto 95 kilos, contendo obras não classificadas de contas de vidro (quinze objectos para cima de mesa), pesando liquido 3.900 grammas, contas de louça e vidro, lapidadas ou fundidas, pintadas, esmaltadas ou perfuradas, pesando nos involtorios 66 kilos, bijouteria de vidros, pesando nos papeis 5.200 grammas. (Idem).

Lote n. 76

AD: Um engradado n. 1.865 numero de ordem 6.014, pesando bruto 49 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando nos papeis 41 kilos (santos e estampas semelhantes) (Idem).

Lote n. 77

JC: Uma caixa n. 755 numero de ordem 6.235, pesando bruto 82 kilos, contendo rozarios com contas de vidro e madeira, pesando nos papeis 11 kilos, medalhas religiosas, de cobre, pesando 2.200 grammas, livros impressos encadernados para leitura, pesando 31 kilos e manuscriptos em cartões postaes *Goth, de Hamb*, em 8 de janeiro de 1923.

Lote n. 78

G Deus Anizio Reis: Uma mala numero de ordem 6.239, pesando bruto 21 kilos, de mais de 80 centos, contendo roupa usada.

Z Natali: Uma mala n. de ordem 6.240, pesando bruto 11 kilos, contendo objectos usados, *Baependy*, de Hamb, em 8 de janeiro de 1923.

Leopoldo Wanderden: Um pacote numero 7, numero de ordem 6.257, pesando bruto 5.200 grammas, contendo 3.000 cigarros egypcios «Araks» em carteiras de 20 cigarros, pesando 5 kilos, *Caxias*, de Hamb, em 14 de outubro de 1922.

Lote n. 79

Sem marca: Um fardo numero de ordem ..536, pesando bruto 53 kilos, contendo dous colchões e roupas usadas. *Lipari*, de Buenos Aires, em 4 de setembro de 1922.

Paul Dolbert: Uma caixa numero de ordem 5.569, pesando bruto 31 kilos, contendo livros impressos encadernados sobre theologia, pesando 23 kilos. *Crefeld*, de Hamburgo, em 2 de setembro de 1922.

Giovani Ambrosetti: Um encapado numero de ordem 5.590, pesando bruto 21 kilos, contendo seis pares de borzeguins de couro taxados nas solas, de mais de 22 centimetros e um barril vasio, pequeno amarrado. *Santarém*, de Hamburgo, em 12 de setembro de 1922.

Gomercindo Soares: Uma caixa numero de ordem 5.676, pesando bruto 33 kilos, contendo roupas de uso pessoal, usadas. *Lourenço Marques*, de Lisboa, em 22 de setembro de 1922.

C. C. Carstins: Um encapado numero de ordem 5.690, pesando bruto 10 kilos, contendo mappas estatisticos. Vapor ignorado.

Lote n. 80

Orthon Whom: Duas latas numero de ordem 5.691|2, pesando 15 kilos contendo films cinematographicos impressos da *Informations Division* U. S. Air Science, pesando nas latas 10 kilos (annos de 192 1e 1922). Vapor ignorado.

Lote n. 81

Sem marca: Uma mala numero de ordem 5.695, pesando bruto 31 kilos, vasia. *Mendoza*, de Buenos Aires, em 15 de outubr ode 1922.

Armand oTellepen Lagen: Uma chapeleira numero de ordem 5.704, pesando bruto 29 kilos, contendo ferro electrico e diversos objectos de uso domestico usados. *Vandyck*, de Buenos Aires, de 13 de outubro de 1922.

SNFOSE: Uma caixa numero de ordem 5.539, pesando bruto 27 kilos, contendo uma barra de estanho (Leuter Robins — Fox N. Y.), pesando 26 kilos. *Pan America*, Nova York, de 5 de setembro de 1922.

Lote n. 82

JPQ: Cinco caixas numeros de ordem 5.705|9, pesando bruto 124 kilos, contendo cem latas de goiabada brasileira *Didier*, Pesqueira, pesando nas latas cem kilos. *Caxias*, de Hamburgo, em 13 de outubro de 1922.

H. Bassler: Uma caixa numero de ordem 5.725, pesando bruto 202 kilos, contendo 50 kilos de barracas de lona liquido dous kilos, com ou sem preparos; 24 vidros de «Brasil», pesando nos vidros seis kilos e liquido dous kilos, assemelhado a extracto de carne, um apparelho physico de aluminio, dous facões de matto, pesando um kilo, tres cadeiras de madeira e lona, de abrir e fechar, obras não classificadas de madeira, pesando 40 kilos, cordoalha de qualquer qualidade de palha em peças, pesando seis kilos diversos objectos de uso de sport.

Lote n. 83

Hern Curt Jauquem: Uma caixa numero de ordem 5.761, pesando bruto 36 kilos, contendo um apparelho assemelhado aos photographicos, vindo pelo *Southen Cross*, de Buenos Aires, em 8 de outubro de 1923.

Lote n. 84

LS: Uma caixa n. 2, pesando bruto 76 kilos, contendo estampas não especifi-

cadas (cartões postaes de navios do Lloyd Sabaudo), pesando nos papeis 60 kilos- *Tomaso di Savoia*, de Genova, em 28 outubro de 1922.

HJ Pinna: Uma mala, numero de ordem 5.781, pesando bruto 13 kilos, vasia, *Heischel*, de Liverpool, em 5 de novembro de 1923.

Sem marca: Um sacco, pesando bruto 9 kilos, contendo roupas usadas. *Manilia*, de Bordeaux, em 3 de novembro de 1922.

B. Almeida: Quatro pacotes, numeros de ordem 5.850|3, pesando bruto 86 kilos, contendo jornaes. *Artanza*, de 20 de novembro de 1922.

Frederico Nicola: Um encapado numero 472, numero de ordem 5.910, pesando bruto 33 kilos, contendo roupas usadas e colchões usados.

Catalau Anna: Um encapado, numero de ordem 5.912, pesando bruto 43 kilos, contendo roupas e colchões usados. *Dante Aleghieri*, de Genova, em 30 de novembro de 1922.

Lote n. 85

Dr. Carlos Chagas: Um encapado, numero de ordem 5.681, pesando bruto 42 kilos, contendo 5 botijas de oxygenio puro (compressed oxygen gas-non inflamable da The Ohio Chemical & Mfg C.), pesando bruto cada botija 5.250 grammas. *Southern Cross*, de Nova York, em 1 de otubro de 1922.

Lote n. 86

Ralph S. Baiar: Uma caixa, numero de ordem 5.544, pesando bruto 17 kilos contendo 5 1/2 kilos, de lampadas,radiotron-director and ampliator (apparelhos physicos). *Pan America*, de Nov York, em 5 de setembro de 1923.

Lote n. 87

Arbuckle: Uma caixa n. 32, pensando bruto 74 kilos, contendo *films* impressos para cinematographo, a saber: *Han & Budá* (comica); *The Blodcing Blaksmiths. Ham & Buda*, (Maybe Moons hinc Ham C. Budd, da (Glob Films); *Souny*, Juin Valentine; *The Blue or the gray* (Biograph Comp. N. Y.); *Romance of the West* (Utah Film C°); *Ben Wilson — The Fool* (Universal Film Exchange); *Rogs and the Girl*, (Globe Film); *Yenks Becomes, A desperate character* (Glob Film);*The Bite Bent Wire* (Globe Film); *The Man in the Trug Store* (Glob Film);*Broucho Billy's Brother* (Universal Film Exchange); *Drama* (Glob Film); *Why Jim Reformed) Dottie. Dewdrop calls for unkie* (o «constitue ou the Avenue — (da Globe Film); (*A Theatrened Indian uprising sends. The Bth. int. canp* — (do Universal Echange); *Shaved im México — L K O Comedde* (Universal Film Exchange N. Y.); *The Counterfai Vocation-Comedy* (Globe Film); *Love in an' apartemant Hotel* — Comedy (Universal Globe Films), pesando nos envoltorios de folha 51 kilos. *Vasari*, de Nova York, em 4 de fevereiro de 1921. Manifesto n. 153.

Lote n. 88

Aracana: Uma caixa n. 403, peso bruto 64 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1 em caixas de papelão (218 objectos), pesando 26 kilos, cartões postaes, pesando nas caixas de papelão dous kilos; bijouteria de vidro, pesando nos papeis um kilo; quadros pequenos com molduras de madeira, pesando 2 kilos, 3 cigarreiras de aluminio, pesando 300 grammas. *Frisia*, de Amsterdam, 26 de agosto de 1920. Manifesto n. 1.319.

Lote n. 89

BE: Uma caixa n. 587, peso bruto 103 kilos, contendo 270 duzias de colheres de sopa, de aluminio, pesando nas caixas de papelão 82 kilos (idem).

Lote n. 90

AG: Uma caixa n. 1982, peso bruto 117 kilos, contendo vulcanite preparada em massa para dentista, pesando nas caixas de papelão 29 kilos, 19 ferros avulsos para dentistas, cêra preparada para dentista, pesando nos envoltorio 5 1|2 kilos; algodão para dentista assemelhado ao hydrophilo, em formato de pequeninos cylindros, pesando nas caixas de papelão 13 kilos, massa para dentista ou semelhante, pesando nas caixas de papelão 9 kilos, prata para dentista ou semelhante, pesando bruto 4.300 grammas (idem).

Lote n. 91

Sem marca: Uma mala n. de ordem 6.824, peso bruto 59 kilos, contendo uma valise com roupas usadas e objectos de uso; uma machina photographica de bolso. *General Belgrano*, de 28 de junho de 1923 (bag.)

Lote n. 92

AW: Uma caixa n. de ordem 6.860, peso bruto 92 kilos, contendo além de objectos usados, dous moinhos pequenos, pesando 3 kilos, obras não classificadas de cobre em um lampeão, pesando 1 kilo (idem).

Dr. Claudio de Souza: Uma caixa numero de ordem 6.555, pesando bruto 100 kilos, contendo 100 azulejos de 15×15, medindo m². (*Lutetia*, de Bordeaux em 31 de março de 1923), (bag.)

Lote n. 93

J. M. dos Santos: Uma mala n. 33, n. de ordem 6.260, de madeira ordinaria, forrada de lona, pesando bruto 114 kilos, de mais de 80 cents., contendo 30 kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados, 40 kilos, peso bruto, de pentes de celluloide, cinco kilos, peso bruto, de obras não classificadas de correiro, 10 kilos, peso bruto de graxa para sapatos, em massa, 6 1/2 kilos, peso bruto de estampas para annuncios;

Idem: Uma mala n. 34, n. de ordem 6.280, de madeira ordinaria, pesando bruto 137 kilos, forrada de lona, de mais de 80 centimetros, contendo: 14 kilos, peso bruto, de saccos de papel, 10 kilos, peso bruto, de contas pintadas, semelhantes as de vidro, 43 kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados, 16 kilos, peso bruto, de ferramentas manuaes para artes, 16 kilos, peso bruto, de lapis para escrever, 21 kilos, peso bruto de estampas-brinquedos.

Idem: Uma mala n. 35, n. de ordem 6.284, peso bruto 138 kilos, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros, contendo: espelhos pequenos com molduras de papelão e metal ordinaria simples, pesando 46 kilos, 12 kilos, peso bruto, de ferramentas manuaes para artes e officios, 46 kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados, 16 kilos, peso bruto, de lapiseiras de cobre dourado, 150 grammas, peso bruto de ligas de seda, lisas e bordadas, 500 grammas, peso bruto, de adereços de celluloide.

Idem: Uma mala n. 36, n. de ordem 6.291, pesando bruto 133 kilos, de madeira ordinaria, forrada de lona de mais de 80 centimetros, contendo: brinquedos de borracha, pesando bruto 16 kilos, estampas-brinquedos, peso bruto 76 kilos, saquinhos de papel, pesando bruto seis kilos, perfumarias n. 1, em vidros, peso bruto da mercadoria em 160 potes, 18 kilos.

Idem: Uma mada n. 37, n. de ordem 6.287, pesando bruto 132 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona, de mais de 80 centimetros, contendo: brinquedos de borracha, pesando bruto 11 kilos, 12 kilos, pesando bruto, de saquinhos de papel 42 kilos peso bruto de estampas-brinquelos perfumaria em frascos de louça ordinaria peso bruto em 300 objectos, 39 kilos; espelhos pequenos com molduras de metal ordinario, forrados de papelão, pesando 10 kilos. (*Almanzora*, de Southampton, em 19 de fevereiro de 1923 — Manifesto numero 223.)

Lote n. 94

J. M. dos Santos: Uma mala, n. 46, numero de ordem 6.276, pesando bruto 124 kilos, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros, contendo bonecas de arminho para pó de arroz, pesando bruto 600 grammas, brinquedos não especificados, pesando bruto 106 kilos, 1.500 grammas, peso bruto, de estampas brinquedos.

Idem: Uma mala, n. 48, numero de ordem 6.264, pesando bruto 117 kilos, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros, contendo: brinquedos de borracha, pesando bruto sete kilos, bonecas de arminho para pó de arroz, pesando bruto 1.900 grammas; bijouteria de cobre, pesando bruto cinco kilos, 85 kilos, peso bruto, de perfumaria em sabonetes, 3.700 grammas de rosarios de madeira.

Idem: Uma mala, n. 50, numero de ordem 6.294, pesando bruto 140 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona, de mais de 80 centimetros, contendo: bonecas de arminho para pó de arroz, pesando bruto 2.600 grammas, estampas brinquedos, pesando bruto dous kilos, brinquedos não classificados, pesando bruto 27 kilos, perfumaria n. 1, pesando bruto 88 kilos (sabonetes).

Idem: Uma mala, n. 54, numero de ordem 6.286, pesando bruto 137 kilos, de madeira forrada de lona de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo: brinquedos não classificados de qualquer materia, pesando bruto 58 kilos, espelhos pequenos forrados de papelão com moldura de metal ordinario, pesando bruto 22 kilos, lenços de seda pesando liquido 850 grammas em 24 duzias de lenços de tecido não especificado de seda simples, perfumarias de qualquer qualidade em vidros ordinarios (3.000 objectos) em fórma de amostras, pesando bruto 19 kilos: bolsas de tecido não especificado de seda, pesando liquido dous kilos, imans de qualquer feitio, pesando bruto 12 kilos, brinquedos de borracha, pesando bruto dous kilos.

Idem: Uma mala, n. 58, numero de ordem 6.265, pesando bruto 159 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona de mais de 80 centimetros, contendo: brinquedos de celluloide, pesando bruto nove kilos, bijouteria de cobre, pesando bruto 41 kilos, obras não classificadas de osso, pesando bruto um kilo, adereços de celluloide, pesando bruto 2.700 grammas, ferramentas manuaes para artes e officios, pesando bruto 35 kilos; argolas de ferro estanhado para chaves, pesando bruto 10 kilos, brinquedos não classificados de qualquer materia, peso bruto da mercadoria 42 kilos, bijouteria de vidro, pesando bruto com os papeis 1.800 grammas (idem).

Lote n. 95

J. M. dos Santos: Uma mala n. 64, numero de ordem 6.295, pesando bruto

92 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona de mais de 80 centimetros, contendo: adereços de celluloide, pesando bruto nove kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 17 kilos, perfumaria em vidros ordinarios em 5.000 objectos em fórma de amostras, peso bruto da mercadoria 51 kilos.

Idem: Uma mala n. 66, numero de ordem, 6.266, peso bruto 117 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo: bijouteria de cobre, pesando bruto 82 kilos, cintos ou adereços de celluloide pesando bruto tres kilos; lapis para escrever, peso bruto da mercadoria 9.500 grammas, peso liquido de lenços de tecidos não especificados de seda simples (24 duzias), dous kilos e duzentas grammas, peso liquido, de bolsas de seda. 300 grammas, peso bruto, de carteiras de couro e cartão de papelão.

Idem: Uma mala n. 70, numero de ordem 6.273, pesando bruto 120 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 71 kilos, caixinhas de cobre prateado, com espelho (objecto para *toilette*), de metal prateado, pesando bruto 30 kilos, pentes de galalite, pesando bruto um kilo.

Idem: ma caixa n. 1.001, numero de ordem 6.301, pesando bruto 52 kilos, contendo obras de ferro batido simples, peso bruto 26 kilos, seis kilos, peso bruto, de machinas para uso domestico.

Idem: Uma caixa n. 1.002 numero de ordem 6.279, pesando bruto 126 kilos, contendo: 8:500 grammas de pannos assemelhados a guardanapos, de algodão (sotinco copiant), obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando 26 kilos, obras não classificadas de ferro batido simples pesando nas caixas de papelão cincoenta e dous kilos; cinco caixas de madeira com molas de metal (mercadoria omissa), pesando seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.003, numero de ordem 6.300, pesando bruto 113 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 11 kilos obras não classificadas de chumbo, pesando bruto 187 kilos. (Idem).

Lote n 96

Bicolio Gluiio: Um encapado, numero de ordem 6.850, pesando bruto 40 kilos, contendo objectos usados e ferramentas. *Desna*, de Liverpool, em 7 de junho de 1923:

E. Van Nadier: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 6.873, pesando bruto 52 kilos, contendo amostras de ladrilhos e telhas de vidro branco, pesando 34 kilos.

Idem: Uma caixa, numero de ordem 6.874, pesando bruto 62 kilos, contendo catalogos com gravuras pesando 39 kilos, carvão para electricidade ou semelhante, pesando cinco kilos. *Groix*, de Buenos Aires, em 6 de junho de 1923.

J. H. William: Uma caixa, numero de ordem 6.875, pesando bruto 38 kilos, contendo obras não classificadas de vidro assemelhadas ás para laboratorio, pesando oito kilos em um só objecto. *Groix* de Buenos Aires, em 6 de junho de 1923.

A. N. Campbell: Um pacote, numero de ordem 6.879, pesando bruto 24 kilos, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pintada ou envernizada, pesando 20 kilos;

S. Fou Mrs. Fabry: Uma caixa, numero de ordem 6.881, pesando bruto 71 kilos, contendo estampas para cartazes, pesando 60 kilos (*Mendoza*, de Baires em 6 de maio de 1923);

Filgere: Uma mala numero de ordem 6.883, pesando bruto 41 kilos, contendo roupas usadas, cinco pelles com pello não especificadas, pesando 2 1/2 kilos;

Roberto Guimarães: Um barril numero de ordem 6.884, pesando bruto 223 kilos, contendo vinho, pesando 180 kilos (*Sofia* de Baires em 31 de maio de 1923);

E Kinger: Uma caixa numero de ordem 6.079, pesando bruto 33 kilos, contendo uma cama de ferro para criança (*Orania*, de Amsterdam em 18 de dezembro de 1922);

Manaroni Giovani: Uma caixa numero 1.845, numero de ordem 6.880, pesando bruto 47 kilos, contendo além de generos sem valor, azeite doce, pesando em a lata 13 kilos (*Formose*, de Genova, em 6 de junho de 1923).

Lote n. 97

Gabrielli Dorziat: Uma caixa numero de ordem, n. 6.876, pesando bruto 230 kilos, contendo cartazes com estampas em folhetos, pesando 200 kilos (*Massilia*, de Buenos Aires, em 13 de maio de 1923);

Lote n. 98

Gurcy M. Lasse: Uma caixa numero de ordem 6.877, pesando bruto 81 kilos, contendo estampas para cartazes annuncios, pesando 72 kilos (*Mendosa*, de Buenos Aires, em 7 de maio de 1923).

Lote n. 99

Sem marca: Uma caixa n. 5.363, numero de ordem 6.759, pesando bruto 41 kilos, contendo azeite doce, pesando em uma lata 16 kilos, azeitonas em salmoura, pesando em uma lata 17 kilos (*Giulio Cesare*, de Genova, em 14 de maio de 1923).

Lote n. 100

Hern Hebry: Uma mala numero de ordem 6.353, pesando bruto 38 kilos, forrada de oleado, demais de 80 centimetros de comprimento, contendo: bolsas de couro em formato de carteiras com preparos, pesando nos envoltorios cinco kilos, pentes de alisar, de qualquer qualidade, pesando nas caixas de papelão sete kilos; 500 laminas de navalha systema *Gillete*, doze facas de mesa com cabo de madeira, cincoenta colletes de tecidos de algodão para homem, de diversas qualidades, pesando liquido 10 1/2 kilos (*Antonio Delfino*, de Hamburgo, em 27 de fevereiro de 1923).

Lote n. 101

H Jacob: Uma caixa n. 6.490, numero de ordem 6.358, pesando bruto 40 kilos, contendo ferramenta grossa, pesando 12 kilos, limas não especificadas pesando liquido 2 1/2 kilos, 12 thermomentos divididos sobre vidro, uma amassadeira manual «Milena», pesando 20 kilos.

Idem: Uma mala, numero de ordem 6.359, pesando bruto 65 kilos, forrada de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo: além de objectos e roupas usadas, tecido não especificado de seda branca, pesando liquido 760 grammas, meias de seda curtas de mais de 20 centimetros, pretas (22 pares), pesando liquido 500$ grammas (idem).

Lote n. 102

H. Jacob: Uma caixa n. 6.491, numero de ordem 6.357 pesando bruto 133 kilos, contendo 7 bolsas de cobre prateado, tecido de malha para senhora, pesando 1.780 grammas, 8 baralhos de cartas de jogar, ferramentas grossas, pesando 7 kilos, 48 thermometros divididos sobre vidro, uma espingarda de um cano, livros impressos para leitura pesando 7 kilos, um moinho «Saturu» numero 4 D. R. P., para café, pesando 26 kilos, uma desnatadeira «Mièle», pesando 15 kilos, dous sellins de couro para montaria de homem e 10 kilos de chumbo para caça (idem).

Lote n. 103

E. Dittbown: Um encapado pesando bruto 11 kilos, contendo papel, para escrever ou para desenho de qualquer qualidade, branco, liso, pesando liquido 10 kilos.

Triangulo — 617 — O — DC: Quarenta e quatro bobinas, pesando bruto 11.145 kilos, contendo papel para jornaes, simples ou commum, branco, aspero dos dous lados, com o peso até 65 grammas por metro quadrado, pesando 10.700 kilos. (*Salta*, de 10 de maio de 1922, manifesto n. 594).

Lote n. 104

Triangulo — O 590 — Contra marca DC: Doze fardos ns. 1/12, pesando bruto 1.944 kilos, contendo papel para impressão ou typographia e para escrever, branco, liso, assetinado, pesando liquido 1.824 kilos (idem).

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 103 e 104 está depositada no armazem n. 9 onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem 18.

Lote n. 105

SK — Contra marca N: Cento e vinte quatro fardos pesando bruto 23.500 kilos, contendo papel para impressão ou typographia, branco, liso, pesando liquido 22.300 kilos (idem).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 9 onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida nos armazem n. 18.

Lote n. 106

SIT: Dous fardos ns. 7.088|89, pesando bruto 132 kilos, contendo cordões em tranças de palha grossas, pesando liquido 130 kilos. (*Plata*, de 18 de maio de 1923 — Manifesto n. 644.)

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem numero 18.

Lote n. 107

ZA: Sete encapados ns. 1.218, 1.226, 1.228, 1.229, 1.231 e 1.236, pesando bruto 305 kilos, contendo cordões ou tranças de palha grossas, pesando liquido 290 kilos (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 9, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 108

Triangulo 712 — contra marca PA: Treze fardos ns. 2.104|116, pesando bruto 1.885 kilos, contendo estopa em bruto, pesando liquido 1.800 kilos. (*Pedro*

Christophesen, de 30 de março de 1923. — Manifesto n. 409.)

Nota A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 109

AC: Quarenta e oito fardos ns. 1/48, pesando bruto 9.500 kilos, contendo papel liso dos dous lados proprio para embrulho e outros usos, pesando liquido 9.100 kilos. (*Kromprissessan Margareta*, de Gothemburgo, em 4 de abril de 1923 — Manifesto n. 395.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 110

M: Tres engradados ns. 1|3, pesando bruto 291 kilos, contendo utensilios de madeira não classificados para machinas, pesando liquido 210 kilos. (*Poeldy K*, de 23 de agosto de 1922 — Manifesto n. 959.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 111

CIF — Contra marca 1.127: Um barril pesando bruto 278 kilos, contendo gêsso em pó, pesando liquido 250 kilos. (*Fort Douamont*, do Havre, em 8 de agosto de 1922 — Manifesto n. 907.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 112

DLC: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 142 kilos, contendo catalogos com estampas para reclames ou annuncios, pesando liquido 100 kilos (idem).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7 onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 113

LFIC: Oito caixas ns. 3/10, pesando bruto 237 kilos, contendo «Arome Maggi» molho liquido, temperado, para comida, de qualquer modo preparado, pesando nos vidros 160 kilos (idem).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 114

Losango — NBK: Duas caixas numeros 4.185/6, pesando bruto 100 kilos, contendo bandeirinhas de seda de diversas nações, brinquedos para crianças, de qualquer materia não especificados, pesando bruto 70 kilos. (*Seatle Marú*, de 7 julho de 1922. Manifesto n. 762).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 115

MAW — Contra marca JCP: Uma caixa n. 1, pesando bruto 40 kilos, contendo mostruarios de perfumaria, pharmacia, de pentes, escovas para dentes, fundas herniaes, seringas, saccos de borracha para agua quente, thermometros, etc., pesando nos envoltorios 20 kilos. (*Highland Pride*, de 1 de julho de 1922. Manifesto n. 827).

Nota — A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no armazeb numero 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 116

Sem marca: Um volume (rebolo para machina) esmeril pesando liquido 23 kilos (*Kersaint*, de 26 de maio de 1923. Manifesto n. 472).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 117

JLC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 32 kilos, contendo amostras de tecidos, pesando liquido 10 kilos, 29 chapéos de feltro para cabeça e semelhantes, lisos, para homem (amostras)

Idem: Sete caixas ns. 6/12 pesando 123 kilos, contendo vinho tinto e branco não especificados até 14 gráos de alcool absoluto, em quaesquer outras vasilhas, pesando bruto 86 kilos.

Idem: Uma caixa, n. 13, pesando bruto 26 kilos, contendo frutas em conserva de calda, pesando nas latas 23 kilos.

Idem: Uma caixa, n. 14, pesando bruto 18 kilos, contendo perfumaria em vidros, n. 1, pesando bruto 1.600 grammas, essencia de limão, pesando liquido 100 grammas, essencias não especificadas (amendoa e baunilha), pesando liquido 200 grammas, quaesquer outros legumes e hortaliças, de qualquer qualidade não classificados(amistras), pesando bruto seis kilos, em conserva de qualquer qualidade com ou sem mistura.

Idem: Uma caixa, n. 15, pesando bruto 23 kilos, contendo: chá da India de qualquer qualidade, pesando nas latas e pacotes 17 kilos e liquido legal 15.200 grammas.

Idem: Uma caixa, n. 16, pesando bruto 15 kilos, contendo licores de qualquer qualidade em outras vasilhas, pesando oito kilos.

Idem: Uma mala n. 17, pesando bruto 58 kilos, contendo chapéos de feltro para homens, lisos, simples, cento e sessenta e quatro (164).

Idem: Uma caixa, n. 18, pesando bruto 20 kilos, contendo botinas de couro de mais de 22 centimteros, 11 pares.

Idem: Uma caixa, n. 19, pesando bruto 28 kilos, contendo fumo preparado em cigarros, pesando bruto nos envoltorios 10 kilos, fumo picado ou desfiado para cachimbo ou para cigarro, pesando bruto 10 kilos.

Idem: Uma caixa, n. 20, pesando bruto 31 kilos, contendo amostras de tecidos de algodão de fabricação nacional, pesando liquido 20 kilos.

Idem: Uma caixa, n. 21, pesando bruto 105 kilos, contendo obras não classificadas de ferro, batidas, esmaltadas, de fabricação nacional, pesando liquido 65 kilos.

Idem: Um encapado, n. 22, pesando bruto 49 kilos, contendo cordoalha de palha em peça, pesando 32 kilos, capachos de esparto, e semelhantes, simples ou communs, pesando 10 kilos. (*Chicago, Marú*, de 17 de abril de 1923 — Manifesto n. 454.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5 do Cáes onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 118

FACC: Trinta e quatro caixas numeros 1/34, pesando bruto 2.817 kilos, contendo lousa ou ardosia em laminas para escrever, pesando liquido 2.400 kilos. (*Guichen*, de 25 de abril de 1923 — Manifesto n. 513.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

V S C M: Tres engradados ns. 1|3, pesando bruto 333 kilos,contendo utensilios não classificados de ferro para quaesquer outros usos, para machinas, pesando 260 kilos. (Idem).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 120

T B: Uma caixa n. 1.027, pesando bruto 16 kilos, contendo livros novos e usados, de leitura, brochados e encadernados con capa de papelão, pesando liquido 14 kilos. *Highland Pride*, de 19 de julho de 1922. Manifesto n. 827.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 121

Triangulo — P — Contramarca P C: Uma caixa n. 15, pesando bruto 258 kilos, contendo um busto com a figura da Republica, em marmore, obras não classificadas. (*Asier*, de 3 de março de 1923 Manifesto n. 278.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem 5 do cáes, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 122

R F C: Sete caixas ns. 62|68, pesando bruto 500 kilos, contendo tubos de estanho vasios, com dizeres em portuguez, para pasta dentifricia «Zicret», de producção nacional ou obras não classificadas, pintadas, pesando nas caixas de papelão 358 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, do cáes, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n 123

F Y A: Oito fardos ns. 25.763 a 25 760, pesando bruto 300 kilos, contendo cortiça em rolhas, simples, pesando bruto 800

kilos. (*Tintoretto*, de 2 de maio de 1923). Manifesto n. 714.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5 do cáes, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 124

F G C: Cinco caixas ns. 8, 10, 14, 24 e 36. peso bruto 245 kilos. contendo: gomma Remy em tablettes ou pastilhas para engommar roupa, pesando 200 kilos, quaesquer outros farinaceos, de qualquer qualidade, não classificados; de qualquer modo preparados, pesando 200 kilos. (*Australia*, de 26 de maio de 1923. Manifesto n. 680).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 125

G G: Trinta caixas ns. 71|100, pesando bruto 480 kilos, contendo palitos de madeira, para dentes, marca "Elite", pesando 240 kilos. ("Guichen", de abril de 1923. — Manifesto n. 513).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 126

CTI: 225 barricas sem numeros, pesando bruto 33.750 kilos, contendo cimento pesando liquido 31.500 kilos.

("Rosseti", Antuerpia, 2 de janeiro de 1921. Manifesto n. 4).

Nota — A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no armazem numero 8, o leilão porém será feito no armazem n. 18.

Lote n. 127

Triangulo SB 315: Cento e oito bobinas contendo papel commum para jornaes, branco, aspero dos dous lados, com o peso maximo de 65 grammas, por metro quadrado, pesando bruto 17.790 kilos.

("Canadá", Gothemburgo, 17 de janeiro de 1923. Manifesto n. 68.)

Lote n. 128

Luiz de Sotto: Uma caixa sem numero, pesando bruto 70 kilos, contendo uma peça de machina para encher pneumatico, pesando 56 kilos.

("Benevente", Buenos Aires, 27 de setembro de 1920. Manifesto n. 1.496.)

Lote n. 129

Samberg Conseleiro Commercio Legação da Noruega: Uma caixa sem numero, pesando bruto 19 kilos, contendo duas peças avulsas para machinas ou apparelhos de dentista, instrumentos não especificados e peças avulsas de ferro ou metal ordinario.

("Bayard", Christiania, 26 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 240.)

Lote n. 130

Norma Barranquilla: Uma caixa sem numero pesando bruto 88 kilos, contendo tecido de linho tinto liso, não classificado até 12 fios, pesando liquido 21 kilos; facas para cosinha e semelhantes, com cabos ordinarios, pesando liquido 2 kilos; limas não classificadas, pesando um kilo; agulhas de ferro não classificadas para crochet, pesando um kilo.

("Saga", New-York, 4 de agosto de 1917. Manifesto n. 468.)

Lote n. 131

Losango 728 — K B & C: Uma caixa sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo folha de Flandres, em laminas simples, pesando 50 kilos.

("Sabor", Rio Grande, 2 de agosto de 1922. Manifesto n. 808.)

Lote n. 132

W: Uma caixa n. 7.666, pesando bruto 47 kilos, contendo obras impressas de mais de uma côr, reclame de lampadas «Ferrowat», pesando 37 kilos. (*Havenstein*, Hamburgo, 9 de outubro de 1922, manifesto n. 1.168).

Lote n. 133

ZS: Uma caixa n. 3.300, pesando bruto 210 kilos, livros para notas e lembranças-agendas para o anno de 1923, reclames de relogios «Elgin», pesando bruto 181 kilos. (Idem).

Lote n. 134

GA: Uma caixa n. 1.476, pesando bruto 244 kilos, contendo oleado de algodão, em 38 rolos, pesando 214 kilos. (*Halgan*, Hamburgo, 26 de outubro de 1922, manifesto n. 1.264).

Lote n. 135

MDC: Um engradado n. 290, pesando bruto 87 kilos, contendo 200 ladrilhos de barro vidrado, branco de 15 X 15, medindo seis metros quadrados. (Idem).

Lote n. 136

OF: Duas caixas ns. 144|45, pesando bruto 160 kilos, contendo mosaicos em ladrilhos e peças de um chafariz de mosaico. (Idem).

Lote n. 137

LL — Exposição Brasileira: Trinta caixas ns. 231|60, contendo «Norjac» (bebida semelhante a cognac) em 1.498 meias garrafas, pesando nas garrafas 1.018 kilos. (*Pará*, Christiania, 28 de novembro de 1922, manifesto n. 1.414).

Lote n. 138

Triangulo — EL: Vinte caixas numeros 16.355|74 ,pesando bruto 1.147 kilos, contendo lampadas electricas incandescentes com filamento de metal, assim discriminadas:

Caixa n. 16.355, pesando bruto 36 kilos, com 250 lampadas de 25 velas;

Idem n. 16.356, pesando bruto 65 kilos com 550 lampadas de 60 velas;

Idem n. 16.357, pesando bruto 55 kilos com 150 lampadas de 300 velas;

Idem n. 16.358, pesando bruto 58 kilos com 300 lampadas de 40 velas e 150 de 60 velas;

Idem n. 16.359, pesando bruto 39 kilos com 500 lampadas de 16 velas;

Idem n. 16.360, pesando bruto 46 kilos com 500 lampadas de 16 velas;

Idem n. 16.361, pesando bruto 79 kilos, com 1.000 lampadas de 16 velas;

Idem n. 16.362, pesando bruto 43 kilos com 500 lampadas de 16 velas.

Idem n. 16.363, pesando bruto 74 kilos com 1.000 lampadas de 16 velas.

Idem n. 16.364, pesando bruto 72 kilos com 500 lampadas de 16 velas e 200 de 50 velas.

Idem n. 16.365, pesando bruto 48 kilos com 500 lampadas de 80 velas.

Idem, n. 16.366, pesando bruto 62 kilos, com 550 lampadas de 50 velas.

Idem, n. 16.367, pesando bruto 60 kilos, com 500 lampadas de 80 velas.

Idem, n. 16.368, pesando bruto 58 kilos, com 500 lampadas de 50 velas.

Idem, n. 16.369, pesando bruto 55 kilos, com 500 lampadas de 50 velas.

Idem, n. 16.370, pesando bruto 55 kilos, com 500 lampadas de 500 velas.

Idem, n. 16.371, pesando bruto 73 kilos, com 650 lampadas de 50 velas.

Idem, n. 16.372, pesando bruto 67 kilos, com 650 lampadas de 50 velas.

Idem, n. 16.373, pesando bruto 35 kilos, com 300 lampadas de 50 velas.

Idem, n. 16.374, pesando bruto 67 kilos, com 650 lampadas de 50 velas.— Sendo ao todo 10.900 lapadas pesando nos envoltorios 430 kilos.

Porta, Bremen 29 de outubro de 1922, manifesto n. 1.279).

Lote n. 139

ESC: Um pacote n. 1.265, pesando bruto um kilo, contendo amostras de retalhos de tecidos sem valor.

Idem: uma caixa n. 1.286, pesando bruto 86 kilos, contendo pastas simples para catalogação de papeis de escriptorio, pesando 18 kilos;

Idem: Lapis para escrever pesando nas caixas de papelão um kilo. (Idem).

Lote n. 140

FLC: Cinco engradados ns. 523|527, pesando bruto 230 kilos contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado partes de quatro apparelhos biographos, pesando 200 kilos.

Idem: Uma caixa n. 108, pesando bruto 88 kilos, contendo copos de vidro n. 2 branco, pesando liquido legal 48.400 grammas.

Idem: Uuma caixa n. 106, pesando bruto 234 kilos, contendo espelhos pequenos com molduras massa simples, pesando nos envoltorios 57 kilos;

Idem: Cem kilos de perfumarias numero 1, em 8.180 vidrinhos em formato de tubo;

Idem: Um kilo de caixinhas de cobre nickelado com pequenina boneca para pó de arroz;

Cinco kilos de pequenos pentes de osso em estojos de couro para bolso;

Brinquedos não especificados, pesando nos papeis nove kilos;

Obras não classificadas de folha Flandres, pesando dous kilos (para Carnaval), simples;

Uma chapa de ferro velho, sem valor. (Idem.)

Lote n. 141

FLC: Uma caixa n. 109, pesando bruto 76 kilos, contendo baixella de cobre dourado (porta-copos), pesando nos papeis 26 kilos;

Idem: Uma caixa n. 102, pesando bruto 133 kilos, contendo 15 espingardas de um só cano, para tiro ao alvo semelhante ás de caça;

Uma machina para atirar;

Brinquedos de papel, pesando 19 kilos;

Obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando seis kilos;

Obras não classificadas de ferro fundido, pintado, pesando seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 107, pesando bruto 292 kilos, contendo 10 pneumaticos e cinco camaras de ar, para automoveis, pesando 170 kilos;

Quatro kilos de caixinhas de papelão, vasias;

49 kilos de espoletas simples, para arma de fogo. (Idem.)

Lote n. 142

H: Uma caixa n. 23, pesando bruto 95 kilos, contendo uma machina para lavar roupa com motor hydraulico. (Idem.)

Lote n. 143

HC — YCB: ns. 1.905/8, quatro botes pequenos forrados de lona impermeavel. (Idem.)

Lote n. 144

LMC: Uma caixa n. 4, pesando bruto 62 kilos, contendo medalhas de aluminio, pesando nos papeis 26.300 grammas;

28 kilos de medalhas de metal, semelhantes ás de cobre;

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 62 kilos, contendo medalhas de alumnio, pesando nos papeis 28 kilos;

28 kilos de medalhas de metal, semelhantes ás de cobre. (Idem.)

Lote n. 145

MVC: Uma caixa n. 116, pesando bruto 76 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 49 kilos. (Idem.)

Lote n. 146

WBC: Uma caixa n. 5.645, pesando bruto 80 kilos, contendo brinquedos não especificados (gaitas), pesando nas caixas 63 kilos. (Idem.)

Lote n. 147

SM: Quatro fardos ns. 280|83, contendo papel de impressão de jornaes, simples ou commum, branco, pesando liquido legal 784 kilos.

JC: Uma caixa n. 55, de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 6 kilos. (Idem.)

Nota — As mercadorias constantes dos lotes ns. 131 a 147, acham-se depositadas no armazem n. 3; o leilão, porém, será feito no armazem n. 18 do Cáes do Porto.

Lote n. 148

Losango LFCL: Uma caixa n. 760, pesando bruto 120 kilos, contendo caixas de papelão para oculos, pesando nos envolucros 71.700 grammas. (*Kermit*, Hamburgo, 6 de fevereiro de 1923 — Manifesto n. 109.)

Lote n. 149

Mesma marca: Uma caixa n. 7.250, pesando bruto 258 kilos, contendo gaiolas de fio de ferro, para animaes, pintadas, pesando liquido 170 kilos. (Idem.)

Lote n. 150

MD: Uma caixa n. 8.213, pesando bruto 283 kilos, contendo um motor «Deutz», pesando até 500 kilos, movido a gaz, petroleo, alcool, naphta, etc., pesando 230 kilos. (Idem.)

Lote n. 151

Losango 100 — CCB: Uma caixa numero 252 pesaido bruto 43 kilos, contendo tecido de algodão em obras, gacheta para machinas, pesando 30 kilos. (Idem.)

Lote n. 152

NF: Um fardo n. 502, pesando bruto 89 kilos, contendo tranças em cordões de algodão, de qualquer qualidade, pesando liquido 80 kilos. (Idem.)

Lote n. 153

Quadrilongo 1.000: Uma caixa numero 13.946, pesando bruto 133 kilos, contendo lapis policolor, para desenho ou para escrever, pesando nos envoltorios 107 kilos (idem).

Lote n. 154

NT: Uma caixa n. 1.434 pesando bruto 17 kilos, contendo brinquedos de qualquer qualidade não especificados, de qualquer materia, pesando nas caixas cinco kilos.

PD: Uma caixa n. 12 pesando bruto 50 kilos, contendo brinquedos de madeira não especificados, pesando nos envoltorios 26 kilos (idem).

Lote n. 155

RC—XI: Uma caixa n. 8.116 pesando bruto 172 kilos, contendo brinquedos de qualquer materia não especificados pesando nos envoltorios 120 kilos.

RC—VY: Uma caixa n. 8.117 pesando bruto 183 kilos, contendo brinquedos para criança, de madeira, não especificados, pesando nas caixas 22 kilos; quadros pequenos sem molduras, em madeira simples, pesando bruto 123 kilos (idem).

Lote n. 156

RR: Uma caixa n. 10 pesando bruto 89 kilos, contendo caixinhas de papelão enfeitadas, para confeiteiro, pesando bruto 40 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 11, 13 e 14, pesando 267 kilos, contendo brinquedos de madeira, papel e massa, não especificados, pesando bruto 156 kilos (idem).

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 2, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem 18.

Lote n. 157

STC: Tres barricas ns. 1 e 3 pesando bruto 219 kilos, contendo..... pesando 170 kilos (idem).

Nota — A mercadoria dos lotes ns. 148 a 157 acha-se depositada no armazem n. 2, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 158

WC: Contramarca Expr. Brasileira: Uma caixa n. 418 pesando bruto 47 kilos contendo brinquedos de papel não especificados, para criança, pesando bruto tres kilos e meio, 22 boticões ou chaves e semelhantes para arrancar dentes, quatro estojos em carteiras para dentista com ferros de descansar, chumbar e outros instrumentos de pequena cirurgia de mais de 24 até 36 ferros, obras não classificadas de vidro n. 1 para laboratorios pesando liquido kilo e meio, um mostruario com remedios e drogas para applicações ou uso de dentista, contas de vidro ou avelorios em obras não classificadas pesando liquido um kilo (idem).

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 2, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 18.

Lote n. 159

KC: Uma barrica n. 223 pesando bruto 146 kilos contendo..... pesando liquido 128 kilos (idem).

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 2, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem numero 18.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COOPERATIVA DE CREDITO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1924, CONVOCADA DE ACCÔRDO COM O DISPOSTO NO ART. 31 DOS ESTATUTOS

A's dezoito horas e quinze minutos do dia dezeseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, realizou-se na séde da Cooperativa de Credito dos Funccionarios Publicos da União de Responsabilidade Limitada, em sua séde social, uma assembléa geral extraordinaria, convocada de accôrdo com o requerimento feito por diversos Srs. accionistas, de accôrdo com o disposto no artigo 31 dos estatutos da mesma cooperativa. Abertos os trabalhos, falla o Sr. presidente, annunciando a razão da assembléa, a qual tinha por objectivo a reforma dos estatutos. Alonga-se sôbre o assumpto dizendo que, como de direito, nomeára a commissão elaboradora das novas leis da sociedade, a qual ficára composta dos Srs. desembargador Dr. Gil Costa, José Candido da Costa e Luiz Carvalho Tavares, sendo o primeiro, como relator. A' assembléa é apresentada a illustre pessôa do Sr. relator das novas leis. Continuando os trabalhos, o

Sr. presidente determina a acta anterior, isto é, a acta de 11 (onze) de abril de mil novecentos e vinte e tres, a qual é approvada sem nenhuma discussão. E' offerecida, então, a palavra ao illustre relator dos novos estatutos, Sr. desembargador Gil Costa. Este, annunciando-se muito delicadamente, procede á leitura das novas leis, analysando muito cuidadosa e claramente capitulo por capitulo, fazendo-se comprehender facilmente. O orador alonga-se em conscienciosas considerações sobre os pontos que julgou serem de magna importancia para a cooperativa e seus associados, sendo geralmente bem acolhidas as suas palavras por todos os Srs. associados presentes á assembléa. Finalizando o estudo do seu trabalho, faz entrega do mesmo á mesa. Recebendo-o, o Sr. presidente colloca-o em discussão. Falla o associado Sr. Manoel Durval Telles de Faria, pedindo uma explicação sobre o modo da integralização das acções, em face da nova lei. A mesa, coadjuvada pelo relator, explica satisfatoriamente o associado interrogante. Ninguem mais fazendo uso da palavra, o Sr. presidente encerra a discussão do assumpto que, posto em votação, é approvado por unanimidade de votos. A' vista dessa nova lei, o Sr. presidente annuncia á assembléa que se considerava destituido do cargo, bem como toda a administração, pelo que solicitava da assembléa a nomeação de uma mesa para dirigir os trabalhos referentes á eleição da nova administração, nos termos dos novos estatutos. Falla o Sr. desembargador Dr. Gil Costa, propondo que a mesa continue composta como até então. Essa proposta é recebida com uma salva de palmas. Então, o Sr. presidente da mesa levanta os trabalhos por quinze minutos, afim de que todos os Srs. associados se munissem de cedulas para a eleição da nova administração. Decorrido esse prazo, os trabalhos são novamente iniciados, sendo convidados os Srs. Innocencio dos Santos e José Benedicto Pinto para servirem de escrutinadores. Procedida á chamada dos Srs. accionistas, um a um, verificou-se na apuração o seguinte resultado: Para director-presidente, desembargador Dr. Gil Costa, com onze mil duzentos e vinte votos; para vice-presidente, coronel Carlos Augusto Bueno Ormerod, com onze mil duzentos e quarenta e tres votos, e para secretario, Norberto Pereira Pinto, com onze mil duzentos e dezesete votos. Para o conselho fiscal: effectivos: Oldemar do Amaral Murtinho, com onze mil duzentos e quarenta e tres votos; José Candido da Costa, com onze mil e duzentos e trinta e tres votos, e Hipolyto Euzebio Pinto, com onze mil duzentos e trinta e cinco votos; e supplentes: Antonio Ruas de Souza, com onze mil duzentos e trinta e um e Mario Pereira da Cunha, com onze mil duzentos e trinta e tres votos, e outros menos votados para qualquer um dos cargos acima referidos. Digo, procedida a chamada, um a um, verificou-se na apuração o seguinte resultado: Para director-presidente: Dezembargador Dr. Gil Costa, onze mil duzentos e dezeseis votos; para vice-presidente, coronel Carlos Augusto Bueno Ormerod, onze mil duzentos e dezesete votos; e para secretario, Norberto Pereira Pinto, onze mil duzentos e vinte votos. Para o conselho fiscal, effectivos, Oldemar do Amaral Murtinho, com onze mil duzentos e vinte e sete votos; José Candido da Costa, onze mil duzentos e dezesete votos e Hypollito Euzebio Pinto, onze mil duzentos e dezenove votos. Supplentes do conselho fiscal: Antonio Ruas de Souza, onze mil duzentos e quinze votos e Mario Pereira da Cunha, onze mil duzentos e sete, verificando-se, tambem, outros menos votados, para qualquer dos cargos acima referidos. Falla o Sr. Hipollyto Euzebio Pinto, proclamando eleito o Sr. dezembargador Dr. Gil Costa para o cargo de presidente da Sociedade, convidando-o a assumir a direcção da collectividade. Antes de se empossar no cargo de presidente, falla o Sr. Dr. Gil Costa, propondo que figurassem appensas á acta, devidamente rubricadas pelo presidente e secretario da mesa, as novas leis da sociedade, visto não haver o tempo necessario para sua integral transcripção na dita acta. Sendo submettida a proposta á apreciação da assembléa, foi a mesma approvada sem debate e unanimemente. Fallam, em seguida, os associados Srs. Innocencio dos Santos, Anthero Augusto Maia e Henrique Jean Jacques, propondo medidas de homenagem á directoria que findou o mandato, bem como ao novo presidente. Essas propostas são satisfactoriamente acceitas. Em seguida o novo presidente toma posse, sendo saudado com longa salva de palmas de todos os associados. Ao assumir esse elevado posto, falla com fervôr, saudando todos os associados e expondo, ligeiramente, o seu programma de acção. Faz, por fim, a apresentação dos seus companheiros de directoria, os quaes, do mesmo modo, são saudados com salvas de palmas. Em tempo, declaro que a commissão que elaborou e assignou os novos estatutos, foi composta dos Srs. dezembargador Dr. Gil Costa, Assonipo de Sarandy Raposo e Luiz de Carvalho Tavares. Falla, em seguida, o associado Sr. Manoel Durval Telles de Faria, propondo um voto de louvôr ao guarda-livros e seus auxiliares, Sr. Manoel Marques de Oliveira, Adriano Ferreira Barretto e Mario da Silva Barros. Propõe o associado Sr. Anthero Augusto Maia que fosse nomeada uma commissão para acompanhar até a porta da séde, ao se retirar, o ex-presidente da casa, Sr. Hippolyto Euzebio Pinto. O Sr. presidente antes de collocal-a em approvação, extende-se sobre a justeza das mesmas propostas, as quaes, em seguida, são approvadas. E, para constar tudo o que se passou e ficou resolvido, lavrei a presente acta, que vae abaixo assignada pelos presentes á assembléa, encerrada ás nove e dez minutos da noite, depois de posta em discussão e approvação. — *Hippollyto Euzebio Pinto*, 1° secretario. — *C. A. Bueno Ormerod.* — *João Ferreira Pacheco.* — *Antonio Ruas de Souza.* — *Gil Costa.* — *Norberto Pereira Pinto.* — *Ricardo Sampaio de Brito.* — *Sylvio Pacheco de Oliveira.* — *Luiz de Carvalho Tavares.* — *Arlindo Diniz.* — *Antonio José Tavares.* — *Innocencio dos Santos.* — *Henrique L. Jean Jacques.* — *Oscar Alvaro Gomes.* — *Hermidio de Souza Ribeiro.* — *Pedro de Oliveira.* — *José Francisco Guarino.* — *José Francisco Bastos.* — *Léo da Rocha Vianna.* — *Lindolpho Alves Ferreira.* *Altino Rodrigues de Oliveira.* — *Arthur Manoel da Conceição.* — *Eurico Ferreira Pacheco.* — *Dionysio Custodio de Almeida.* — *Manoel Maria Ferreira Bahianna.* — *Arthur Augusto Paim.* — *Pedro Aragão Santos.* — *Jorge Custodio de Almeida.* Transcripção authentica como additivo á acta da assembléa geral extraordinaria realizada em dezeseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, de accôrdo com a approvação unanime dos Srs. accionistas presentes á mesma assembléa, das novas leis da sociedade, apresentadas pela respectiva commissão e acceitas, sem debates, por todos os Srs. associados presentes, leis essas redigidas nos seguintes termos: «A commissão infra-assignada, constituida de accôrdo com o paragrapho unico do art. 31 dos actuaes estatutos, desempenhando-se do encargo que lhe foi commettido, tem a honra de submetter á apreciação da assembléa geral o eu parecer. A commissão não quiz, porém, ficar adstricta aos termos da proposta e levada pelos mesmos intuitos dos signatarios do requerimento, quaes sejam o de tornar mais efficiente e prospera a cooperativa, formulou em derredor della mais algumas alterações dos actuaes estatutos, que já estão á quem das necessidades e do futuro a que está destinada a cooperativa. As modificações que a commissão suggere e que espera sejam approvadas pela assembléa geral, são as seguintes: Art. 1.° Redigiu-se assim: «Sob a designação de Cooperativa de Credito dos Funccionarios Publicos, de responsabilidade limitada, continúa a sua existencia juridica e mantidos os fins de sua creação, a Cooperativa de Credito dos Funccionarios Publicos da União, com séde nesta cidade, onde tem seu fôro juridico, regendo-se por estes estatutos e pelas leis em vigor». Art. 2.° Accrescentar-se: «A condição de socio não obriga a cooperativa a transigir com elle, seja qual fôr o numero de acções que possua, si as garantias offerecidas não forem julgadas sufficientes». A lettra *g*, do artigo 2°, redigir-se-á assim: *a*) dar aos seus accionistas cartas de fiança, desde que possuam acções no valor correspondente a seis mezes de aluguel, mediante a taxa de 10$, no acto de lhes ser entregue a carta. Quando a cooperativa fôr encarregada de effectuar o pagamento o afiançado pagará o juro de 1 % ao mez». O art. 3° redigir-se-á assim: O numero de socios será illimitado. Como socios sómente poderão ser admittidos os funccionarios civis e militares da União, dos Estados e municipaes, effectivos ou em commissão, activos ou inactivos, os pensionsitas do Estado homens ou mulheres. Art. 4° redigir-se assim: «Para ser socio é necessario que o candidato pague 5$ de joia e adquira uma acção pelo menos». Ao art. 4° accrescentar-se: § 4° «No caso do candidato não residir na cidade do Rio de Janeiro, a inscripção poderá ser feita por procurador com poderes especiaes». O art. 5° redigir-se: «O capital da Cooperativa será illimitado e variavel, formado por acções do valor nominal de 100$ cada uma, divididas em quotas de vinte e cinco mil réis cada uma, emittindo-as a directoria, á medida que forem necessarias ao desenvolvimento social». Substitua-se o paragrapho unico do art. 5°: § 1.° E' illimitado o numero de acções que podem ser tomadas pelos socios, sendo vedada, porém, a cessão de acções, quotas ou partes, a terceiros, estranhos á sociedade.» § 2.° Não é permittido tambem a transferencia de acções dos socios entre si, salvo autorização da directoria e quando estando integralizados, estejam os transferentes quites». Substitua-se o artigo 7° pelos seguintes: «Os lucros liquidos verificados por semestre, mediante balanço, deduzidas as despezas geraes, serão divididos: 20 % pela directoria, distribuidos em partes iguaes a cada um

dos directores que teem direito á percentagem na fórma dos estatutos; 70 % como dividendo pelas acções; 4 % para os membros effectivos do conselho fiscal e os restantes 6 %, á conta de fundo de reserva.» Accrescentar-se ao artigo 10, paragrapho unico: «Os direitos conferidos pelas lettras *a*, *b* e *c*, sómente são conferidos ao socio que tiver uma acção pelo menos integralizada». Onde convier: «Quando achar conveniente poderá a directoria estender as operações ou crear filiaes em qualquer dos Estados da Republica. Redigir o art. 13 como na proposta. Accrescentar-se ao paragrapho unico do art. 13: «Em caso algum, porém, o resgate mensal poderá exceder a 5 % do capital integralizado». Substitua-se o paragrapho unico do artigo 14. Desde a data do pedido de retirada, o socio ficará apenas com direito aos dividendos vencidos, perdendo desde logo todos os direitos quanto ás reservas sociaes e mais direitos e vantagens concedidas por estes estatutos». — Substitua-se o capitulo VI pelo seguinte: Capitulo VI da Administração. Art. — A administração da Cooperativa será exercida por uma directoria composta de tres membros, um director-presidente, accumulando as funcções de gerente, um director vice-presidente e um director-secretario, eleitos por cinco annos, dentre os accionistas com direito ao voto, por maioria absoluta, podendo ser reeleitos. — Art. — Os directores caucionarão nos cofres sociaes, dentro de trinta dias após á eleição, 50 acções como garantia de sua gestão, não podendo as acções caucionadas, em hypothese alguma, servir de garantia para qualquer impedimento dos directores, quando seja possivel fixal-o. o director-presidente designará dentre os accionistas o seu substituto, respondendo a sua caução pela gestão do que fôr por elle nomeado — Paragrapho unico — Quando, porém, o impedimento fôr fortuito, o director-presidente será substituido pelo vice-presidente e no impedimento deste, pelo secretario. — Art. — No caso de vaga do director-presidente, o director vice-presidente, assumindo aquelle cargo, convocará immediatamente a assembléa para se proceder á eleição. — Paragrapho unico — Quando a vago fôr do director vice-presidente ou director-secretario, o director-presidente fará a nomeação de quem os substitua, interinamente, na fórma do artigo anterior, convocando a assembléa para se proceder á eleição para o cargo vago. Art. — Sómente teem direito á percentagem a que se refere o art. — o director-presidente e o director-secretario, e o director vice-presidente, quando estiver substituindo o director-presidente — Art. — Além da directoria haverá um Conselho Fiscal composto de tres membros effectivos e dous supplentes, eleitos por dous annos, podendo ser renovado o mandato — Accrescentar ao art. 18, paragrapho 9° — Quando julgar conveniente, a directoria poderá convidar os membros do Conselho Fiscal para assistir ás suas sessões, os quaes poderão intervir na discussão, propondo medidas e tomando conhecimento dos negocios sociaes. Art. 19° — Redigir-se assim: — «Os deveres do Conselho Fiscal e suas attribuições serão reguladas pela lei das Sociedades Anonymas, sem prejuizo dos deveres e attribuições que lhe são conferidas expressamente por estes estatutos. Supprima-se o paragrapho 1° do art. 19°. Accescentar-se: «O Conselho sómente funccionará validamente com a presença de tres membros, sendo pelos supplentes substituidos os que estiverem impedidos ou ausentes, na ordem legal da vitação, e, se esta fôr igual, pela ordem da idade do mais velho para o mais moço». — Onde convier: — «O conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por anno, dentro da primeira quinzena de janeiro, para examinar as contas e balanço e dar parecer sobre o relatorio da directoria, e, extraordinariamente, sempre que entender ou fôr convocado pela directoria.» — O paragrapho 4° do art. 19° alterar para o seguinte: «Verificando-se vaga no Conselho Fiscal, quer seja de membro effectivo ou de supplente, será a vaga preenchida por indicação de 20 associados pelo menos. Havendo mais de uma indicação, decidir-se-ha pela que constituir maior numero de acções.» Redigir o paragrapho 9° do art. 2° assim: — Nomear os funccionarios da Cooperativa, inclusive o thesoureiro e fixar-lhes os vencimentos, ouvido o Conselho Fiscal sobre estes.» Onde convier: — «O thesoureiro não poderá entrar em funcção sem prestar fiança idonea, a juizo da directoria e approvação do Conselho Fiscal. Essa fiança não poderá ser inferior a 5 % do capital integralizado até o valor de 50:000$. O presidente responde perante a assembléa pelos actos praticados pelo thesoureiro e pelos abusos que este commetter.» Accrescente-se ao paragrapho 12°. Pelos actos de gerencia receberá o presidente, quando em exercicio, uma gratificação *pró-labore*, fixada pela directoria, com approvação do Conselho Fiscal, annualmente a qual não poderá exceder em caso algum a 0,4 % mensaes do capital, calculado sobre o capital integralizado no ultimo semestre do anno anterior». — Ao director vice-presidente compete: — *a*) substituir o presidente nos seus impedimentos fortuitos; *b*) tomar parte nas deliberações da directoria com direito de voto. O art. 27 redigir da seguinte fórma: — «Na assembléa geral ordinaria, que terá logar dentro da segunda quinzena de janeiro, far-se-á a leitura do relatorio do presidente com o respectivo parecer do conselho fiscal, sendo em seguida, de cinco em cinco annos, eleita a nova directoria, a qual poderá tomar posse immediatamente. O art. 53 redigir assim: — Qualquer accionista poderá caucionar as suas acções a outro accionista ou a terceiro, comtanto que as mesmas não estejam servindo de garantia a emprestimos feitos pela cooperativa». Onde convier: — Art. A subscripção de acções obriga seu subscriptor a integralisal-as, integralmente no total ou em parte das acções subscriptas. — Paragrapho unico — Aquelle que optar por pagamento em quotas perderá o direito das quantias que houver entrado para a cooperativa, se entre o pagamento de uma quota e outra mediar móra superior a noventa dias.» Excedido esses prazo, as quotas já pagas consideram-se abandonadas pelo subscriptor em beneficio da cooperativa, sem prejuizo dos que houver integralizado. — Onde convier: Art. — Os membros da administração anterior, uma vez approvados estes estatutos, teem os seus mandatos revogados, elegendo-se os novos membros da directoria e conselho fiscal. Onde convier: O mandato da actual directoria terminará em 31 de dezembro de 1928. — Onde convier: Art. — Fica assegurado aos actuaes accionistas, portadores de acções de 30$, o direito de integralisal-as, dentro de um anno, continuando a gosar dentro desse prazo das vantagens concedidas aos accionistas, inclusive o direito aos dividendos em proporção das suas quotas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924 — *Gil Costa. — Assonipio de Sarangy Raposo. Luiz de Carvalho Tavares. — Hippolyto Euzebio Pinto.* — Coronel *C. A. Bueno Ormerod. — José Benedicto Pinto. — Antonio Ruas de Souza. — Dionysio Custodio de Almeida. — Pedro Aragão Santos. — Sylvio Pacheco de Oliveira. — Antonio José Torres. — José Francisco Bastos. — Manoel Duarte Faria. — Innocencio dos Santos. — Octavio Pinto Monteiro. — Oscar Alves Gomes. — Hermedio de Souza Ribeiro. — Arthur Manoel da Conceição. — Lindolpho Alves Ferreira. — Henrique L. Jean Jacques. — Pedro de Oliveira. — Nominal José Marciano. — José Francisco Guarino. — Léo da Rocha Vianna. — Eric Ferreira Pacheco. — Anthero Augusto Maia. — Altino Rodrigues de Oliveira. — Manoel Maria Ferreira Bobiana. — Arlindo Diniz. — Ricardo Sampaio de Brito. — José Ferreira Pacheco. — Mario da Silva Barros. — João Torres da Silva.* E eu, Norberto Pereira Pinto, que o escrevi o subscrevo e assigno com os demais membros que compuzeram a mesa que presidiu a assembléa geral dos novos membros da directoria eleita. — *Hippolito Euzebio Pinto.* — Coronel *Carlos Augusto Bueno Ormerod.—João Ferreira Pacheco. — Innocencio dos Santos. — José Benedicto Pinto. — Gil Costa — Norberto Pereira Pinto.* (1.273)

SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA AUXILIADORA

(De responsabilidade limitada)

RUA TOBIAS BARRETO N. 23 — RIO DE JANEIRO

BALANCETE VERIFICADO EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Activo

Moveis e utensilios . .	4:674$120
Acções em caução . . .	5:000$000
Arrendamento e sublocação	5:213$956
Deposito	22$000
Contas correntes	433:239$400
Mensalidades a receber .	15:000$000
Thesouraria	183:327$007
	646:476$483

Passivo

Capital	75:000$000
Caução da directoria . .	5:000$000
Fundo de reserva . . .	24:205$917
Quinhões	58:700$000
Contas correntes	461:269$064
Lucros e perdas	17:801$502
Dividendo a pagar relativo ao 2° semestre de 1923	4:500$000
	646:476$483

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924. — Pela S. A. Coperativa Auxiliadora, *Arthur Paulo de Lorena Filho*, director-gerente. — *Candido de Oliveira Pamplona*, contador. (1.244)

BANCO ESCANDINAVO BRASILEIRO SOCIEDADE ANONYMA

Rua da Alfandega, n. 32 — Caixa Postal n. 90 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Activo

Capital a realizar....	$
Letras descontadas . .	225:852$876
Letras e effeitos a receber do exterior. .	22:576$500
Letras e effeitos a receber do interior. .	2.631:233$086
Valores em liquidação	$
Emprestimos em contas correntes	4.510:073$776
Valores caucionados. .	741:438$200
Valores depositados. .	3.937:850$000
Caixa Matriz	$
Agencias e Filiaes . .	$
Correspondentes no estrangeiro.	4.826:696$490
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	1.569:875$820
Hypothecas	650:000$000
Caixa: em moeda corrente.	319:307$033
No Banco do Brasil. .	236:941$830
Em outras especies. .	$
Diversas contas . . .	1.337:114$366
	21.011:959$977

Passivo

Capital.	3.750:000$000
Fundo de reserva . .	$
Depositos em contas correntes com juros	576:437$034
Depositos em contas correntes sem juros	196:482$655
Depositos a prazo fixo	53:825$700
Titulos em caução e em deposito	7.335:586$686
Caixa Matriz	$
Agencias e Filiaes . .	$
Valores hypothecarios.	650:000$000
Lucros e perdas . . .	$
Letras a pagar. . . .	$
Diversas contas. . . .	8.449:627$902
	21.011:959$977

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924. — *Hj. Holum*, director-gerente. — *O. H. Helliesen*, contador interino. (1.270)

EMPREZA DE ARMAZENS GERAES CARANGOLA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, de accôrdo com os annuncios publicados no *Diario Official* de 1, 2 e 3 de fevereiro do corrente anno, reuniram-se no escriptorio desta empreza, á rua de S. Bento numero oito, sobrado, doze accionistas representando mil acções, conforme consta do respectivo livro de presença.

O Sr. Francisco de Barros, director, verificando haver numero legal para o funccionamento da assembléa, declara aberta a sessão e indica o Sr. Antonio de Fraga Rocha para presidir os trabalhos. Acceita por acclamação a proposta, assume este senhor a presidencia e convida para secretario o Sr. Manoel Azurém Costa, que tomou logar na mesa. O Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa é a discussão e approvação das contas e balanço do anno findo de 1923 (mil novecentos e vinte e tres) e dá palavra ao Sr. Luiz Alves Ribeiro, relator do parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empreza de Armazens Geraes Carangola S. A., tendo examinado o balanço e demais documentos referentes ás operações de exercicio de 1923, verificaram estarem de accôrdo com a respectiva escripturação feita com methodo e clareza; são portanto de parecer que sejam approvados os actos da directoria, e bem assim as contas por ella apresentadas relativas ao mencionado exercicio de 1923. Rio de Janeiro, quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Luiz Alves Ribeiro.* — *Manoel Azurém Costa.* — *João de Fraga Rocha.*

O Sr. presidente declara estar em discussão o dito parecer, bem como o balanço e mais actos da directoria relativos ao anno de 1923, e ninguem pedindo a palavra, postos á votação, são unanimemente approvados, tendo deixado de votar o conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente, manda proceder á eleição dos membros do conselho fiscal, os quaes deverão servir no anno de 1924; recolhendo as cedulas é apurado o seguinte resulado:

	Votos
Luiz Alves Ribeiro.....	985
Manoel Azurém Costa.....	985
João de Fraga Rocha.....	990

O Sr. presidente declara eleitos e empossados em seus respectivos logares os ditos senhores.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a sessão e pede aos Srs. accionistas que aguardem a redacção da acta. Lida esta e posta em discussão foi unanimemente approvada. E eu, Manoel Azurém Costa, a subscrevi e assignei com todos accionistas, *Manoel Azurém Costa*, secretario. — *Antonio de Fraga Rocha.* — *José Jacintho de Fraga.* — Por procurações de Manoel de Fraga, Trajano de Souza Lima e Theocrito de Almeida Pinheiro, *José Jacintho de Fraga.* — *Luiz Alves Ribeiro.* — *João de Fraga Rocha.* — *Francisco de Barros Cruz.* — *Joaquim Nunes Tassara.* — *Armando G. Capella.* — Por procuração de Manoel Thomé do Nascimento, *José Jacintho de Fraga.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Machinismos.		40:000$000
Acções caucionadas		20:000$000
C/correntes.		170:924$620
Fraga Irmão & Comp.:		
Caixa		43$460
		230:968$080

Passivo

Capital		200:000$000
Fundos reserva		3:880$580
Directoria		750$000
Dividendo		6:000$000
C/correntes:		
Antonio F. Rocha c/acções caucionadas .	10:000$	
Francisco B. Cruz c/acções caucionadas .	10:000$	20:000$000
Imposto a pagar.....		377$500
		230:968$080

O contador. — *Manuel A. Tavares.* Os directores: *Francisco de Barros Cruz.* — *Antonio F. Rocha.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debitos

Machinismos (depreciação)		2:778$220
Imposto a pagar.....		337$500
Fundo de reserva.....		750$000
Directoria		750$000
Dividendo		6:000$000
Despezas geraes:		
Folhas de pessoal (braçagem)	60:810$510	
Alugueis	26:400$000	
Ordenados	18:640$000	
Energia electrica	9:452$970	
Seguros	6:602$400	
Licenças e impostos	3:477$600	
Gratificações. .	1:750$000	
Despezas miudas	935$500	
Telephones . .	450$000	
Annuncios . . .	342$000	
Estampilhas . .	150$000	129:010$980
		139:626$700

Passivo

Armazenagens	34:176$900
Manipulações	69:892$600
Beneficiamento	35:557$200
	139:626$700

O contador. — *Manuel A. Tavares.* Os directores: *Francisco de Barros Cruz.* — *Antonio de Fraga Rocha.* (1.212)

COMPANHIA MANUFACTORA PROGRESSO DE ITAJUBA'

BALANÇO GERAL

Activo		Passivo	
Bens de raiz	134:607$640	Capital	350:000$000
Semoventes	1:000$000	Obrigações ao portador	250:000$000
Moveis e utensilios	3:127$170	Caução da directoria	20:000$000
Machinismos	146:658$250	Fundo de reserva	21:677$903
Acções caucionadas	20:000$000	Fundo de depreciação	21:677$903
Seguro	2:197$369	Fundo de garantia	39:655$441
Deposito	10:000$000	Letras a pagar	316:000$500
Supprimentos	620$900	Porcentagem da directoria	4:202$258
Materia prima	358:082$260	Fundo de acc. e soccorros	6:112$500
Caixa	5:609$306	Bonificações	40:000$000
Almoxarifado	19:230$360	Contas correntes	202:261$109
Manufactura	91:198$200	Lucros e perdas	8:007$742
Letras a receber	5:093$500	Segundo dividendo	14:000$000
Imposto de consumo	616$900	Imposto de dividendo	805$056
Contas correntes	496:358$566		
	1.294:400$412		1.294:400$412

Itajubá, 31 de dezembro de 1923. — *José Braz Pereira Gomes*, director-presidente. — *João Braz Pereira Gomes*, director-gerente. — *L. Vianna*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

A saldo do 1° semestre de 1923	170:000$000	De contas correntes	6:604$400
A contas correntes	11:987$515	De fundo de reintegração	170:000$000
A differença de cambio	13$922	De manufactura	143:326$302
A semoventes	202$000		
A juros de obrigações ao portador	10:000$000		
A gastos geraes	1:849$000		
A juros e descontos	20:065$875		
A despezas geraes	70:793$570		
A segundo dividendo	14:000$000		
A porcentagem da directoria	4:202$258		
A imposto de dividendo	805$056		
A fundo de reserva	3:501$882		
A fundo de depreciação	3:501$882		
A fundo de acc. e soccorros	1:000$000		
A saldo para o 1° semestre de 1924	8:007$742		
	319:930$702		319:930$702

Itajubá, 31 de dezembro de 1923. — *L. Vianna*, guarda-livros.

Parecer

Nós, abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Manufactora Progresso de Itajubá, reunidos em seu escriptorio á praça Capitão Gomes, nesta cidade, procedemos a minucioso exame dos balanços, demonstrações da conta lucros e perdas, inventarios e demais contas apresentadas pela administração.

Do exame procedido verificamos com facilidade as boas condições financeiras em que se acha a companhia, escripturação perfeita e nitida, que não deixa transparecer a menor duvida sobre sua veracidade. Depois de um periodo longo em que permaneceu a companhia em difficuldades financeiras, não dando, por isso, dividendo aos seus accionistas, realizou no segundo semestre de 1923 a reintegração de suas acções, que se achavam com grande depreciação, augmentou o seu capital de mais cem contos e dá um dividendo de oito mil réis por acção, relativo ao segundo semestre de 1923.

São, pois, mais que satisfatorias as condições da Companhia Manufactora Progresso de Itajubá e, por isso, somos de parecer que sejam approvados todas as contas e balanços apresentados pela directoria referentes ao exercicio de 1923 e propomos um voto de louvor á directoria que tão cabalmente vem dirigindo os destinos da companhia, fazendo-a merecedora dos melhores conceitos.

Itajubá, 12 de fevereiro de 1924. — *João Antonio Pereira*. — *Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisbôa*. — *Braulio C. Santiago*. (1.274)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "PREVIDENTE"

52° RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 20 DE FEVEREIRO CORRENTE

Srs. accionistas — Vimos, de accôrdo com os nossos estatutos e a lei vigente, trazer ao vosso conhecimento os principaes factos relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1923.

Durante esse exercicio foi arrecadada a importancia de 913:554$200 de premios, tendo as responsabilidades assumidas attingido á somma de 287.333:326$058.

Importaram em 587:714$800 as indemnizações pagas pelos sinistros occorridos. Recebemos, porém, a quantia de 183:636$900 relativa á resseguros, a qual, addicionada á de 16:169$300, produzida pela venda de salvados, faz com que a importancia liquida de sinistros fique reduzida a 387:908$600.

Foi distribuida a importancia de 120$ por acção, isto é, 12 % sobre o capital, relativa aos dividendos semestraes e a um bonus, pago em maio.

Lavraram-se 24 termos de transferencia de acções, sendo:

	Acções
Por alvará 15, relativo a	113
Por venda 5, relativo a	22
Por caução 3, relativo a	141
Por levantamento de caução 1, relativo a	11

O accionista Sr. Dr. Azarias de Andrade occupou a presidencia da companhia, durante o mez de ausencia do presidente.

A agencia da companhia em S. Paulo continúa entregue aos Srs. J. M. de Carvalho & Comp.

Em 28 de junho houve uma assembléa geral extraordinaria para reforma dos estatutos e nomeação de peritos para darem valor aos immoveis de propriedade da companhia.

Foram essas as occurrencias importantes do anno relatado, ficando esta directoria ao vosso dispor para vos dar quaesquer outras informações que quizerdes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. — *José Carlos Neves Gonzaga*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Na conformidade das disposições estatutarias que regêm a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Previdente", o conselho fiscal examinou, com escrupulosa attenção, as contas e todos os documentos relativos aos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro, ambos do anno proximo findo, verificando a absoluta exactidão no confronto com a escripta.

Mais uma vez julga o conselho fiscal ser a operosa directoria da nossa companhia merecedora dos maiores applausos, pelo elevado criterio com que faz presidir todos os seus actos, revelando, com a sua admiravel gestão, a prosperidade sempre crescente da companhia, como demostram os referidos balanços.

Assim, o conselho fiscal é de parecer e propõe que sejam approvados os actos e as contas da digna directoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1924. — *José Antonio Soares Pereira*. — *José Gomes de Freitas*. — *Candido Coelho d'Oliveira*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Immoveis:			
28 predios de propriedade da Companhia (valor do custo)		1.928:596$000	
Titulos			
1.000 apolices da divida publica, de 1:000$, cada uma, diversas emissões, nominativas, juros de 5 %	903:493$100		
900 ditas do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500$000, cada uma, juros de 6 %	429:657$600		
1.000 ditas da Prefeitura de Bello Horizonte, de 200$, cada uma, nominativas, juros de 6 %	151:694$900		
1.000 ditas da Prefeitura do Districto Federal, nominativas, de 200$, cada uma, juros de 6 %, do emprestimo de 1906	195:018$000		
1.000 ditas, idem idem, do emprestimo de 1914	196:415$000		
1.000 ditas, idem, idem, do emprestimo de 1917	186:458$000	2.062:736$600	3.991:332$600
Acções caucionadas			80:000$000
Apolices geraes em garantia			5:000$000
Deposito no Thesouro			200:000$000
Seguros a receber		17:859$500	
Letras a receber		1:493$700	19:353$200
Bancos: saldos a nosso favor		455:711$500	
Caixa: saldo existente		18:651$700	474:363$200
Juros a receber			44:625$000
Alugueis a receber			24:030$000
Agencia de S. Paulo			4:978$300
Deposito na Recebedoria			5:570$000
Sellos: valor em estampilhas			652$300
			4.849:904$600

Passivo

Capital:			
Valor de 2.500 acções integralizadas de 1:000$000, cada uma		2.500:000$000	
Fundo de reserva		1.106:088$000	
Reserva de riscos não expirados		219:000$000	3.825:088$000
Titulos depositados			
Valor de 200 apolices federaes, depositadas no Thesouro Nacional			200:000$000
Caução da Directoria			80:000$000
Fiança em apolices			5:000$000
Fiança de alugueis		2:212$000	
Juros de apolices em garantia		125$000	
Honorarios e percentagens á directoria		25:000$000	
Honorarios do Conselho Fiscal		4:000$000	
Dividendos e bonus a pagar		24:342$000	
Dividendo 93°, a distribuir-se		100:000$000	
Imposto de Fiscalização		4:222$700	159:901$700
Lucros e Perdas			579:914$900
			4.849:904$600

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. — *Raul Costa*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO 1° SEMESTRE DE 1293

Debito

Bonus distribuido	100:000$000
Dividendo 93ª a distribuir-se	100:000$000
Creditado á conta — Fundo de Reserva — de accôrdo com os estatutos	48:123$500
Rescisões e alterações	3:287$900
Despezas da agencia de S. Paulo	1:861$700
Sinistros	185:212$600
Impostos federaes	18:362$900
Impostos municipaes	13:992$500
Impostos estaduaes	4:922$000
Eventuaes	16:500$$000
Immoveis — Conta de obras	4:046$200
Reseguros	67:612$000
Despezas geraes	23:703$300
Commissões	69:425$200
Honorarios e percentagens á directoria	62:000$000
Honorarios do conselho fiscal	5:000$000
Ordenados e gratificações a empregados	34:510$000
Saldo que passa para o 2° semestre	579:914$900
	1.338:474$700

Credito

Saldo do semestre anterior	642:421$100
Premios de seguros	459:192$100
Dividendos a pagar (commisso)	192$000
Eventuaes (S. Paulo)	24:277$600
Alugueis, impressos e juros e descontos	212:391$900
	1.338:474$700

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *Raul Costa*, guarda livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Immoveis:			
28 predios de propriedade da Companhia (valor do custo)		1.936:156$000	
Titulos:			
1.000 apolices da divida publica, de 1:000$, cada uma, diversas emissões, nominativas, juros de 5 %	903:493$100		
900 ditas do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500$000, cada uma, juros de 6 %	429:657$600		
1.000 ditas da Prefeitura de Bello Horizonte, nominativas de 200$, cada uma, juros de 6 %	151:694$900		
1.000 ditas da Prefeitura do Districto Federal, nominativas, de 200$, cada uma, juros de 6 %, do emprestimo de 1906	195:018$000		
1.000 ditas, idem, idem, do emprestimo de 1914	196:415$000		
1.000 ditas, idem, idem, do emprestimo de 1917	186:458$000	2.062:736$600	3.998:892$600
Acções caucionadas			80:000$000
Apolices geraes em garantia			5:000$000
Deposito no Thesouro			200:000$000
Seguros a dinheiro		24:772$300	
Letras a receber		745$300	25:517$600
Bancos: saldos a nosso favor		514:675$600	
Caixa: saldo existente		12:838$600	527:514$200
Juros a receber			44:625$000
Alugueis a receber			25:280$000
Agencia de S. Paulo			3:426$800
Sellos: valor em estampilhas			537$100
			4.910:793$300

Passivo

Capital:			
Valor de 2.500 acções integralizadas de 1:000$000, cada uma		2.500:000$000	
Fundo de Reserva		1.115:841$000	
Reserva de riscos não expirados		236:000$000	3.851:841$000
Titulos depositados:			
Valor de 200 apolices federaes, depositadas no Thesouro Nacional			200:000$000
Caução da Directoria			80:000$000
Fiança em apolices			75:000$000
Juros de apolices em garantia		125$000	
Fiança de alugueis		2:212$000	
Honorarios e percentagens á directoria		25:000$000	
Honorarios do Conselho Fiscal		5:600$000	
Dividendos e Bonus a Pagar		12:200$000	
Dividendo 94° a distribuir-se		100:000$000	
Imposto de Fiscalização		5:595$300	150:732$300
Fundo de Previdencia			2:000$000
Lucros e Perdas			621:220$000
			4.910:793$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. — *Raul Costa*, guarda-livros.

DEMONTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS NO 2° SEMESTRE DE 1923

Debito

Dividendo 94° a distribuir-se	100:000$000
Impostos federaes	14:220$000
Impostos municipaes	5:959$200
Impostos estaduaes	5:000$000
Immoveis — Conta de obras	706$000
Sinistros	202:696$000
Honorarios e percentagens á directoria	52:000$000
Honorarios do conselho fiscal	3:600$000
Ordenados e gratificações a empregados	37:690$000
Rescisões e alterações	4:841$600
Despeza da agencia de S. Paulo	1:234$500
Reseguros	70:994$700
Despezas geraes	20:494$300
Commissões	69:469$300
Creditado á conta — Fundo de Reserva — de accôrdo com os estatutos	9:753$000
Creditado á conta — Reserva de riscos não expirados	17:000$000
Creditado á conta — Fundo de Previdencia	2:000$000
Saldo que passa para o 1° semestre de 1924	621:220$000
	1.238:878$600

Credito

Saldo do semestre anterior	579:914$900
Premios de seguros	454:362$100
Dividendos e bonus a pagar (commisso)	5:622$000
Alugueis, impressos e juros e descontos	198:979$600
	1.238:878$600

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1923. — *Raul Costa*, guarda livros.

(1.213)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

Casa bancaria fiscalizada pelo Governo

RUA DO CARMO N. 71, SOBRADO

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Debito			*Credito*		
Moveis e utensilios	3:027$000		Capital	100:000$000	
Deposito	179$900	3:206$900	Supprimentos dos socios	32:000$000	132:000$000
Caixa e bancos	74:404$880		Obrigações a pagar	190:500$000	
Acções do Banco Commercial	1:780$000		Contas-correntes a prazos fixos	223:843$950	
Obrigações a receber	683:029$400	759:214$280	Titulos descontados	208:827$500	623:171$450
Diversas contas		6:326$390	Juros e descontos		13:576$120
		768:747$570			768:747$570

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.* (1.258)

S. A. FABRICA DE TECIDOS MANCHESTER

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Titulos em Caução	30:000$000	Capital	500:000$000
Fabrica Manchester	900:268$712	Caução da Directoria	30:000$000
Material Rodante	7:151$000	Fundos de Reserva	38:461$879
Moveis & Utensilios	11:585$580	Fundos de Depreciação	36:094$379
Seguros	4:785$470	Hypotheca	56:000$000
Differença de Cambios	80:788$846	Honorarios do Conselho Fiscal	600$000
Augmento da Fabrica	14:760$800	Obrigações a Pagar	840:464$050
Sellos do Consumo	156$000	Custeio	19:234$120
Almoxarifado	115:145$870	Contas Correntes	2.488:750$995
Producção	480:605$950	Diversas Contas	568:376$200
Lã	993:829$910		
Combustivel	7:470$000		
Caixa	22:631$940		
Banco Allemão Transatlantico c/ cobrança	3:000$000		
Banco do Brasil c/cobrança	105:414$650		
Obrigações a Receber	207:349$940		
Contas Correntes	235:708$350		
Diversas Contas	1.357:328$605		
	4.577:981$623		4.577:981$623

S. A. Fabrica de Tecidos Manchester — *Manoel A. Fontoura*, director-gerente. — *Jefferson M. Guimarães*, guarda-livros. (1.257)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Titulos em Caução	30:000$000	Capital	500:000$000
Fabrica Manchester	900:268$712	Caução da Directoria	30:000$000
Material Rodante	7:151$000	Fundos de Reserva	38:461$879
Moveis & Utensilios	11:585$580	Fundos de Depreciação	36:094$379
Seguros	6:251$630	Hypotheca	42:000$000
Augmento da Fabrica	14:760$800	Custeio	22:885$250
Sellos do Consumo	2:385$300	Honorarios do Conselho Fiscal	1:200$000
Almoxarifado	97:492$220	Obrigações a Pagar	443:738$880
Combustivel	480$000	Contas Correntes	2.485:727$745
Banco do Brasil c/cobrança	125:468$800	Diversas Contas	820:469$050
Caixa	4:317$970		
Banco Allemão Transatlantico c/cobrança	2:134$800		
Producção	331:201$800		
Contas Correntes	89:049$100		
Obrigações a Receber	64:291$720		
Lã	903:664$050		
Diversas Contas	1.830:073$701		
	4.420:577$183		4.420:577$183

S. A. Fabrica de Tecidos Manchester — *Manoel A. Fontoura*, director-gerente. — *Jefferson M. Guimarães*, guarda-livros. (1.257)

ESTAMPARIA LEÃO S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo			Passivo		
Automoveis	6:053$640		Capital	300:000$000	
Contracto de arrendamento	5:000$000		Fundo de reserva	11:529$700	
Desenhos e gravuras	3:767$830		Fundo de depreciação	11:029$700	322:559$400
Ferramentas	444$880		Emprestimos por *debentures*		300:000$000
Machinismos	159:284$910		Contas em liquidação	165:487$010	
Matrizes e cunhos	21:718$270		Contas a pagar	50:738$850	
Moveis	4:541$100		Contas correntes	25:958$330	
Utensilios	2:377$330	203:187$900	Juros de *debentures* a pagar	843$080	
Apolices	300$000		Salarios a pagar	2:810$930	
Bancos	3:792$460		Seguros a pagar	1.167$300	247:004$930
Caixa	37:831$820		Lucros suspensos		61:458$470
Contas correntes	15:687$000		Acções caucionadas		20:000$000
Contas do interior	17:904$400		Diversas contas		747:813$400
Contas da praça	215:290$330	290:806$010			
Almoxarifado de folha	177:277$810				
Almoxarifado diversos	85:843$230				
Productos	71:033$540	334:154$580			
Debentures em carteira		206:200$000			
Caução da directoria		20:000$000			
Depositos		833$000			
Alugueis e impostos de 1924		4:108$100			
Diversas contas		639:546$550			
		1.698:836$200			1.698:836$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *E. Dodsworth*, presidente. — *Oscar Esposel*, guarda-livros. (1.265)

COMPANHIA DE CORDOARIA E CELLULOSE

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		Passivo	
Edificios e terrenos	195:758$812	Capital	600:000$000
Machinas e installações	150:000$000	Fundo de reserva	33:451$274
Materia prima	24:814$130	Fundo de deterioração do material	33:451$274
Almoxarifado	7:511$401	Contas correntes (credores)	3:177$920
Productos	46:682$300	Endossos para cobrança	535$000
Fios s/ machinas	1:868$700	Caução da directoria	30:000$000
Moveis e utensilios	3:490$450	Diversas contas	17:921$494
Seguros	962$000	Lucros suspensos	189:141$385
Contas correntes (devedores)	381:972$159		
Caixa	20:990$309		
Bancos	39:987$350		
Titulos em cobrança	535$000		
Acções caucionadas	30:000$000		
Diversas contas	3:105$745		
	907:678$347		907:678$347

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Debito		Credito	
Seguros	2:082$150	Juros	4:451$690
Alugueis	923$230	Contracto de arrendamento	1:216$679
Ordenados	10:300$000	Productos	241:142$183
Honorarios da directoria	13:333$320		
Eventuaes	143$510		
Moveis e utensilios	3:491$050		
Papelaria	513$200		
Impostos	9:295$082		
Despezas Geraes	16:085$456		
Almoxarifado	8:212$645		
Differenças de cambio	8:631$680		
Descontos	9:353$980		
Contas correntes	752$070		
Fundo de reserva	8:184$656		
Fundo de deterioração do material	8:184$656		
Lucros suspensos	147:323$817		
	246:810$502		246:810$502

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Eugenio Mottin*. — *Maximo Bonotto*, directores. — *Bellino Bolognesi*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Cordoaria e Cellulose, tendo examinado, com o devido cuidado, os livros da companhia, e bem assim as contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1923, e achando-as de conformidade com o balanço encerrado em 31 de dezembro do mesmo anno, é de parecer que sejam approvadas as referidas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924. — *Platão de Andrade*. — *Francisco d'Auria*. — *Raymundo Marchi*.

ANNUNCIOS

Lloyd Sul Americano

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924.— *A directoria.*

(1.268)

Sociedade Anonyma «A Noite»

Na séde desta Sociedade, no largo da Carioca n. 14, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.— *A directoria.*

(1.253)

Sociedade Anonyma Agencia Americana

Séde: Avenida Rio Branco n. 128, 3º andar

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensa a transferencia de acções até a data da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.— *A directoria.*

The Royal Bank of Canadá

DIVIDENDO E BONIFICAÇÃO

Acabamos de receber communicação de nossa Casa Matriz de que além do dividendo na razão de 12 % annuaes, relativo ao 2º semestre de 1923, distribue tambem uma bonificação de 2 % aos accionistas

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. —Pelo The Royal of Canadá, *A. B. Mackie*, sub-gerente. (1.251)

União Manufactora de Roupas

SOCIEDADE ANONYMA

Convidam-se os Srs. accionistas, nos termos do § 5º do art. 21 dos estatutos, para a assembléa geral ordinaria que tem por encargo discutir o relatorio annual e votar o balanço e parecer fiscal que o companheiro, a realizar-se no edificio da fabrica, sita á rua Aristides Lobo ns 94 e 96 (sala da thesouraria), ás 15 horas do dia 6 de março proximo futuro, e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (1.256)

A' praça

Bernardino de Oliveira Pinto Filho, tendo vendido a Oswaldo de Oliveira Pinto o seu negocio de farmacia, sito á rua do Riachuelo n. 205, pede a quem se julgar seu credor a apresentar suas contas dentro do prazo legal afim de ser satisfeito.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924.— *Bernardino de Oliveira Pinto Filho.* (

Gloria Film Rio de Janeiro Rombauer & Comp.

Convoco os credores habilitados a receberem á rua Theophilo Ottoni n. 21, 2º anda, de 1 ás 2 horas, a primeira prestação de sua concordata. — *Tibor Rombauer.*

(1.263)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Na séde desta sociedade, á rua Oito de Dezembro n. 123, acham-se á disposição dos Srs. accionistas documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio, 18 de fevereiro de 1924.—*A directoria.*

(1.245)

Lloyd Real Belga (Brasil)

Na séde desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 19, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio, 18 de fevereiro de 1924. — *A directoria.* (1.251)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Concordata preventiva de Alexandre Ramon

Alvadia Novaes & Comp., José Ignacio Coelho & Comp. e Lazaro Dueck, commissarios da concordata preventiva requerida por Alexandre Ramon, estabelecido á rua José dos Reis n. 33, com negocio de calçados, fazem saber que se encontram á disposição dos interessados na mesma concorda a todos os dias uteis das 8 ás 11 horas á rua da Constituição n. 44. (1.271)

Empreza de Aguas Mineraes Santa Cruz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 20 do corrente ás 15 horas na séde social, afim de se tratar da seguinte ordem do dia:

a) renuncia de dous directores e do conselho fiscal;

b) eleição para preenchimento de cargos vagos;

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (1.261)

Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado

DIVIDENDO

A partir do dia 20 do corrente fica em pagamento no escriptorio da Companhia, á rua Republica do Perú (ex-Assembléa) numeros 94 a 98, o dividendo referente ao anno de 1923, á razão de 4 % ao anno, 8$ por cada acção.

Rio de Janeiro, 18 fevereiro de 1924.— *Arthur de Castro*, presidente. (1.242)

Companhia Transbrasileira

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 97 da rua General Camara, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta do conselho fiscal para os fins do art. 148 n. 7 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924. —*A directoria.* (1.238)

Axel Christiernsson do Brasil

Na séde desta Companhia, á rua S. Pedro n. 65, acham-se a disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.— *A directoria.*

(1.252)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Na séde desta Companhia, á rua Sete de Setembro n. 98, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.— *A directoria.*

(1.248)

Companhia Souza Cruz

Na séde desta Companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.— *A directoria.*

(1.247)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Na séde desta Companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se a disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1924.— *A directoria.*

(1.246)

Companhia União Industrial

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde social á avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, sala n. 120, as cópias exigidas pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924.— Pela directoria, *José Pereira Soares*, director-gerente.

(1.278)

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

No escriptorio desta Companhia, nesta cidade, ficam a disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Itajubá, 8 de fevereiro de 1924. — *A directoria.*

(

Companhia Tijuca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 7 de março, na séde da companhia, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, afim de julgarem do relatorio, balanço e contas da administração, referentes ao anno de 1923, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos fiscaes e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (1.234)

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

SEGUNDO DIVIDENDO

Do dia 2 de março proximo futuro em diante, pagar-se-ha no escriptorio desta companhia, nesta cidade o segundo dividendo relativo ao segundo semestre de 1923, na razão de $3000 por acção.

Itajubá, 8 de fevereiro de 1924.—*A directoria.*

Companhia Fiat Lux

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1921.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.—*A directoria.* (1.260)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Rua Theophilo Ottoni n. 18

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 29 de março proximo futuro, ás 13 horas, para formarem a assembléa geral ordinaria, em qual em, na fórma lei, de tomar conhecimento das contas de 1923, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembléa se procederá á eleição da directoria, bem como dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde o dia 19 de março até ao dia em que se realisar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.—Companhia Progresso Industrial do Brasil, *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, director-presidente. (1.264)

Companhia Edificadora

No escriptorio da Companhia á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.—*A directoria.* (1.259)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario n. 72, 1º andar, os balanços e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.—*Pedro Leonoro Lamberti*, director-presidente. (1.240)

A' praça

Oswaldo de Oliveira Pinto communica a esta praça que comprou o negocio de pharmacia, sito á rua do Riachuelo n. 205, de propriedade do Sr. Bernardino de Oliveira Pinto Filho, assumindo inteira responsabilidade do activo e passivo da extincta firma e esperando continuar a merecer de seus amigos e freguezes as mesmas provas de amizade e confiança que sempre dispensaram á antiga firma.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924.—*Oswaldo de Oliveira Pinto* (1.228

Companhia de Transporte e Carruagens

Rua Barão de S. Felix n. 120

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 de março, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua Barão de S. Felix n. 120, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do exame de contas, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as no escriptorio da companhia até o dia 14 de março.

Ficam suspensas as transferencias de acções, a partir do dia 14, até que se realize a assembléa geral ordinaria.

No escriptorio da companhia, á rua Barão de S. Felix n. 120, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente ás 13 horas, na séde da companhia á rua Barão de S. Felix n. 120, afim de autorizar a directoria a concluir o augmento do capital social e operações de credito com ou sem garantia real de titulos e de quaesquer valores ou bens.

Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1924. — *A directoria.* (1.260)

Declaração

Mauricio Créten communica aos seus amigos e ás pessoas das suas relações que em data de 15 de fevereiro do corrente anno renunciou voluntariamente ás funcções de procurador da firma Samuel Bruce, arrendatario do Gymnasio Anglo Brasileiro, bem como ás de director technico do referido collegio. Declara, outrosim, conservar até principio de março o cargo de professor, devendo deixar definitivamente esse instituto em 10 de março. — *Mauricio Créten.* Avenida Niemeyer, chalet n. 2 (praça do Vidigal). (1.195)

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas do Banco Constructor do Brasil (nova sociedade anonyma), a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 13 horas do dia 5 de março proximo futuro, no predio da rua Republica do Perú n. 40 (sobrado), nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, e bem assim eleger o novo conselho e seus supplentes, que deverão servir no exercicio de 1924.

As transferencias das acções ficam suspensas até a realização da assembléa geral e os Srs. possuidores de acções ao portador deverão deposital-as no escriptorio da séde, até tres dias antes da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924.—*A directoria.* (981)

Companhia Locativa e Constructora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua Frei Caneca n. 121, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924.—*A directoria.* (1.049)

Escola de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro

De ordem do Dr. director acham-se abertas até 29 do corrente as inscripções para exames vestibulares.

Secretaria, 8 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Martins Ramos.* (977)

Companhia Usinas de Productos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas dos liquidantes. A assembléa realizar-se-ha no dia 19 de fevereiro de 1924, ás 13 horas na séde da companhia á rua General Camara n. 42 sobrado. — *Os liquidantes.* (1.159)

Companhia Nacional de Altos Fornos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia á rua General Pedra n. 149, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924.—*A directoria.* (1.050)

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924.—*A directoria.* (1.048)

Sociedade Anonyma Marvin

Na séde desta sociedade, á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.* (1.214)

S. A. Serraria Moss

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924.—*A directoria.* (1.057)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M) $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 .... $500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar... 1$000

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n 12.193, de 6 de setembro de 1916) ... $500

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1917 ..... 10$000
Anno de 1918 ..... 8$000
Anno de 1919 ..... 8$000
Anno de 1920 ..... 8$000
Anno de 1921 ..... 10$000

Autoraes (Lei de direitos) $500

B

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921. *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias.* (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921) ..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.. 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha ..... 2$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 .... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M.) 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).. 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

Codigo Civil — Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922 ..... 5$000

Contabillidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6$000

Constituição da Republica ... 1$000

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 ..... 3$000

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911 ..... $500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio 5$000

Custas da Justiça Federal (Regimento. Decr.. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899) 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915).. 1$000

Contrabando (Repressão do) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereirro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) ..... 3$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas dos funccionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921 ... $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922 e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) $500

Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1° — 1867 ..... 2$000
Tomo 2° — 1870 ..... 3$000
Tomo 3° — 1870 ..... 2$000

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contas assignadas (commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva ..... 6$000

D

Decretos do Governo Provisorio

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo (Collecções:

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1860 ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov.-Additamento) ..... 1$500
De 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904 ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Reregulamento) $500

Docas, portos maritimos, etc (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior. (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume ..... 60$000
2º volume ..... 30$000

E

Estabilidade dos Funccionarios Publicos, pelo Dr. Araujo Castro ..... 3$000

Ensino Seccundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M).... 1$000

Eleições Federaes (Decrs. numeros 4.215, de 20 de dezembro de 1920 e 14.631, de 19 de janeiro de 1921). (M) $500

Eleições Federaes e Alistamento (Decr. 3.424, de 19 de dezembro de 1917 (M)... $500

Eleições Federaes (Instrucções). (Dec. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924) $500

Exercito (Uniformes do) (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920) ..... 1$000

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sello. Dec. n. 11.527, de 17 de março de 1915) $300

Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908) .... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..... 1$000

Funccionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro ..... 3$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ... 6$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama ..... 3$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais ... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo Dr. Eduardo Magalhães (M) .... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..... 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuiss (M) ..... 7$000

Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Rubens de Almenda ..... 15$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Dec. n. 8.592, de 8 de mraço de 1911) $500

Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Dec. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915 ... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei da) Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça Federal (Completa organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ... $500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

Anno de 1897 ..... 6$000
Anno de 1898 ..... 8$000
Anno de 1899 ..... 9$000
Anno de 1900 ..... 9$000

Jardim Botanico (Guia dos visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). (Dec. n. 16.042, de 22 de maio de 1923)... $500

L

Locação dos serviços domesticos (Regulamento. Dec. numero 16.107, de 30 de julho de 1923) $500

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809 ..... 2$500
de 1810 a 1811 ..... 2$500
de 1812 a 1815 ..... 2$000
de 1816 a 1817 ..... 2$000
de 1818 a 1819 ..... 2$000
de 1821 ..... 2$000
de 1822 ..... 2$000
de 1823 ..... 2$000
de 1824 ..... 2$000
de 1825 ..... 2$000
de 1826 ..... 1$500
de 1832 ..... 4$000
de 1833 ..... 4$600
de 1834 ..... 3$200
de 1835 — 2 volumes ..... 4$000
de 1836 ..... 3$600
de 1837 ..... 3$000
de 1838 ..... 2$300
de 1839 ..... 1$400
de 1840 ..... 2$000
de 1841 ..... 1$900
de 1842 ..... 3$500
de 1843 ..... 2$500
de 1844 ..... 2$800
de 1845 ..... 2$300
de 1846 ..... 2$600
de 1847 ..... 2$600
de 1848 ..... 1$800
de 1849 ..... 3$400
de 1850 ..... 7$000
de 1852 — 2 volumes ..... 5$200
de 1855 — 2 volumes ..... 6$600
de 1856 — 2 volumes ..... 5$300
de 1857 — 2 volumes ..... 5$600
de 1858 — 2 volumes ..... 6$600
de 1859 — 2 volumes ..... 5$500
de 1860 — 3 volumes ..... 10$000
de 1861 — 2 volumes ..... 5$500
de 1862 — 2 volumes ..... 5$500
de 1863 — 2 volumes ..... 5$600
de 1864 — 2 volumes ..... 5$500
de 1864 — (Additamentos) $500
de 1865 — 2 volumes ..... 7$500
de 1866 — 2 volumes ..... 7$600
de 1867 — 2 volumes ..... 6$000
de 1868 — 2 volumes ..... 6$000
de 1874 — 3 volumes ..... 9$000
de 1875 — 3 volumes ..... 9$500
de 1876 — 3 volumes ..... 10$000
de 1877 — 3 volumes ..... 7$500
de 1878 — 2 volumes ..... 8$000
de 1879 — 2 volumes ..... 6$000
de 1880 — 2 volumes ..... 7$000
de 1881 — 3 volumes ..... 10$000
de 1882 — 3 volumes ..... 12$000
de 1884 — 2 volumes ..... 6$000
de 1889 — 3 volumes ..... 8$000
de 1894 — 2 volumes ..... 12$000
de 1909 — 2 volumes ..... 23$000
de 1910 — 3 volumes ..... 30$000
de 1911 — 4 volumes ..... 45$000
de 1912 — 4 volumes ..... 40$000
de 1913 — 4 volumes ..... 40$000
de 1914 — 5 volumes ..... 40$000
de 1915 — 3 volumes ..... 30$000
de 1916 — 3 volumes ..... 20$000
de 1917 — 3 volumes ..... 20$000
de 1918 — 3 volumes ..... 20$000
de 1919 — 3 volumes ..... 20$000
de 1920 — 5 volumes ..... 40$000
de 1921 — 6 volumes ..... 40$000
de 1922 — 4 volumes ..... 30$000

Leis do orçamento

de 1892 ..... $500
de 1895 ..... $500
de 1897 ..... 1$000
de 1898 ..... 1$200
de 1908 ..... 1$000
de 1912 ..... 1$800
de 1913 ..... 2$000
de 1914 ..... 2$000
de 1915 ..... 2$000
de 1918 ..... 3$000
de 1919 ..... 3$000
de 1920 ..... 3$000
de 1921 ..... 5$000
de 1922 (Receita) ..... 2$000
de 1923 (Receita) ..... 3$000
de 1923 (Despeza) ..... 6$000
de 1924 (Receita) ..... 1$500
de 1924 (Despeza) ..... 3$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). *Franz Von Lis*t (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Loterias (Regulamento das). (Dec. n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

Loterias (Dec. n. 15.775, de 6 de novembro de 1923) ..... 1$000

Legislação Ferro-Viaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva (De 1828 a 1822) (M):
1° volume ..... 16$000
2° volume ..... 16$000
3° volume ..... 16$000
4° volume ..... 16$000
5° volume ..... 16$000
6° volume ..... 16$000
7° volume ..... 16$000
8° volume ..... 16$000
9° volume ..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) . 10$000

Laboratorio Nacional de Analysse (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920) $500

Licenças (Dec. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. Regula a concessão de licença dos funccionarios publicos civis e militares e dec. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima) ..... 1$000

Licenças (Dec. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de n. 4.061, e Dec. numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licenças dos funccionarios civis e militares $500

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):
1° volume ..... 5$000
2° volume ..... 5$000

Limites (Questões de... — *Minas Geraes versus S. Paulo*), Professor F. de Assis Cintra ..... 8$000

Letra de cambio e a nota promissoria (decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500

M

Manual do Empregado de Fazenda:
Anno de 1869 ..... 2$500
Anno de 1870 ..... 2$500
Anno de 1871 ..... 3$000
Anno de 1872 ..... 2$000
Anno de 1873 ..... 3$000
Anno de 1874 ..... 3$000
Anno de 1877 ..... 3$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):
2° volume ..... 6$000

Montepio (Decs. ns. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; 942 A, de 31 de outubro de 1890 e 8.904, de 16 de agosto de 1911) $500

Minas versus S. Paulo (questão de limites), por Assis Cintra 3$000

Municipal (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M) .. 2$000

N

Nova luz sobre o passado ... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Dec. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000

Obras d'arte (Typos) Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) . 102$000

P

Porto do Rio de Janeiro (*Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro*) ((M) ... 5$000

Pareceres:
(*Do Director Geral da Directoria de Justiça* — Annos 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:
(1916 — 1917) (M) .... 1$000
(1918 — 1919) (M) .... 4$000
(1920 — 1922) (M) .... 4$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama ..... 5$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Dec. n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921 ... $200

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Dec. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:
1° volume (M) ..... 3$000
2° volume (M) ..... 3$000
3° volume (M) ..... 3$000
4° volume (M) ..... 2$000
5° volume (M) ..... 2$000
6° volume (M) ..... 3$500
7° volume (M) ..... 6$000
8° volume (M) ..... 6$000

Processo Militar (Dec. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) .. 1$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Ferreira . 4$000

Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a) — Dec. numero 15.589, de 29 de julho de 1922 ..... 1$000

Recebedoria do Distrrioto Federal (Dec. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

S

Saneamento (Reguulamento da taxa de). Dec. n. 12.428, de 1917 ..... $300

Sello Sanitario (Regulamento do). Dec. n. 14.713, de 18 de março de 1921 ..... 1$000

Serviço Militar (Regulamento para o serviço do). Decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

Seguros (Regulamento para o serviço de fiscalização e funccionamento das Companhias de). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 1$000

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000

Serviço domestico (Locação de). Dec. n. 16.107, de 30 de julho de 1923) $500

Sello (Alterações ao decreto n. 14.339, de 1920 — sobre renda de estampilhas (Dec. n. 16.020, de 25 de abril de 1923) $500

T

Tarifa das Alfandegas ..... 8$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Dec. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M). 2$000

Tribunal de Contas (Dec. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. *Modifica o regulamento do Tribunal de Contas*) ..... 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decretos ns. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; 13.248, de 29 de dezembro de 1921; 15.219, de 29 de dezembro de 1921 e 15.220, de 29 de dezembro de 1921 ..... 1$000

Tomada de Contas (Dec. numero 2.511, de 20 de dezembro de 1911) $500

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

U

Uniformes do Exercito (modificações) $500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar ..... 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910) $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Dec. numero 15.614, de 16 de agosto de 1922) ..... 1$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decreto n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500

Vendas Mercantis (Dec. numero 16.041, de 22 de maio de 1923) $500

Vendas Mercantis (Novo Regulamento). Dec. numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923) ..... [illegible]